



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 229

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			69
Vice-Governadoria.....		38	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	38	69
Casa Civil.....		41	
Secretaria de Estado de Economia.....	3	43	69
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	50	70
Secretaria de Estado de Educação.....	7	56	78
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....		56	78
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	10		
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		59	
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	10	59	82
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	15		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	16	60	83
Secretaria de Estado da Mulher.....	16	61	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		62	
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		63	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		63	85
Secretaria de Estado de Comunicação.....		63	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	17	64	85
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	17	64	87
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	17	65	88
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		65	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	20	65	91
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	20	67	92
Controladoria-Geral.....	21	67	92
Procuradoria Pública.....		68	93
Tribunal de Contas.....	21	68	
Ineditorial.....			93

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:
Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento (145408727) datado de 08 de julho de 2024, o Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 196/2022, constante no Processo Administrativo nº 00394-00005224/2018-78, em nome de OSVALDO DE AQUINO SOUZA, CPF nº ***.587.561-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 48/49 localizados na Feira Permanente da 210 de Samambaia, tendo seus efeitos

suspensos a partir de 08 de julho 2024, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por falecimento, conforme certidão óbito (148235807) datado de 19 de agosto de 2024, o Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 3100/2018, constante no Processo Administrativo nº 00394-00004204/2018-80, em nome de NOÊMIA DO CARMO OLIVEIRA, CPF nº ***.774.961-**, referente ao mobiliário urbano do tipo Box de Feira nº 78 localizado no Shopping Popular da Ceilândia, tendo seus efeitos suspensos a partir de 19 de agosto de 2024, conforme requerimento constante no bojo do processo (148235807).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Anular e Cassar, a Autorização de Uso nº 207/2023, constante no Processo Administrativo nº 00139-00000558/2023-98, em nome de GUILHERME DE SOUZA FAYAD ANDRÉ, CPF nº ***.687.511-**, referente ao mobiliário urbano do tipo quiosque, localizado na SHCES Quadra 1.101 (ao lado do Supermercado Veneza), na Região Administrativa do Cruzeiro, conforme Recomendação nº 05/2024 - 4º PROURB, exarada no processo PA nº 08192.082686/2024-26.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no ESTACIONAMENTO 09 - PRAÇA DAS FONTES, DO PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHKE, pelo(a) ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO, CNPJ/CPF 03.632.819/0001-60, para a realização do evento VIVA O MALTE! - FEIRA DAS CERVEJARIAS ARTESANAIS no(s) dia(s) 14, 15, 16 e 17/11/2024, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00003606/2024-69.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Estacionamento 01, Parque da Cidade Sarah Kubitschke - Brasília/DF, pelo(a) INSTITUTO CASA DA VILA, CNPJ/CPF 07.996.915/0001-48, para a realização do evento Cultura Black 6º Edição nos dias 19 e 20/11/2024, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00004264/2024-02.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no ESTACIONAMENTO 12 DO PARQUE DA CIDADE - PLANO PILOTO - BRASÍLIA-DF, pelo(a) INSTITUTO BRASIL SAPIENS, CNPJ/CPF

09.353.620/0001-89, para a realização do evento QUALIFITURISMO no(s) dia(s) 22 E 23/11/2024, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00004442/2024-97.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:
Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Avenida José Sarney - Esplanada dos Ministérios - Plano Piloto - Brasília/DF, pelo(a) CLARICE MOSELE, CNPJ/CPF 914.***.***-15, para a realização do evento Semana da Oncologia 2024 no(s) dia(s) 25, 26, 27, 28 /11/2024, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00004131/2024-28.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:
Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Esplanada dos Ministérios (2 QUADRANTE) - Brasília-DF, pelo(a) INSTITUTO MENINOS POR DO SOL, CNPJ/CPF 22.422.062/0001-24, para a realização do evento Maratona Monumental Brasília 2024 no(s) dia(s) 22, 23 E 23 DE NOVEMBRO DE 2024, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00004441/2024-42.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF e Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF e o que consta no Processo SEI nº 0135-210567/1980, resolve:
Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especiais para apurar a responsabilidade e os possíveis prejuízos ao erário relatados no processo 0135-210567/1980.
Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais, constituída através da Ordem de Serviço nº 132, de 14 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 201, de 18 de outubro de 2024, pág. 47, para apuração.
Art. 3º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.
Art. 4º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WESLEY FONSECA FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e que consta no Processo SEI nº 00135-00000977/2024-13, resolve:
Art. 1º Tomar sem Efeito a Ordem de Serviço nº 145, de 31 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 216, de 11 de novembro de 2024, página 46.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, com fundamento no Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021 - TCDF e Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022- CGDF, resolve:
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial nº 00138-00001203/2021-82, conforme justificativas inseridas no Memorando nº 39/2024 - RA-CEIL/GAB/CPTCE (157133811), por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, nos termos do art. 32, da Instrução Normativa nº 03, de 2021 – TCDF.
Art. 2º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão Tomadora.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 42, incisos XI e L, do Decreto 38.094/2017, nos termos do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016 e com base na ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (151140731), resolve:
Art. 1º Determinar a apuração de responsabilidade ao fornecedor por possível descumprimento de Contrato em atraso de 18 (dezoito dias) na entrega do material, de acordo com os fatos expostos no Memorando Nº 91/2024 - RA-CEIL/COAG/GEAD (156830693), com base no Processo nº 00138-00002521/2024-11; Solicitação de Saldo de ARP nº 4438/2024; Edital Pregão Eletrônico nº90024/2024; Nota de Empenho: 2024NE00234, a ser apurado no âmbito do Processo de Aplicação de Penalidade nº 00138-00005608/2024-32.
Art. 2º Fica designada a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização ao Fornecedor - PAF, instituída pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 ou outra permanente que vier a substituir, a conduzir os processos de apuração de responsabilização ao fornecedor e submeter para julgamento da Autoridade Máxima do órgão.
Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência, publicidade e imparcialidade, assegurado o sigilo a terceiros, sempre que necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem dos envolvidos, ou quando exigido pelo interesse da Administração Pública, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
urado no âmbito do PROCESSO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE nº 00138-00005608/2024-32.
Art. 4º A Comissão Processante deverá concluir o relatório no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação deste ato e, ao final, apresentar relatórios sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas, a dosimetria da multa ou o arquivamento. Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado uma única vez por até 60 (sessenta) dias, a partir de solicitação da Comissão Processante, mediante ato fundamentado da autoridade instauradora, que considerará, entre outros motivos, o prazo decorrido para a solicitação de informações ou providências a outros órgãos ou entidades públicas, a complexidade da causa e demais características do caso concreto.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 42, incisos XI e L, do Decreto 38.094/2017, nos termos do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016 e com base na ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (151140731), resolve:
Art. 1º Determinar a apuração de responsabilidade ao fornecedor por possível descumprimento de Contrato em atraso de 39 (trinta e nove dias) na entrega do material, de acordo com os fatos expostos no Memorando Nº 86/2024 - RA-CEIL/COAG/GEAD

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

(156815685), com base no Processo nº 00138-00002521/2024-11; Solicitação de Saldo de ARP nº 4497/2024; Edital Pregão Eletrônico nº90008/2024; Nota de Empenho: 2024NE00218, a ser apurado no âmbito do PROCESSO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE nº 00138-00005602/2024-65.

Art. 2º Fica designada a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização ao Fornecedor - PAF, instituída pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 ou outra permanente que vier a substituir, a conduzir os processos de apuração de responsabilização ao fornecedor e submeter para julgamento da Autoridade Máxima do órgão.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência, publicidade e imparcialidade, assegurado o sigilo a terceiros, sempre que necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem dos envolvidos, ou quando exigido pelo interesse da Administração Pública, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 4º A Comissão Processante deverá concluir o relatório no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação deste ato e, ao final, apresentar relatórios sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas, a dosimetria da multa ou o arquivamento.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado uma única vez por até 60 (sessenta) dias, a partir de solicitação da Comissão Processante, mediante ato fundamentado da autoridade instauradora, que considerará, entre outros motivos, o prazo decorrido para a solicitação de informações ou providências a outros órgãos ou entidades públicas, a complexidade da causa e demais características do caso concreto.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, com fundamento no Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021 - TCDF e Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022- CGDF, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial nº 00138-00004504/2021-68, conforme justificativas inseridas no Memorando nº 40/2024 - RA-CEIL/GAB/CPTCE (157136748), por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, nos termos do art. 32, da Instrução Normativa nº 03, de 2021 - TCDF.

Art. 2º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão Tomadora.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo nº 00137-00003617/2024-17, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Auditório do Guará, localizado na QE 25 - Guará II, nos dias 2 e 9 de dezembro de 2024 no período de 8h às 23h, para realização do evento "TEDX-GUARÁ", representado pelo Sr. RAFAEL OLIVEIRA SOUZA, CPF: 002.xxx.401-xx, evento gratuito e sem fins lucrativos, processo nº 00137-00003617/2024-17.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo nº 00080-00064900/2024-72, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a utilização do Auditório, localizado na sede da Administração Regional do Guará, QE 25 do Guará II, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2024, para a realização da Formatura dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental e a apresentação da Cantata de Natal, realizados pela Escola Classe 07 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como pelo art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 e pelo que consta no processo nº 00137-00002894/2024-11, resolve:

Art. 1º Acolher o Juízo de Admissibilidade nº 02/2024 - RA-GUAR/COLIC/DIOB quanto à análise dos itens levantados na Apuração Preliminar no processo nº 00137-00002894/2024-11.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo nº 00137-00003436/2024-91, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação área pública localizada na QE 23 Área Especial do Cave (estacionamento do kartódromo) Guará II / Brasília-DF, 71025-050, no dia 17 de Novembro de 2024, de 14h às 22h, para realização do evento BRASÍLIA SEM LGBTQIA+FOBIA - 6ª EDIÇÃO, representado pelo Sr. Maurício dos Santos Martins, CPF: 048.xxx.221-xx, evento gratuito e sem fins lucrativos, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, Termo de Fomento (MROSC) nº 127/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como pelo art. 212, §§ 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/11 e art. 3º, inciso II da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 e pelo que consta no processo nº 00137-00003742/2024-27, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 114/2024 - RA-GUAR/GAB/ASTEC quanto à análise dos itens levantados na Apuração Preliminar no processo de mesmo número.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no art. 212, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 840/11 e art. 3º, inciso II, da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 930, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reinstaurada pela Portaria SEEC nº 739, de 16/09/2024, publicada no DODF nº 179, de 18/09/2024, pág. 21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 931, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida através da Portaria SEEC nº 738, de 16/09/2024, publicada no DODF nº 179, de 18/09/2024, pág. 21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS
CONTADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016, que trata da Classificação Econômica da Despesa. Tabelas para Classificação das Despesas quanto a sua natureza.

O CONTADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos I, II e VIII do Art. 285 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do DF, aprovado pela Portaria Nº 140, de 17 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a uniformização dos procedimentos de execução orçamentária no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para viabilizar a consolidação das Contas Públicas Nacionais, em obediência ao disposto no Art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a competência atribuída ao então Subsecretário de Contabilidade, atual Contador Geral do Distrito Federal, nos termos do art. 4º do Decreto nº 45.927, de 19 de junho de 2024., e na forma prevista no Art. 2º Portaria/SEF nº 135/2016, para promover alterações, em nível de subelemento de despesa, na codificação constante do Anexo Único da citada Portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações no Anexo Único da Portaria/SEF nº 135/2016, no que se refere à criação e a definição de conceitos de subelementos de despesa, com o objetivo de melhor classificar as despesas executadas no âmbito do Governo do Distrito Federal, resolve,

Art. 1º Incluir na alínea D – ELEMENTOS DE DESPESA, constante no Inciso I - DA ESTRUTURA, inserido do Anexo Único da Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016, os subelementos de despesa, vinculados aos respectivos Elementos de Despesa, a seguir especificados:

I - Incluir no ELEMENTO DE DESPESA 41. o seguinte subelemento:

“ 07. Instituições de Controle Social ”

Art. 2º Incluir na alínea D – ELEMENTO DE DESPESA, constante no Inciso II - DOS CONCEITOS E ESPECIFICAÇÕES, inserido no Anexo Único da Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016, o título e a descrição dos subelementos de despesa, vinculados aos respectivos Elementos de Despesa, a seguir especificados:

I - Incluir no ELEMENTO DE DESPESA 41. a descrição do seguinte subelemento:

“ 07. Instituições de Controle Social

Registra as despesas orçamentárias realizadas com contribuições efetuadas a instituições organizadas, sem fins lucrativos, de controle social.”

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

HEL VIO FERREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Instrução Normativa nº 2, de 15 de março de 2021, que dispõe sobre procedimentos referentes à inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF de contribuintes interessados em exercer as atividades econômicas que especifica e à opção pelo regime especial de apuração do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, previsto no art. 320-D do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 107 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, c/c o inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 20, no inciso II do art. 21 e no art. 27-F, todos do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 02, de 15 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º
.....
§ 8º O disposto nesta Instrução Normativa aplica-se à modificação cadastral motivada por alteração:

I - do quadro societário, de endereço ou requerida em razão de alteração contratual, para quaisquer das atividades econômicas de que tratam os Anexos I e II a esta Instrução Normativa, salvo nos casos das atividades varejistas constantes no Anexo II;

II - da atividade econômica exercida, indicada na CNAE-Fiscal, para quaisquer das atividades econômicas constantes do Anexo III.

..... (NR)”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 108/2024 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo nº 20241125-216711.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 495/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de EDIFICA COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.282.356/001-06 e no CNPJ/MF sob o nº 54.100.985/0001-56, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 29 de novembro de 2024

TORNAR SEM EFEITO o RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, cujo Interessado figura a empresa HOSPITAL PACINI LTDA, publicado no DODF nº 206, de 25 de outubro de 2024, página 101.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.607, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das suas atribuições previstas no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12;

Considerando o Decreto Distrital nº 40.242, de 08 de novembro de 2019 que institui a sala Distrital Permanente de Coordenação e Controle das Ações de Enfrentamento às Doenças Transmissíveis pelo Aedes - SDCC e os Grupos Executivos Intersetoriais de Gestão do Plano de Prevenção e Controle da Dengue e outras Doenças Transmissíveis pelo Aedes - GEIPLANDENGUE e dá outras providências;

Considerando o disposto na Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios;

Considerando o Plano de Enfrentamento da Dengue e outras Arboviroses da Região de Saúde OESTE do Distrito Federal divulgado em XXXX, que tem como objetivo geral reduzir a morbimortalidade por dengue, chikungunya e Zika, e o impacto das epidemias na rede de atenção à saúde da Região Oeste;

Considerando Nota Técnica nº 05/2023 - SES/SAIS, de 28 de dezembro de 2023 que organiza os serviços da Rede Distrital de Atenção de Urgências e Emergências do Distrito Federal (Unidade Básica de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento e Serviço Hospitalar de Emergência) para o enfrentamento à dengue e outras arboviroses, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo Executivo Intersetorial de Gestão do Plano de Prevenção e Controle da Dengue e outras Doenças Transmissíveis pelo Aedes da Superintendência da Região de Saúde Oeste (SRSOE/GEIPLANDENGUE);

§1º A Coordenação Geral do GEIPLANDENGUE/SRSOE será de competência do(a) cargo da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

§2º A Coordenação Geral será secretariada pela SRSOE/ASPLAN;

Art. 2º O GEIPLANDENGUE/SRSOE deve ser compostos por representantes de Unidades de Saúde, Superintendência da Região de Saúde Oeste, Administrações Regionais, e atores intersetoriais a seguir relacionados:

I - Diretor(a) da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde da Superintendência da Região de Saúde Oeste (SRSOE/DIRAPS);

II - Gerências de Serviços de Atenção Primária à Saúde da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde da Superintendência da Região de Saúde Oeste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

III - Núcleo de Vigilância Epidemiológica, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SRSOE/DIRAPS/NVEPI);

IV - Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Diretoria Regional do Hospital Regional de Ceilândia SRSOE/) e Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Diretoria Regional do Hospital Regional de Brasília (SRSOE), da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

V - Núcleo de Inspeção da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

VI - Núcleos Regionais de Vigilância Ambiental, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

VII - Assessoria de Comunicação das Superintendências de Regiões de Saúde;

VIII - Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal;

IX - Administrações Regionais de Ceilândia e Brasília;

X - Conselho Regional de Saúde, membro do segmento dos usuários, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

XI - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal;

XII - Unidade Regional de Educação Básica, das Coordenações Regionais de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; e

XIII - Assessoria de Planejamento em Saúde da Superintendência da Região de Saúde Oeste (SRSOE/ASPLAN).

§1º Os membros indicados como representantes dos órgãos mencionados no caput desta ordem de serviço devem possuir autonomia deliberativa, a fim de garantir planejamentos executivos imediatos e de forma interinstitucional.

§2º Fica facultado o convite de outras instituições públicas, organizações não-governamentais, organizações sociais ou equivalentes, de acordo com as necessidades e peculiaridades da Região de Saúde.

§3º A coordenação do GEIPLANDENGUE/SRSOE pode convidar consultores técnicos e representantes de outras instituições públicas para consultoria, quando julgar pertinente.

§4º As atribuições do GEIPLANDENGUE/SRSOE são norteadas pelo Manual de Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue do Ministério da Saúde e demais políticas nacionais e distritais relacionadas às doenças transmitidas pelo Aedes.

Art. 3º Aprovar, na forma do anexo, o Regimento Interno do Grupo Executivo Intersetorial de Gestão do Plano de Prevenção e Controle da Dengue e outras Doenças Transmissíveis pelo Aedes da Superintendência da Região de Saúde Oeste (GEIPLANDENGUE/SRSOE).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ANEXO**REGIMENTO INTERNO****GRUPO EXECUTIVO INTERSETORIAL DE GESTÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE E OUTRAS DOENÇAS TRANSMITIDAS PELO AEDES DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 1º Compete ao GEIPLANDENGUE/SRSOE o planejamento sistemático e a execução de ações de mobilização, de prevenção e de controle das doenças transmitidas pelo Aedes. Parágrafo único. O planejamento das ações obedece aos seguintes critérios:

I - combate ao vetor;

II - ações planejadas e executadas de forma intersetorial e interinstitucional;

III - responsabilização de todas as instituições;

IV - apoio logístico e operacional de toda estrutura governamental que se fizer necessário.

DAS ATRIBUIÇÕES**DO(A) COORDENADOR(A)**

Art. 2º Compete ao Coordenador do GEIPLANDENGUE/SRSOE desempenhar um papel central na liderança, organização e eficácia das atividades do grupo, assegurando a consecução dos objetivos do plano de prevenção e controle das doenças transmitidas pelo Aedes.

§1º O Coordenador será responsável por convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do GEIPLANDENGUE/SRSOE elaborando as pautas, dirigindo as discussões e assegurando a participação ativa dos membros.

§2º Caberá ao Coordenador a atribuição de elaborar a ordem do dia das reuniões, priorizando temas relevantes e alinhados com os objetivos do plano.

§3º O Coordenador terá a incumbência de zelar pelo cumprimento das decisões e encaminhamentos definidos nas reuniões, acompanhando o progresso das ações e promovendo a comunicação eficaz entre os membros.

§4º Elaborar o calendário de Reuniões.

§5º Fomentar a cooperação e a interação entre os membros, promovendo um ambiente colaborativo e construtivo.

§6º Estabelecer canais eficazes de comunicação entre os membros, visando a troca de informações, compartilhamento de recursos e esclarecimento de dúvidas.

§7º Avaliar o desempenho e os resultados das ações do grupo, propondo ajustes e melhorias conforme necessário.

§8º Fornecer orientação e apoio técnico aos membros, auxiliando na resolução de desafios e na identificação de soluções inovadoras.

§9º Zelar pelo alinhamento das atividades do grupo com as diretrizes, políticas e regulamentações pertinentes.

§10. Reportar à Superintendência, sobre o andamento e os resultados das ações do GEIPLANDENGUE/SRSOE.

Art. 3º A Superintendência da Região de Saúde Oeste designará servidor para atuar como Coordenador do GEIPLANDENGUE/SRSOE através de ordem de serviço de designação, bem como seu suplente.

DO(A) SECRETÁRIO(A)

Art. 3º Compete a(o) Secretário(a) do GEIPLANDENGUE/SRSOE apoiar o(a) Coordenador(a) na liderança, organização e eficácia das atividades do grupo, assegurando a consecução dos objetivos do plano de prevenção e controle das doenças transmitidas pelo Aedes.

§1º Organizar todos os documentos, relatórios gerados por meio da plataforma eletrônica de comunicação interna, Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

§2º Supervisionar a elaboração e o cumprimento do calendário de reuniões.

§3º Convocar os membros para as reuniões.

§4º Elaborar as atas das reuniões, documentos relacionados e elaborar o relatório situacional via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) destinado à Superintendência da Região de Saúde Oeste.

§5º Elaborar relatórios periódicos de atividades, apresentando o progresso das ações, os resultados alcançados e os desafios enfrentados.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º O GEIPLANDENGUE OESTE realizará reuniões ordinárias e extraordinárias para promover a discussão, avaliação e atualização das estratégias de prevenção e controle das doenças transmitidas pelo Aedes.

§1º Será encaminhado aos membros o calendário das reuniões ordinárias via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), com antecedência suficiente para garantir a participação efetiva.

§2º A convocação para as reuniões extraordinárias será realizada por meio de comunicação eletrônica, seja por e-mail ou sistema específico de comunicação. A convocação deve conter informações detalhadas, como data, horário, local e pauta da reunião.

§3º Os membros do GEIPLANDENGUE/SRSOE têm a responsabilidade de confirmar a participação nas reuniões ordinárias e, quando impossibilitados de comparecer,

devem informar à coordenação com antecedência. Isso permitirá o planejamento adequado das discussões e tomada de decisões.

§4º Além das reuniões ordinárias, a coordenação poderá convocar reuniões extraordinárias sempre que houver temas urgentes e relevantes relacionados ao plano de prevenção e controle das doenças transmitidas pelo Aedes.

§5º Nas reuniões extraordinárias, a pauta será restrita aos assuntos urgentes que motivaram a convocação, visando agilizar as decisões necessárias.

Art. 4º Todas as reuniões, sejam ordinárias ou extraordinárias, terão seus resultados e encaminhamentos formalizados em atas.

§1º As atas deverão ser criadas em processo único contendo os resumos das discussões realizadas, decisões tomadas, encaminhamentos definidos e a lista de presença dos membros.

§2º A coordenação enviará a ata da reunião junto com a convocação subsequente, garantindo que os membros estejam cientes das ações realizadas e das próximas etapas.

Art. 5º Os membros do GEIPLANDENGUE/SRSOE comprometem-se a participar das reuniões convocadas pela coordenação, contribuindo com seus conhecimentos e experiências para o alcance dos objetivos estabelecidos.

§1º Em caso de impossibilidade de participação em uma reunião, o membro deverá comunicar previamente à coordenação, justificando a ausência e, quando necessário, designando representante suplente para comparecer em seu lugar.

§2º A participação efetiva dos membros inclui a colaboração na discussão e elaboração de estratégias, ações e metas, bem como o compartilhamento de informações relevantes para o desenvolvimento das atividades do GEIPLANDENGUE/SRSOE.

§3º O não cumprimento frequente e injustificado das obrigações de participação e colaboração no GEIPLANDENGUE/SRSOE poderá resultar na revisão da designação do membro, buscando sempre garantir a composição ativa e engajada do grupo.

Art. 6º Fica estabelecido que os representantes do GEIPLANDENGUE/SRSOE, em sua função de contribuir para a prevenção e controle das doenças transmitidas pelo Aedes, não receberão qualquer tipo de remuneração, incentivo financeiro ou benefício pecuniário.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.608, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das suas atribuições previstas no Art. 13, da Portaria Nº 396, de 20 de Junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de Junho de 2022, páginas 11 e 12;

Considerando o Decreto Distrital Nº 40.242, de 08 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 215, de 11 de novembro de 2019, página 02, o qual altera o Decreto nº 37.488, de 18 de julho de 2016, que "Institui a Sala Distrital Permanente de Coordenação e Controle das Ações de Enfrentamento às Doenças Transmitidas pelo Aedes - SDCC e os Grupos Executivos Intersetoriais de Gestão do Plano de Prevenção e Controle da Dengue e outras Doenças Transmitidas pelo Aedes - GEIPLANDENGUE e dá outras providências";

Considerando o Plano para Enfrentamento da Dengue e outras Arboviroses 2024-2027, divulgado pela Subsecretaria de Vigilância à Saúde no processo SEI 00060-00609195/2023-39 e o Boletim Epidemiológico nº 46 de dezembro de 2023, o qual classifica a Região de Saúde Sudoeste como nível de ativação 3 segundo os indicadores entomológicos, epidemiológicos e ambientais;

Considerando o disposto na Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para Assessoramento e Planejamento das Ações de Enfrentamento da Dengue e outras Arboviroses da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar sob a coordenação do primeiro para compor o Grupo de Trabalho para Assessoramento e Planejamento das Ações de Enfrentamento da Dengue e outras Arboviroses da Superintendência da Região de Saúde Oeste, os representantes das seguintes pastas abaixo relacionadas:

- I. Superintendência da Região da Região Oeste;
- II. Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia;
- III. Diretoria do Hospital Regional da Brazlândia;
- IV. Diretoria da Atenção Primária à Saúde;
- V. Diretoria Administrativa;
- VI. Diretoria de Atenção Secundária;
- VII. Assessoria de Planejamento;
- VIII. Gerência de Emergência do Hospital Regional de Ceilândia;
- IX. Gerência de Emergência do Hospital Regional da Brazlândia;
- X. Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico do Hospital Regional de Ceilândia;
- XI. Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico do Hospital Regional da Brazlândia;
- XII. Gerência Interna de Regulação do Hospital Regional de Ceilândia;
- XIII. Gerência Interna de Regulação do Hospital Regional da Brazlândia;
- XIV. Gerência da Assistência Clínica do Hospital Regional de Ceilândia;
- XV. Gerência da Assistência Clínica do Hospital Regional da Brazlândia;
- XVI. Gerência de Enfermagem do Hospital Regional de Ceilândia;
- XVII. Gerência de Enfermagem do Hospital Regional da Brazlândia;
- XVIII. Gerência de Enfermagem da Atenção Primária à Saúde;

XIX. Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde;

XX. Núcleo de Vigilância Epidemiológica e imunização da Atenção Primária à Saúde;

XXI. Núcleo de Vigilância Epidemiológica e imunização do Hospital Regional de Ceilândia;

XXII. Núcleo de Vigilância Epidemiológica e imunização do Hospital Regional da Brazlândia;

XXIII. Gerência da Unidade de Pronto Atendimento da Brazlândia;

XXIV. Gerência da Unidade de Pronto Atendimento do Ceilândia 1;

XXV. Gerência da Unidade de Pronto Atendimento de Ceilândia 2;

XXVI. Gerência de Atenção Secundária

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.166, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 38, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e o artigo 21, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, e regulamentando as atribuições previstas no artigo o artigo 39-B, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º O artigo 4º da Portaria nº 1.290, de 07 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A Assessoria de Apoio aos Julgamentos de Processos Administrativos - ASJULG prestará ao Controlador Setorial da Saúde as informações referentes aos procedimentos disciplinares em trâmite na

ASJULG e na Controladoria Setorial da Saúde.

§1º A Assessoria de Apoio aos Julgamentos de Processos Administrativos

- ASJULG fornecerá mensalmente ao Controlador Setorial da Saúde relatório contendo o número de despachos, decisões, julgamentos proferidos no mês anterior e quantidade de processos aguardando análise."

Art. 2º Ficam revogados os incisos I, II, III, IV e V, do §1º do artigo 4º da Portaria nº 1.290, de 07 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 357, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº. 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 354, de 27 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 227, de 28 de novembro de 2024, página 99, ONDE SE LÊ: "...a contar de 20/04/2024...", LEIA-SE: "...a contar de 13/04/2024...", ratificando-se os demais dados.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 66, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 10ª Reunião Extraordinária - 2024, realizada por videoconferência, em 28 de novembro de 2024, e:

Considerando o objetivo de prestar contas e tornar público o monitoramento e análises das ações programadas para o 2º quadrimestre de 2024 da Programação Anual de Saúde;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 2º RDQA 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Colegiado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.610, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Prorroga o prazo para elaboração do Módulo III do Manual de Contratações e Aquisições Públicas no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, o prazo estabelecido no artigo 2º da Portaria nº 676, de 13 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 113, de 17 de junho de 2024, página 63.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

APOGEU EAD, credenciado pela Portaria nº 753, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EAD, Livro 02, Aldaide Rodrigues de Sousa, 703, 35; Aldenes Ferreira da Silva, 704, 35; Andréia Barbosa Maciel, 705, 35; Antonia Adriano dos Reis, 706, 36; Carla Rosana Matos Lopes Silva, 707, 36; Christiane Marques Ribeiro Gomes, 708, 36; Daiane Rodrigues de Souza Alves, 709, 37; Eliane Rolim de Moura, 710, 37; Elisete da Silva Gonçalves, 711, 37; Estefane Pereira Nunes, 712 38; Everton da Rocha Mendes, 713, 38; Gleiciane Marques Veleda de Moraes, 714, 38; Henrique Mycon Batista Andrade Medeiros, 715, 39; Ivoneide Rodrigues Carvalho, 716, 39; Jaqueline da Silva Matos, 717, 39; Jhenyffer Pereira de Souza, 718, 40; Katerly Ellen da Silva Santos, 719, 40; Larissa Gomes de Souza, 720, 40; Lauriane Louzeiro Feitosa Paes Landim, 721, 41; Lucelia Olimpia de Souza, 722, 41; Lucilene Ferreira Ramos, 723, 41; Lucileuda dos Santos Botelho, 724, 42; Lucinalva Mesquita Barbosa, 725, 42; Lucivânia Alves do Nascimento de Sousa, 726, 42; Maria das Dores Silva, 727, 43; Maria de Jesus Vieira de Sousa, 728, 43; Maria do Desterro Aguiar Silva, 729, 43; Maria do Socorro Duarte, 730, 44 ; Marinês Sufia de Miranda, 731, 44; Mathias Santana França, 732, 44; Mirlene Soares Mota Lira, 733, 45; Nagila Rahabys Barbosa Alves Reis, 734, 45; Patrícia Rodrigues Pereira, 735, 45; Rossilene da Silva Lima Gomes, 736, 46; Ruth Gomes de Moraes Silva, 737, 46; Salvadora Guedes Rodrigues, 738, 46; Sandra de Sousa Macêdo da Cruz, 739, 47; Sidione Carvalho de Sousa, 740, 47; Silvania da Silva Araújo, 741, 47; Steffanne da Conceição Rodrigues, 742, 48; Tais Oliveira de Jesus, 743, 48; Vinícius Vilela Barbosa, 744, 48; Diretor Ademir Rodrigues Alves, Reg. nº 94243 - Universidade Salgado de Oliveira; Secretária Escolar Olava Maria Nogueira de Oliveira, Reg. nº 1109 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

APOGEU EAD, credenciado pela Portaria nº 753, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO - EAD, Livro 02, Marconi Alves Farias, 745, 49; Diretor Ademir Rodrigues Alves Reg. nº 94243 - Universidade Salgado de Oliveira; Secretária Escolar Olava Maria Nogueira de Oliveira, Reg. nº 1109 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA - CEP - ETC, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 77, de 26 de maio de 2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - PROEJA/EAD, Livro 13, Elenice da Rocha Sousa Mesquita, 7769, 200; Diretora Márcia Andreia Nogueira Jales, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Anderson Benvindo da Silva, Reg. nº 37490 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA - CEP - ETC, credenciado pela Portaria nº 03 de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, conforme Portaria nº 123, de 27 de maio de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EAD, Livro 13, Andreson Rodrigues dos Santos Lima, 7770, 200; Weliton Pereira Nunes Júnior, 7771, 200; Diretora Márcia Andreia Nogueira Jales,

DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Anderson Benvindo da Silva, Reg. nº 37490 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 166, de 14 de maio de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 36, Adriano Elvis de Oliveira Mota, 21354, 127; Ana Beatriz Ferreira Rocha, 21355, 127; Dayane Ribeiro de Castro, 21356, 128; Ednaiana Pereira Matos, 21357, 128; Erik Lucas Nunes de Sousa, 21358, 128; Francinete Maria da Silva, 21359, 129; George Andrey da Costa dos Santos, 21360, 129; Iara Fernanda Rodrigues Domiciano, 21361, 129; Kayo Henrique Fernandes de Araujo Silva, 21362, 130; Maria Aparecida Paulina da Silva, 21363, 130; Maria Valdivina de Melo Cardoso, 21364, 130; Marilene Honorato Cunha, 21365, 131; Pedro Henrique Muniz Evangelista, 21366, 131; Rayane Ketlen Santana dos Santos, 21367, 131; Thalita Rodrigues Pereira, 21368, 132; Victor Gabriel Oliveira da Silva, 21369, 132; Yasmin Gomes de Sousa Oliveira, 21370, 132; Elizete Lopes Dias, 21371, 133; João Vítor Gomes Marques, 21372, 133; Josinei Dias Nunes, 21373, 133; Julia Vitoria Bezerra Barbosa, 21374, 134; Ketlen Gomes dos Santos, 21375, 134; Lucilene de Sousa Santos Pereira, 21376, 134; Lusyenne de Sousa do Carmo, 21377, 135; Maria Aparecida de Sousa Lima, 21378, 135; Mariane Rosália da Silva Santos, 21379, 135; Pedro Henrique Costa dos Santos, 21380, 136; Raimunda Rodrigues Santana dos Santos, 21381, 136; Tainara Roberta Cardoso Fontana, 21382, 136; Vitor Hugo de Souza Godoi, 21383, 137; Ananda Rodrigues dos Santos, 21384, 137; Caio Aleffe Rodrigues Oliveira, 21385, 137; Dharana de Aragão Pereira, 21386, 138; Higor dos Santos, 21387, 138; Leonardo Monteiro Bispo, 21388, 138; Manoela Pereira de Jesus, 21389, 139; Maria Alessandra do Nascimento da Silva, 21390, 139; Renata Rodrigues de Azevedo, 21391, 139; Roberta de Araujo Costa, 21392, 140; Rosiane Sousa Santos, 21393, 140; Yorrana Batista Venâncio de Oliveira, 21394, 140; José Paulo de Oliveira Santos, 21395, 141; Shaiane Tomaz da Silva, 21396, 141; Amanda Luiza dos Santos Santiago Lima, 21397, 141; Carlos Henrique Borges dos Santos, 21398, 142; Nathanael Dias Gomes Patriota, 21399, 142; Emily Yasmin Lopes da Luz, 21400, 142; Laiane Matias da Silva, 21401, 143; Maria de Jesus de Almeida Costa, 21402, 143; Thiago Henrique Santos Ribeiro, 21403, 143; Alice Kister de Souza, 21404, 144; João Vítor Beserra dos Santos, 21405, 144; Jocielde do Nascimento Fernandes, 21406, 144; Laysa Mirelle Santana Lima, 21407, 145; Ronaldo Pereira de Santana, 21408, 145; Eliene Aparecida de Freitas Jesus, 21409, 145; Nara Maria Santos Reis, 21410, 146; Diretora Andreia Cristina de Sousa Neves, DODF nº 01-A, de 02/01/2024, Chefe de Secretaria Helio Cardoso de Matos, Reg. nº 1342 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 166, de 14 de maio de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 36, Izabelleie Cristiny de Souza Dias, 21411, 146; Kamyla Gomes Eustáquio, 21412, 146; Maria Eduarda Messias Mourato, 21413, 147; Marta Ester Ferreira da Cunha, 21414, 147; Mayra Evelyn Monteiro da Silva, 21415, 147; Rickson Pego de Souza, 21416, 148; Sarah dos Santos Lima, 21417, 148; Sara Geovana de Sousa Pereira, 21418, 148; Yasmim Alves dos Santos, 21419, 149; Felipe Brendo Monteiro da Silva, 21420, 149; Warley Fernando Santos Evangelista, 21421, 149; Geovanna Ramine Cardoso Lopes, 21422, 150; Guilherme da Silva de Sousa, 21423, 150; Samyra Soares Boueres, 21424, 150; Allyssa Alves Santos, 21425, 151; Adriell Calegário de Melo, 21426, 151; Amanda Brito Rocha, 21427, 151; Diretora Andreia Cristina de Sousa Neves, DODF nº 01-A, de 02/01/2024, Chefe de Secretaria Helio Cardoso de Matos, Reg. nº 1342 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ESCOLA INDUSTRIAL DE TAGUATINGA - EIT, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 23, Ana Carolina Gomes da Silva Soares, 14751, 178; Eduardo Baltazar Diniz, 14752, 179; Ítalo Kauã Alves dos Santos Dantas, 14753, 179; Kauã Lopes Caetano Torquato, 14754, 179; Livia Pereira Dias, 14755, 179; Miguel Fagundes Brasileiro Messias, 14756, 180; Paulo Octávio da Silva Lopes, 14757, 180; Raquel Konievalik Fini, 14758, 180; Diretor Gabriel Rodrigues de Souza, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Patrícia Rodrigues de Almeida Araujo, Reg. nº 488 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO RIACHO FUNDO II, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 453, de 06 de outubro de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 07, Emanuelle Fatel da Silva, 3280, 01; Heloane Vitória Santana da Silva, 3281, 01; Leandro Espindola Braz Ataídes, 3282, 01; Matheus Pires Calisto, 3283, 02; Axçille Vinicius Barbosa do Nascimento, 3284, 02; Elias Costa Santiago, 3285, 02; Hígor Sousa Elias, 3286, 03; Mateus Fernandes Mendes, 3287, 03; Rayka Gonçalves de Sousa, 3288, 03; Gustavo Silveira Cruz, 3289, 04; Maria Eduarda Alves Rodrigues, 3290, 04; Maria Eduarda Leite Cunha, 3291, 04; Rosângela Noronha Vieira dos Santos, 3292, 05; Gabriel Lino dos Santos, 3293, 05; Mosias Gabriel Caldas Pontes, 3294, 05; Pablo Victor Rodrigues Dias, 3295, 06; Kauan Santos Martins, 3296, 06; Mailly Lemos Silveira, 3297, 06; Thiago Henrique França Paiva, 3298, 07; Yan Melquisedeque Dias de Melo, 3299, 07; André Luiz de Araújo Almeida, 3300, 07; Sarah Geovanna Rodrigues Araújo, 3301, 08; Thiago Carvalho de Melo, 3302, 08; Vitória Ramos de Oliveira, 3303, 08; Danilo Francisco Honorato dos Santos, 3304, 09; Giovana Ester dos Santos, 3305, 09; Giovana Vilarinho Pereira, 3306, 09; William Júnio Pereira da Silva, 3307, 10; Amanda Chempere Brito, 3308, 10; Ana Luísa Loliola Rodrigues, 3309, 10; André Guilherme da Silva Pires, 3310, 11; Anna Luiza Sousa Costa, 3311, 11; Jonathan da Silva Lisboa, 3312, 11; Maria Eduarda Araujo Fernandes, 3313, 12; Yasmin Martins Rocha, 3314, 12; Adila Vitoria Oliveira Maciel, 3315, 12; Camila Regina Santos Costa, 3316, 13; Davi Ribeiro de Lima, 3317, 13; Elízia Borges Souza, 3318, 13; Guilherme Sousa da Silva, 3319, 14; João Vinicius dos Santos Barrozo, 3320, 14; Nelize

de Jesus Leite, 3321, 14; Rayssa Silva dos Santos, 3322, 15; Victor Hugo Martins de Sousa, 3323, 15; Victoria Silva Gomes Jacobina, 3324, 15; Andressa Felipe Freitas, 3325, 16; Caio Eduardo Martins de Araújo, 3326, 16; Maria Eduarda Souza Ramos, 3327, 16; Pâmela Cristina Arêda de Jesus, 3328, 17; Sofia Bispo da Silva, 3329, 17; Geovana Ramos de Santana, 3330, 17; Victor Felipe Ribeiro Galdino, 3331, 18; Aislany da Silva Gomes, 3332, 18; Alexandre da Silva Ribeiro, 3333, 18; Amanda Hellen Santos Ramos, 3334, 19; Ana Clara Dias Barros, 3335, 19; Ana Esther Faustino Fortunato, 3336, 19; André Felipe Piedade Camelo, 3337, 20; Gabriel Dias dos Anjos, 3338, 20; Jéssica Rodrigues da Silva, 3339, 20; Keila Priscila Chaves de Almeida, 3340, 21; Kelvin Alves Caetano, 3341, 21; Luanny Faria de Souza, 3342, 21; Luciana Araújo dos Santos, 3343, 22; Luhara Maysa Silva Santos, 3344, 22; Matheus Rocha dos Santos, 3345, 22; Miguel Araujo Morais, 3346, 23; Roberta Lanay de Morais Lemes, 3347, 23; Sophia Fernanda Ferreira de Souza Vieira, 3348, 23; Thalysa de Castro Madureira, 3349, 24; Arthur Henrique Oliveira Bueno, 3350, 24; Bruna Layza Silva Bernardino, 3351, 24; Camila Caroline França Costa, 3352, 25; Daniel Lucas dos Santos, 3353, 25; Davi Hudson Barrêto Alves, 3354, 25; Emily Eduarda Felix Santos, 3355, 26; Gabriel da Silva Araújo, 3356, 26; Gabriel Henrique Nogueira Costa, 3357, 26; Gabriella Torres Silva, 3358, 27; Ingrid Camilla da Silva Costa, 3359, 27; João Victor Matos Pereira, 3360, 27; John Wesley Vieira da Cunha, 3361, 28; Letícia Ribeiro Silva, 3362, 28; Luana Kelly de Souza Alves, 3363, 28; Marcos Samuel Almeida Silva, 3364, 29; Maria Clara Ferreira Lima, 3365, 29; Marina Araújo de Oliveira, 3366, 29; Michael Douglas Mendes Costa, 3367, 30; Nátili Freire Sanches, 3368, 30; Pedro Thaíde Siqueira Soares, 3369, 30; Sandy Ellen Serafim dos Santos, 3370, 31; Vitória Gabriele da Silva Santos, 3371, 31; André Reinaldo de Andrade Brito, 3372, 31; Antônio Diego de Assis Oliveira, 3373, 32; Anylle Cristina Duarte Silva, 3374, 32; Arthur Sousa Jales, 3375, 32; Cibele Ferreira Rocha, 3376, 33; Cristiane Roberto da Silva Rocha, 3377, 33; Débora Ester Souza Fonseca, 3378, 33; Diana Pereira Rocha, 3379, 34; Diego Araújo de Sousa, 3380, 34; Evelyn Gabriele da Silva Oliveira, 3381, 34; Gabriel Moura e Silva Santana, 3382, 35; Guilherme Sousa dos Passos, 3383, 35; Igor de Medeiros Souza, 3384, 35; João Gabriel Cordeiro Pereira, 3385, 36; João Victor dos Anjos Santos, 3386, 36; Júlia Quirino de Oliveira, 3387, 36; Letícia da Silva Reis, 3388, 37; Lohane das Graças Tocantins da Silva, 3389, 37; Maria Eduarda Souza Rogalski, 3390, 37; Maryanna de Carvalho Fernandes, 3391, 38; Matheus Augusto Nunes Santos, 3392, 38; Milena Soares de Souza Cassemiro, 3393, 38; Samuel Silva Araújo, 3394, 39; Bianca Maria Silva de Lima, 3395, 39; Diego Lopes de Andrade, 3396, 39; Esther da Silva Farias, 3397, 40; Evelyn Neri Azevedo, 3398, 40; Fernanda Naarah da Silva Atanázio, 3399, 40; Gustavo Gabriel de Souza Morais, 3400, 41; José Ariosto Sousa Nascimento, 3401, 41; José Arthur Andrade da Silva, 3402, 41; Kaleb Oliveira da Silva, 3403, 42; Laine Ester Nascimento Araújo, 3404, 42; Maéli Silva Sousa, 3405, 42; Maria Eduarda da Cruz Teixeira, 3406, 43; Mariana dos Santos Costa, 3407, 43; Michael Souza da Silva, 3408, 43; Nayara Jéssica Silva Sousa, 3409, 44; Nicolas Kevin Gomes de Carvalho Oliveira, 3410, 44; Nicole Silva Borges, 3411, 44; Pedro Henrique Rodrigues do Nascimento Silva, 3412, 45; Queilane dos Santos Chaves, 3413, 45; Rebeca Jorge Paes Landim, 3414, 45; Samuel Belarmino Miranda, 3415, 46; Yan Reis de Abreu, 3416, 46; Yasmim Macedo das Neves, 3417, 46; Ana Beatriz Benício Teixeira, 3418, 47; Ana Vitória Porto Castro, 3419, 47; Deusdeth Martins Morais Júnior, 3420, 47; Gabriel Aquino Gomes, 3421, 48; Gabriella Leal Gomes de Morais, 3422, 48; Heitor Fernando Lima dos Santos, 3423, 48; Hitler Rodrigues Matias de Lucena, 3424, 49; Hygor José Sales Estêves, 3425, 49; João Pedro Tavares Oliveira, 3426, 49; João Victor Ribeiro Andrade, 3427, 50; Júlia Miranda Rodrigues, 3428, 50; Karen Oliveira Santos, 3429, 50; Lucas Ribeiro da Silva, 3430, 51; Marcos Samuel de Souza Duarte, 3431, 51; Matheus Monteiro Santos, 3432, 51; Milaine Oliveira dos Santos, 3433, 52; Nathália Costa Nunes, 3434, 52; Sayuri Matias da Silva, 3435, 52; Ana Clara Sidonio Rodrigues, 3436, 53; Ana Júlia Selvate, 3437, 53; Anderson Gomes Xavier Júnior, 3438, 53; Arthur Camargos Adelaide, 3439, 54; Beatriz Silva de Lima, 3440, 54; Bianca Barbosa dos Santos Matos, 3441, 54; Emily Vitória Alves Pereira, 3442, 55; Fabiany Lacerda da Silva, 3443, 55; Gabriel Joel Rodrigues Domingos de Araújo, 3444, 55; Jhonathan Ribeiro dos Santos, 3445, 56; João Lucas dos Reis Melo Santos, 3446, 56; João Victor Vieira Santana Reis, 3447, 56; Marcela Pereira Serejo, 3448, 57; Markus da Mata Galvão, 3449, 57; Ravilla França Araújo, 3450, 57; Samuel Alves da Silva Santos, 3451, 58; Sthefany Rodrigues da Cruz dos Anjos, 3452, 58; Yasmin Brito Ferreira, 3453, 58; Yasmin da Silva do Nascimento, 3454, 59; Ana Sofia Maciel Silva, 3455, 59; André Olegário Batista dos Santos, 3456, 59; Brunna Eduarda da Costa Furtado, 3457, 60; Eduarda Ribeiro de Sousa, 3458, 60; Eduarda Ribeiro Sousa Matos, 3459, 60; Éllen Leandro Sousa, 3460, 61; Filipe Gomes de Assunção, 3461, 61; Guilherme Tadeu Ribeiro Souza, 3462, 61; Gustavo Arruda Pereira, 3463, 62; Kevin Wallace de Araújo Magalhães, 3464, 62; Leonardo Alves de Sousa, 3465, 62; Luana Morais de Oliveira, 3466, 63; Maria Alice Sousa França, 3467, 63; Maria Clara Silva Ferreira, 3468, 63; Maria Sara de Souza Mendes, 3469, 64; Sara Cordeiro de Lucena, 3470, 64; Thárisla Alves de Castro, 3471, 64; Valentini Rodrigues de Deus, 3472, 65; Victor Hugo Barbosa da Silva, 3473, 65; Victor Rodrigues Lima, 3474, 65; Wanderson Gabriel de Menezes Sousa, 3475, 66; Yasmim Hevellyn Lima Cardoso, 3476, 66; Anna Cecília de Souza Gomes, 3477, 66; Bianca Pereira de Souza, 3478, 67; Camille Narjara do Nascimento Malheiros da Silva, 3479, 67; Cauã Ferreira Porto Dias, 3480, 67; Evellin de Barros Cardoso, 3481, 68; Grazielle Felix Pereira, 3482, 68; Jamille Alves da Cunha, 3483, 68; João Lucas Campos de Paris, 3484, 69; Lanna Maria Souza de Queiroz, 3485, 69; Maria Clara Alves dos Santos, 3486, 69; Miguel Rodrigues Pereira, 3487, 70; Nathály Capuchinho de Faria, 3488, 70; Nicolly Batista Barros, 3489, 70; Raíssa Dourado Teixeira, 3490, 71; Victor Gomes de Melo, 3491, 71; Vinícius Gonçalves Lins, 3492, 71; Vitória Cunha Mota, 3493, 72; Ana Beatriz Nobre Rodrigues, 3494, 72; Ana Carla Santarém Cardozo de Oliveira, 3495, 72; Andressa Layza

Rodrigues Martins, 3496, 73; Eduarda Porto da Silva, 3497, 73; Eric Ferreira Andrade, 3498, 73; Ester da Silva Oliveira, 3499, 74; Gabriel Rodrigues dos Santos, 3500, 74; Gabriella da Silva Garcez, 3501, 74; Ítalo Germano de Oliveira Lima, 3502, 75; Jéssica Marinho Reis, 3503, 75; Kelvyn Moreira de Paiva, 3504, 75; Kely Patrícia Matos dos Santos, 3505, 76; Lanna Laryssa Leal Guimarães, 3506, 76; Letícia Eduarda Pereira Sousa, 3507, 76; Marcelo Henrique Campos da Silva, 3508, 77; Maria Eduarda da Silva Medeiros, 3509, 77; Marya Eduarda Aguiar dos Santos, 3510, 77; Micael Alves Santana, 3511, 78; Nicolas Pacheco de Miranda, 3512, 78; Roberta Lourenço Pereira Silva, 3513, 78; Ryan Almeida Duarte, 3514, 79; Thiago Costa Rocha, 3515, 79; Amanda Karolyna Dantas Alves, 3516, 79; Ana Beatriz Cardoso dos Reis, 3517, 80; Ana Beatriz Sousa Aguiar Freitas, 3518, 80; Ana Clara Henrique Nóbrega, 3519, 80; Ana Júlia Silva de Lima, 3520, 81; Ana Karoline de Alencar Teotonio, 3521, 81; Ellen Maria Lima Costa, 3522, 81; Gabriel Lopes da Silva, 3523, 82; Gabriela Martins Rocha Silva, 3524, 82; João Pedro Bezerra de Jesus, 3525, 82; José Américo de Oliveira Carvalho Neto, 3526, 83; Maria Eduarda Tavares Germano, 3527, 83; Ruan Pablo Sousa dos Santos, 3528, 83; Samuel Rodrigues Martins, 3529, 84; Victor Gabriel Duarte Alves, 3530, 84; Amanda Cristina Moreira Alves Elias, 3531, 84; Ana Clara Barros Alves, 3532, 85; Guilherme Silva Oliveira, 3533, 85; Heloísa Leite Arruda, 3534, 85; João Pedro Rodrigues Santos, 3535, 86; Kauã Mendes Nascimento, 3536, 86; Mariana Morais Pessoa, 3537, 86; Matheus Bispo Melo, 3538, 87; Rafael Lima Silva, 3539, 87; Vitória de Oliveira e Silva, 3540, 87; Adrielly Kamilly Alves da Silva, 3541, 88; Alessandra Souza Guimaraes, 3542, 88; Ana Clara Rios Freitas, 3543, 88; Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira, 3544, 89; Mathews Lopes Soares, 3545, 89; Raniel Ellen Brito, 3546, 89; Diretor Julio César de Souza Moronari, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Dália Silvana Leite Viana da Silva, Reg. nº 2044 - SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO RIACHO FUNDO II, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 453, de 06 de outubro de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 07, Ana Caroline Miranda de Sousa, 3547, 90; Anne Caroline Araújo de Oliveira, 3548, 90; Gustavo Henrique Sales Oliveira, 3549, 90; Iago Junio Costa e Silva, 3550, 91; Jozimeire Gomes de Amorim, 3551, 91; Maria de Nazaré Alves de Souza, 3552, 91; Maria do Socorro Leite Viana, 3553, 92; Misael Huantila da Silva Barbosa, 3554, 92; Roger da Silva Cardoso, 3555, 92; Suerlem Soares de Lima, 3556, 93; Thalita Tafnes Ferreira de Castro, 3557, 93; Erik Santos Souza, 3558, 93; Gabriel Santos Gonçalves, 3559, 94; Kauan Rodrigues de Oliveira, 3560, 94; Maria Eduarda Amorim da Silva, 3561, 94; Maria Luiza Martins Gouveia, 3562, 95; Maria Micaeli Jesus Silva, 3563, 95; Mateus Rodrigues Barbosa, 3564, 95; Rute Ramos Fausto, 3565, 96; Stephany Moura da Silva, 3566, 96; Thaís Bispo Santana, 3567, 96; Brenda Anny do Nascimento Silva, 3568, 97; Gabriel de Souza, 3569, 97; Gabryel Magalhães Campos, 3570, 97; Iago Miguel Pereira de Souza, 3571, 98; Jânio Gabriel Alves Santos, 3572, 98; Jhonatan Nascimento Alves, 3573, 98; Nayara de Sousa da Costa, 3574, 99; Nielly Pêgo dos Santos Silva, 3575, 99; Pedro Lucas Maranhão Gomes de Souza, 3576, 99; Diretor Julio César de Souza Moronari, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Dália Silvana Leite Viana da Silva, Reg. nº 2044 - SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO RIACHO FUNDO II, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 453, de 06 de outubro de 2009 - SEDF, e Portaria nº 277, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 07, Igor Henrique de Souza, 3577, 100; Diretor Julio César de Souza Moronari, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Dália Silvana Leite Viana da Silva, Reg. nº 2044 - SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO RIACHO FUNDO II, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 453, de 06 de outubro de 2009 - SEDF, e Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 07, Wagner da Silva Cruz, 3578, 100; Diretor Julio César de Souza Moronari, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Dália Silvana Leite Viana da Silva, Reg. nº 2044 - SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 29, Alessandra Soares Silva, 9149, 49; Alice Barbosa Boa Morte, 9150, 50; Ana Beatriz da Silva Trentin, 9151, 50; Ana Beatriz de Oliveira Sabino, 9152, 51; Ana Beatriz Fernandes Alves da Costa, 9153, 51; Andrea Patrícia Leal da Costa, 9154, 51; Andrei Soares de Souza Ramos, 9155, 51; Anieli dos Santos Marques, 9156, 52; Anna Beatriz Araújo de Oliveira, 9157, 52; Antônia Maria de Oliveira, 9158, 52; Breno Gabriel Santiloto, 9159, 53; Carla Eduarda Soares Vieira, 9160, 53; Carlos Augusto de Souza, 9161, 53; Carmen Rodrigues da Silva, 9162, 54; Cleusa Gonçalves da Silva, 9163, 54; Debora Fernanda Barbosa Santana, 9164, 54; Denise de Sousa Machado Dias, 9165, 55; Dilene Júlia Mota, 9166, 55; Edlene Resende dos Santos de Faria, 9167, 55; Eduardo Rodrigues Santos, 9168, 56; Estefanie da Silva Torres, 9169, 56; Fabiana Aparecida Pereira Martins, 9170, 56; Fabiana Vieira Ribeiro, 9171, 57; Felipe Conduru dos Santos Silva, 9172, 57; Felipe Spindola Araujo, 9173, 57; Fernando Robson Carvalho de Sousa, 9174, 58; Flavia dos Santos Moraes, 9175, 58; Francisca Vanessa Peixoto Lourenço, 9176, 58; Franklin Rodrigo Santos Menezes, 9177, 59; Gian Duarte da Silva, 9178, 59; Giovanna de Almeida Gomes, 9179, 59; Guilherme Gonçalves de Sousa, 9180, 60; Gustavo Pinheiro Bispo, 9181, 60; Ian de Almeida Barrozo, 9182, 60; Jads Gabriel Coutinho Ruas, 9183, 61; Janaina de Souza Matias Silva, 9184, 61; Jeozué da Silva Santos, 9185, 61; Jilmária Rodrigues Pinheiro, 9186, 62; João Marcos Oliveira dos Santos, 9187, 62; José Gilson Pimenta, 9188, 62; Judite Maria da Silva, 9189, 63; Kathelyn Cristine Pierre Alencar Guedes, 9190, 63; Kissila Stefany Soares Paulino, 9191,

63; Leonardo Victor Lima Soares, 9192, 64; Lígia Thalita da Silva Alves, 9193, 64; Lorrane Oliveira Ferreira, 9194, 64; Luciene Carvalho de Oliveira, 9195, 65; Luís Henrique de Paula Corrêa, 9196, 65; Luzimar Pereira Porto, 9197, 65; Maria da Anunciação Chaves Silva, 9198, 66; Maria da Glória Gonçalves Miranda, 9199, 66; Maria Dilma dos Santos, 9200, 66; Maria Fatima dos Santos Silva, 9201, 67; Mateus Franco de Oliveira Pinheiro, 9202, 67; Miguel dos Santos Ferreira, 9203, 67; Milton José da Cruz, 9204, 68; Najára da Conceição Spíndola, 9205, 68; Natanaely Silva Santos, 9206, 68; Nelson Rodrigues Junior do Nascimento, 9207, 69; Nilza Madalena Santos, 9208, 69; Paulo Gabriel da Costa Queiroz, 9209, 69; Querem Hapuque Fatima Lucio, 9210, 70; Raissa Giovanna Lopes Barbosa de Sousa, 9211, 70; Raquel Mendes dos Santos, 9212, 70; Raquel Moreira da Silva, 9213, 71; Rhillary Gabrielly Lopes de Oliveira, 9214, 71; Ricardo Lima Alves, 9215, 71; Rita Vasconcelos Nascimento Correia, 9216, 72; Rodrigo Braga Rocha, 9217, 72; Ronald Adryanno Araújo Ferreira, 9218, 72; Thaís Parente Lima, 9219, 73; Vinícius Wagner Silva dos Santos, 9220, 73; Yasmin Amorim Souza, 9221, 73; Youselene Cenatus, 9222, 74; José Veríssimo do Rego, 9223, 74; Diretora Elisângela Ferreira do Nascimento, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Leliane Barbosa Araújo, Reg. nº 1638 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 29, Juliana Alves Goudinho, 9224, 74; Melquisedec Rodrigues Cardoso, 9225, 75; Diretora Elisângela Ferreira do Nascimento, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Leliane Barbosa Araújo, Reg. nº 1638 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 29, Eduardo Henrique Frota de Sá, 9226, 75; Gabriel Campos da Silva Leite, 9227, 75; Gabriel Pereira Soares, 9228, 76; Jean Claud Fernando de Melo Siqueira, 9229, 76; Jefferson Silva da Cunha, 9230, 76; Pamela Thalia Oliveira Silva, 9231, 77; Diretora Elisângela Ferreira do Nascimento, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Leliane Barbosa Araújo, Reg. nº 1638 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 29, Alisson Mikael Souza da Cruz, 9232, 77; Ítalo Barboza Franco, 9233, 77; Wallace Felype Oliveira da Silva, 9234, 78; Antonio Fernando Silva Cardoso, 9235, 78; Diretora Elisângela Ferreira do Nascimento, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Leliane Barbosa Araújo, Reg. nº 1638 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 29, Enzo Gabriel Silva Cardoso de Araujo, 9236, 78; Maria Vaneide da Silva Alves, 9237, 79; Matheus Henrique Brandão Melo Ribeiro, 9238, 79; Rita de Cássia da Silva Maciel, 9239, 79; Ronald Diniz de Jesus Santiago, 9240, 80; Marcela Alves Pugas, 9241, 80; Diretora Elisângela Ferreira do Nascimento, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Leliane Barbosa Araújo, Reg. nº 1638 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 29, Gilberto de Paula e Silva, 9242, 80; Lucia Moraes Andrade Lopes, 9243, 81; Marcus Henrique Oliveira de Araujo, 9244, 81; Raphael Porthilho de Carvalho, 9245, 81; Yves Saint-Clair Amaro Barbosa, 9246, 82; João Vítor Bento Rodrigues, 9247, 82; Diretora Elisângela Ferreira do Nascimento, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Leliane Barbosa Araújo, Reg. nº 1638 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49, de 01 de março de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 29, Orlinda Gonçalves de Assunção, 9248, 82; Diretora Elisângela Ferreira do Nascimento, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Leliane Barbosa Araújo, Reg. nº 1638 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 84, de 16 de maio de 2012 - SEDF, e Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 09, Cristian Dias de Freitas, 3494, 01; Beatriz Dias Melo, 3495, 01; Douglas Candido Pereira da Silva, 3496, 01; Diretora Alice Macera, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Cesar da Silva Aguiar, Reg. nº 1357 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 84, de 16 de maio de 2012 - SEDF, e Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 09, Thaís Rodrigues Borges, 3497, 02; Diretora Alice Macera, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Cesar da Silva Aguiar, Reg. nº 1357 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 84, de 16 de maio de 2012 - SEDF, e Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 09, Thiago Franco Lopes, 3498, 02; Diretora Alice Macera, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Cesar da Silva Aguiar, Reg. nº 1357 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE

JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 47B, Jéssica Cristina Vieira da Costa, 27427, 121; Mayrla Maria Apolinario, 27428, 121; Dayane Carvalho de Almeida, 27429, 121; Diretora Glenda Carolina Silva Felix Costa, Reg. nº 862 - FATAP; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL POMPÍLIO MARQUES DE SOUZA, credenciado pela Portaria nº 250, de 17 de agosto de 2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 148, de 22 de abril de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Giovanna Coelho Pereira Lira, 1489, 97; Luiza Valentim Dias, 1490, 97; Nilson Júnio de Oliveira Andrade, 1491, 97; Giovanna Ferreira Mouhamad, 1492, 98; Dayara Helen Alves Costa, 1493, 98; Maria Eduarda Carvalho Teixeira, 1494, 98; Diretor Welton Rabelo da Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Geilson Duarte dos Santos, Reg. nº 2261 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO ALUB TAGUATINGA SUL, recredenciado pela Portaria nº 68, de 14 de março de 2016 - SEDF, conforme Ordem de Serviço nº 193, de 22 de outubro de 2018 - SUPLAV/SEEDF e Ordem de Serviço nº 144, de 18 de agosto de 2020 - SUPLAV/SEEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SUPLETIVO - ENSINO MÉDIO, Livro 05, Elaine Cristina Pereira da Silva, 2258, 114, por ser concluído de 2002; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

COLÉGIO FLEMING ASA SUL, credenciado pela Portaria nº 1.335, de 28 de dezembro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Gabriel Vieira Simões da Silva, 31, 11; Manoela Maria de Moraes Stoppa, 32, 11; Pedro Juan Marques de Mendonça, 33; 11; Diretora Sharlene Elaine Leite da Silva Nascimento, Reg. nº 752 - Faculdade Michelangelo; Secretária Escolar Nathália Soares do Nascimento, Reg. nº 514 - Colégio Seara Brasil.

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria nº 971, de 27 de setembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 02, Steffany Leandro do Canto, 999, 140; Gabriela Luz Alcântara Silva de Siqueira, 1000, 140; Vithor Costa da Silva, 1001, 140; Thaís Cristina Oliveira Borges, 1002, 141; Matheus Ferreira Vieira, 1003, 141; Fabio Silva Brito, 1004, 141; Arthur Junichiro Abe Andrzejewski, 1005, 142; Rhaylla Dayanne Alves Ramalho, 1006, 142; John Kennedy dos Santos Sousa Santana, 1007, 142; João Pedro Pereira da Silva, 1008, 143; Natanael Alves dos Santos, 1009, 143; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. nº 238 - Faculdade de Tecnologia Ícone - FACTI; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano Guiotti, Reg. nº 366 - Centro Educacional Brasil Central.

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria nº 971, de 27 de setembro de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 02, Iasmim Souza Araújo, 1010, 143; Deyse Barbosa Xavier, 1011, 144; Ana Carla Ribeiro Lisboa, 1012, 144; Tayanne Emannuely Carvalho de Souza, 1013, 144; Michele Jessica Rodrigues Cruz, 1014, 145; Juliana Mayra dos Santos Moura, 1015, 145; Giovanna Torres Reis, 1016, 145; Wilquer Carlos Silva, 1017, 146; Renata Viviane Bezerra Luz, 1018, 146; Janaina Silva da Cruz, 1019, 146; Maysa Fontao Santos, 1020, 147; Juranice Costa Mendonça, 1021, 147; Luciana Queiroz de Lima, 1022, 147; Marcela Eduarda Sousa da Silva, 1023, 148; Alessandra Cordeiro de Brito de Almeida, 1024, 148; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. nº 238 - Faculdade de Tecnologia Ícone - FACTI; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano Guiotti, Reg. nº 366 - Centro Educacional Brasil Central.

INEDI - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, recredenciado pela Portaria nº 722, de 27 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 23, Paulo Guilherme Pereira, 13304, 38; Jocerlânge Rodrigues Leite Matos, 13305, 38; Andreza Tavares Barbosa Monteiro, 13306, 38; Maygo Medyson Nogueira Noletto Alencar, 13307, 39; Kelly Araujo Santos, 13308, 39; Rosane de Azambuja Villanova, 13309, 39; Robson Gomes de Araújo, 13310, 40; Geanderson Vidal Guenze, 13311, 40; Jhone Leite de Melo, 13312, 40; Ranielly Gonçalves da Silva, 13313, 41; Gustavo Prado Correia Santos, 13314, 41; Lucas Aragão Damaceno, 13315, 41; Lucilly Gisleangel Ferreira Magalhaes, 13316, 42; Maria Nathaly Souza, 13317, 42; Pedro Paulo Montenegro Filho, 13318, 42; Luciano Assuncao Rocha, 13319, 43; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Raissa Pires Vieira Santos, 13320, 43; Leia Cristina Borges de Assis, 13321, 43; Ana Carla Madeira Santos, 13322, 44; Francielmo Cunha Gomes, 13323, 44; Elisabeth Correia da Silva, 13324, 44; Lucas Bitencourt Vieira, 13325, 45; Nathalia Elaine Nunes de Moura Lasneaux, 13326, 45; Kelvin Ferreira Maia, 13327, 45; Lucas Gabriel Gomes Teixeira, 13328, 46; Luís Carlos de Sousa, 13329, 46; Yollanda Pereira Barbosa, 13330, 46; Vitoria Regina Goncalves da Silva, 13331, 47; Jessika de Souza Almeida Ferreira, 13332, 47; Cristiane Pereira Soares, 13333, 47; Márcia Kelly Barbosa, 13334, 48; Diretora Laiane Santana Pereira, Reg. nº 0055 - ISCECAP; Secretária Escolar Ana Paula de Souza Ferreira, Reg. nº 35924 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INTEGRA CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria nº 344, de 23 de outubro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 03, Nazaré dos Santos Oliveira, 621, 26; Elisângela da Silva Abreu Fernandes, 622, 26; Delana Oliveira de Carvalho, 623, 26; Marcus Vinícius Santana de Sousa, 624, 27; Thayane Natália Cunha Medeiros, 625, 27; Luciane Lima da Silva Vieira, 626, 27; Anna Beatriz Pereira da Silva, 627, 28; Valmira Gomes Rabêlo, 628, 28; Rayana Viana dos Santos, 629, 28; Raquel Alves Fleury Santana, 630, 29; Suellen Ribeiro Fernandes, 631, 29; Maria Raynara de Sousa Farias, 632, 29; Josiane Carvalho Vieira, 633, 30; Gabrielly Cristini de Oliveira, 634, 30; Júlia Marques Soares, 635, 30; Natiely Oliveira Felix, 636, 31; Naiara da Silva Santos, 637, 31; Vitória de França Linhares, 638, 31; Ketlen Martins Coêlho, 639, 32;

Lindaura Ferreira dos Santos Neta, 640, 32; Keyce Loyane Silva Nunes, 641, 32; Danielle Silva de Sousa, 642, 33; Katiara da Conceição Souza Santos Ferreira, 643, 33; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. nº 150040215 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim, Reg. nº 37351 - Escola CETEB Jovens e Adultos.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAY/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Rozélia de Sousa Bernardo Rodrigues, 2257, 114, por ser concluinte de 2011; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNYLEYA ESCOLA TÉCNICA - UNYTECH, credenciada pela Portaria nº 382, de 26 de novembro de 2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - EAD, Livro 02, Eliane Cruz de Souza, 507, 27; Naylla Amorim Santana, 508, 27; Diretor Marcos Izidro Gonçalves, Reg. nº 150247-1049222UNY-22 - Unyleya; Secretário Escolar Wesley de Aquino Souza, nº 43585 - Escola - CETEB de Jovens e Adultos.

UNYLEYA ESCOLA TÉCNICA - UNYTECH, credenciada pela Portaria nº 382, de 26 de novembro de 2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - EAD, Livro 02, Francisca Eliane Varelo Santos, 615, 54; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM FARMÁCIA - EAD, Iléide Aparecida Valverde da Silva, 616, 54; Luzinete Rodrigues, 617, 55; Thaiene Avila Reis, 618, 55; Luís Phelipe Vital da Silva, 619, 55; José Lizandro Ferreira de Azevêdo, 620, 55; Gilma Oliveira Souza, 621, 56; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EAD, Maria Auricelia Melo Moraes, 622, 56; Lana Leite Gonçalves, 623, 56; Fabiana Lopes Freitas, 624, 56; Fernanda Santos Silva, 625, 57; Elaine de Oliveira Pessoa, 626, 57; Claraisa Lima dos Santos, 627, 57; Bruna Alves da Silva, 628, 57; Anderson Pires de Sousa, 629, 58; Amanda Luzia de Sousa Carneiro, 630, 58; Poliana da Silva Lima, 631, 58; William Oliveira de Jesus, 632, 58; Leandra Alves dos Reis, 633, 59; Caio Vinícius da Silva Gomes, 634, 59; Mayara Kárita Neves Araujo, 635, 59; Marília Alves Coutinho, 636, 59; Bráulio César Marques, 637, 60; Paula Patricia Ferreira dos Anjos, 638, 60; Jordana Gomes de Oliveira, 639, 60; Glaucimara Costa Maciel, 640, 60; Rita Cássia Cruz da Silva, 641, 61; Luiza Helena Freitas dos Santos, 642, 61; Luísa Rodrigues dos Santos Correia, 643, 61; Maria Solange Pereira de Barros, 644, 61; Sara Ester Trindade de Carvalho, 645, 62; Eloíza dos Reis Silva, 646, 62; Michele Rosa Batista, 647, 62; Diretor Marcos Izidro Gonçalves, Reg. nº 150247-1049222/UNY-22 - UNYLEYA; Secretário Escolar Wesley de Aquino Souza, nº 43585 - Escola - CETEB de Jovens e Adultos.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Rozélia de Sousa Bernardo, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF nº 73, página 15, de 15/04/2011, por ter sofrido alteração em seu nome.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 29 de novembro de 2024

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320240002/2024-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogo por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 04 de dezembro de 2024, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320240002/2024-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00023627/2024-69 e sigiloso nº 04026-00022579/2024-91), instaurado por meio da Portaria nº 151, de 27 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 107, de 07 de junho de 2024.

II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 29 de novembro de 2024

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320240003/2024-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogo por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 03 de dezembro de 2024, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320240003/2024-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00023574/2024-86 e sigiloso nº 04026-00022601/2024-01), instaurado por meio da Portaria nº 152, de 27 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 106, de 06 de junho de 2024.

II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 24, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a parceria entre os órgãos do Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF e da Administração Regional de Vicente Pires, visando efetivar o cumprimento da determinação judicial, no que se refere a execução da Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) para os adolescentes/jovens vinculados à Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Taguatinga-GEAMATAG, nos locais indicados pela Administração Regional, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e as delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, artigo 1º, incisos VII e XXII e o ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, resolvem:

Art. 1º O presente instrumento tem por objeto a efetivação do cumprimento da determinação judicial, no que se refere a execução da Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) para os adolescentes/jovens vinculados à Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Taguatinga-GEAMATAG, promovendo um espaço educativo e de reflexão com os adolescentes/jovens e suas famílias, viável por meio de trabalhos gratuitos a serem realizados nos locais indicados pela Administração Regional.

Art. 2º Compete aos Órgãos partícipes, conjuntamente:

I - acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei nº 14.333, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como as demais legislações que regem a matéria, em sistemática de monitoramento e avaliação;

II - caso considere necessário, poderá promover visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, podendo notificar a Administração com antecedência em relação à data da visita;

III - divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade.

Art. 3º Compete à SEJUS/DF:

I - realizar capacitação junto aos gestores, referências e orientadores socioeducativos de cada instituição que acolherá o público alvo com vistas a apresentar a medida socioeducativa em seus variados aspectos, apresentar a dinâmica operacional proposta e esclarecer as funções de cada partícipe;

II - disponibilizar formulário de avaliação de cumprimento para preenchimento na ocasião de finalização da medida em questão;

III - realizar a triagem e a seleção dos adolescentes que aguardam para cumprir a medida socioeducativa;

IV - informar aos socioeducandos e/ou responsáveis acerca da natureza, finalidade e normas de medida socioeducativa;

V - encaminhar à instituição parceira, fichas com os dados pessoais do adolescente, especificando o período da Prestação de Serviços à Comunidade;

VI - encaminhar os adolescentes à entidade conveniada;

VII - participar de acolhimento presencial com os adolescentes na entidade conveniada;

VIII - capacitar e orientar os servidores Referência/Orientador socioeducativo quando do início do convênio e conforme surgimento de demanda, a fim de possibilitar a adequada execução da medida;

IX - acompanhar os procedimentos previstos para o efetivo cumprimento da medida imposta, tais como, a realização de visitas institucionais periódicas e contatos telefônicos;

X - analisar o formulário de avaliação preenchido pela Referência/Orientador socioeducativo acerca das atividades desenvolvidas pelos socioeducandos, para subsidiar a confecção do relatório avaliativo que será encaminhado à autoridade judiciária;

XI - acompanhar a execução da medida socioeducativa de PSC junto à instituição parceira, por meio de visitas institucionais periódicas (semanais);

XII - em conjunto com a Referência/Orientador socioeducativo, reunir com os socioeducandos em cumprimento da medida de PSC, visando propiciar um momento de reflexão acerca da experiência vivida por eles ao longo da execução da medida.

Art. 4º Compete à ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES:

I - orientar os adolescentes acerca das atividades a serem realizadas, consoante com a proposta pedagógica preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

II - elaborar compilado de regras institucionais a ser encaminhado à GEAMA Taguatinga. Tal documento será repassado pela equipe técnica aos adolescentes/jovens os quais assinarão o respectivo documento na ocasião de encaminhamento;

III - efetuar o controle da frequência por meio de formulário próprio, estabelecendo contato com a GEAMA para tratar dos socioeducandos faltosos, a fim de viabilizar o efetivo cumprimento da medida de PSC;

IV - reunir com a SEJUS, sempre que solicitado, para discutir o andamento da execução da medida de PSC;

V - em conjunto com a SEJUS, propiciar um momento de reflexão acerca da experiência vivida pelos socioeducandos ao longo dos trabalhos na PSC;

VI - preencher o formulário de avaliação acerca das atividades desenvolvidas pelos socioeducandos no cumprimento da medida de PSC e disponibilizá-los à SEJUS;

VII - disponibilizar a frequência dos socioeducandos que concluíram a execução da medida de PSC.

Art. 5º Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Art. 6º Este instrumento terá vigência de 60 (sessenta) meses, improrrogáveis a contar da data de sua assinatura. Após a finalização desse Ajuste, caso as partes tenham interesse na continuidade da parceria, as mesmas deverão firmar um novo Instrumento.

Art. 7º Cada participante designará 2 (dois) servidores de sua Pasta, sendo um titular e seu suplente deste, em até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente Portaria Conjunta, para constituírem o Grupo Gestor de Gerenciamento desta cooperação mútua, visando à execução, ao acompanhamento e ao monitoramento das ações.

§1º Caberá ao Grupo Gestor dirimir as dúvidas que surgirem durante a execução, dando ciência e comunicando, tempestivamente, aos representantes dos Partícipes para que tomem as providências cabíveis.

§2º Todas as atividades do Grupo Gestor serão registradas em processo específico no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

Art. 8º Os participantes observarão todas as leis e regulamentos aplicáveis, sem os desprezar durante as atividades executadas nos termos da presente Portaria Conjunta.

Art. 9º A revogação ou alteração desta Portaria Conjunta poderá ser requerida a qualquer tempo pelos signatários.

§1º Qualquer uma das partes poderá reservar o direito de revogar unilateralmente a presente Portaria Conjunta, caso constatado que a finalidade do objeto esteja sendo desviada para outros fins não previstos.

§2º A revogação unilateral desta Portaria Conjunta produzirá efeitos quando decorridos 60 (sessenta) dias da publicação do ato revocatório.

Art. 10. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Art. 11. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

GILVANDO GALDINO FERNANDES

Administrador Regional de Vicente Pires

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA 351ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2024, por videoconferência, às 9h15, verificado o quórum regimental, deu-se a abertura oficial da 351ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, sob a condução do senhor João Henrique Barbosa, Presidente do Conselho. Presentes os Conselheiros de Direitos: (1) Representantes Governamentais: Thanandra Dias, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - Sejus (Infância e Adolescência); Carolina Yoshii Galli, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (Direitos Humanos); Rodrigo Marcelo do Amparo Simões, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; Jacira Germana Batista dos Reis, representante da Secretaria de Estado de Educação; Fáuston Pereira da Silva representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Márcia Regina da Paz representante da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento; Leny Pereira da Silva, representante da Casa Civil. (2) Representantes da Sociedade Civil: João Henrique da Silva Barbosa, representante do Instituto do Carinho e Presidente do CDCA, Valdemar Martins da Silva, representante da Casa de Ismael Lar da Criança; Francisco Beto Rodrigues Corrêa, representante do Sindicato dos Empregados em Inst. Beneficentes Religiosas e Filantrópicas - Sintibref/DF; Celiomar Dias de Oliveira e Ariceya Albuquerque, representante do Projeto Integral de Vida - Pró-Vida; Patrícia Andrade Santiago Silva Mello, representante da Aldeias Infantis SOS Brasil; André Souza Santos, representante da instituição Projeto Integral de Vida - Pró-Vida; Joelma Oliveira Bonfim e Cleysiane Ferreira Lima, representantes do Instituto Futuro e Ação - IFA; Daise Lourenço Moisés, e Lorena Marinho da Silva, representantes do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social do Distrito Federal - Cepas; Rafaela Cristina Lopes Reis, representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - Sintibref/DF; Maria Meire Nascimento da Costa, representante da instituição Lar da Criança Padre Cícero; João Donadon, representante da instituição Casa de Ismael - Lar da Criança; Silvína da conceição Araújo, representante da Assistência Social Casa Azul; Juliana Miranda Damasceno Monteiro e Luiza Martins Costa, representante da instituição Aconchego - Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária; Milda Lourdes Pala Moraes, representante do Instituto Espírito de Luz - IEL; Hudson Quintana, representante do Sindicato dos Profissionais em Estabelecimentos Particulares do DF - Sinproep; Rayane Rodrigues de Aquino, representante do Instituto AMPB de Solidariedade. (3) Demais participantes: Ana Luiza Borba, Secretária Executiva do CDCA, Hosana Araujo da Silva da Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões-DANC, Cleonice Nunes da Costa da Diretoria de Projetos - DIPROJ, Christiane Meirrelles da Silva Oelmann da Diretoria de Cadastro e Registro - DICAR, Luiza Arcângela de A. Carneiro da Unidade de Gestão de Fundos - UNGEF;

Sérgio Aparecido Gandra, Jonathas Felipe Aires, Ingrid Anne Soares de Oliveira, da Secretaria Executiva do CDCA; Rosana Viegas Carvalho, representante do MPDFT; Ana Paula Cattini Braga, representante da Defensoria Pública; 1.1 Informe da Presidência. O Presidente do Conselho, João Henrique, abre os trabalhos cumprimentando a todos. Em seguida solicita a inversão da pauta para que seja colocado em votação o Novo Regimento Interno do CDCA/DF, enfatiza que foi decidido desde a última plenária que os conselheiros iriam trazer à plenária somente os assuntos que fossem destaques para cada uma das Comissões ou um dos membros do Conselho. Informou que foi recebido como destaque pela conselheira Milda, alguns itens sobre o regimento e que foram direcionados à Comissão de Legislação, que houveram itens aprovados e incluídos e outros não, as negativas elencadas pela Comissão foram recepcionadas pela Conselheira Milda que concordou com todas elas. O Presidente parabeniza a Comissão de Legislação. Deliberação: O Conselho deliberou por aprovar, por unanimidade, o novo Regimento Interno. O processo seguirá para SECDA para os demais trâmites necessários à publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. 1.2. Informe da Secretaria Executiva. A Secretária executiva, Ana Luiza, informa que o próximo edital para fomento de projetos das OSCs precisará ser feito dentro da plataforma MROSC, portanto, é necessário que todas as OSCs registradas no CDCA façam seus cadastros na Plataforma Parcerias GDF MROSC. Ressalta que foi disponibilizado o material de apoio, o protocolo de adesão e o link para o cadastro das instituições e a organização do treinamento, e informa ainda que é para todos, pois a seleção das propostas será realizada pela plataforma, bem com o acompanhamento e execução das parcerias e prestações de contas. Ela comunica que a publicação dos editais será realizada em duas fases: a primeira é a fase interna, que será toda realizada via SEI e a segunda fase se iniciará com a publicação no diário oficial, fase externa, que será toda feita pela Plataforma Parcerias GDF MROSC. Então, todas as análises de habilitação, pareceres técnicos, pareceres jurídicos, pareceres da controladoria, serão feitas a partir da plataforma. As OSCs só vão poder se inscrever neste edital quando estiverem cadastradas. E complementa que, com relação ao Edital 03/2022, houve a primeira etapa de inclusão na plataforma, fase de execução da proposta, a SECDA encaminhou e-mails para todas as OSCs que foram selecionadas no âmbito do referido edital e que têm instrumentos ou que estão em vias de firmar os instrumentos, para que elas façam o cadastro na plataforma, e as OSCs que fizeram o curso, precisam refazer o cadastro, porque a plataforma do curso era só uma plataforma de treinamento. Informou que o link da plataforma foi disponibilizado no material do protocolo de adesão. Então, agora o CDCA vai passar para a segunda fase na qual serão notificadas as demais OSCs que são registradas. A Secretária enfatizou que é necessário o cadastro das instituições. A secretária executiva informou ainda que, em razão dos apontamentos feitos pela Controladoria Setorial com relação a necessidade de apresentação, pelas OSCs registradas, do laudo de acessibilidade, feitos em pelo menos 12 manifestações realizadas pela referida Controladoria no bojo de processos referentes ao edital nº 03/2022 passou a encaminhar os processos dos novos registros para o DF Legal com o intuito de verificar a acessibilidade e também para que o órgão pudesse indicar quais são os ajustes que precisarão ser realizados nas suas estruturas para atendimento da norma de acessibilidade. A Secretária informa que já entrou em contato com o setor responsável do DF legal para que o Órgão possa emitir o laudo. O fundamento legal para a solicitação consta o art. 32 da Resolução Normativa nº 102/2022 – CDCA/DF e visa atender à solicitação de regularidade processual apontada pela Controladoria Setorial. Há também uma indicação da própria Controladoria Setorial da SEJUS de que haja uma reformulação dessa resolução para incluir essa vistoria como obrigatoriedade expressa e também a inclusão da apresentação desse documento passe a constar nos editais do CDCA/DF como item de habilitação. Foi informado ainda pela Secretária Executiva para ciência de todos que o documento será exigido para as OSCs em processo de reavaliação bianual. O objetivo é que se atenda à Controladoria setorial e também todas as leis que englobam o trabalho do CDCA. A Secretária Executiva informa que a providência evitará problemas com os próximos editais. A Ana Luiza informou sobre a eleição das OSCs, e que os conselheiros da Comlegis estão fazendo a análise da habilitação, aponta que a lista com os nomes deve ser encaminhada à SECDA até às 15h do dia 3 do outubro de 2024, a fim de que seja feita a publicação no DODF até o dia 4 de outubro, em cumprimento ao cronograma do Edital 49/2024 – CDCA/DF. A Representante do MPDFT, doutora Rosana, parabenizar o CDCA pela iniciativa por meio da Secretaria Executiva, por promover a inclusão (acessibilidade) e informa que o Ministério Público nas instituições que fiscaliza costuma fazer perícia, com a emissão do laudo de acessibilidade, de dois em dois anos ou uma vez por ano se costuma fazer e orientar as ONGs, as instituições de acolhimento a corrigir as questões de acessibilidade. As conselheiras Deise, e Milda e a representante do MPDFT Dra. Rosana, relataram a preocupação com o andamento e continuidade dos serviços que podem ser impactados com a espera da emissão dos laudos pelo DF Legal. A Dra. Rosana relata que o CDCA precisa analisar uma forma de deferir o registro pendente da análise pelo DF Legal. A Secretária Executiva informa que a intenção é de viabilizar os registros, seguir com o trâmite formalizado e solicitar o laudo, quando esse laudo acontecer, a OSC faz as adaptações e apresenta ao CDCA. A conselheira Milda descreve que paga taxa para o DF legal referente a fiscalização e funcionamento e nunca recebeu a visita desse órgão. A secretária executiva enfatizou que o pedido ao DF legal foi priorizado, pensando na política pública voltada a crianças e adolescentes. O Presidente João Henrique afirma a importância ao atendimento a essa norma e alerta para os desafios a serem enfrentados. 2. Aprovação da Ata da 350ª Reunião Plenária Ordinária. Fica aprovada a ata da reunião Plenária 350ª do CDCA. 3. Relato das Comissões. 3.1 Relatoria da Comissão de Políticas Públicas – Comp. A conselheira Luiza Martins, parabeniza a Conselheira Daise e a Dra. Rosana pela fala sobre a acessibilidade, demonstra a preocupação com a ênfase na fiscalização e não no auxílio às OSCs, embora a acessibilidade seja necessária. Afirma

que o ideal seria fazer fiscalização para todos aqueles que utilizam recursos do FDCA. O outro ponto que a Luiza relatou que foi a criação do grupo de trabalho da família acolhedora. Falou mais uma vez da recomendação conjunta número 2 de 2024, que em uma mesma mesa juntou-se vários órgãos: O CNJ, o Conselho Nacional do Ministério Público, o Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, o Ministro de Estado dos Direitos Humanos, Ministro do Estado do Planejamento e Orçamento, presidente do Conselho Nacional de Assistência Social e presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Luiza recomenda que seja feita a leitura por todos, porque ela é clara e diz o que cada órgão deve fazer e diz: e que cabe a nós enquanto conselho. Solicitou que seja incluído nos planos de aplicação anual percentual dos recursos do fundo para incentivo ao acolhimento familiar, em cumprimento ao parágrafo segundo do artigo 260 do ECA, observando as diretrizes do Plano Nacional de Promoção e Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, conforme estabelece o art. 15, § 2º da Resolução do Conanda, 137/2010 e assevera a necessidade de aprimorar o conhecimento dos conselheiros e equipes dos conselhos de direito e dos demais atores do sistema de garantias de direito, quanto ao serviço de acolhimento em família acolhedora. Relata que gostaria de incluir na pauta da COMPP do próximo mês o que pode ser feito sobre esse tema. A Dra. Rosana falou sobre a reunião onde haverá a articulação e será tratado sobre a importância da institucionalização do GT, estará presente a SEDES, a Subsecretaria de Políticas para Criança e Adolescente, o CDCA, e faz o convite ao presidente João e aos conselheiros presentes. A promotora disse também que a promotoria recomendou ao governador do Distrito Federal, que promova, por meio da Secretaria de Comunicação, um grande plano de comunicação, um plano de divulgação do Serviço de Família Acolhedora, e essa divulgação deve ser transversalizada por meio da mobilização de todas as secretarias governamentais. Descreve que desde 2015 envia ofício para o CDCA sugerindo a abertura de editais específicos para guarda familiar ou acolhimento familiar e até hoje não houve nada a respeito. A promotora afirma que o CDCA precisa se debruçar sobre essa matéria, precisa um esforço de todos os conselheiros, de todas as comissões, da presidência do CDCA e também da Secretaria de Justiça por meio da sua subsecretaria de Políticas para Criança e Adolescente. Fala sobre a reunião que acontecerá e será discutida a formalizada desse GT. E faz novamente o convite a todos os conselheiros para a reunião na promotoria, lá na sala da coordenadoria executiva, da coordenadoria da infância e juventude às 15 horas. A conselheira Luiza relatou que se reuniram no dia 16 de setembro, e estiveram presentes a Silvana da Casa Azul, Eduardo Chaves da Sejus, ela do aconchego e a Patrícia do Aldeias. O primeiro item foi sobre as questões climáticas, relata que percebe que as questões sobre o clima e o meio ambiente são pautas laterais, e diz que gostaria de construir juntos para que se torne uma pauta essencial. E informa que os mais vulneráveis são crianças, adolescentes e idosos. Ela dá ênfase ao tema emergência climática. A Luiza demonstra preocupação com esse tema e solicita ajuda ao conselho. Descreve que houve discussão na Direx e que foi sugerida a ideia de acrescentar uma linha no edital sobre a promoção da educação ambiental. A Conselheira solicita a todos que ajudem a pensar como incluir essa temática, para todos que acessem aos recursos do fundo do CDCA. O segundo item de pauta que foi sobre a saúde mental de crianças e adolescente, com relação as RAPs, e pensa que esse tema está em déficit nas discussões da comissão. Então, reforça ao falar sobre as RAPs (Redes de atenção psicossocial). E a comissão enviará um ofício para o Conselho Regional de Psicologia para debater sobre o assunto e fala sobre o terceiro ponto de pauta, que foi sobre comunidade terapêutica, que a SEJUS ficou de fazer um levantamento. Para além disso, foi falado sobre crianças e adolescentes, migrantes e refugiados. Então, diz estar conversando com as instituições que atendem esse público. E relata sobre a recusa de atendimento por questões idiomáticas, e diz ser inaceitável que se faça a exclusão. E foi solicitado um plano de ação à Secretaria de Saúde, acerca dos atendimentos de saúde para crianças e adolescentes, migrantes e refugiados. E enviar novamente ofício para as OSCs, que atendem esse público e para a Sedes, pois lidam com o acolhimento de crianças, adolescentes, famílias e adultos, solicitando dados sobre o número de atendimentos, matrícula na escola e na rede de saúde. E o último item foi sobre crianças e adolescentes em situação de rua. Foi enviado ofício para as sedes solicitando informações sobre o número de crianças e adolescentes em situação de rua e as ações. O Presidente João concorda com as colocações da conselheira Luiza, pela busca por iniciativas, que tem como forma de utilizar o recurso do fundo, para que sejam adotadas medidas de boas práticas no meio ambiente. E ele concorda que deve ser incluído nos próximos editais do Conselho essa previsibilidade, e que também deveria ter uma regra geral para que todos, e que adotem dentro dos projetos as práticas voltadas para a melhoria do meio ambiente. E ele acredita que a Comissão de Políticas Públicas é a indicada para propor que essas linhas de atuação. Ele indica que encaminhe essa proposta para a Comissão de Legislação. Encaminhamento: Enviar para COMLEGIS inserir nos próximos editais de chamamento público e projetos governamentais o tema meio ambiente como linha de ação. 3.2 Relatoria da Comissão de Medidas Socioeducativa - CMSE. A Conselheira Joelma fez a relatoria, sobre o primeiro ponto da pauta que foi a apresentação da convidada Irismar Santana, que falou sobre o plano decenal de 2024 e Sinase. Ela informou também sobre o projeto de atualização do plano e a intenção de trazer o seminário para Brasília e discussão com os adolescentes. Ela diz que foi questionada se vai ter transporte e lanche, e que a princípio não teria. A Joelma falou sobre a dificuldade de mobilização dos adolescentes. O segundo ponto de pauta foi a oitiva da Unidade da Geama do Núcleo Bandeirante, ela diz que foi participativo e teve a presença dos pais. Relatou a dificuldade nos aparelhos técnicos, pois o áudio não estava bom. Os pais falaram da melhora comportamental dos seus filhos que estão na unidade, agradeceram muito o apoio e que era nítida a evolução dos adolescentes. A conselheira fala da entrevista feita com os servidores, eles falaram sobre a execução do trabalho de forma

bem direcionada, estavam satisfeitos, só pontaram que precisavam de mais rede de apoio do conselho tutelar, a Joelma informa sobre a necessidade de articulação com o conselho tutelar, do Riacho Fundo II. E também informou sobre a solicitação do cartão para o transporte dos adolescentes, as outras unidades já haviam relatado a mesma dificuldade, avisa que já foram encaminhados os ofícios, mas ainda não houve retorno. Cita ainda a dificuldade em fazer as visitas domiciliares porque a unidade não tem transporte e nem o motorista. A conselheira Paloma lembrou que está em curso um processo para aquisição de carros para as unidades. A Secretaria Executiva fala sobre o seminário que tratará do plano decenal e do SINASE, informa que a culminância das discussões realizadas nos outros entes da federação será realizada no Distrito Federal. Informa que foi solicitada a verificação da viabilidade de apoio operacional e logístico, principalmente com alimentação e o espaço. Contudo, em razão de outras pautas de projetos governamentais, inclusive, em virtude da necessidade de implementação da escola de conselhos, que já tramita na SEJUS, será possível apenas a divulgação do seminário com o objetivo de garantir participação de todo o nicho que trabalha com a política pública, para que a discussão seja bem ampla, e que resulte na formação do novo plano decenal. A Sejus assumiu o compromisso de fazer a divulgação deste seminário. 3.3 Relatoria da Comissão de Formação e Mobilização - Comfmob. O conselheiro Fáuston fez a relatoria sobre o ponto de pauta que foi sobre o Projeto do Simpósio Escola de Conselhos do Distrito Federal. O convidado Ricardo representante da Coordenação Adjunta, juntamente com o convidado Assis, apresentou a Proposta de Parceria para o Seminário: Avaliação e Revisão do Plano Decenal, dos Direitos Nacional de Criança do Adolescente. A Ariceya falou que na última reunião foi tratado acerca dos detalhes do processo de formação do diagnóstico socioeconômico, conforme foi deliberado na última plenária. Então, foi definida a programação, elaborado os convites para os palestrantes, foi realizada a reunião entre ela e a Graziella, em relação ao conteúdo, só que a formação acontecerá, no dia 25 e 26 de setembro. Porém, não houve tempo, o CDCA não conseguiu fazer o envio dos convites para as instituições e a conselheira relata que decidiu cancelar essa atividade e fazer em uma nova data, para o próximo ano, porque o prazo foi pequeno, e esse processo formativo é importante para a grande maioria que está tendo dificuldade em fazer o preenchimento do diagnóstico socioeconômico. E o Conselheiro Fáuston relata sobre a possibilidade de fazer a formação presencial e outra que fique armazenada em uma plataforma também, porém nesse momento seria melhor o presencial. E a conselheira esclarece que a formação seria para os assistentes sociais com o objetivo do diagnóstico social, e esse diagnóstico todas as instituições, a princípio que estão hoje fazendo a execução de recurso do fundo do CDCA precisam fazer. Então, a proposta era justamente oferecer um modelo onde as instituições fariam aplicação do diagnóstico, porque depois seria criado um grande relatório sobre a realidade da criança e do adolescente, principalmente nessas instituições que fazem esse atendimento. A conselheira complementa que todas as equipes que fazem atendimento e recebem recursos do fundo do CDCA tem assistentes sociais, e a proposta era direcionar essa formação para eles e fazer o levantamento socioeconômico. Foi demonstrada a preocupação com a não realização do curso, porque é uma exigência do edital e pode haver dificuldade na prestação de contas das instituições. A conselheira Luiza relata sobre a preocupação com a formação dos conselheiros tutelares e questiona como ela está sendo realizada e por qual instituição formadora, e que é uma responsabilidade da Comfmob. A conselheira aproveita para fazer um convite para todos a participarem do Fórum Nacional da Criança e Adolescente Intitulado Democracia, Direito, Criança e Adolescente do CONANDA, cujo objetivo é fortalecer a democracia participativa e o papel do controle social, já foi realizado no Acre, em Santa Catarina, em Belém, e em Brasília. 3.4 Relatoria da Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo, Cacon. A conselheira Joelma fez a relatoria e informa que estiveram presentes a Clesyane Ferreira, Carolina, Patrícia, Paloma, Luísa Martins, Daniela Moreira, Eric e Felipe que são adolescentes convidados. Participaram também Ana Luiza a Secretaria Executiva, Hosana, Diego e Antônio. E o ponto de pauta foi sobre o edital para as eleições do Comitê Consultivo de Adolescentes do CDCA/DF, houveram alterações e encaminhamentos. Relatou sobre a alteração do artigo que garante a participação na vida política, para que eles entendam o que podem fazer e os locais podem representar, além da participação no comitê. A Conselheira relata que houve a inclusão da nova redação do acolhimento institucional e familiar dentro do próprio edital, e houve o encaminhamento para poder entender sobre o plano de ação, foi sugerido a elaboração de um regimento interno do próprio Comitê Consultivo de Adolescente. Falou da importância sobre o plano de divulgação, nos e-mails das entidades cadastradas, a divulgação via site do CDCA. A conselheira relata sobre a fala do Erick e sobre as atividades que ele realizou dentro da comissão. A conselheira solicitou as novas datas do cronograma do edital para a secretária executiva, para iniciar a mobilização em instituições e nas escolas. A secretária executiva solicitou a inclusão como ponto de pauta da ordem do dia, a minuta do edital com as alterações que foram solicitadas pela Cacon, grupo de trabalho e aprovadas pela Comlegis, e todos concordaram em discutir a minuta do edital. A Secretaria executiva solicitou a deliberação sobre o assunto. No item 1.1 houve o ajuste para incluir o inciso sexto do ECA, que fala da participação política das crianças e dos adolescentes, no item 3.1, na linha A, foi incluído o acolhimento institucional e familiar para abranger também esses adolescentes, linha G do item 4.1, foi feito o ajuste de texto, participar da organização das conferências regionais e distrital dos direitos da criança e adolescente na comissão de integrantes da comissão organizadora, havia sido solicitado o item 5.1, o link ele será gerado no momento em que for encaminhado o processo para publicação. No item 8, foi sugerido a inclusão para um ritual de eleição semelhante aos das organizações da sociedade civil no quesito de clareza, e foi incluído o item 8.1. A Secretaria executiva relata que a eleição será no dia 10 de fevereiro de 2025, porque foi solicitado pela Comlegis, que esse cronograma fosse

apresentado para posse dos novos membros do Comitê no mês de fevereiro. Foi incluído o item 8.2.1 e o item 8.2.2, que teve como referência o artigo 11 da resolução 68 do CDCA, e está de acordo com a normativa do próprio CDCA. O presidente pergunta se alguém tem alguma objeção sobre essas alterações, e todos referendam. A Ana Luiza relata que no item 9.1 foi solicitada a inclusão do item D, da linha D, cumpriu o disposto no item 4.1, como outra atribuição dos adolescentes no momento que eles vão tomar posse com seus cargos, como membros do Comitê. Ela faz a sugestão de cronograma, que é a sugestão de cronograma e leva em consideração o pedido que foi feita lá na Comlegis da posse dos novos membros do Comitê ocorrer no mês de fevereiro de 2025. O Presidente informa que já foi discutido na Diretoria Executiva, que será cumprido o prazo de mandato e ele sendo finalizado vai haver uma vacância, que é uma vacância que vai coincidir com a inércia de funcionamento do Conselho, e foi entendido que não haverá prejuízo, e ficará sem o comitê até fevereiro, quando haverá a posse dos novos eleitos que vai coincidir com o início das atividades do Conselho e essa é a proposta. O Conselho delibera pela aprovação das alterações do edital. 3.5 Relatoria da Comissão de Legislação Comlegis: O Conselheiro João Donadon faz a relatoria e teve como ponto de pauta a discussão sobre a eleição das organizações da sociedade civil, e os conselheiros analisaram a documentação para a habilitação ou não das entidades, que posteriormente seriam disponibilizadas via SEI, e o conselheiro relata que fez a análise de quinze instituições. O João Donadon fala sobre o surgimento de uma dúvida a ser esclarecida, seria sobre as três opções: uma opção era para a organização apresentasse como candidata, uma segunda seria para apresentasse como candidata e eleitora, e uma terceira opção só como eleitora. E diz que dessa vez haveria duas opções. O conselheiro pergunta se todos os candidatos são potencialmente eleitores, porque afinal de contas, se ele for habilitado para ser candidato, naturalmente ele está qualificado para ser eleitor, mas como, quer dizer, como não está isso muito claro, a ideia é tomar que a organização que se habilita como candidata, ela não só é candidata, como também está habilitada para ser eleitora. Ele relata que nas análises realizadas somente uma entidade apresenta uma certa dificuldade pois não preencheu a opção, ela não diz nem que se é candidata ou se é eleitora, então a entidade precisa voltar e se manifestar, senão será indeferida. O Conselheiro relata sobre o segundo tema que foi o edital para a eleição dos adolescentes. A Cacon assumiu o protagonismo e ficou a questão relacionada a datas do cronograma, que o próprio presidente já apresentou também a sugestão e já foi aprovada. O Presidente agradece a relatoria e diz que achava contraproducente em ter a figura da eleitora, da candidata e da candidata que tem que declarar que é eleitora. O mesmo diz que achou essa última forma ficou muito mais simples, toda candidata é, sem dúvida nenhuma, eleitora. Ele relata que a avaliação é feita para que ela possa ser candidata, inevitavelmente, já traz essa condição de, obviamente, também ser eleitora, diz o presidente sobre o tema. A Ana Luiza esclarece que com relação ao projeto Integral do Vida Pró-Vida, teve uma falha com o formulário de preenchimento, então foi feito o contato com essa instituição e ela nos encaminhou um e-mail que está na listagem de documentos informando que ela será candidata, entretanto ela será candidata eleitora. 3.6 Relatoria da Comissão de Conselho Tutelar - CCT. Ana Luiza Secretária executiva informa que não houve reunião da comissão esse mês e reforça que precisa haver a mobilização da comissão, porque será agendada uma reunião conjunta com a Associação de Conselheiros Tutelares, que solicitou uma pauta com o Conselho, e reforça sobre a importância da confirmação em outubro, e informa que serão convidados: o Presidente do conselho, o Eduardo Chaves, o Diego Moreno, que é conselheiro e Subsecretário da Subpca. 3.7 Relatoria da Comissão da Primeira Infância. A conselheira Daise fez a relatoria e disse que realizou a Comissão da Primeira Infância junto com o Comitê de Gestor da Primeira Infância, fala sobre as atividades realizadas, a cidades dos sonhos (realizada pelo centro comunitário da criança) e a semana da primeira infância realizada pelas creches. A Daise solicitou a Conselheira Thanandra que descreva sobre as atividades dos grupos e ela relata que além da atividade das creches houveram outras instituições que realizaram atividades: a Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social, a Sejus, alguns parceiros, como, por exemplo, o Festival Primeiro Olhar, que disponibilizou o ingresso para peças teatrais para a primeira infância, e o meu primeiro cinema, em setembro que são todas as iniciativas culturais, com essa perspectiva da sensibilidade, tanto para crianças quanto para os seus cuidadores. E fala sobre a criação do sexto grupo de trabalho, que é da política judiciária, que já era do plano de ação da política judiciária em primeira infância, foi feito e validado na reunião intersectorial com o Ministério Público, com a Sociedade Civil, Sejus e outros órgãos de segurança pública, a Conselheira diz que a intenção é em executar a política judiciária de curto, médio e longo prazo. A conselheira Daise relata sobre a evolução do planejamento da comissão, a alteração da Creche, a escuta dos projetos, a escuta da primeira infância vítimas de situação de violência sexual, e que foi aprovada a criação do Conselho Consultivo dentro do regimento interno. 3.8 Relatoria do Conselho de Administração do FDCA/DF-CAFDCA/DF. A conselheira Daise relata sobre sua preocupação com a notificação que recebeu da Sejus relacionada a Casa Azul, sobre o local do projeto, era alugado e não poderia haver reforma, que não poderia ser executado, e fala sobre a mudança do projeto para atender a notificação, e também demonstra preocupação com o projeto Caritas, que também se encontra com essas ressalvas. A conselheira Thanandra faz o relato sobre o Instituto Epurianos e diz que ficou decidido a extensão do prazo de dois dias para notificar a OSC, para que pudesse garantir que os adolescentes pudessem usar os banheiros próximos, nas escolas onde o projeto vai ser executado, a conselheira diz que uma das questões era que ia ser feito em uma tenda com estrutura improvisada, mas que não tinha condição de utilizar o banheiro. Então foi pactuado que a OSC deveria apresentar uma comprovação de que a escola fez essa autorização. A Secretaria Executiva informa que a OSC apresentou os requisitos no prazo e que já foi votado pelo CAFDCA para a aprovação do plano de trabalho. A Conselheira

Daise demonstra a preocupação com os prazos para a assinatura do termo e a Secretaria Executiva reforça o máximo empenho para a realização, embora ainda dependa de vários setores para a finalização do trâmite. A Conselheira Thanandra fala sobre o processo da OSC Caritas que foi deliberado que ela fosse notificada para que respondesse e ajustasse. A Ana Luiza informou que eles compareceram pessoalmente, porém ainda sem apresentar a documentação. A conselheira fala sobre o Girassol, que finalizaram as atividades e solicitaram a doação dos bens, já que as atividades continuariam no local e acrescenta que a lei MROSC dá essa priorização ao final de contratos de execução, que sejam devolvidos para a administração pública, mas também prevê que a própria OSC solicite a administração autorização, e o CAFDCA deliberou pela autorização da doação de bens que vai ser feito o melhor uso pela OSC. Relata sobre a Casa Azul, o projeto de captação de recurso, foi aprovada. 3.8.1. Apresentação da execução do FDCA - Processo SEI nº 00400-00008792/2021-18. A Secretaria Executiva expõe para os conselheiros o processo de execução e andamento processual do edital nº 3/2022, processos encaminhamentos para Ungef (termo de fomento assinado ou últimos trâmites para assinatura), processos analisados pelo CAFDCA em 11/09/2024 (deliberado por notificar a Osc) Cáritas, Epurianos e desistência (Casa Ismael- projeto corujinha), para deliberação da comissão de seleção e os que aguardam pagamento. Ela relata que tem feito deliberações via "whatsapp" a resolução viabiliza essa forma, então comissão de seleção e o CAFDCA tem contribuído. A Ana Luiza relata que foi solicitada na plenária anterior que fosse demonstrada a planilha com a receita e estimativa de despesas que impactam o orçamento atual. A Luisa Arcanjo coordenadora da Ungef foi solicitada para que apresentasse aos conselheiros a execução do fundo, falou dos valores empenhados, liquidados e prováveis pagamentos, bem como seus saldos. Fala que está sempre presente nas reuniões do CAFDCA, pois é a temática principal e que da plenária somente quando requisitada e se coloca em disposição para esclarecimentos. Fala sobre o plano de aplicação e convida os conselheiros a colocar em prática o plano do fundo, que está na resolução e que melhoraria a visualização da gestão. E diz que umas das perguntas era sobre quais são os valores brutos e líquidos disponíveis no fundo, falou dos empenhados e liquidados para os projetos sociais e para os projetos governamentais. A Daise pergunta para a Luiza sobre o valor de captação do edital 3 e a coordenadora explica sobre o orçamento. A conselheira Milda relata estar incomodada com a não informação sobre o montante de recursos, e também sobre o fato de abrir um processo para obter esses dados, e que precisa dessas informações para tomada de decisão e gostaria dessa informação de forma objetiva para o próximo edital. E a Conselheira relata que a falta de um plano de aplicação não pode ser impeditiva para a obtenção das informações e a Daise concorda. A Daise sugere a organização para elaborar o plano de aplicação do CAFDCA, e solicita o apoio dos integrantes desse conselho. A Daise sugere que seja adotado algo parecido com Conselho de Assistência, que cada comissão tivesse um servidor da secretaria executiva para dar suporte à comissão que já traz a informação pronta, e diz sentir falta desse serviço de auxílio, que conheça esse tipo de administração, economia e contabilidade. O presidente relata que é necessário obter as informações sobre os recursos de forma concreta é fundamental. A Luiza Arcanjo se coloca em disposição para responder as possíveis dúvidas sobre o fundo, o presidente concorda que deve haver um melhor fluxo de informações na reunião do CAFDCA. A Daise se compromete com os outros conselheiros a elaboração de um instrumento para apresentação e de fácil entendimento. 4. Ordem do Dia. 4.1. Processo SEI nº 00400-00051780/2022-94 - INSTITUTO EPURANIOS- Edital n. 03/2022. Análise do Parecer Técnico n.º56/2024 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ (148442199). Projeto "Empoder@ a Galer@": Para conhecimento deliberação da 86ª Reunião Ordinária do CAFDCA: notificar a OSC para que apresente, no prazo de 02 dias, a autorização para que os participantes dos cursos que serão executados pela OSC utilizem os banheiros das escolas próximas aos locais onde o projeto será executado. Para conhecimento. Encaminhamento: O Conselho toma conhecimento da decisão do CAFDCA de aprovar a notificação da OSC. 4.2. Processo Sei nº 00400-00053294/2022-19 - Cáritas Arquidiocesana de Brasília - Edital nº 03/2022. Projeto Sustentarte. Análise Parecer Técnico n.º57/2024 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ (148863483). Deliberação da 86ª Reunião Ordinária do CAFDCA: Notificar a OSC para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente os ajustes e esclarecimentos indicados no Parecer Técnico. Encaminhamento: O Conselho toma conhecimento da decisão do CAFDCA de notificar a OSC. 4.3. SEI nº 00400-00053306/2020-35: Instituto inclusão de desenvolvimento e promoção social IIDPS. NÚCLEO DE ATENDIMENTO GIRASSOL — NAG. Solicitação de DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES. Despacho — SEJUS/UNGEF n. 150014584). Deliberação da 86ª Reunião Ordinária do CAFDCA: delibera pela doação dos bens. Para conhecimento e referendo. O Conselho toma conhecimento e referenda a decisão do CAFDCA de doação de bens permanentes. 4.4. Processo 00400-00051054/2024-33: Captação de Recurso: Projeto de Captação "Promovendo Segurança" da instituição Assistência Social Casa Azul. Deliberação da 86ª Reunião Ordinária do CAFDCA: delibera pela autorização da captação de recurso. Para conhecimento e referendo. Encaminhamento: O Conselho toma conhecimento e referenda a decisão do CAFDCA de captação de recursos. 4.5. ESCOLA DE CONSELHOS do DF: "Simpósio Escola de Conselhos do Distrito Federal: construindo os subsídios para a formação continuada do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança. Previsão: 06 e 07/11/2024. Carga horária de 16 horas, total de 80 participantes, local: Campos do Plano Piloto da Universidade de Brasília- UnB (FINATEC), Proposta de parceria governamental com utilização do recurso do FDCA. COMFMOB solicitou encaminhamento de Ofício à SEJUS com a proposta apresentada pela UNB. Para conhecimento. Encaminhamento: O Conselho toma conhecimento da decisão do CAFDCA da proposta de parceria. 4.6. Edital para a Assembleia de Eleição de Representantes do Comitê Consultivo de Adolescentes do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - RDC/DF.

COMLEGIS: solicitou à SECDCa apresentação da minuta do Edital com as alterações solicitadas pela CACON e aprovada pela supracitada comissão e cronograma. Autorização do conselho para a posse do comitê em fevereiro de 2025. Encaminhamento: O Conselho toma conhecimento e referenda a decisão do CAFDCA da alterações do edital da CACON e alteração do cronograma do edital. 4.7. Questões climáticas. Qual o papel do CDCA, proposta de inclusão nos próximos editais de medidas referentes às boas práticas de educação ambiental, de moção do conselho, a ser encaminhada às autoridades com o objetivo de preservar os direitos, relacionadas as questões climáticas, das crianças e dos adolescentes. Encaminhamento: O Conselho toma conhecimento e referenda a decisão do CAFDCA de incluir a temática nos próximos editais. 4.8. Regimento Interno do CDCA/DF. Encaminhamento: Aprovado o texto do regimento, conforme redação proposta pela COMLEGIS. 5. Relatoria dos processos de registro. Concessão de Registro. 5.1 Processo SEI nº 00400-00005915/2024-10 - Solicitação de concessão de registro da Associação 3P Social. – (Conselheira: Milda Lourdes Pala Moraes). Encaminhamento: O Conselho toma conhecimento e referenda a aprovação do registro da instituição. 5.2 Solicitação de Inscrição de Programa da Rede Nacional de Aprendizagem - RENAPSI junto ao CDCA/DF - (Conselheiro: João Henrique da Silva Barbosa). O Conselho toma conhecimento e referenda pela aprovação do registro da instituição. 5.3 Processo SEI nº 00400-00043940/2024-93 – Solicitação de Registro Junto ao CDCA/DF – Coletivo da Cidade. (Conselheira: Marcia Regina da Paz). O Conselho toma conhecimento e referenda pela aprovação do registro da instituição. 5.4 Processo SEI nº 00400-00045359/2024-14 - Solicitação de concessão de registro Reciclando Sons (Conselheira: Silvina). O Conselho toma conhecimento e referenda pela aprovação do registro da instituição. 5.5 Processo SEI nº 00400-00069133/2023-10 - Solicitação de concessão de registro Instituto Brasileiro de Aprendizagem - Saber. (Conselheira: Silvina). O Conselho toma conhecimento e referenda pela aprovação do registro da instituição. 5.6 Processo SEI nº 00400-00034818/2021-83 - CASA DE ISMAEL - Atualização do plano de trabalho. (Conselheira Juliana). O Conselho toma conhecimento e referenda pela aprovação do plano de trabalho da instituição. Reavaliação Bianual. 5.7 Processos de reavaliação bianual. Para conhecimento do Conselho. Instituições: 5.8 00400-00036026/2024-96 - Aconchego Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária 5.9 00400-00029788/2024-36 - Movimento Vida, Ética, Cidadania e Espiritualidade – MOVECE. Encaminhamento: O Conselho toma conhecimento dos processos de reavaliação bianual. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 13h35 e eu, Hosana Araujo da Silva, Diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões Substituto, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, João Henrique Barbosa Presidente do CDCA/DF.

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 85ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, por videoconferência, às quinze horas, verificado o quórum regimental, deu-se a abertura oficial da 85ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CAFDCA. Presentes os seguintes Conselheiros: (1) Representantes Governamentais: Denise Rodrigues Parreira, presidente do CAFDCA e representante da Secretaria de Estado de Economia; Eduardo Chaves, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (Infância e Adolescência); e Leny Pereira da Silva, representante da Casa Civil (Articulação com o entorno). (2) Representantes da Sociedade Civil: Daise Lourenço Moisés, representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social - DF - Cepas; Rafaela Cristina Lopes dos Reis, representantes do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas - Sintibref/DF. Demais participantes: Luiza Arcângela Carneiro - UNGEF. Da Secretaria Executiva do CDCA: Ana Luiza Borba Pereira, Jonathan Felipe Aires Ferreira, Joseph Henrique Ferreira dos Santos e Ingrid Anne Soares de Oliveira. Inicialmente a Presidente questionou a Secretária Executiva quanto a localização dos projetos das instituições Cáritas e Epuranos e solicitou que acelerasse a análise dos projetos a fim de serem encaminhados para análise pelo CAFDCA até sexta-feira tendo em vista a proximidade do vencimento do Edital n.º 03/2022. Diante disso, a servidora Ingrid informou que a instituição Cáritas realizou contato telefônico pela manhã questionando se a Diretoria de Projetos havia recebido o e-mail em resposta à notificação, tendo sido informada que o e-mail não havia sido recebido, sendo assim, apenas após o contato é que o e-mail foi recebido. O mesmo ocorreu com a instituição Epuranos no fim da semana anterior. Por esse motivo não houve tempo hábil para análise e inserção dos projetos na pauta do dia. Por fim, foi relatado quanto a dificuldade encontrada para realizar os orçamentos necessários do projeto da instituição Epuranos, mas que as análises dos projetos estão em andamento e a equipe está enviando esforços para solucionar todas as pendências relativas ao Edital n.º 03/2022. Em resposta, a Presidente disse que compreende, mas que a ausência dessas duas cria o fator jurídico enquanto Conselho e solicitou que fossem enviados os e-mails para melhor compreensão. Solicitou até sexta-feira para não criar problema institucional. Após, a servidora Ingrid questionou se após concluídas as análises seria convocada uma reunião extraordinária e a Presidente informou que assim que finalizar ela deverá ser comunicada e nem que seja ad referendum, enquanto Presidente, essas duas precisam entrar a fim de não criar um precedente irreparável e incorrigível dentro do CDCA. Em seguida a Presidente abriu os

trabalhos. A Secretária Executiva pediu a fala para maiores esclarecimentos quanto às situações relacionadas anteriormente e discorreu em defesa do trabalho realizado pela equipe da Secretaria Executiva esclarecendo que todos os procedimentos realizados preenchem os requisitos legais e atendem às diretrizes da MROSC e do Edital n.º 03/2022. Ressaltou ainda que eventuais problemas apontados são reportados aos setores competentes prontamente solucionados. Após, os trabalhos foram iniciados. Item 1. Processo n.º 00400-00052571/2022-68. Instituição: Obras Benedita Cambiagio. Projeto: Ser Multiplicadores. Análise do Recurso Administrativo interposto contra a reprovação do Projeto no âmbito do Edital n.º 03/2022. A Presidente relata que tendo em vista que a MROSC considera o Contrato de Comodato como válido, a pendência foi solucionada. O Conselho delibera por aprovar o Recurso Administrativo. Item 2. Processo n.º 00400-00052673/2022-83. Instituição: Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social - IIDPS. Projeto: Núcleo de Empreendedorismo Girassol - NEG. Questionamento do Gestor da Parceria quanto à viabilidade de utilização de recursos para ampliar a capacidade de atendimento por meio da realização de reforma da sede da instituição (Meta 1 do Plano de Trabalho) uma vez que o imóvel está registrado em contrato de comodato. A Presidente relata que verificou junto a Terracap de doze a quinze situações semelhantes de solicitação de OSCs, mas que só umas três ou quatro eram do CDCA nessa mesma situação de processos de transferência solicitados junto à Terracap. A servidora Ingrid informa que após a discussão sobre o processo no grupo do WhatsApp, realizou contato com o responsável pela instituição solicitando os documentos comprobatórios, entretanto, não obteve resposta até o momento e não conseguiu mais contato com a OSC. A Presidente ressalta o desconhecimento da MROSC por parte do gestor e que não há inviabilidade de prosseguimento da execução do Projeto. O Conselho delibera pelo prosseguimento do projeto. Foi esclarecido que não havia documentação relativa à propriedade do imóvel quando houve o questionamento. Item 3. Processo n.º 00400-00053077/2020-59. Instituição: Lar Assistencial Maria De Nazaré - LAMANA. Projeto: É conversando que a gente se entende!. Solicitação de prorrogação do prazo de execução do Projeto. A servidora Ingrid informa que a instituição havia solicitado suplementação, entretanto, a instituição não atendeu às necessidades de correção solicitadas e por esse motivo a análise não retornou ao CAFDCA. Além disso, a instituição informou da desistência da suplementação e que iriam realizar a obra até onde o recurso fosse suficiente, necessitando apenas da prorrogação para conclusão da obra. O Conselho delibera por aprovar a prorrogação do prazo de execução por 90 (noventa) dias sem prejuízo das atividades do Plano de Trabalho. Item 4. Processo n.º 00400-00053237/2022-21. Instituição: Centro Social Tia Angelina. Projeto: Caminhos. Solicitação de alteração no Plano de Trabalho. Ana Luiza, Secretária Executiva do Conselho, afirma que o reajuste solicitado pela OSC, 4% em virtude de ACT, está dentro do limite permitido pela legislação. Ingrid, Diretora Substituta da DIPROJ, informa que a OSC apenas informou o reajuste, porém que o valor reajustado foi absorvido no valor global da parceria sem necessidade de reajuste, pois a OSC promoveu remanejamentos orçamentários. Denise afirma que, considerando o parecer favorável da comissão gestora e o fato de que não houve alteração das metas e do Plano de Trabalho, a comissão delibera por aprovar a referida alteração. Item 5. Processo n.º 00417-00038121/2018-51. Instituição: Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social - IIDPS. Projeto: IIDPS Sobre Rodas. Análise de Mérito da Proposta Atualizada. Denise ressalta que não há essa competência de analisar mérito de projeto nesse caso em especial aqui informado, no CAF. Daise afirma que, pela comissão de seleção não existir mais, sugere a análise técnica do plano de trabalho pelo CAF e encaminhamento à plenária. Luiza da UNGEF informa que o referido processo é advindo de pendências apontadas pela Controladoria e que o Edital de Chamamento n.º 05/2018 não continha prazo. Daise afirma que entende que se houver aceitação, por parte do CAF, da alteração do plano de trabalho, o projeto poderia seguir em análise. Denise sugere aos membros pedidos de VISTAS para posterior deliberação quanto a esse ponto da pauta. No mesmo sentido, Ana Luiza afirma ser possível realizar consulta ao Jurídico para esclarecer a questão. Não houve divergência dos demais conselheiros quanto ao encaminhamento, dessa forma aprovado pedido de VISTAS. Item 6. Processo n.º 00400-00042052/2024-53. Para conhecimento do cadastro de Chave PIX da Conta Banco de Brasília - BRB do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA e deliberação quanto ao encerramento da conta Banco do Brasil - BB (001), Agência 4200-5, Conta Corrente n.º 6834-9, com a transferência do seu saldo para a conta do BRB. Luiza da UNGEF informa que entrou em contato com a Secretaria de Economia do DF e foi informada de que a única chave PIX possível a ser utilizada seria o próprio CNPJ do FDCA. Sobre a conta do Banco do Brasil, por ser muito pouco movimentada, por isso a proposta de trabalhar somente com o Banco BRB. A Presidente, Denise, afirma não ver problema no encerramento da conta do Banco do Brasil, pelo fato de o BRB ser o banco oficial do DF e por acreditar que o PIX suprirá a necessidade de outra conta. Daise afirma que seria bom manter a referida conta do BB, pois no último dia bancário do mês tem enfrentado problemas com o BRB, o que pode acarretar perda de doações e captações para o fundo. Denise sugere aprovar a indicação de encerramento da conta do BB e levar o assunto para a Plenária para ciência dos demais Conselheiros. Sugestão aprovada pelos presentes. Item 7. Processo n.º 00400-00008792/2021-18. Para conhecimento e análise da Execução mensal do FDCA referente ao mês de Julho/2024. O Conselho toma conhecimento da execução mensal do FDCA/DF. Luiza da UNGEF informa que foram empenhados mais de 4 milhões de reais referentes ao projeto governamental do Céu das Artes, que ainda não constam na apresentação sobre a execução do fundo. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às horas, e eu Joseph Henrique Ferreira dos Santos, lavrei a presente ata, que vai assinada pela presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

ATA DA 86ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, por videoconferência, às quinze horas, verificado o quórum regimental, deu-se a abertura oficial da 86ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CAFDCA. Presentes os seguintes Conselheiros: (1) Representantes Governamentais: Denise Rodrigues Parreira, presidente do CAFDCA e representante da Secretaria de Estado de Economia; Eduardo Chaves, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (Infância e Adolescência); e Flávia Carneiro Nunes Sales, representante da Casa Civil (Articulação com o entorno). (2) Representantes da Sociedade Civil: Lorena Marinho da Silva, representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social - DF - Cepas; Francisco Rodrigues Corrêa, representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas - Sintibref/DF; João Donadon, representante da Casa de Ismael - Lar da Criança. Demais participantes: Luiza Arcângela Carneiro - UNGEF. Da Secretaria Executiva do CDCA: Ana Luiza Borba Pereira, Hosana Araújo da Silva, Diego Rafael Figueiredo Rocha Paiva, Joseph Henrique Ferreira dos Santos e Ingrid Anne Soares de Oliveira. Item 1. Processo n.º 00400-00051780/2022-94. Instituição: Instituto Epurianos. Projeto: Empoder@ Galer@. Edital n.º 03/2022. Análise do Parecer Técnico n.º 56/2024. A secretária executiva relata brevemente a situação do processo, destaca que a comprovação de acessibilidade tem sido cobrada em todos os processos pela Controladoria Setorial da Secretaria de Justiça e Cidadania e que por se tratar de projeto que envolve evento externo foi cobrada a questão da acessibilidade e dos banheiros, os quais não foram apresentados pela OSC, informa ainda que não foi possível realizar pesquisa de preços e as empresas não responderam às tentativas de contato para realização de orçamento, constando no processo apenas os orçamentos apresentados pela instituição. Após o relato, a presidente solicitou que fossem disponibilizadas as Notas Técnicas da Controladoria Setorial de Justiça, ressaltou que a Diretoria de Projetos se prende muito a detalhes e que esses detalhes devem constar em edital e que deverão ser indicados apenas no próximo edital. Relata que não consegue enxergar pelo Plano de Trabalho que é evento, e sim treinamentos. Explica que como a sede da OSC é pequena, eles ocupam espaços públicos com todas as legislações. Em relação à acessibilidade e ao banheiro químico, diz que o edital não prevê isso e deverá ser previsto no edital, no próximo edital. Disse que tenda, banheiro químico e acessibilidade não estão previstos no edital. O Conselho delibera por maioria por notificar a instituição a apresentar documento com permissão do uso dos banheiros das escolas próximas ao local onde será montada a estrutura pelos participantes do projeto, concomitantemente, seja o processo encaminhado para a ungef para assinatura do termo. A conselheira representante da Casa Civil se absteve do voto tendo em vista que não obteve acesso ao processo. O conselheiro Eduardo representante da SEJUS/SUBPCA se absteve do voto considerando que já teve uma decisão tomada enquanto integrante da Comissão de Seleção, após longa discussão, Eduardo solicitou que registrasse em ata que se absteve do voto e se sentiu coagido pela presidente a mudar de voto, uma vez que ela queria que ele votasse conforme os termos acima definidos e em conformidade com Edital n.º 03/2022, para aprovar projeto. Em seguida, a presidente solicitou que o conselheiro se retirasse da reunião porque, segundo ela, ele não estava em condições de aprovar o projeto e estava sendo incoerente, sendo que o mesmo participou da elaboração do referido Edital n.º 03/2022, aprovou o mérito do projeto como membro da Comissão de seleção, e se absteve como membro vice-presidente do CAF em se comprometer com o projeto aprovado por ele mesmo duas vezes no processo desde a elaboração do referido edital. Outros conselheiros presentes, João Donadon, representante da Casa de Ismael e Francisco Rodrigues Corrêa, representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas - Sintibref/DF, seguiram com a posição da Presidente. Importa mencionar que o conselheiro já havia se retirado da sala da reunião quando houve a solicitação da presidente. Item 2. Processo n.º 00400-00053294/2022-19. Instituição: Cáritas Arquidiocesana de Brasília. Projeto: Sustentarte. Edital n.º 03/2022. Análise do Parecer Técnico n.º 57/2024. O Conselho delibera por conceder cinco dias para soluções as pendências indicadas no Parecer Técnico. Item 3. Processo n.º 00400-00053306/2020-35. Instituição: Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social - IIDPS. Projeto: Núcleo de Atendimento Girassol - NAG. Solicitação de doação de bens permanentes. O Conselheiro Francisco relata que já existe um amplo debate sobre o assunto e uma definição do Conselho com documento elaborado pela Comissão de Seleção, a qual está sendo distorcida quando chega ao Gabinete e não está sendo levada em consideração a deliberação do Conselho. Informou que a AJL mencionou a necessidade de regulamentação pelo CDCA e ficaram de criar Resolução para subsidiar a decisão da Secretaria. O Conselho aprova a doação dos bens e delibera por encaminhar à Comissão de Legislação o pedido de reformulação da Resolução referente à doação de bens. Além disso, deverá ser inserido no processo o Parecer da antiga Conselheira Grazielle Nogueira. Em seguida, a secretária executiva solicita a inserção na pauta do Projeto de Captação da Assistência Social Casa Azul denominado Promovendo Segurança, tendo sido a inclusão acatada pelo Conselho. A servidora Luiza Arcângela fez um adendo sobre a questão de doação de bens com algumas considerações sobre o histórico dessa discussão e relativo à cláusula que trata da temática no modelo de Termo de Fomento do Marco Regulatório, a qual fundamenta a opção da Secretaria por deixar os bens para a administração pública podendo a OSC solicitar essa doação e solicita que seja observado todo o histórico para formulação da Resolução. Item 4. Processo n.º 00417-00038121/2018-51. Instituição: Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social - IIDPS. Projeto: IIDPS Sobre Rodas. A servidora Ingrid narra um breve histórico do processo, esclarecendo que, tendo em vista que a Comissão de Seleção do Edital de 2018 foi extinta, o processo foi encaminhado para decisão do CAFDCA sobre os próximos passos. Ressalta que no

Despacho de encaminhamento menciona uma possibilidade de sobreposição do objeto, entretanto, após confecção desse, em contato com a OSC por telefone o dirigente esclareceu que os projetos tratam de diferentes partes da obra. A presidente afirma que não vislumbra a competência de análise do mérito pelo CAFDCA e que deveria ir para o plenário ou ad referendum pelo Presidente. O Conselheiro Francisco informa que visitou a instituição e afirma que não há sobreposição, é uma parte da obra que o Projeto que saiu primeiro não cobriu e que ele não tem dificuldade nenhuma em aprovar o projeto. Quanto a questão do mérito não há como mudar, mas está dentro do mérito aprovado antes. A Presidente solicitou que o Conselheiro colocasse essa afirmação no Processo. A secretária executiva sugeriu de verificar no edital da época se há alguma previsão quanto a esse ponto. O Conselho delibera por inserir o processo na pauta da DIREX para ser discutido na Plenária. O Conselheiro Francisco se comprometeu a fazer uma visita in loco para subsidiar o pleno. Item 5. Processo n.º 00400-00051054/2024-33. Instituição: Assistência Social Casa Azul. Projeto: Promovendo Segurança. Pedido de autorização para captação de recursos. O Conselho aprova a solicitação. Item 6. Processo n.º 00400-00008792/2021-18. Para conhecimento e análise da Execução mensal do FDCA referente ao mês de Agosto/2024. O Conselho toma conhecimento da execução mensal do FDCA/DF. A servidora Luiza esclareceu que o processo é de 2021 e foi criado para que a Coordenação informasse o que tinha sido empenhado e liquidado a partir do que o gestor do Fundo encaminha e é decorrente de uma solicitação do Conselho à época. Informa que está à disposição para retirar dúvidas e responder às solicitações que forem formalizadas. Ressalta a necessidade de criar um fluxo para que seja possível atender às demandas. Esclareceu quanto a oscilação das informações e as tendências do Fundo, motivo pelo qual foi feita uma projeção. A presidente reforça que a informação é dinâmica mesmo e solicita que a planilha seja inserida sempre no processo. Afirma ainda que os dados estão sim transparentes e bem explicados na planilha. A secretária executiva agradece a explicação da Ungef e ressalta que essa parceria tem sido importante para a Secretaria Executiva. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às horas 17h38, e eu, Ingrid Anne Soares de Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pela presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ATO DECLARATÓRIO Nº 187/2024

Bens e mercadorias apreendidos no período de 11/10/2024 à 26/10/2024. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo art. 39 da Portaria nº. 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 5º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, DECLARA ABANDONADOS, por não terem sido reclamados em até trinta dias contados da lavratura dos autos de apreensão respectivos, os bens e as mercadorias não perecíveis, apreendidos e recolhidos ao depósito da DF LEGAL, na seguinte ordem: DATA DA APREENSÃO, NÚMERO(S) DO(S) AUTO(S) DE APREENSÃO: 11/10/2024, G-0412-678109-OEU; 12/10/2024, G-0436-769474-AEU; 13/10/2024, G-0471-795520-AEU; 14/10/2024, G-0591-919463-AEU; 14/10/2024, G-0816-915716-OEU; 16/10/2024, G-0324-109131-AEU; 16/10/2024, G-0591-120080-AEU; 16/10/2024, G-0419-108328-AEU; 16/10/2024, G-0436-090343-AEU; 16/10/2024, G-0338-053912-AEU; 16/10/2024, G-0338-050103-AEU; 17/10/2024, G-0367-174987-AEU; 24/10/2024, G-0436-781879-AEU; 25/10/2024, G-0338-887307-AEU; 26/10/2024, G-0374-963240-AEU. A relação completa dos bens e das mercadorias não perecíveis, referentes a cada auto de apreensão citado, estará disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> - Bens e mercadorias apreendidas.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

**SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS FISCAIS
JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS**

RESOLUÇÃO Nº 62, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a pauta de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar presencial encaminhado solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA
DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 1ª CÂMARA

Data: 05 de dezembro de 2024, quinta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. Recorrente: MARTA JUVINA DE MEDEIROS. Processo: nº: 04017-00010702/2024-31. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: EDNEI BORDIN. Processo: nº: 04017-00017495/2020-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA ARAÚJO. Processo: nº: 04017-00006828/2021-68. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: EL-SHADAY LAVA JATO LTDA-ME. Processo: nº: 00361-00007866/2018-06. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ATIVA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LIDA ME. Processo: nº: 04017-00024823/2023-89. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS EIRELI-ME (BIG FORT CARNES). Processo: nº: 04017-00019642/2020-98. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO. Processo: nº: 04017-00006318/2020-18. (TRCO). Recorrente: TATIELLE APARECIDA BEZERRA DE ARRUDA. Processo: nº: 04017-00010965/2021-05. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: NOVO SUCESSO BAR E RESTAURANTE LTDA. Processo: nº: 04017-00003677/2024-39. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARIA IVONE JOSÉ DA SILVA. Processo: nº: 04017-00017146/2020-08. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA. Processo: nº: 04017-00019331/2023-71. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: FEDERAÇÃO NACIONAL COMUNIDADE EVANGÉLICA SARA NOSSA TERRA. Processo: nº: 04017-00007429/2020-33. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: AMERICAN TOWER CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURA LTDA. Processo: nº: 04017-00021842/2024-34. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: RESPONSE BAR E RESTAURANTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Processo: nº: 04017-00001139/2022-48. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: FREDERICO GAZOLLA RODRIGUES RENNÓ. Processo: nº: 04017-00003700/2024-95. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relatora: MARIZA LÍBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA. Processo: nº: 04017-00017842/2023-59. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: MARISA LOJAS S.A. Processo: nº: 04017-00014865/2023-10. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: JOSÉ DOMINGOS DE MEDEIROS. Processo: nº: 04017-00007677/2020-84. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: F & C COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00017843/2024-84. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ADERSON CARVALHO DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00011862/2024-05. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: EDNA MARIA DE MENEZES DA SILVA. Processo: nº: 04017-00019612/2024-13. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: PANIFICADORA E CONFEITARIA LUANDA LTDA. Processo: nº: 04017-00016585/2024-19. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: DROGARIA SOUZA & FARMA MED EXPRESS LTDA. Processo: nº: 04017-00025416/2024-70. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: DROGARIA SOUZA & FARMA MED EXPRESS LTDA. Processo: nº: 04017-00025415/2024-25. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CARLOS MARCELO SILVA. Processo: nº: 04017-00032705/2024-25. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO LIMA. Processo: nº: 04017-00003242/2024-94. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES SIQUEIRA. Processo: nº: 04017-00003170/2024-85. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: RAULINO PIRES LOBATO. Processo: nº: 04017-00034300/2024-21. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: RICARDO LIMA DE SOUZA ME – ESCAPAMENTO UNIÃO. Processo: nº: 04017-00032797/2023-62. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ESPÓLIO DE FRANCISCO CHAGAS. Processo: nº: 04017-00032105/2021-14. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Recorrente: JÚLIO CÉSAR BEZERRA DE SIQUEIRA. Processo: nº: 04017-00009073/2024-04. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: JORGE SAMPAIO DA MATTA. Processo: nº: 04017-00004464/2024-24. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relatora: LEILA DANIELLA RODRIGUES FERREIRA. Recorrente: DARLAN ALVES FERREIRA HONÓRIO. Processo: nº: 04017-00016061/2023-47. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ADÍLSON ANTÔNIO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00029978/2024-92. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: PEDRO PEREIRA LOPES. Processo: nº: 04017-00035768/2024-33. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ANDERSON DA SILVA. Processo: nº: 04017-00025857/2024-71. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: NÍLTON CÉSAR PEREIRA DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00025782/2024-29. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relatora: KARLA CARIZ BARREIRA TEODÓSIO. Recorrente: DROGARIA ROSÁRIO S.A. Processo: nº: 04017-00004801/2024-83. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: TERCEIRA IGREJA BATISTA DE BRASÍLIA. Processo: nº: 04017-00003451/2024-38. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CARLOS JOSÉ MOREIRA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00003225/2024-57. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LUCINEI CASTRO DE ARAÚJO. Processo: nº: 04017-00025778/2024-61. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: DINÂMICA MOTORES ELÉTRICOS LTDA-ME. Processo: nº: 04017-00033518/2023-88. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: EDUARDO DA SILVA VIEIRA. Recorrente: ISABELA ROCHA DE SOUZA BRITO. Processo: nº: 04017-00033634/2023-05. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: RENATO TAVARES DA MOTA. Processo: nº: 04017-00003157/2024-26. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MEL COMÉRCIO DE PEÇAS. Processo: nº: 04017-00032632/2023-91. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente:

ANA MIRELLA COSTA CARNEIRO. Processo: nº: 04017-00039001/2024-83. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ROLEMBERG GOMES DA SILVA CUTRIM. Processo: nº: 04017-00020311/2024-24. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.3772 de 29/12/2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, a Lei nº 7.313, de 27/07/2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, o Decreto nº 37.427, de 22/06/2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, e a Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que disciplina a celebração, o emprego de recursos e a correspondente prestação de contas de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal tendo como objetivo a execução de programa, projeto ou atividade de interesse recíproco, e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO - 22.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.
UG - 190.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.
PARA: UO - 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.
UG - 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários, no montante de R\$ 1.148.187,41 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), destinados a custear a implantação de arborização (plantio de mudas), gramado e paisagismo em toda a extensão do viaduto e trincheira na entrada do Riacho Fundo I, na Rodovia DF-075 (EPNB) – Trecho entre a DF-079 e a DF001 (EPCT) - Pistão Sul, conforme projeto geométrico acostado ao documento (155206920), visando dar atendimento à solicitação formalizada mediante o Ofício nº 7042/2024 - NOVACAP/PRES/SECRE (00113-00022890/2024-28), em virtude de demanda procedente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, conforme o teor do Ofício nº 137/2024 - DER-DF/PRES/SUOBRA.

II - VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

III – Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.0147 - (**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - DISTRITO FEDERAL.

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
44.90.51	100	1.148.187,41

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura
Titular da Unidade Gestora Concedente – UGC

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP
Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 182, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Prorroga o prazo do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 79, de 28 de novembro de 2023, alterada pela Portaria nº 94, de 27 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 52, inciso XII, da Portaria nº 33, de 23 de novembro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho instituído no artigo 1º da Portaria nº 79, de 28 de novembro de 2023, alterada pela Portaria nº 94, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 50, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

Para: UO: 210.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Realizar o projeto Fesflor, conforme ofício eletrônico n.º 12.996/2024 - Sisconep, Deputado Roosevelt Vilela.

II - VIGÊNCIA: data de início: 05/12/2024 término: 31/12/2024.

III - PT: 13.392.6219.9075.0345 – Apoio a Projetos Culturais.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
3.3.50.41	100	390.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF

Titular da Unidade Gestora Concedente

RAFAEL BORGES BUENO

Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF

Titular da Unidade Gestora Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 579, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00006318/2024-64, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 560, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 225, de 26 de novembro de 2024, página 68.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Descentraliza crédito orçamentário do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - Fundurb à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - Sedet, para execução de restauração de calçadas existentes, implantação de calçadas e de rotas acessíveis nas Áreas de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração - CAF, do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - Fundurb, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que

estabelece a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O – 28.901- Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal;

U.G – 280.901 – Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Para: U.O – 25101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet);

U.G - 250101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet).

I - OBJETO: A execução de restauração de calçadas existentes, implantação de calçadas e de rotas acessíveis nas Áreas de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

II - PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6208.3089.0001 - REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS - SEDUH - DISTRITO FEDERAL, Natureza de Despesa: 44.90.51, Fonte: 168, no valor total: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para execução em 2024.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração - Fundurb

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

U.O. Concedente

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

U.O. Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Descentraliza crédito orçamentário do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, para complementar a elaboração de estudos técnicos, elaboração de projetos básicos e executivos, execução das obras de readequação e manual de operação, uso e manutenção da rodovia DF-011, denominada Estrada Parque Indústrias Gráficas - EPIG, incluindo implantação de faixa exclusiva para ônibus no sistema BRT (Bus Rapid Transit), viadutos, estações BRT, passagens para pedestres, infraestrutura e demais serviços e operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, consoante específica o Edital do RDC Eletrônico Contratação Integrada nº 001/2021 – DECOMP/DA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração - CAF, do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - Fundurb, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelece a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O – 28.901- Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal;

U.G – 280.901 – Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Para: U.O – 22.101- Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal;

U.G - 190.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

I - OBJETO: Elaboração de estudos técnicos, elaboração de projetos básicos e executivos, execução das obras de readequação e manual de operação, uso e manutenção da rodovia DF-011, denominada Estrada Parque Indústrias Gráficas - EPIG, incluindo implantação de faixa exclusiva para ônibus no sistema BRT (Bus Rapid Transit), viadutos, estações BRT, passagens para pedestres, infraestrutura e demais serviços e operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, consoante específica o Edital do RDC Eletrônico Contratação Integrada nº 001/2021 – DECOMP/DA.

II - PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6208.3089.0001 - Requalificação e reabilitação de espaços urbanos - Distrito Federal, Natureza de Despesa: 44.90.51, Fontes: 168, 169 e 183, no valor total de: R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), para execução em 2024.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração - Fundurb

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

U.O. Concedente

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

U.O. Executante

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 21/2024 - 222ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de

setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, e a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e à Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 222ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de novembro de 2024, decide:

Processo nº: 00390-00008508/2022-13. Interessado: Capri Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Assunto: Parcelamento urbano do solo em gleba de matrícula nº 30.525 (2º ORI), com área de 02ha 08a 00ca, em área desmembrada da Fazenda Santa Bárbara, na Região Administrativa do Jardim Botânico, RA-XXVII. Relator: Ricardo Reis Meira (CAU/DF).

1. APROVAR relato e voto consignados no processo nº 00390-00008508/2022-13, que trata do projeto de parcelamento de solo urbano denominado Capri, de propriedade de Capri Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., em gleba inscrita sob a matrícula nº 30.525 (2º ORI) e registrada no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF, com área de 02ha 08a 00ca, em área desmembrada da Fazenda Santa Bárbara, na Região Administrativa do Jardim Botânico, RA-XXVII.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 30 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

JANAINA DOMINGOS VIEIRA, Suplente - SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Titular - SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular - SEDET; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente - SEEC; FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Titular - NOVACAP; JULIA BORGES JEVEAUX, Suplente - SEMOB; ANTONIO GUTENBERG GOMES DE SOUZA, Titular - SEMA; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular - IBRAM; MARCELLO SAYEGH, Suplente - DF LEGAL; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular - IPEDF; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente - CODHAB; JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; LUIS ANTONIO ALMEIDA REIS, Titular - CAESB; WILDE CARODOSO GONTIJO JÚNIOR, Suplente - RODAS DA PAZ; ELEUZITO DA SILVA REZENDE, Titular - HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Titular - FAU/UnB; RICARDO REIS MEIRA, Titular - CAU/DF; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, Titular - CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Titular - ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE, Titular - FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER, Titular - SRDF; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Titular - PRECOMOR; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; CLARISSA SAPORI AVELAR, Titular - IAB/DF; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular - ASMIG; LEONARDO SERRA ROSSIGNEUX VIEIRA, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Suplente - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

ATA DA 93ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas e trinta e dois minutos do trigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A – Edifício Number One – Asa Norte Brasília/DF – 18º andar, foi iniciada a nonagésima terceira Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, pelo Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Verificação de quórum. 1.2. Abertura dos trabalhos. 1.3. Posse de membros. 1.4. Informes do Presidente. 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 221ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de outubro de 2024. 2. Processos para deliberação: 2.1. Processo: 00390-00002597/2018-08. Interessado: Seduh. Assunto: Anteprojeto de Lei Complementar que dispõe sobre o loteamento de acesso controlado no Distrito Federal. Relatoria: CACI e OAB. Apresentação: Tereza Lodder, Subsecretária de Parcelamento e Regularização Fundiária da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Supar/Seduh. 2.2. Processo: 00080-00161359/2020-16. Assunto: Projeto Urbanístico de incorporação de área pública contígua ao lote do Centro de Ensino Médio Integrado - Cemi, localizado na Área Especial - AE da EQ 12/16, no Setor Oeste do Gama, na Região Administrativa do Gama - RA II. Interessado: Secretaria de Educação. Relatoria: ASMIG. Apresentação: Hadalia Katarini de Oliveira e Sousa - Suproj/Seduh. 2.3. Processo: 00080-00168085/2020-96. Interessado: Secretaria de Educação. Assunto: Projeto de ampliação do lote do Centro Intercolar de Línguas do Gama - CLIL, localizado na Praça 2, Setor Central Gama - RA II. Relatoria IPEDF. Apresentação: Paula Anderson de Matos - Suproj/Seduh. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Iniciando os trabalhos pelo item 1.1. Verificação do quórum: Verificou-se como suficiente tanto para a instalação dos trabalhos quanto para deliberação. Imediatamente, passou-se ao item 1.2. Abertura dos trabalhos: O Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, declarou abertos os trabalhos relativos à 93ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN cumprimentando a todos. 1.3. Posse de membros: Realizaram a assinatura do termo de posse, o senhor Luis Antonio Almeida Reis como membro titular, representante da Companhia Ambiental de Saneamento do Distrito Federal - Caesb e a senhora Magali Toledo Knupp Miranda como membro suplente, representante da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF, passou-se ao item 1.4. Informes do Presidente: Sem informes, seguiu-se ao item 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 221ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de outubro de 2024: O Senhor Marcelo Vaz informou que o conselheiro da Associação Rodas da Paz, Wilde Cardoso Gontijo Júnior encaminhou

sugestões e que os ajustes foram acatados. Não havendo manifestações, a Ata da 221ª Reunião Ordinária foi aprovada por unanimidade. Na sequência, passou-se ao item 2. Processos para deliberação: 2.1. Processo: 00390-00002597/2018-08. Interessado: Seduh. Assunto: Anteprojeto de Lei Complementar que dispõe sobre o loteamento de acesso controlado no Distrito Federal. Relatoria: CACI e OAB. Apresentação: Tereza Lodder - Supar/Seduh: Com a palavra, o senhor Marcelo Vaz Meira da Silva fez a introdução sobre a apresentação do referido projeto, enfatizando que foram realizadas salvo engano 10 audiências para conseguir chegar ao texto atual do referido projeto, que será apresentado. A estrutura, bem como as diretrizes propostas foram muito debatidas com todas as comunidades interessadas, pensando no melhor possível para a população, sobretudo resguardando o Distrito Federal. Adiante, a senhora Tereza Lodder realizou a apresentação do anteprojeto de Lei Complementar que dispõe sobre o loteamento de acesso controlado no Distrito Federal. Inferiu que a Lei traz duas formas de fechamento, o loteamento de acesso controlado e loteamento fechado. Tendo como características as seguintes atribuições: loteamento de acesso controlado - parcelamento de controle de acesso sendo vedado o impedimento de acesso não residentes, pedestres ou condutores de veículos às áreas públicas ou lotes com uso diverso do residencial permitida no entanto a exigência de identificação e cadastro desses visitantes, já o loteamento fechado - subdivisão da gleba em lotes destinados a edificação com abertura de novas vias de circulação em logradouros públicos cujo perímetro da gleba resultante é cercado ou murado havendo para isso outorga de uso das áreas públicas internas. Encerrada a apresentação o senhor Secretário, Marcelo Vaz informou que utilizará, nas reuniões do Conplan, como nas audiências públicas, o cronômetro, que determina o tempo de fala em 5 minutos para cada conselheiro. Em seguida, o senhor Renato Oliveira Ramos (CACI), relator do projeto, expressou agradecimento à OAB pela colaboração e parceria em analisar o processo de relatoria conjunta de maneira cordial e imparcial. Pontuou que o projeto busca a consolidação da regulamentação das áreas apresentadas em seu texto, considerando um dos melhores trabalhos apresentados de forma textual e parabenizou a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH pela minuta. Após, enfatizou que a proposta é complexa e difícil de encontrar unanimidade, então seguiu para leitura do voto: “Considerando que a Minuta de Projeto de Lei Complementar, ora apresentada, atende aos objetivos a que se propõe; Considerando a precedência e a relevância do interesse coletivo sobre os individuais; Considerando o cumprimento da função social da propriedade e o pleno desenvolvimento da cidade; Considerando a necessidade de contribuir com o incremento da dinâmica urbana; Considerando a transparência e as regras claras e transparentes para os parcelamentos do solo urbano; Considerando que o Governo e a sociedade terão instrumento adequado para atender as necessidades de ordenamento territorial, os relatores votam favoravelmente à aprovação do referido Projeto de Lei Complementar, com as recomendações explicitadas no parecer”. Posteriormente, o senhor Leonardo Serra Rossigneux Vieira (OAB), relator do projeto, inferir que avaliou minuciosamente o voto, em particular em relação à constitucionalidade, e, considerando que todo o procedimento foi cumprido, tanto formal quanto materialmente, concluiu que está apto para ser aprovado. Ato seguinte, o senhor Marcelo Vaz Meira da Silva pediu para que fosse projetada a tabela contendo as sugestões apresentadas pelo conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Júnior e as observações feitas pela Casa Civil e pela Secretaria em relação a cada sugestão. Informou que as sugestões destacadas em verde são os pontos acolhidos e que discorreria sobre os pontos não acolhidos. O primeiro deles é que o loteamento fechado não está previsto na Lei 6.766, o que resulta em uma uma inconstitucionalidade por vício de legalidade. A ação em curso é uma lei. Sobre a oneração da concessão de uso se dá pelo pagamento de um preço público do valor correspondente à área pública objeto da concessão, conforme definido no regulamento. O texto original apresenta alguns critérios para que seja possível calcular a cobrança. É importante salientar que a Procuradoria Geral do Distrito Federal, ao analisar o projeto, sugeriu que o cálculo e a fórmula de cálculo fossem tratados em regulamento. O objetivo é, de fato, incluir esta competência no regulamento da lei. Outro ponto é a possível confusão entre o conceito jurídico de condomínio e o que está sendo tratado é sobre loteamento controlado e loteamento fechado. A contribuição de manutenção tem como objetivo proteger o pagamento sem a necessidade de associação, uma vez que a Constituição veda a necessidade de associação. O objetivo foi deixar claro, no texto, que ninguém é obrigado a se associar, ao contrário do que está previsto na Constituição Federal, mas, ao mesmo tempo, deve arcar com o pagamento, de acordo com a decisão judicial. Aberta as inscrições de fala, o senhor Wilde Cardoso Gontijo Júnior agradeceu à Seduh e os relatores a deferência ao analisarem suas considerações propostas, enfatizou que questões, como aquela prevista no parágrafo 3º do art. 1º (salvo expressa previsão legal), que venham ser necessárias que venham ser vistas a posteriori, não sejam remetidas a lei ordinária, mas que, efetivamente, possam ser tratadas como exceção daqui para frente. Em relação aos aspectos abordados, inquiriu acerca do entendimento da legalidade proposta, pois o PLC é baseado na Lei 6.766, que regula o uso e ocupação em todo território nacional, e esta não prevê loteamento fechado, avaliando estar, assim, sendo desrespeitado o princípio constitucional da legalidade, expresso no art. 37 da Constituição Federal. Registrou que morar em locais sem cerca, como foi definido no projeto original de Brasília, mostrou-se exitoso e seguro, sendo a melhor solução para uma cidade mais humana. Assim, deveria ser continuado e não ser proposto o PLC em questão, que vem no sentido contrário, cercando as pessoas em suas quadras e residências, significando um fracasso enquanto sociedade. Concluiu solicitando que as recomendações por ele propostas, juntamente com a análise individualizada feita pela Seduh, estejam devidamente registradas no processo. Em resposta, o senhor secretário, Marcelo Vaz Meira da Silva concordou com a inclusão no processo das contribuições do conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior e das ponderações da SEDUH, mas inferiu que a Lei 6766

não evoca tais considerações pois trata do parcelamento do solo urbano. Concluiu observando que o PL pauta a Lei 6766, mas não se atém exclusivamente a ela. Ato contínuo, o senhor Luis Antonio Almeida Reis parabenizou a SEDUH pela apresentação de propostas e sugeriu deixar, em algum ponto dentro do projeto, a garantia para que o poder público possa realizar a passagem de infraestrutura urbana onde for necessário, e que os condomínios não impeçam os órgãos competentes de adentar e executar atividades nos pontos certos. Adiante, a senhora Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva pontuou que observa o projeto proposto com bons olhos e enfatizou que é necessário cuidar para que haja um planejamento e não a segregação da cidade, parabenizou a proposta colocada e elogiou o artigo que diz, quem não quer aderir, vai estar sujeito à retirada do cercamento. Posteriormente, a senhora Maria do Carmo de Lima Bezerra parabenizou a SEDUH pelo estudo apresentado, sendo um excelente trabalho realizado, mas ponderou que por questões urbanísticas, como por exemplo os condomínios irregulares, vota contra a aprovação do projeto. Seguidamente, o senhor Leonardo Vieira sugeriu substituir a palavra “moradores” no artigo 24 para proprietário ou possuidores. Em resposta, o Secretário Marcelo Vaz pontuou dizendo que talvez consiga aprimorar de alguma forma, porém, a palavra proprietário não caberia por estar relacionado à ideia de condomínio. Adiante, o conselheiro Renato Oliveira Ramos, inferiu que irá discutir se tem a necessidade de uma nova lei de condomínios e loteamentos irregulares. Por fim, pontuou a fala do conselheiro Wilde, dizendo que essa é a melhor solução encontrada no momento. Com a palavra, o secretário de Estado Marcelo Vaz concordou com a fala do conselheiro Renato. Ato seguinte, o senhor Francisco Dorion de Moraes parabenizou pela apresentação do projeto, registrou ser totalmente contra a grilagem e que as leis apresentadas, como por exemplo, PPCub, são leis para pessoas com boa condição financeira. Na sequência, ingressou-se em regime de deliberação acerca do processo. Os conselheiros, Francisco Dorion de Moraes (PRECOMOR), Fernando Rodrigues Ferreira Leite (NOVACAP) e João Gilberto de Carvalho Accioly (SINDUSCON/DF) manifestaram os seus votos favoráveis, oralmente. Os conselheiros, Antônio Gutemberg Gomes de Souza (SEMA), Rôney Tanios Nemer (IBRAM), Rafael Borges Bueno (SEAGRI) e Thales Mendes Ferreira (SEDET) registraram os seus votos favoráveis por escrito. Encerrada a votação eletrônica, o senhor Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado, a aprovação do relato e voto: CACI e OAB. Interessado: Seduh. Processo nº 00390-00002597/2018-08, que trata do Anteprojeto de Lei Complementar que dispõe sobre o loteamento de acesso controlado no Distrito Federal, com o acréscimo das sugestões apresentadas durante a reunião pelo Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Júnior (registradas em verde), e a contribuição de aprimoramento textual sugerida pelo representante da Caesb, por 24 votos favoráveis registrados eletronicamente, 3 votos favoráveis oralmente, 4 votos favoráveis escritos, 1 voto contrário e nenhum voto de abstenção, totalizando 31 votos favoráveis. Posteriormente, passou-se ao item 2.2. Processo: 00080-00161359/2020-16. Assunto: Projeto Urbanístico de incorporação de área pública contígua ao lote do Centro de Ensino Médio Integrado - Cemi, localizado na Área Especial - AE da EQ 12/16, no Setor Oeste do Gama, na Região Administrativa do Gama - RA II. Relatoria: ASMIG. Apresentação Katarini Sousa - Suproj/Seduh: Com a palavra, a senhora Hadalia Katarini de Oliveira e Sousa realizou a apresentação do processo de incorporação da área pública contígua ao lote do Centro de Ensino Médio Integrado - Cemi, localizado na Área Especial - AE da EQ 12/16, no Setor Oeste do Gama, para ampliação da área construída da escola com o intuito de implementar o novo ensino médio. Inferiu que, além da ampliação, o projeto faz o ajuste de locação do lote em relação à sua posição definida na URB 110/1989, devido a divergência da implantação dos muros da escola e interferência com o sistema viário implantado, incluindo a regularização da via existente, onde acontece o embarque/desembarque da escola. Em atendimento às diretrizes, o projeto também contempla uma área de Praça, com a previsão de equipamentos de lazer, quadra poliesportiva, projeto paisagístico e mobiliário urbano, criando um espaço de lazer e descanso para a comunidade. Após a apresentação, a senhora Maíra de Sousa Torquato Cedraz (ASMIG), relatora do processo, fez considerações acerca do projeto e proferiu a leitura do voto: “Assim, considerando ainda que foram cumpridos os procedimentos da elaboração e revisão do projeto urbanístico, estando atendidos os requisitos técnicos e regramentos estabelecidos pela legislação vigente, VOTO FAVORÁVEL ao processo acima citado”. Aberta as inscrições de fala, a senhora Maria do Carmo de Lima (FAU/UnB) questionou se a praça mencionada será implantada ou seria somente uma ideia. Respondido pela servidora da Suproj que ela veio nas diretrizes. A ideia inicial, a solicitação da Secretaria de Educação, foi para a ampliação do lote da escola. Na sequência, ingressou-se em regime de deliberação acerca do processo. Os conselheiros, Francisco Dorion de Moraes (PRECOMOR), Fernando Rodrigues Ferreira Leite (NOVACAP), João Gilberto de Carvalho Accioly (SINDUSCON/DF) e Maíra de Sousa Torquato Cedraz (ASMIG) manifestaram os seus votos favoráveis, oralmente. Os conselheiros, Antônio Gutemberg Gomes de Souza (SEMA), Rôney Tanios Nemer (IBRAM), Rafael Borges Bueno (SEAGRI), Guilherme Amancio Louly Campos (CREA/DF), Leonardo Serra Rossigneux Vieira (OAB/DF) e Thales Mendes Ferreira (SEDET) registraram os seus votos favoráveis por escrito. Encerrada a votação eletronicamente, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado, a aprovação do relato e voto, consignados no Processo: 00080-00161359/2020-16. Interessado: Secretaria de Educação. Assunto: Projeto Urbanístico de incorporação de área pública contígua ao lote do Centro de Ensino Médio Integrado - Cemi, localizado na Área Especial - AE da EQ 12/16, no Setor Oeste do Gama, na Região Administrativa do Gama - RA II, por 21 votos favoráveis registrados eletronicamente, 4 votos favoráveis oralmente, 6 votos favoráveis escritos, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção, totalizando 32 votos favoráveis. Ato contínuo, passou-se ao item 2.3. Processo: 00080-00168085/2020-96. Interessado: Secretaria de Educação. Assunto: Projeto de

ampliação do lote do Centro Interescolar de Línguas do Gama - CIL, localizado na Praça 2, Setor Central Gama - RA II. Relatoria IPEDF. Apresentação: Paula Anderson de Matos - Suproj/Seduh: A senhora Paula Anderson de Matos, representante da Diretoria de Parcelamento do Solo - DISOLO/Seduh, realizou a apresentação da proposta da ampliação do lote do Centro Interescolar de Línguas do Gama - CIL, localizado na Praça 2, Setor Central do Gama. Seguidamente, com a palavra, o relator do processo, senhor Manoel Clementino Barros Neto, (IPEDF CODEPLAN) enfatizou que por se tratar de um projeto de baixo impacto ambiental, dispensa o licenciamento ambiental e prosseguiu com a leitura do voto: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridos os procedimentos de elaboração e revisão do projeto urbanístico, estando atendidos os requisitos técnicos e regramentos estabelecidos pela legislação vigente, manifesto voto favorável à aprovação do projeto e submeto para apreciação pelo conselho de planejamento territorial e urbano do distrito federal - CONPLAN”. Em seguida, a senhora Maria do Carmo de Lima questionou a respeito dos índices de ocupação e permeabilidade para manter a vegetação na área. Em resposta, a senhora Raquel Carneiro Rolim, representante da DISOLO inferiu que foi uma condição avaliada dentro do projeto e está na condicionante urbanística. Na sequência, ingressou-se em regime de deliberação acerca do processo. Os conselheiros, Francisco Dorion de Moraes (PRECOMOR) e Fernando Rodrigues Ferreira Leite (NOVACAP) manifestaram os seus votos favoráveis, oralmente. Os conselheiros, Antônio Gutemberg Gomes de Souza (SEMA), Rôney Tanios Nemer (IBRAM), Rafael Borges Bueno (SEAGRI), Guilherme Amancio Louly Campos (CREA/DF), Leonardo Serra Rossigneux Vieira (OAB/DF) e Thales Mendes Ferreira (SEDET) registraram os seus votos favoráveis por escrito. Encerrada a votação, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da aprovação do relato e voto consignados no Processo: 00080-00168085/2020-96. Interessado: Secretaria de Educação. Assunto: Projeto de ampliação do lote do Centro Interescolar de Línguas do Gama - CIL, localizado na Praça 2, Setor Central Gama - RA II, por 24 votos favoráveis registrados eletronicamente, 2 votos favoráveis oralmente, 6 votos favoráveis escritos, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção, totalizando 32 votos favoráveis. Adiante, foi realizada a distribuição, extrapauta, solicitada pelo conselheiro, senhor Hamilton Lourenço Filho (Terracap), do Processo 001110000217-2018-45. Interessado: Terracap. Ampliação do setor de expansão econômica de Sobradinho, localizado na Região Administrativa de Sobradinho, distribuído ao senhor Valter Casimiro Silveira (SODF). Seguidamente, passou-se ao item 3. Assuntos Gerais: O senhor Wilde Cardoso Gontijo Júnior enfatizou a solicitação à Novacap feita pelo CONPLAN para que fosse realizado mapeamento das bacias de detenção aprovadas e implantadas no Distrito Federal, bem como fosse apresentada a estratégia da companhia para a gestão daquelas de sua iniciativa e também as previstas em loteamentos particulares. Enfatizou que a Novacap não tinha respondido ao ofício da SEDUH que trata do tema e que o atual conselheiro, presidente da empresa, pudesse se manifestar sobre isso. O Secretário Marcelo Vaz informou que estava passando naquele momento cópia do ofício ao conselheiro da Novacap, a quem pediu atenção para uma breve resposta. O conselheiro presidente da Novacap confirmou o recebimento do ofício e se dispôs a trazer ao CONPLAN uma resposta com apresentação dessas informações nas próximas reuniões do conselho. Wilde também informou que no dia 5 de novembro de 2024, a Andar a Pé está lançando o livro “As Travessias do Eixão”, tema relevante com previsão no âmbito do PPCUB, consolidando em oito capítulos pesquisas relativas à infraestrutura, velocidade, usuários, patrimônio histórico e avaliação das várias alternativas já propostas, o que poderá contribuir tecnicamente para a mais adequada tomada de decisão, conclamando os conselheiros a estarem presentes ao evento. Após, o senhor Valmir Lemos de Oliveira informou sua saída do colegiado e agradeceu ao CONPLAN e a SEDUH pelo apoio, a ele prestado, durante todo o período em que esteve no órgão. O senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, registrou que a reunião que estava marcada para 14 de novembro será cancelada. A próxima acontecerá dia 28 de novembro de 2024. Não houve objeção. 4. Encerramento: Sem mais para o momento, o Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, declarou encerrada a 93ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN) agradecendo a presença e desejando um bom dia a todos. JANAINA DOMINGOS VIEIRA – 1ª Suplente – SEDUH; TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER – 2ª Suplente – SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES – Titular – SECEC; THALES MENDES FERREIRA – Titular – SEDET; RAFAEL BORGES BUENO – Titular – SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE – Suplente – SEEC; VALTER CASIMIRO SILVEIRA – Titular – SODF; MAGALI TOLEDO KNUPP MIRANDA – Suplente – SODF; FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE – Titular – NOVACAP; ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES – Titular – SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA – Titular – SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS – Suplente – CACI; RÔNEY TANIOS NEMER – Titular – IBRAM; MARCELLO SAYEGH – Suplente – DF Legal; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO – Titular – IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO – SUPLENTE – TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA – Suplente – CODHAB; LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS – Titular – CAESB; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON – Titular – RODAS DA PAZ; WILDE CARDOSO GONTIJO JÚNIOR – Suplente – RODAS DA PAZ; ELEUZITO DA SILVA REZENDE – Titular – HABITECT; MARIA DO CARMO

DE LIMA BEZERRA – Titular – FAU/UnB; RICARDO REIS MEIRA – Titular – CAU/DF; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS – Titular – CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY – Titular – SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA – Titular – ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE – Titular – FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER – Titular – SRDF; FRANCISCO DORION DE MORAIS – TITULAR – PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA – Suplente – ÚNICA-DF; MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUZA – TITULAR – FNE; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ – Titular – ASMIG; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA – SUPLENTE – CODESE/DF; LEONARDO SERRA ROSSIGNEUX VIEIRA – Titular – OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR – Suplente – FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 71/2024 - IBRAM/PRESI

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, por meio de seu presidente, Sr. Rôney Tanios Nemer, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, conforme preconizado pela Resolução CONAMA nº 237/1997, resolve pelo INDEFERIMENTO do pedido de Autorização para Supressão de Vegetação (ASV), solicitado para a implantação da atividade de usina fotovoltaica, localizada na DF-128, Núcleo Rural Quintas Vale Verde, Planaltina, Brasília - DF, de interesse da empresa BC Tamboril Geração e Comercialização de Energia LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.960.284/0001-24, no âmbito do Processo SEI nº 00391-00006083/2024-33, com base nas manifestações (154739948) e (156533783), conforme seguintes fundamentos:

1. Identificação de Área de Preservação Permanente (APP):
Foi constatada a incidência de Área de Preservação Permanente (APP) associada a murundus na área de interesse, conforme manifestação técnica nº 24488 (147297057), que concluiu pela necessidade de preservação da vegetação local em atendimento à Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal).
2. Consulta Prévia e Viabilidade Ambiental:
Em cumprimento à Resolução CONAM nº 10, que exige consulta prévia para empreendimentos localizados em APPs e campos de murundus, o Ofício nº 4754 (156192316) concluiu pela inviabilidade ambiental do projeto devido aos impactos negativos que a supressão de vegetação traria para o ecossistema local.
3. Restrições ao Licenciamento:
A Resolução CONAM nº 10 dispensa o licenciamento apenas para empreendimentos localizados em áreas sem vegetação nativa. Contudo, a análise técnica confirmou a existência de vegetação característica de APP e campos de murundus na área, reforçando a impossibilidade de aprovação do pedido.
4. Interesse Público e Sustentabilidade:
A preservação das APPs e campos de murundus é indispensável para garantir a proteção da biodiversidade, a regulação hídrica e o equilíbrio ambiental, elementos essenciais para o bem-estar da coletividade e para o cumprimento dos compromissos ambientais do Distrito Federal.

RÔNEY NEMER
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3820ª; Realizada em: 21/11/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000335/1992; Interessado: MARIA RCLS BARBEARIA LTDA - Decisão nº: 901/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Maria RCLS Barbearia Ltda - CNPJ nº 02.***.***-73, no âmbito do Pró-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 209631-5, denominado Lote 26, Conjunto "D", QE 40, Setor Residencial Indústria e Abastecimento - Guará/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme a Resolução nº 195/2024 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de convalidação de benefício econômico, e em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente.

LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3820ª; Realizada em: 21/11/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001179/2001; Interessado: FERRAGISTA DO LOBBO LTDA EPP - Decisão nº: 904/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a Terracap e a empresa Ferragista do Lobbo Ltda. EPP - CNPJ nº 24.***.***-05, tendo por objeto o imóvel nº 507214-0, denominado Lote 16, Conjunto "B", Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do Pró-DF II, conforme Resolução nº 182/2024 - COPEP, bem como observado o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3820ª; Realizada em: 21/11/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001346/1990; Interessado: A E ARAÚJO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - Decisão nº: 902/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa A E Araújo Produtos Alimentícios - CNPJ nº 08.***.***-46, no âmbito do Pró-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 448974-8, denominado Lote 11, Conjunto "E", Quadra de Oficinas - Candangolândia/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme a Resolução nº 188/2024 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de convalidação com transferência de benefício econômico à empresa recebente, e em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, e nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente.

LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3820ª; Realizada em: 21/11/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001663/1990; Interessado: JOÃO MARÇAL DAS CHAGAS FILHO ME - Decisão nº: 905/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa João Marçal das Chagas Filho ME - CNPJ nº 33.***.***-20, no âmbito do Pró-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 448973-0, denominado Lote 10, Conjunto "E", Quadra de Oficinas - Candangolândia/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme a Resolução nº 198/2024 - COPEP, que deferiu o pedido de convalidação com revogação administrativa do cancelamento de benefício econômico, e em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente.

LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3820ª; Realizada em: 21/11/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002268/2001; Interessado: KISTRATO SERVIÇOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME - Decisão nº: 900/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária Kitrato Serviços e Acessórios Automotivos Ltda ME - CNPJ nº 00.***.***-60, referente ao imóvel nº 481605-6, denominado Lote 31, Rua 12, Polo de Modas, Setor Residencial Indústria e Abastecimento - Guará/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II Nº 045/2024, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3820ª; Realizada em: 21/11/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002554/1999; Interessado: EGF CONSTRUÇÕES - LTDA - Decisão nº: 906/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a Terracap e a empresa EGF Construções Ltda - CNPJ nº 03.***.***-84, tendo por objeto o Imóvel nº 493251-0, denominado Lote 06, Conjunto "E", Quadra 03, Área de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, conforme Resolução nº 202/2024 - COPEP, que deferiu o pedido de revogação administrativa de cancelamento do benefício econômico e migração de contrato para o Programa Pró-DF II, observando o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3820ª; Realizada em: 21/11/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002709/2000; Interessado: ARCOPLAN CONSTRUTORA LTDA - Decisão nº: 903/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária Arcoplan Construtora Ltda. - CNPJ nº 00.***.***-56 referente ao imóvel nº 504976-8 , denominado Lote 08, Conjunto 02, Quadra 09, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - Guará/DF no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II Nº 049/2024, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 226, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00394497/2020-54, resolve:
Art. 1º Acolher o Relatório Circunstanciado nº 1/2024 - CGDF/CE-PAD-PORT104-2023 (154335546), por seus próprios fundamentos, os quais adota como razão de decidir e como parte integrante deste julgamento, para determinar o arquivamento dos autos, com fundamento no art. 244, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 227, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00525260/2020-21, resolve:
Art. 1º Acolher o Relatório Circunstanciado nº 2/2024 - CGDF/CE-PAD-PORT104-2023 (154335692), por seus próprios fundamentos, os quais adota como razão de decidir e como parte integrante deste julgamento, para determinar o arquivamento dos autos, com fundamento no art. 244, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 228, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00525254/2020-74, resolve:
Art. 1º Acolher o Relatório Circunstanciado nº 1/2024 - CGDF/CE-PAD-PORT105-2023 (154635829), por seus próprios fundamentos, os quais adota como razão de decidir e como parte integrante deste julgamento, para determinar o arquivamento dos autos, com fundamento no art. 244, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 229, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00000054/2021-34, resolve:
Art. 1º Acolher o Relatório Circunstanciado nº 1/2023 - CGDF/CE-PAD-PORT8/2021 (122858126), por seus próprios fundamentos, os quais adota como razão de decidir e como parte integrante deste julgamento, para determinar o arquivamento dos autos, com fundamento no art. 244, § 1º, inciso III, c/c § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL ALVES LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 394, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui o Comitê de Governança em Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, L, do Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00004824/2024-66-e, e
Considerando a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;
Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação, no TCDF, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
Considerando o dever do Estado de proteger as informações pessoais dos cidadãos;
Considerando a necessidade de implementar no âmbito do TCDF o tratamento e a proteção de dados pessoais dos cidadãos, dos servidores e de seus jurisdicionados a fim de manter as informações íntegras, autênticas, disponíveis e, quando for o caso, sigilosas ou com acesso restrito, nos termos da LGPD;
Considerando que as informações geradas, recebidas, mantidas, transmitidas e tratadas pelo TCDF estão em diferentes suportes, e que é necessário prevenir incidentes que comprometam a segurança desses dados e informações;
Considerando que, ao realizar tratamento de dados pessoais no exercício de sua competência, o TCDF deve observar os requisitos expressos no art. 23 da LGPD aplicáveis a todas as atividades administrativas e finalísticas desta Corte de Contas, haja vista que sua atuação é obrigatoriamente pautada pelo princípio da legalidade e defesa do interesse público;
Considerando a necessidade de instituir e manter uma política que norteie o tratamento de dados e informações no âmbito do TCDF, quanto aos aspectos de proteção e segurança, em vista da importância que deve ser dada à garantia da integridade, à disponibilidade, à confidencialidade, à autenticidade e ao não repúdio dos dados e das informações nos mais diversos suportes utilizados pelo Tribunal, resolve:
Art. 1º Fica instituído o Comitê de Governança em Proteção de Dados Pessoais – CGPD, responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais e pela proposição de ações necessárias ao cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do TCDF.
Art. 2º O CGPD é um colegiado com competência consultiva-deliberativa, vinculado à Presidência do TCDF, de caráter permanente, com responsabilidade de cunho estratégico, ao qual compete:
I – propor políticas, normas e processos internos que visem assegurar o cumprimento de normas legais relacionadas à Segurança da Informação, Privacidade e Proteção de Dados;
II – avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade do TCDF com as disposições da LGPD;
III – formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação;
IV – administrar e revisar a Política de Proteção de Dados Pessoais e as normas relacionadas ao tema, sugerindo alterações sempre que necessário, garantindo que a Política não permaneça sem revisão por mais de dois anos;
V – supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na LGPD;
VI – promover campanhas de conscientização dos usuários acerca da aplicação da Política de Proteção de Dados Pessoais;
VII – propor a realização de cursos e capacitações;
VIII – prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na LGPD e nas normas internas do Tribunal;
IX – dirimir dúvidas e deliberar sobre questões não contempladas na Política de Proteção de Dados Pessoais e nas normas relacionadas;
X – receber comunicações do encarregado pelo tratamento de dados pessoais do TCDF sobre o descumprimento das normas referentes à Política de Proteção de Dados Pessoais, instruí-las com os elementos necessários para análise e notificar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais, incluindo a Presidência do Tribunal;
XI – no âmbito da função administrativa do TCDF, acompanhar e avaliar o desempenho, os relatórios e os resultados de auditorias de conformidade com a LGPD, com a Política de Proteção de Dados Pessoais e com o Aviso de Privacidade;
XII – fiscalizar a conformidade das atividades de tratamento de dados pessoais com a Política de Proteção de Dados Pessoais e dar suporte ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais do TCDF no cumprimento de suas atividades previstas na LGPD, bem como notificá-lo sobre qualquer tipo de não conformidade com a referida Lei;
XIII – promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos e entidades;
XIV – decidir sobre as sugestões formuladas pela autoridade nacional a respeito da adoção de padrões e de boas práticas para o tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 32 da LGPD;
XV – opinar e decidir, quando provocado, sobre outras questões afetas à proteção de dados pessoais.
Art. 3º Ato do Presidente designará o encarregado pelo tratamento de dados pessoais do TCDF e seu substituto, bem como a forma de atuação e as atividades a serem desempenhadas.

Art. 4º Integram o CGPD:

I – o encarregado pelo tratamento de dados pessoais do TCDF;

II – o titular de cada uma das seguintes unidades:

- a) Gabinete da Presidência;
- b) Secretaria-Geral de Administração;
- c) Secretaria-Geral de Controle Externo;
- d) Secretaria de Tecnologia da Informação;
- e) Gerência de Segurança Cibernética;
- f) Secretaria das Sessões;
- g) Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa;
- h) Divisão de Controle Interno;
- i) Consultoria Jurídica da Presidência;
- j) Núcleo de Informações Estratégicas;
- k) Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto ao TCDF;
- l) Ouvidoria;
- m) Escola de Contas Públicas.

§ 1º O Coordenador do CGPD é o titular do Gabinete da Presidência.

§ 2º Os membros do CGPD, em suas ausências e impedimentos legais ou regulamentares, serão representados por seus substitutos eventuais ou por servidores indicados pelos titulares.

§ 3º O trabalho como membro do CGPD se dá sem prejuízo das atribuições ordinárias do servidor e não implica, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, remuneração complementar.

§ 4º A Coordenadoria de Gestão de Documentos e Preservação da Memória Institucional – Cogedoc e a Secretaria de Tecnologia da Informação darão apoio técnico e administrativo ao funcionamento do CGPD.

§ 5º O CGPD poderá constituir subcomitês temáticos, assim como solicitar apoio e auxílio técnico de outras unidades e instituições.

Art. 5º As reuniões do CGPD serão convocadas pelo coordenador ou a pedido de qualquer um dos integrantes e poderão ser presenciais ou por videoconferência.

§ 1º Em função da matéria pautada, por deliberação do CGPD ou por decisão de seu coordenador, poderão ser convidados para participar das reuniões membros, servidores do TCDF e de outros órgãos públicos, representantes de entidades públicas ou privadas e eventuais colaboradores.

§ 2º A Cogedoc será responsável por secretariar as reuniões do CGPD e registrar em ata as deliberações resultantes.

Art. 6º As deliberações do CGPD serão tomadas por maioria simples, com quórum mínimo de dois terços.

Art. 7º Revogam-se a Resolução nº 347, de 04 de agosto de 2021, a Portaria nº 192, de 13 de agosto de 2021, e a Portaria nº 317, de 02 de setembro de 2022.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 40/2024

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2024 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5405

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 40910/2009-e, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 2) 10959/2012-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SES; 3) 38076/2013-e, Representação, MP/TCDF; 4) 5018/2015-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, SEAUD; 5) 7593/2017-e, Representação, MPJTCDF; 6) 4714/2019-e, Estudos Especiais, TCDF; 7) 3330/2020-e, Tomada de Contas Especial, VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA LTDA; 8) 00600-00008271/2021-78-e, Representação, Deputado Distrital Chico Vigilante; 9) 00600-00002238/2024-87-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 10) 00600-00011750/2024-14-e, Representação, Deputado Distrital Gabriel Magno; 11) 00600-00011836/2024-47-e, Regularização de Débito, Cícero Cândido Sobrinho; 12) 00600-00012627/2024-11-e, Licitação, CEB Iluminação Pública e Serviços S.A.; 13) 00600-00013410/2024-28-e, Representação, DIASP3, DIASPI;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 30101/2010-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 2) 16469/2012-e, Tomada de Contas Especial, SEAUD; 3) 2824/2013-e, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do DF - SEDEST; 4) 11470/2013-e, Auditoria Integrada, Procuradoria Geral do Distrito Federal; 5) 29565/2013-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD; 6) 20117/2015-e, Tomada de Contas Especial, SES/DF; 7) 27676/2017-e, Tomada de Contas Especial, SEDESTMIDH; 8) 00600-00004641/2021-06-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, DIFO; 9) 00600-00009414/2021-69-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, DIASP3; 10) 00600-00010624/2021-08-e, Representação, TCDF - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 11) 00600-00013227/2021-80-e, Representação, SINDICATO DOS SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – SINDSASC; 12) 00600-00000273/2022-08-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 13) 00600-00000301/2022-89-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 14) 00600-00009032/2022-16-e, Auditoria de Regularidade, DIFIPE1; 15) 00600-00009631/2022-30-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, GDF, CLDF; 16) 00600-00005654/2023-56-e, Representação, TCDF; 17) 00600-00015735/2023-64-e, Representação, MPJTCDF; 18) 00600-00016395/2023-99-e, Licitação, Secretaria de

Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET; 19) 00600-00001776/2024-54-e, Estudos Especiais, Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SEFIPE; 20) 00600-00001944/2024-10-e, Representação, TCDF; 21) 00600-00005379/2024-51-e, Regularização de Débito, Ricardo da Silva Borges; 22) 00600-00006317/2024-67-e, Representação, Cidadão; 23) 00600-00006550/2024-40-e, Inspeção, DIFO1; 24) 00600-00012215/2024-81-e, Licitação, Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF; 25) 00600-00012321/2024-64-e, Representação, DIASP3, DIASPI;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 38379/2011-e, Auditoria de Regularidade, NOVACAP; 2) 148/2017-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 3) 21391/2019-e, Inspeção, Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal; 4) 00600-00003600/2020-11-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 00600-00000298/2022-01-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 6) 00600-00000476/2022-96-e, Auditoria de Regularidade, SEMAG; 7) 00600-00005519/2022-20-e, Representação, SLU; SINDLURB; 8) 00600-00014897/2022-02-e, Auditoria de Regularidade, DIFO2; 9) 00600-00000064/2023-37-e, Representação, SEFIPE; 10) 00600-00001347/2023-04-e, Denúncia, Cidadãos; 11) 00600-00004153/2023-52-e, Estudos Especiais, Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SEFIPE; 12) 00600-00002517/2024-41-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 13) 00600-00005651/2024-01-e, Regularização de Débito, Erika Alves Martinho; 14) 00600-00007372/2024-74-e, Representação, TCDF/DIASP3; 15) 00600-00008314/2024-68-e, Representação, Deputado Distrital Gabriel Magno; 16) 00600-00008801/2024-21-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 17) 00600-00011179/2024-38-e, Representação, MPJTCDF; 18) 00600-00012527/2024-94-e, Representação, DIASP3; 19) 00600-00013830/2024-12-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, GDF, CLDF; 20) 00600-00013833/2024-48-e, Representação, TR CONSTRUTORA LTDA.; CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 10170/2008-e, Representação, MPJTCDF; 2) 00600-00001708/2021-42-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 3) 00600-00008103/2021-82-e, Representação, MPJTCDF, DIASP3; 4) 00600-00007518/2022-10-e, Representação, SES/DF; Representante - advogada OAB; DIASP3; 5) 00600-00000635/2023-33-e, Estudos Especiais, NOVACAP; 6) 00600-00011619/2023-76-e, Representação, Exmo Sr. Roosevelt Vilela Pires - Deputado Distrital; 7) 00600-00000209/2024-81-e, Representação, SUSTENTARE SANEAMENTO S.A.; 8) 00600-00002525/2024-97-e, Regularização de Débito, Elias Fernando Miziara; 9) 00600-00003166/2024-95-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA - SEEC ; 10) 00600-00005052/2024-80-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 11) 00600-00007726/2024-81-e, Representação, MPJTCDF; 12) 00600-00011095/2024-02-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 13) 00600-00011367/2024-66-e, Representação, SEFIPE; 14) 00600-00011726/2024-85-e, Representação, Associação; 15) 00600-00013709/2024-82-e, Representação, MPJTCDF;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 12350/2017-e, Monitoramento de Decisões, SEAUD; 2) 00600-00008064/2022-02-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, TCDF; 3) 00600-00014937/2023-99-e, Representação, DIGEM2 - Segunda Divisão de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade; 4) 00600-00009023/2024-97-e, Licitação, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE;

AUDITOR VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 36404/2008-e, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 2) 7465/2014-e, Tomada de Contas Especial, METRO; 3) 00600-00003274/2020-34-e, Tomada de Contas Especial, SES; 4) 00600-00005009/2022-52-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 5) 00600-00005025/2022-45-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 6) 00600-00005063/2022-06-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 7) 00600-00001614/2023-35-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 8) 00600-00012170/2023-63-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 9) 00600-00013458/2023-55-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 10) 00600-00016257/2023-18-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 11) 00600-00000222/2024-30-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 12) 00600-00001075/2024-15-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 13) 00600-00005579/2024-12-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 14) 00600-00005692/2024-90-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 15) 00600-00009741/2024-63-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS;

Sessão Reservada Nº 1520

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00012573/2024-93-e, Denúncia, DIASP3/TCDF; 2) 00600-00013928/2024-61-e, Denúncia, SEFIPE;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 5370/2019-e, Representação, Iprev. BrB. Mpc.; 2) 00600-00004120/2021-41-e, Licitação, Polícia Militar do Distrito Federal- PMDF; 3) 00600-00009961/2022-25-e, Denúncia, Associação dos Aposentados e Pensionistas da CEB – ASAPEC; 4) 00600-00001117/2024-18-e, Denúncia, SEFIPE;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00010042/2021-13-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, TCDF; 2) 00600-00012720/2022-63-e, Denúncia, DENUNCIANTE; 3) 00600-00002110/2023-32-e, Representação, MPJTCDF; 4) 00600-00004433/2023-61-e, Denúncia, SEFIPE; 5) 00600-00009312/2024-96-e, Licitação, CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. - CEB IPES; 6) 00600-00009664/2024-41-e, Licitação, COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP ; 7) 00600-00011163/2024-25-e, Denúncia, Denunciante; 8) 00600-00011947/2024-53-e, Representação, G1P; 9) 00600-00011984/2024-61-e, Denúncia, TCDF; DIASP3;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00002234/2023-18-e, Denúncia, SEFIPE; 2) 00600-00008543/2024-82-e, Denúncia, DENUNCIANTE; Sessão Administrativa Nº 1210

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00009061/2020-16-e, Edição de Normativo, SEGECEX;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00015410/2023-81-e, Plano Geral de Ação, TCDF;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 29/11/2024

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5403

Em 6 de novembro de 2024, às 15 horas, reuniram-se os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o Conselheiro-Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Ordinária nº 5403, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ausente, em virtude de tratamento da própria saúde, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

Em razão do afastamento comunicado pelo Ofício-Circular nº 99/2024, o Conselheiro-Substituto VINÍCIUS FRAGOSO atuou no decorrer desta sessão em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, nos termos do art. 30, c/c o art. 45, inciso I, alíneas “b” e “c”, do RI/TCDF.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5402, Administrativa nº 1207 e Reservada nº 1517, todas de 30.10.2024.

O Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Que a Presidência, à vista do atestado médico encaminhado pelo Ofício nº 038/2024 – GCAM, e com fundamento no art. 31, I, do Regimento Interno, concedeu licença à Conselheira ANILCÉIA MACHADO para tratamento da própria saúde, no período de 05 a 08.11.2024.

- Ofício-Circular nº 100/2024, do gabinete da Presidência, comunicando a convocação, com fundamento no art. 30, c/c o art. 45, inciso I, alíneas “b” e “c”, do RI/TCDF, do Auditor VINÍCIUS FRAGOSO para substituir a Conselheira ANILCÉIA MACHADO no período de 05 a 08.11.2024.

- Ofício nº 49/2024, do gabinete do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, comunicando o cancelamento das férias do titular daquele gabinete, previstas para o período de 18 a 27.11.2024, as quais serão remarcadas oportunamente.

- Memorando nº 133/2024, do gabinete do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, comunicando o cancelamento das férias do titular daquele gabinete, previstas para o período de 18 a 27.11.2024, as quais serão remarcadas oportunamente.

- Memorando nº 135/2024, do gabinete do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, comunicando que o titular daquele gabinete participará do IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, que ocorrerá no período de 11 a 14.11.2024, em Foz do Iguaçu-PR.

- Comunicação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, encaminhando a este Tribunal a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0711796-38.2024.8.07.0000, com pedido de liminar, impetrado pela Siga Serviços Especializados e Facilities Ltda. contra o Despacho Singular nº 46/2024, proferido pelo Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, que suspendeu cautelarmente os procedimentos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 16/2023-DETRAN/DF.

DESPACHO SINGULAR

Despacho(s) Singular(es) incluído(s) nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00013112/2024-38-e - Despacho Singular Nº 258/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00013080/2024-71-e - Despacho Singular Nº 260/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00011635/2021-05-e - Despacho Singular Nº 261/2024, Inspeção: PROCESSO Nº 8866/2015-e - Despacho Singular Nº 262/2024, Monitoramento do cumprimento de Decisões Plenárias: PROCESSO Nº 00600-00000314/2024-10-e - Despacho Singular Nº 263/2024, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00012627/2024-11-e - Despacho Singular Nº 265/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00010402/2024-20-e - Despacho Singular Nº 268/2024.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00014816/2022-66-e - Despacho Singular Nº 443/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00014020/2023-94-e - Despacho Singular Nº 444/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00001993/2024-44-e - Despacho Singular Nº 445/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00009201/2024-80-e - Despacho Singular Nº 446/2024.

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00000476/2022-96-e - Despacho Singular Nº 333/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00005228/2024-01-e - Despacho Singular Nº 334/2024, Representação: PROCESSO Nº

00600-00011419/2024-02-e - Despacho Singular Nº 335/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00011940/2024-31-e - Despacho Singular Nº 337/2024, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00001622/2024-62-e - Despacho Singular Nº 336/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00012866/2024-71-e - Despacho Singular Nº 338/2024, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00013050/2024-64-e - Despacho Singular Nº 339/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00012156/2024-41-e - Despacho Singular Nº 340/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005170/2024-98-e - Despacho Singular Nº 342/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005826/2020-49-e - Despacho Singular Nº 341/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00012615/2024-96-e - Despacho Singular Nº 343/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00005651/2024-01-e - Despacho Singular Nº 345/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00002551/2023-34-e - Despacho Singular Nº 344/2024, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 3582/1994-e - Despacho Singular Nº 347/2024.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Auditoria Realizada por Outros Órgãos: PROCESSO Nº 00600-00011095/2024-02-e - Despacho Singular Nº 600/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00015231/2023-44-e - Despacho Singular Nº 597/2024, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 262/2020-e - Despacho Singular Nº 601/2024, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00009832/2024-07-e - Despacho Singular Nº 602/2024, Representação: PROCESSO Nº 5324/2018-e - Despacho Singular Nº 599/2024, Representação: PROCESSO Nº 5324/2018-e - Despacho Singular Nº 613/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00013642/2024-86-e - Despacho Singular Nº 603/2024, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00000796/2021-65-e - Despacho Singular Nº 604/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000707/2020-08-e - Despacho Singular Nº 606/2024, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00016320/2023-16-e - Despacho Singular Nº 607/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00000569/2024-82-e - Despacho Singular Nº 608/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00002525/2024-97-e - Despacho Singular Nº 609/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00001835/2024-94-e - Despacho Singular Nº 610/2024, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 14013/2018-e - Despacho Singular Nº 611/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00013731/2024-22-e - Despacho Singular Nº 612/2024, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00013356/2024-11-e - Despacho Singular Nº 615/2024, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00013356/2024-11-e - Despacho Singular Nº 621/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00013731/2024-22-e - Despacho Singular Nº 636/2024.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Licitação: PROCESSO Nº 00600-00013182/2024-96-e - Despacho Singular Nº 212/2024.

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00001707/2024-41-e - Despacho Singular Nº 338/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00007997/2022-74-e - Despacho Singular Nº 339/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005287/2023-91-e - Despacho Singular Nº 340/2024, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00007627/2024-07-e - Despacho Singular Nº 341/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00012980/2024-09-e - Despacho Singular Nº 342/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-000000064/2023-37-e - Despacho Singular Nº 343/2024, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00004802/2023-15-e - Despacho Singular Nº 344/2024, Representação: PROCESSO Nº 28791/2016-e - Despacho Singular Nº 345/2024, Inspeção: PROCESSO Nº 00600-00010253/2021-56-e - Despacho Singular Nº 346/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000598/2024-44-e - Despacho Singular Nº 347/2024, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00013399/2022-34-e - Despacho Singular Nº 349/2024.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 6370/1995-e - Representação nº 11/95-CF, formulada pela Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, do Ministério Público junto à Corte e MPJTCDF, acerca da ocorrência de possíveis irregularidades na desapropriação da Fazenda Monjolos, situada no Parque Nacional de Águas Emendadas, efetuada pela Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP. DECISÃO Nº 4259/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo contido na Petição – PGDF formulado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal (Peça nº 206, e-DOC FC28B9E4); II – indeferir o pedido de prorrogação de prazo, tendo em vista que o prazo fixado pela Decisão nº 3107/2024 para cumprimento integral findará apenas em 26.11.2024; III – autorizar o retorno dos autos à Segem, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 39420/2008-e - Contratos nºs 98 e 99/2009, firmados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF com as empresas Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda. e Global Segurança Ltda., respectivamente, para prestação dos serviços de vigilância patrimonial. DECISÃO Nº 4253/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer: a) da manifestação apresentada pela empresa Global Segurança Ltda. e anexos; b) da manifestação apresentada pela empresa Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda. e anexos; c) da Informação nº 45/2023 – DIASPI; d) do e-DOC nº 6640D1ED-e, que trata da desistência da realização de sustentação oral por parte da empresa Global Segurança Ltda.; II - considerar: a) parcialmente cumprido o determinado pelos itens “III.a”, “III.a.1” e “III.b” da Decisão nº 3.271/2019, reiterados pelo item III da Decisão nº 2.881/2021, uma vez que os cálculos apresentados não foram suficientes para esclarecer sua correta apuração; b) prejudicada a alínea “III.a.2” da Decisão nº 3.271/2019, reiterada

pelo item IV da Decisão nº 2.881/2021; III - reiterar parcialmente à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF o item III da Decisão nº 2.881/2021, de modo que os pagamentos efetuados à empresa Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda., objeto do Contrato nº 98/2009, sejam suficientemente esclarecidos, sendo necessário que os dados apresentados pela jurisdicionada sejam consolidados, que as diferenças de apuração indicadas nos §§ 55 e 56 da Informação nº 34/2022-DIASP2 sejam elucidadas e que sejam indicadas a metodologia e a memória de cálculo completa, bem como a origem dos índices utilizados; IV - determinar à SEE/DF, em conformidade com o disposto no art. 188 do RITCDF, que: a) refaça os cálculos relativos aos valores devidos à empresa Global Segurança Ltda., a título de repactuação, diante dos indícios de ocorrência de erro grosseiro na apuração dos valores devidos à Contratada, em virtude das divergências em relação ao período mencionado na alínea “III.a” da Decisão nº 3.271/2019 (24/07/2009 a 24/01/2010) e o período apurado pela Pasta (fevereiro de 2010 a julho de 2011), gerando pagamento indevido à empresa no montante de R\$ 8.114.011,78 (valor atualizado até 01/2020), e adote medidas visando à restituição dos valores pagos a maior indevidamente; b) apresente justificativas pormenorizadas em relação à quitação dos valores referentes ao intervalo intrajornada, tendo em conta o possível prejuízo ao erário indicado na Tabela 1 da Informação nº 34/2022 – DIASP2 (Confederal: R\$ 5.820.067,46; Global: R\$ 4.678.952,33, totalizando R\$ 10.499.019,79), com montantes históricos apurados em 11/2014, decorrente de valores repassados às empresas referidas e não pagos aos seus empregados, justificando os valores pagos ou adotando medidas necessárias à reparação do dano; V - alertar o titular da SEE/DF de que, ao responder a demandas da Corte, deve a jurisdicionada consolidar e compatibilizar as informações exaradas pelas diversas áreas de sua estrutura, evitando o mero encaminhamento de expedientes internos; VI - autorizar: a) o envio da Informação nº 45/2023 – DIASP1, da Informação nº 34/2022 – DIASP2, desta decisão e do relatório/voto do Relator à SEE/DF e às empresas Global Segurança Ltda. e Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda., tendo em vista o sugerido nos itens III e IV acima; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública – SEASP, para as providências pertinentes. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 20076/2010-e - Auditoria de regularidade realizada na obra de construção do Novo Terminal Rodoviário do Distrito Federal – NTR, objeto do Contrato nº 137/2008-SO, firmado entre a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal – SODF e o Consórcio Novo Terminal, para a concessão, pelo prazo de 30 (trinta) anos, dos serviços de administração, operação, manutenção e exploração comercial do terminal, devidamente precedida da execução do empreendimento. DECISÃO Nº 4322/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, que aderiu ao voto de vista do 2º Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, no que foi acompanhado, nesta assentada, pelo 1º Revisor, Conselheiro-Substituto VINÍCIUS FRAGOSO, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 1/2024-DIFO1 (Peça nº 128); b) dos demais documentos juntados aos autos; II – considerar não cumpridos os itens III e IV da Decisão nº 1.875/18; III – reconhecer a incidência da prescrição da pretensão punitiva deste Tribunal em relação à irregularidade atinente ao descumprimento da Decisão nº 1.875/18; IV – dar ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF e à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada/TCDF – SESPE, para as providências pertinentes e posterior arquivamento. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 5504/2011-e - Auditoria integrada realizada no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF para averiguação da regularidade das etapas de seleção, programação e aquisição de medicamentos da Política de Assistência Farmacêutica. DECISÃO Nº 4323/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) da Informação nº 40/2024 – DIASP1; b) dos Ofícios nºs 186/2018 – SES/GAB, 1713/2018 – SES/GAB, 1676/2018 – SES/GAB, 2111/2018 – SES/GAB e 2617/2018 – SES/GAB e documentação anexa; c) dos Ofícios nºs 250/2018 – GPG, 152/2022 – G2P, 240/2023 – G2P e 116/2024 – G2P e documentação anexa; d) da Representação nº 25/2024 – G2P e seu anexo; e) da Representação nº 26/2024 – G2P e seu anexo; II – considerar, em relação à Decisão nº 3.692/2016: a) atendidos os itens “V.a”, “V.c” e “VI”; b) parcialmente atendidos os itens “IV.c”, “IV.e”, “V.b”, “V.d”, “V.e”, “V.f” e “V.h”; c) não atendido o item “IV.d”; III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que atualize as informações acerca das medidas adotadas visando dar cumprimento aos itens “IV.c”, “IV.d”, “IV.e”, “V.b”, “V.d”, “V.e”, “V.f” e “V.h” da Decisão nº 3.692/2016, tendo em vista as análises e conclusões contidas na Informação nº 40/2024 – DIASP1, encaminhando-as ao Tribunal no prazo de 60 (sessenta) dias; IV – autorizar: a) o apensamento dos autos em exame ao Processo nº 13240/2019; b) a inclusão de inspeção programada no Plano Geral de Fiscalização – PGF 2025, a ser realizada no bojo do Processo nº 13240/2019, visando avaliar o atendimento das decisões do Tribunal que tratam da falta de medicamentos nos componentes básico e especializado da assistência farmacêutica; c) o retorno dos autos à SEASP, para adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 29590/2013-e - Auditoria de regularidade realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, tendo por objeto a verificação da legalidade das acumulações de cargos dos servidores do Distrito Federal, bem como os procedimentos adotados pela jurisdicionada a fim de evitar situações em desconformidade com a legislação em vigor. DECISÃO Nº 4260/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs 7.259/23-SES/Gab e anexos (Peça nº 206), e 11.251/23-SES/Gab (Peça nº 285) e anexos

(Peças nºs 223/284, com informações produzidas pelo Núcleo de Análise de Acumulação de Cargos), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, considerando parcialmente cumprida a Decisão nº 792/22; b) dos requerimentos de Peça nº 207 e anexos (Peças nºs 208/213), e de Peça nº 286, formulados pelo servidor Dorival Ferreira dos Santos Júnior visando à retomada dos seus pagamentos na SES/DF, suspensos em decorrência da Decisão nº 792/22; c) do Ofício nº 8.383/24-SES/Gab (Peça nº 294), que encaminhou, em anexo, informações reunidas pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas dando conta, dentre outros, do desfecho desfavorável ao servidor mencionado na alínea “b” anterior no Processo Judicial nº 071328845.2023.8.07.0018, manejado contra a Decisão TCDF nº 792/22 que determinou a suspensão do pagamento de seus proventos de aposentadoria; d) dos documentos de Peças nºs 287/292, relativos à manifestação do TCDF no Mandado de Segurança nº 0716331-10.2024.8.07.0000, impetrado pela servidora Maria José Aguiar de Barros contra a Decisão TCDF nº 792/22 que determinou a suspensão do pagamento de seus proventos de aposentadoria; e) dos documentos diversos juntados às Peças nºs 295/300; f) das seguintes tabelas, juntadas às Peças nºs 301/305: Tabela XII – “Diligências Superadas”, Tabela XIII – “Diligências Atendidas”, Tabela XIV – “Reiteração de Diligências”, Tabela XV – “Nova Diligência” e Tabela XVI – “Pagamentos em Duplicidade de Auxílio Alimentação”; II – ter por superadas as diligências objeto da Tabela XII, de Peça nº 301, em razão do desfazimento da irregularidade, que se deu após o desligamento do respectivo servidor de um dos vínculos acumulados ou do cancelamento da aposentadoria; III – ter por atendidas as diligências objeto da Tabela XIII, de Peça nº 302, visto que a SES/DF adotou corretamente a suspensão dos pagamentos dos servidores ali arrolados e, em adição ao decidido, condicione o atendimento dos requerimentos de Peça nº 207 e anexos (Peças nºs 208/213) e Peça nº 286, formulados pelo servidor Dorival Ferreira dos Santos Júnior, à efetivação da renúncia à sua aposentadoria perante o Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Município de Anápolis – ISSA, determinando ainda à SES/DF que, após tomar conhecimento da efetivação da renúncia à aposentadoria do servidor Dorival Ferreira dos Santos Júnior perante o Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Município de Anápolis – ISSA, promova a retomada do pagamento da remuneração do referido servidor; IV – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que adote, no prazo de 90 (noventa) dias, as seguintes providências: a) em reiteração às determinações não atendidas da diligência objeto da Decisão nº 792/22, com alerta ao titular da Pasta acerca da possibilidade de aplicação da multa prevista no inciso VII do art. 57 da Lei Complementar nº 1/94, em caso de reincidência no descumprimento de determinação do Tribunal: 1. promova a imediata suspensão dos pagamentos dos servidores arrolados na Tabela XIV, de Peça nº 303, nos casos indicados, sem olvidar da necessidade de prosseguimento das medidas necessárias à regularização da acumulação identificada como indevida, com encaminhamento ao Tribunal da documentação comprobatória das providências adotadas, bem como promova, nos demais casos também indicados, a conclusão dos procedimentos para o desligamento formal dos servidores que já se encontram afastados, mediante a publicação do respectivo ato de exoneração no DODF, com posterior registro dessa informação no SIGRH; 2. promova, se ainda não o fez, a regularização dos pagamentos em duplicidade do auxílio-alimentação que ainda remanescem nos autos como pendentes de ajuste, conforme relação de servidores constante na Tabela XVI, de Peça nº 305, com encaminhamento ao Tribunal da documentação comprobatória das providências adotadas; b) em face da situação descrita na Tabela XV, de Peça nº 304, notifique o pensionista João dos Reis da Silva, Matrícula nº 17100658, para que possa se pronunciar sobre os indícios apontados de acumulação indevida de pensões, alertando-o desde já para a necessidade, se for o caso, de fazer a opção pelas duas pensões acumuláveis que entender mais vantajosas, podendo adotar ainda, caso necessário, a suspensão dos pagamentos; V – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 136/24-Difipe3 (Peça nº 306) e das Tabelas XII, XIII, XIV, XV e XVI (Peças nºs 301 a 305) à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF para subsidiar o atendimento da diligência; b) o retorno dos autos à Sefipe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 223850/2019-e - Representação formulada pelo então Deputado Distrital Leandro Grass acerca de possíveis irregularidades na locação de espaço, por dispensa de licitação, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães – CCUG, pela Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR/DF, conforme Contrato de Locação de Imóvel nº 4/2019, celebrado com a Capital DF Administração de Centro de Convenções S.A. DECISÃO Nº 4324/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer do Ofício nº 1314/2024 – SETUR/GAB; II – considerar não cumprida a diligência disposta no item II da Decisão nº 3483/2024; III – em razão do item anterior, ouvir em audiência o Sr. Christiano Nogueira Araújo, Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se acerca do descumprimento do item II da Decisão nº 3483/2024; IV – determinar à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR/DF que, no prazo de 05 (cinco) dias, dê efetivo cumprimento à diligência contida no item II da Decisão nº 3483/2024, encaminhando ao Tribunal a documentação comprobatória; V – autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator à SETUR/DF; b) o retorno dos autos à SEGEM, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00000301/2022-89-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada por determinação do Tribunal à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, para identificar os responsáveis e quantificar os prejuízos em razão das irregularidades apontadas no Achado 7 do Relatório de Auditoria nº 1.2006.13, referentes a convênios celebrados no âmbito da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social do Distrito Federal - SEDHS/DF (atual Secretaria de Estado de

Desenvolvimento Social do Distrito Federal - Sedes/DF), então Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - Secult/DF (atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - Secec/DF), Fundo de Apoio à Cultura - FAC e Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 4265/2024 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro RENATO RAINHA pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00001111/2022-89-e - Representações, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa BRA Serviços Administrativos Ltda., e dos Deputados Distritais Leandro Grass e Arlete Sampaio, versando, sobre possíveis irregularidades praticadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF durante a execução dos Contratos nºs 050/2020 e 061/2020 - SES/DF. DECISÃO Nº 4325/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer: a) da Informação nº 106/2023 - DIASP3; b) do Ofício nº 8345/2022 - SES/GAB, encaminhando ao Tribunal pela SES/DF e dos Ofícios nºs 29/2023 - G1P/DA e 16/2023-MPC/PG, bem como seus anexos, encaminhados à Corte, respectivamente, pela Primeira Procuradoria do Ministério Público junto a esta Corte - MPJTCDF e pela Procuradoria-Geral do MPJTCDF; II - considerar atendido o item III da Decisão nº 4737/2022; III - autorizar: a) o encaminhamento de cópias da Informação nº 106/2023 - DIASP3, desta decisão e do relatório/voto do Relator ao titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009083/2022-48-e - Representação da empresa Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A, em decorrência de suposta inadimplência, pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, no pagamento de repactuações e notas fiscais relacionadas ao Contrato nº 06/2016. DECISÃO Nº 4326/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 84/2024 - DIASP1 (Peça nº 61, e-DOC B6E6033A); b) do Ofício nº 1807/2024 - SEE/SECEX (Peça nº 57, e-DOC F55BC3FA); II - considerar em relação à Decisão nº 1999/2024: a) atendido o item III.b; b) parcialmente atendidos os itens III.a e III.c; c) não atendido o item IV; III - reiterar os itens III.a, III.c e IV da Decisão nº 1999/2024 à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF para que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) promova a análise conclusiva acerca de todos os pleitos de repactuação oferecidos pela empresa Stefanini, levando em consideração as manifestações da empresa acerca dos valores já levantados pela SEE/DF, com a devida verificação dos cálculos pela área técnica; b) proceda à conclusão das medidas administrativas que visam ao pagamento das notas fiscais referentes aos serviços prestados entre os meses de novembro de 2021 e abril de 2022 (n.ºs 153248, 154895, 157870, 159909, 161642 e 161643), encaminhando a esta Corte a documentação comprobatória; c) informe as medidas adotadas para aperfeiçoar os procedimentos de acompanhamento de contratos e de licitações a fim de evitar que mudanças nos ocupantes dos cargos de gestão afetem o adequado e tempestivo andamento das contratações; IV - autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 84/2024 - DIASP1, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e à empresa Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00003853/2023-20-e - Representação nº 14/2023-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de denúncia recebida pela Ouvidoria sobre possíveis falhas e elevado tempo de espera no atendimento a pacientes para a realização de intervenções cirúrgicas no Hospital Regional de Santa Maria. DECISÃO Nº 4333/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Informação nº 125/2024 - NUREC; II - negar provimento ao pedido de reexame interposto por parte do Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, em face do item II, Decisão nº 2764/2023, restaurando os seus efeitos; III - autorizar: a) a identificação do recorrente acerca desta decisão; b) o envio ao Núcleo de Recursos de cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - SEASP, para adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00010406/2024-16-e - Petição subscrita pela atual representante legal no Brasil da Uno Healthcare INC, Empresa Uno Healthcare Comércio de Medicamentos Ltda., requerendo emissão de documento de arrecadação em razão de débito fixado por este Tribunal de Contas. DECISÃO Nº 4327/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do requerimento contido no e-DOC DCD50269-e, da Informação nº 273/2024-CADEM/SECONT, bem como do Parecer nº 787/2024-G1P/DA; II - no mérito, negar provimento ao pedido constante no requerimento de Peça nº 2; III - sem embargo da decisão constante no item anterior, enviar à requerente cópia do Ofício nº 4.445/2024-GP, bem como da decisão nele referida, ambos encartados nos autos do Processo nº 6.450/2023, para as providências de sua alçada, informando-lhe que a aludida decisão pode ser acessada por meio do endereço eletrônico <https://etcdf.tc.df.gov.br?processoano=645023>; IV - autorizar o retorno dos autos à Coordenadoria de Acompanhamento de Débitos e Multas - CADEM/SECONT, para acompanhamento dos desdobramentos do feito e demais providências.

PROCESSO Nº 00600-00011116/2024-81-e - Aposentadoria de LUIZ SERGIO MAGALHÃES BRAGA - SES/DF. DECISÃO Nº 4328/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adotem as

medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, providenciando: a) juntada à aba Anexos e Observações da declaração de tempos em atividades especiais (itens III.b.1 e III.d da Decisão 426/2022) do tempo laborado na Universidade Federal de Goiás, no período de 02/01/1990 a 31/12/1990, uma vez que esse período foi computado como prestado em condições especiais para que o servidor completasse os 25 anos exigidos pela norma que fundamentou o ato concessório ou justifique a concessão em exame sem a comprovação dos 25 anos de tempo especial; b) em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, certificar o servidor para que, se for de seu interesse, apresente as alegações que tiver, em face do disposto no item anterior; c) corrigir na aba Proventos do SIRAC a indicação de que o valor dos proventos se refere à média das contribuições e não somente à parcela VANT.PES.LEI 1867/98-PCSS; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00011149/2024-21-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 33/2007. DECISÃO Nº 4329/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão de Madson Vieira Araújo no cargo de Médico, especialidade Médico da Família e Comunidade, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 33/2007, publicado no DODF em 18/12/2007, e do posterior desligamento do ex-servidor; II - considerar legal, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, a seguinte admissão realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 33/2007, publicado no DODF em 18/12/2007: Médico, especialidade Médico da Família e Comunidade: Hudson de Oliveira Virgini, Data de Ingresso no TCDF: 10/09/2023 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 30 dia(s); III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00011818/2024-65-e - Pensão civil expedida pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF. DECISÃO Nº 4330/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012182/2024-79-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. DECISÃO Nº 4331/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0201608 - SIMONE DE MELO COSTA - APOSENTADORIA - DF LEGAL - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - 2 ano(s), 3 mês(es) e 26 dia(s); 0201613 - GALILEU BATISTA - APOSENTADORIA - DF LEGAL - Auditor de Atividades Urbanas - 2 ano(s), 4 mês(es) e 13 dia(s); II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012627/2024-11-e - Edital de Licitação de Serviços CEBIPES N.º 001-S01646 - ELETRÔNICO, lançado pela CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. - CEB-IPES, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção de iluminação pública no Distrito Federal e representação, com pedido de cautelar, da empresa Teluz Serviços de Iluminação Urbana S.A.O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 265/2024 - GCMA, emitido no dia 01.11.2024, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 4262/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - com base no § 1º do artigo 277 do RI/TCDF, referendar o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do Edital de Licitação de Serviços CEB-IPES N.º 001-S01646 - ELETRÔNICO (Peça nº 02, e-DOC: 6170F329-e); b) do link de acesso ao Processo Administrativo nº 040280000599/2024-55 (Peça nº 05, e-DOC: 0C0CEC74-e), cuja cópia do processo foi juntada aos autos na Peça nº 06, e DOC: DF3D3C84-e; c) dos documentos extraídos do site da CEB, anexados à Aba Associados com o título "Documentos da licitação do site da CEB"; d) dos Papéis de Trabalho nºs 01 (Peça nº 16, e-DOC: 77DDD70F-e), 02 (Peça nº 17, e-DOC: 142A24C4-e), 03 (Peça nº 18, e-DOC: A337E5C0-e), e 04 (Peça nº 19, e-DOC 99850886-e); e) da Representação, com pedido de cautelar, oferecida pela empresa CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A, inscrita no CNPJ nº 02.966.986/0001-84 (Peça nº 12, e-DOC: 1F2FDCC9-e, juntamente com as Peças nº 7 a 11) e do pedido de desistência constante da Peça nº 15, e-DOC E061A76A-e; II. considerar que houve perda de objeto da representação oferecida pela empresa CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A, inscrita no CNPJ nº 02.966.986/0001-84, em face do atendimento da demanda pela própria Comissão de Licitação da CEB-IPES; III. determinar à CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB-IPES, com fulcro art. 87, § 3º, da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 277 do RI/TCDF, que suspenda o Edital de Licitação de Serviços CEB-IPES N.º 001S01646 - ELETRÔNICO, até ulterior deliberação desta Corte, para que sejam adotadas as correções a seguir e/ou apresente as devidas justificativas, encaminhando cópia comprobatória das medidas: a) inclusão de previsão para subcontratação compulsória, em conformidade com a Lei 13.303/2016, art. 28, § 1º; Lei Complementar nº 123/2006, arts. 47 e 48, II; e Lei nº 4.611/2011, arts. 27 e 28; b) em relação ao orçamento estimativo: 1. apresente a memória de cálculo das quantidades definidas para os serviços na planilha orçamentária; 2. revise a planilha orçamentária

referencial para adotar o menor valor entre os preços obtidos exclusivamente por meio de cotações realizadas com prestadores de serviços privados, consoante reiteradamente deliberado por este Tribunal nas Decisões nºs 3.597/2024, 3.142/2024, 2.335/2024, 2.226/2024, 3.392/2023, 1.929/2023, 17/2023, 2.847/2022 e 4.809/2021; 3. para o item da “Administração Local - Manutenção”: i. exclua da composição de todos os lotes os insumos referentes a “ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES” e ESPECIALIZADO COM “AJUDANTE ENCARGOS COMPLEMENTARES”, uma vez que esses já estão contemplados nos serviços de correção preventiva e corretiva, evitando assim sobrepreço por duplicidade de insumos; ii. justifique o coeficiente de produtividade de 160 horas mensais do equipamento “caminhonete (veículo leve picape 4 x 4 – 1,10 t)” da composição da Administração Local de todos os lotes; 4. para o grupo de serviços de “Inspeção de Postes Metálicos/Concreto”, revise a composição de custo unitário para ajustar os coeficientes de mão de obra do eletricitista e do auxiliar, adequando-os ao tempo de 0,2388h de atuação do guindauto, conforme as especificidades do serviço de inspeção de postes; 5. para o serviço de “Manutenção preventiva em circuitos exclusivos de iluminação – Aéreo”: i. compatibilize a composição do custo unitário com o critério de medição em metros de comprimento do circuito, conforme estabelecido no item 7.4.1 da Especificação Técnica: Serviços de Manutenção de IP, visto que atualmente a medida está em “unidade”; ii. inclua na modelagem da composição as justificativas para os coeficientes de mão de obra e equipamentos, em atenção ao princípio da transparência e motivação; 6. adote BDI reduzido para os materiais “Cabo de Cobre Isolado” e “Quadro Padrão CEB”, considerando que possuem natureza específica, podendo ser fornecidos por empresas especializadas, e que representam uma parcela significativa do valor global do contrato, em conformidade com a Súmula-TCU nº 253/2010 do TCU e com os princípios de economicidade e eficiência; 7. estabeleça mecanismo de controle durante a execução contratual que permita aferir com precisão as produtividades de mão de obra e equipamentos dos diversos serviços presentes na manutenção de iluminação pública; c) em relação à qualificação econômico-financeira, faça constar no edital as medidas corretivas anunciadas pelo Presidente da Comissão Especial Julgadora da Licitação, em sede de resposta à impugnação ao edital interposta pela empresa CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A; IV. autorizar: a) o envio de cópia deste despacho singular e da Informação nº 272/2024 - DIFLI à CEB-IPES e ao Presidente da Comissão Especial Julgadora de Licitação, a fim de subsidiar o atendimento ao item III; b) a identificação desta decisão à empresa CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE para os devidos fins.”; II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00013138/2024-86-e - Pensão civil expedida pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, DECISÃO Nº 4332/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão a seguir indicada, ressalvando que a regularidade do correspondente benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0533212 - PEDRO RAMOS VENTURA - PENSÃO CIVIL - SLU - Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 5 mês(es) e 24 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 37137/2018-e - Representações acerca de possíveis irregularidades na Concorrência nº 01/2018, sub-rogada pela Concorrência Pública nº 01/2019, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF, tendo por objeto a seleção de empresas para outorga de permissões com a finalidade de explorar e prestar serviços funerários em grupos de regiões administrativas do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4319/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da representação formulada por Prever Vida Serviços Funerários Ltda. – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.390.172/0001-60 (Peça nº 522) e seu anexo (Peça nº 523); b) da Informação nº 128/2024 – DIGEM1/SEASP (Peça nº 527); II – determinar à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, com fundamento no art. 230, § 9º, c/c o art. 248, inciso V, do Regimento Interno do TCDF, que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) manifeste-se sobre o inteiro teor da representação (Peça nº 522) e apresente os esclarecimentos e documentos comprobatórios; b) disponibilize link de acesso ao inteiro teor do Processo SEI nº 00400-00034420/2019-22, com validade de 12 (doze) meses, para o e-mail segem.gab@tc.df.gov.br; III – oportunizar à empresa LS Assistência Familiar Ltda., CNPJ nº 06.263.835/0001-10, que se manifeste, no prazo de 30 (trinta) dias, a respeito dos fatos representados; IV – autorizar: a) a ciência desta decisão à representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no TCDF Push – Acompanhamento por e-mail, disponível em www.tc.df.gov.br, na aba Consultas e Serviços; b) o envio de cópia da representação (Peça nº 522), da Informação nº 128/2024 (Peça nº 527), do relatório/voto do Relator e desta decisão à SEJUS/DF e às empresas listadas no inciso anterior para conhecimento e a fim de subsidiar suas manifestações; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública-SEGEM, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-0000288/2021-87-e - Concorrência internacional a ser realizada pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, tendo por objeto a concessão patrocinada da prestação dos serviços de gestão, operação e manutenção da Rede Metroviária, incluindo a implementação de melhorias à rede. DECISÃO Nº 4320/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 2316/2024 - SEMOB/GAB, da

Secretaria de Estado de Mobilidade Urbana do Distrito Federal - SEMOB/DF (Peça nº 245, fls. 41 e 42), de 12.08.2024, e documentos que o acompanham (Peças nºs 244 e 245); b) da Informação nº 162/2024-SEGEM/DIGEM2; c) do Parecer nº 759/2024-G1P/CF; II – em face do pedido insculpido no e-DOC 2059AF8F-c (Peça nº 245, fl. 41), determinar o sobrestamento da tramitação do feito em exame pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da identificação da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, desta decisão; III – autorizar: a) o envio à SEMOB/DF, à Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF e à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF de cópia da Informação nº 162/2024-SEGEM/DIGEM2, do Parecer nº 759/2024-G1P/CF e desta decisão, acompanhada do relatório/voto do Relator que a fundamenta; b) o retorno dos autos à SEGEM, para fins de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00001272/2021-91-e - Representação nº 06/2021-G2P, com pedido de medida cautelar, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJTCD/DF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, notificando a ocorrência de possíveis irregularidades no Instituto de Gestão Estratégica em Saúde do Distrito Federal - IGES/DF, relativas a atos de demissão de empregados celetistas e devolução de servidores estatutários cedidos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, com prejuízo a pacientes atendidos em unidades gerenciadas pelo instituto. DECISÃO Nº 4321/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 815/2024 – SES/GAB (e-DOC 4BB6352C-c, Peça nº 322), e dos anexos que o acompanham (Peças nºs 314/321), contendo manifestação da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF acerca das diligências objeto dos itens III e IV da Decisão nº 5.067/2023; b) do expediente visto na Peça nº 312 (e-DOC A1FFF79F-e), acompanhado da Peça nº 311 (e-DOC 16E2369B-e) contendo documentação apresentada pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF em resposta à diligência objeto do item IV da precitada Decisão nº 5.067/2023; c) da sentença proferida pelo Juízo da 6ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal nos autos do Processo nº 070838819.2023.8.07.0018- TJDF, referente à Ação Civil Pública movida pelo Sindicato dos Médicos do Distrito Federal - SINDMÉDICO/DF contra o Distrito Federal, no intuito de invalidar a Portaria nº 244/2023-SES; II – ter por atendidas as diligências objeto do item VI da Decisão nº 2.468/2023 e dos itens III, IV e VI da Decisão nº 5.067/2023; III – considerar que as tratativas realizadas entre SES/DF e IGESDF visando o retorno de servidores do quadro de pessoal daquela Pasta cedidos ao instituto, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 44.160/2023 (alterado pelo Decreto nº 44.207/2023) e normativos derivados, afiguram-se, na essência, aderentes às principais diretrizes delineadas no item IV da Decisão TCDF nº 553/2021, pois, de acordo com os documentos juntados ao feito, vem ocorrendo: a) de forma gradativa e planejada (alcançando apenas aqueles que aderiram voluntariamente ao referido programa de remoção/retorno); b) observando as manifestações de interesse de todos os servidores cedidos, bem como as motivações expostas para permanência de sua imensa maioria junto ao IGESDF; c) com o cuidado para que haja restabelecimento/reposição da força de trabalho e não impacte a assistência aos usuários do Sistema de Saúde; d) primando pelo interesse público e pela continuidade e eficiência dos serviços prestados pelas unidades gerenciadas por aquele Instituto à população distrital; IV – dar ciência desta decisão ao Ministério Público junto à Corte do Distrito Federal - MPJTCD/DF, à SES/DF, ao IGESDF, ao SINDMÉDICO/DF e ao Sindicato dos Odontologistas do Distrito Federal - SO, na pessoa de seus respectivos representantes legais; V – determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal que acompanhe a tramitação do Processo nº 070838819.2023.8.07.0018-TJDF, bem como os desdobramentos do assunto agitado nos autos em exame por ocasião de futura fiscalização, dando conhecimento a este Tribunal de fatos que possam ensejar a intervenção do controle externo; VI – autorizar a devolução dos autos em exame à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002516/2023-15-e - Auditoria de conformidade realizada no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, com o objetivo de avaliar a conformidade do Contrato nº 42/2022-SLU/DF, referente à operação e à manutenção da Etapa 4 do Aterro Sanitário de Brasília - ASB. DECISÃO Nº 4263/2024 - Após a apresentação do voto do Relator, Conselheiro RENATO RAINHA, e dos votos de vista do 1º Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, do 2º Revisor, Conselheiro PAULO TADEU, e do 3º Revisor, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, o Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00007234/2024-95-e - Edital do Pregão Eletrônico por SRP nº 90002/2024, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de módulos habitáveis e contêineres almoxarifado confeccionados/estruturados, incluindo instalações, divisões internas, transporte, montagem e serviços de engenharia. DECISÃO Nº 4264/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 08/2024 - PMDF/DINFRA/AT (fl. 121, Peça nº 19) e documentos anexos (Peça nº 19); b) da Informação nº 270/2024 – DIFLI (Peça nº 20); II – considerar cumpridas as medidas determinadas no item II da Decisão nº 2.335/2024; III – recomendar à Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF que detalhe ao máximo possível os custos dos materiais e serviços de cotações obtidas exclusivamente junto a fornecedores nas futuras licitações de objetos semelhantes; IV – autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico nº 90002/2024, reabrindo o prazo inicialmente previsto nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021; b) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e ao pregoeiro responsável pela condução do certame; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00013132/2024-17-e - Pensão civil instituída por LAUSINO PEREIRA DOS SANTOS - SLU. DECISÃO Nº 4334/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão a seguir relacionada, ressalvando que a regularidade do correspondente benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0559932 - LAUSINO PEREIRA dos SANTOS - PENSÃO CIVIL - SLU - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano, 5 meses e 24 dias; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 7057/2012-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar eventuais danos causados ao erário decorrentes da execução do Contratos Emergenciais nºs 84/2008, 38/2009 e 131/2009 e respectivos períodos intercalados de execução sem cobertura contratual, tendo como signatários a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e a empresa PRODATA – Tecnologia e Sistemas Avançados Ltda., nos exercícios de 2008 a 2010. DECISÃO Nº 4308/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos Autos de n.ºs 00600-00009191/2024-82 (Peça n.º 179) e 00600-00009179/2024-78 (Peça n.º 180), autuados pela Coordenadoria de Acompanhamento de Débitos e Multas – Cadem/TCDF para acompanhamento da cobrança das multas aplicadas por meio das alíneas “b” e “d” do item IV da Decisão nº 3.455/2022 e dos Acórdãos n.ºs 296/2022 e 298/2022; b) da Informação nº 119/2024 – SECONT/2ºDICONTE (e-DOC 07F79D41-e); c) do Parecer nº 758/2024–G4P/ML (e-DOC 7478A6D7-e); II – julgar, em consonância com o disposto no artigo 17º, inciso III, alíneas “b” e “c” da Lei Complementar nº 01/1994, irregulares as contas da empresa Prodata – Tecnologia e Sistemas Avançados Ltda., em face da não comprovação do regular fornecimento de todos os postos de trabalho e aproveitamento de todas as horas contratadas por demanda e pagos pela Administração Pública do Governo do Distrito Federal – GDF para fazer face às despesas com Serviços de Suporte e Operação Remota, Serviços de Suporte Operacional de Campo e Postos de Atendimento ao Usuário, relativos aos Contratos n.ºs 84/2008, 38/2009 e 131/2009; III – determinar, com base no artigo 26 da Lei Complementar nº 01/1994, a notificação da empresa Prodata – Tecnologia e Sistemas Avançados Ltda., para que, no prazo de 30 (trinta) dias, recolha aos cofres públicos o valor de R\$ 7.376.864,15 (atualizado até 13.08.2021), que deverá ser corrigido na data do recolhimento, autorizando, desde já, a aplicação do disposto no artigo 29 da referida lei complementar, caso não haja manifestação da interessada; IV – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V – dar ciência desta decisão à empresa Prodata – Tecnologia e Sistemas Avançados Ltda.; VI – autorizar a devolução dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 17250/2018-e - Tomada de contas especial - TCE alusiva à contratação da empresa Almeida Construções e Incorporações Ltda., mediante o Convite nº 009/2013, pela Administração Regional do Cruzeiro, para a reforma de praça no espaço próximo ao posto de Saúde da Quadra 05. DECISÃO Nº 4309/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Despacho nº 226/2024 – CADEM, da Coordenadoria de Acompanhamento de Débitos e Multas/TCDF (e-DOC 0F9DD256-e) informando a autuação do Processo nº 00600-00009241/2024-21 para acompanhamento do débito imputado a empresa Almeida Construções e Incorporações Ltda. pela Decisão nº 1.405/2024 e Acórdão nº 90/2024; b) do Demonstrativo de Benefício Efetivo emitido pela CADEM/TCDF (e-DOC B33C5DD6-e), em relação ao débito imputado pela Decisão nº 1.405/2024 e Acórdão nº 90/2024, nos termos dos arts. 4º, inciso I, e 8º da Resolução TCDF nº 382/2024; c) da Informação nº 210/2024 – SECONT/3ºDICONTE (e-DOC F97C67A7-e); d) do Parecer nº 794/2024–G4P/ML (e-DOC C29E3281-e); e) das demais informações juntadas aos autos; II - autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 17373/2018-e - Autos constituídos em atenção ao item II da Decisão nº 1.967/2018, prolatada no Processo nº 35.950/2014-e, para cuidar da tomada de contas especial – TCE convertida por meio do item IV da Decisão Reservada nº 13/2018, alusiva à contratação da empresa Inove Tecnologia Ltda., mediante o Convite nº 023/2013, pela Administração Regional do Cruzeiro – RA XI, para reforma de parque, praça e quadras. DECISÃO Nº 4310/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Despacho nº 250/2024 – CADEM, da Coordenadoria de Acompanhamento de Débitos e Multas/TCDF (e-DOC 44E877AD-e) informando a autuação do Processo nº 00600-00011230/2024-10 para acompanhamento do débito imputado à empresa Inove Tecnologia Ltda., pela Decisão nº 1.595/2024 e pelo Acórdão nº 121/2024; b) do Demonstrativo de Benefício Efetivo emitido pela CADEM/TCDF (e-DOC 006F2B6B-e), em relação ao débito imputado pela Decisão nº 1.595/2024 e pelo Acórdão nº 121/2024, nos termos dos arts. 4º, Inciso I, e 8º da Resolução TCDF nº 382/2024; c) da Informação nº 129/2024 – SECONT/1ºDICONTE (e-DOC BCA2AF76-e); d) do Parecer nº 804/2024–G3P/CF (e-DOC 806C5649-e); e) das demais informações juntadas aos autos; II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas – Secont/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 17438/2018-e - Autos apartados instaurados em cumprimento à Decisão nº 1.967/2018, prolatada no Processo nº 35.950/2014-e, para tratar da tomada de contas especial – TCE, objeto do item IV da Decisão Reservada nº 13/2018, no que tange à empresa Felipe Siqueira Rocha de Oliveira – EPP (Urbanizarh – Urbanização, Construções e Serviços de RH), contratada mediante o Convite nº 12/2014, pela

Administração Regional de Taguatinga – RA III, para a reforma de 45 (quarenta e cinco) paradas de ônibus nos setores QNL, QNF e M Norte de Taguatinga/DF. DECISÃO Nº 4311/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Despacho nº 269/2024 – CADEM, da Coordenadoria de Acompanhamento de Débitos e Multas/TCDF (e-DOC 2A6791B9-e) informando a autuação do Processo nº 00600-00010387/2024-10 para acompanhamento do débito imputado à empresa Inove Tecnologia Ltda., pela Decisão nº 1.821/2024 e pelo Acórdão nº 171/2024; b) do Demonstrativo de Benefício Efetivo emitido pela Cadem/TCDF (e-DOC C90ECF16-e), em relação ao débito imputado pela Decisão nº 1.821/2024 e pelo Acórdão nº 171/2024, nos termos dos arts. 4º, inciso I, e 8º da Resolução TCDF nº 382/2024; c) da Informação nº 203/2024 – SECONT/3ºDICONTE (e-DOC BF4884AB-e); d) do Parecer nº 820/2024–G1P/DA (e-DOC AEBBF5A-e); e) das demais informações juntadas aos autos; II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas – Secont/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000140/2020-61-e - Representação nº 5/2020-CF, da lavra da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de possíveis irregularidades na acumulação de cargos públicos das áreas de saúde, por militares integrantes dos Quadros de Oficiais de Saúde das Corporações Militares do Distrito Federal (Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF). DECISÃO Nº 4312/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos esclarecimentos prestados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF mediante o Ofício nº 8566/2024-SES/GAB (às fls. 01/02 da Peça nº 154 destes autos) e da documentação que o acompanha; b) da Informação nº 70/2024 –2º DIFIPE, Peça nº 158; c) do Parecer nº 851/2024-G2P, Peça nº 161; II - considerar parcialmente atendido o objeto do subitem III.a da Decisão nº 1286/2024, proferida na fase anterior do feito, e integralmente atendidos os comandos constantes do subitem III.b dessa mesma deliberação; III - determinar à SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, preste informações atualizadas acerca dos servidores arrolados no quadro sinótico constante no parágrafo 10 da Informação nº 70/2024 – 2º DIFIPE, cujos procedimentos destinados ao ressarcimento dos respectivos valores indevidamente percebidos a título de auxílio-alimentação em duplicidade encontram-se inconclusos no âmbito administrativo ou sub judice, apresentando comprovantes da efetiva consecução das medidas porventura adotadas; IV - autorizar: a) o encaminhamento à SES/DF de cópia da Informação nº 70/2024 – 2º DIFIPE e desta decisão proferida à ilustre signatária da representação exordial, assim como ao CBMDF e à PMDF, para fins de conhecimento; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe/TCDF, para adoção das devidas providências.

PROCESSO Nº 00600-00001675/2020-50-e - Representação nº 26/2020 – CF, com pedido de medida cautelar, formulada pela Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca da dispensa de Licitação nº 10/2020 com base no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, promovida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, visando à contratação emergencial de empresa especializada em engenharia civil para construção de unidade de atendimento hospitalar com capacidade para 10 (dez) leitos de suporte avançado e 30 (trinta) leitos de enfermaria, no complexo Penitenciário da Papuda, visando atender a população carcerária acometida pela covid-19. DECISÃO Nº 4313/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 8395/2024-SES/GAB e dos anexos correspondentes (e-DOC F1BA8CFB-c), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; b) da Informação nº 18/2024-DIF01 (e-DOC 51A79135-e); c) do Parecer nº 089/2023-G2P (e-DOC 5F06B826-e); II – considerar: a) satisfatoriamente cumprido o item II.a da Decisão nº 2.133/2024, sem prejuízo de futuras fiscalizações; b) não atendido o item II.b da Decisão nº 2.133/2024, deixando de reiterá-lo, tendo em vista que a obrigatoriedade de elaboração de planos de manutenção dos imóveis próprios do Distrito Federal será verificada na auditoria integrada no Processo nº 0600-00006577/2022-e, nos termos do item III da Decisão nº 1.820/2024; III – dar ciência do relatório/voto do Relator e desta decisão à SES/DF e à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – Seape/DF; IV – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão ao Processo nº 0600-00006577/2022-e; b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001039/2021-17-e - Representação conhecida pelo item I da Decisão nº 237/2021, cumulada, por pertinência temática, com a Representação nº 3/2021 – G2P, com pedido de cautelar, apresentada pelo Ministério Público junto à Corte, em razão de possíveis irregularidades na gestão de recursos humanos do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGES/DF, consistentes em gastos excessivos com a folha de pessoal, decorrentes do aumento de contratações para cargos de livre nomeação, sem observância de critérios legais. DECISÃO Nº 4306/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos embargos de declaração opostos pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGES/DF, (e-DOC 6433A64F-e, Peça nº 240), em face da Decisão nº 3.896/2024; II – no mérito, dar parcial provimento aos embargos declaratórios indicados no item I anterior, conferindo-lhe efeitos infringentes para reconhecer a omissão, na deliberação embargada, sobre potencial conflito entre o item VII da Decisão nº 5.079/2023 e a matéria examinada no Processo nº 1583/2020; III – em decorrência do item II retro, tornar sem efeito os itens “II” e “III.a” da Decisão nº 3.896/2024; IV – sobrestar o exame dos autos em apreço até o deslinde do Processo nº 1583/2020; V – dar ciência desta decisão ao embargante; VI – autorizar o retorno dos autos ao Nurec/ TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00013604/2021-81-e - Representação n.º 22/2021-G4P, do Procurador do Ministério Público junto à Corte, Marcos Felipe Pinheiro Lima, versando acerca de supostas irregularidades relacionadas à parceria firmada pela Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – Setur/DF com o Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social – Idheias, para realização da 28ª Expotchê – Edição Especial de Natal, objeto do Termo de Fomento n.º 34/2021, em possível afronta aos princípios da legalidade, moralidade, economicidade, eficiência e impessoalidade. DECISÃO Nº 4315/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 789/2024 - SETUR/GAB (e-DOC 75EEF0E4-c) e demais documentos (constantes do Processo de Barramento n.º 00600-00006201/2024-28); b) da manifestação do Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social – Idheias (e-DOC 956EFC4A-e e anexos de Peças n.ºs 248/259); c) da Informação n.º 116/2024 - Digem1/Segem (e-DOC 5011B7ED-e); d) do Parecer n.º 834/2024-G4P/CF (e-DOC 378B126F-e); II – considerar não atendido o item III (alíneas “a” e “b”) da Decisão n.º 1.825/2024; III – dar ciência desta decisão ao representante; IV – autorizar: a) a realização de inspeção na Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – Setur/DF e onde mais se fizer necessário, para elucidar as questões suscitadas pelo corpo instrutivo; b) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Setur/DF e ao Instituto Idheias, para ciência; c) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00013604/2021-81-e - Representação n.º 22/2021-G4P, do Procurador do Ministério Público junto à Corte, Marcos Felipe Pinheiro Lima, versando acerca de supostas irregularidades relacionadas à parceria firmada pela Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – Setur/DF com o Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social – Idheias, para realização da 28ª Expotchê – Edição Especial de Natal, objeto do Termo de Fomento n.º 34/2021, em possível afronta aos princípios da legalidade, moralidade, economicidade, eficiência e impessoalidade. DECISÃO Nº 4314/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 789/2024 - SETUR/GAB (e-DOC 75EEF0E4-c) e demais documentos (constantes do Processo de Barramento n.º 00600-00006201/2024-28); b) da manifestação do Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social – Idheias (e-DOC 956EFC4A-e e anexos de Peças n.ºs 248/259); c) da Informação n.º 116/2024 - Digem1/Segem (e-DOC 5011B7ED-e); d) do Parecer n.º 834/2024-G4P/CF (e-DOC 378B126F-e); II – considerar não atendido o item III (alíneas “a” e “b”) da Decisão n.º 1.825/2024; III – dar ciência desta decisão ao representante; IV – autorizar: a) a realização de inspeção na Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – Setur/DF e onde mais se fizer necessário, para elucidar as questões suscitadas pelo corpo instrutivo; b) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Setur/DF e ao Instituto Idheias, para ciência; c) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para as providências pertinentes. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00000101/2022-26-e - Razões de justificativas apresentadas em face do item VII do Despacho Singular n.º 820/2021-GCIM, referendado pela Decisão nº 1/2022, exarados no Processo n.º 00600-00003612/2021-19-e, que examinou irregularidades verificadas em procedimento de contratação emergencial de empresa para a prestação de serviço de gestão integrada de saúde em hospitais de campanha, para enfrentamento da covid-19. Sustentações orais das razões de defesa realizadas, nesta assentada, pelos Srs. Alexandre Garcia Barbosa, Eduardo Fernando Vaz Pereira dos Santos e Mário Henrique Furtado Rocha de Sousa e pela Sra. Silene Quitéria Almeida Dias. DECISÃO Nº 4252/2024 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelos defendentes, facultando-lhes o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 00600-00000403/2023-85-e - Análise do pagamento de débito referente à irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade, de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 4316/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 743/2023 - CBMDF/GABCG (e-DOC A5B6F808-c), e demais documentos juntados ao Processo de Barramento n.º 00600-00003243/2023-26-e, encaminhados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF; b) da Informação n.º 195/2024-CADEM/SECONT (e-DOC A0429E2C-e); c) do Parecer n.º 845/2024-G3P/DA (e-DOC BD8E5200-e); II – considerar satisfatoriamente cumprida a determinação inserida no item II da Decisão n.º 1.062/2023; III – considerar o Sr. Pedro Francisco Nunes quite com os cofres públicos em relação ao débito que lhe foi imputado por meio da Decisão n.º 197/2014 e Acórdão n.º 18/2014; IV – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V – autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 195/2024-CADEM/SECONT, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF; b) o encaminhamento desta decisão ao Sr. Pedro Francisco Nunes; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006399/2023-69-e - Representação formulada por cidadãos, objetivando o reconhecimento de possível irregularidade decorrente de ato “omissivo” da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, visto que, a despeito da absolvição em ação penal, em 2007, não teriam obtido promoção em ressarcimento de preterição, em face do período sub judice, que os impediria de participar das seleções internas no período de 2000 a 2007. DECISÃO Nº 4266/2024 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00003166/2024-95-e - Edital do Pregão Eletrônico por SRP n.º 90057/2024, lançado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, visando à contratação de serviços de vigilância humana armada, desarmada, fixa, motorizada e com supervisão motorizada, integrados aos serviços de vigilância eletrônica monitorada, com instalação, manutenção e operação de sistema digital de segurança eletrônica, incluindo materiais, equipamentos e acessórios, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, e representações apresentadas pela sociedade Lopes & Dias Advogados e ainda pela empresa Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda., em face do edital do referido pregão. DECISÃO Nº 4270/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos Ofícios n.ºs 6558/2024 – SEEC/GAB (e-DOC 7470A4DD-e) e 6576/2024 – SEEC/GAB (e-DOC AC583E42-e), e dos documentos anexos, encaminhados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF; b) da Informação n.º 254/2024 – DIFLI (e-DOC A1F8F475-e); c) do Parecer n.º 833/2024-G3P (e-DOC A9C5EF77-e); II – considerar, no mérito, improcedentes as representações formuladas pela sociedade Lopes & Dias Advogados (e-DOC D3F92406-e) e pela empresa Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda. (e-DOC 51BCFF69-e); III – revogar a medida cautelar constante do item II do Despacho Singular n.º 481/2024 – GCIM, referendado mediante a Decisão n.º 3.418/2024; IV – autorizar: a) em decorrência do item III retro, a continuidade do Pregão Eletrônico por SRP n.º 90057/2014; b) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à SEEC/DF, ao pregoeiro responsável pela condução do certame, bem como às representantes nominadas no item II precedente; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – Sespe/TCDF, para as devidas providências.

PROCESSO Nº 00600-00007346/2024-46-e - Aposentadoria de MARIA INÊS CASTELLI TELES - SES/DF. DECISÃO Nº 4317/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão n.º 2.895/2024; II – relevar, excepcionalmente, a insuficiência temporal para o implemento do requisito para aposentadoria da servidora; III – considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade do benefício será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; IV – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009499/2024-28-e - Acompanhamento de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Distrito Federal relativo ao 2º quadrimestre de 2024, com o objetivo de verificar se os critérios adotados na sua elaboração estão de acordo com as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). DECISÃO Nº 4307/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 56/2024 – DIAGF (e-DOC 60A4A2F2-e); b) do Roteiro de Acompanhamento e Análise do RGF do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, relativo ao 2º quadrimestre de 2024 (e-DOC B16B2B05-e); c) da publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2024 (e-DOC 09313EE2-e); II – considerar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Distrito Federal, relativo ao 2º quadrimestre de 2024, em conformidade com as disposições dos 54 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como cumprido o limite máximo de gastos com pessoal no período analisado; III – autorizar o retorno dos autos à Semag/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00011667/2024-45-e - Representação formulada pelos Deputado Federal Reginaldo Veras Coelho e Deputado Distrital Wellington Luiz de Sousa Silva diante da suposta omissão dos órgãos envolvidos na divulgação do cronograma de nomeações do concurso do Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/DF. DECISÃO Nº 4318/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da representação (e-DOC 5DC3617D-c, Peça nº 1), por estarem atendidos os requisitos de admissibilidade constantes no § 2º do art. 230 do RI/TCDF, assim como devidamente demonstrado o interesse público envolvido no caso; II – notificar o Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/DF, a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF e a Secretaria de Estado de Economia – SEEC/DF para que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestem-se acerca da obrigação de se ter um cronograma de nomeação, para o concurso do PROCON/DF (Edital n.º 01/2023 - SEPLAD/SEEC), para provimento dos cargos de Analista, Fiscal e Técnico de Defesa do Consumidor, conforme determina o inciso II do art.10 da Lei n.º 4.949/2012; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para o prosseguimento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA
PROCESSO Nº 00600-00014191/2023-13-e - Representação n.º 44/2023 – G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, e Representação do Deputado Distrital Gabriel Magno Pereira Cruz, ambas com pedido de medida cautelar, relativas à transferência da gestão do Hospital Cidade do Sol ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF. DECISÃO Nº 4255/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 200/2024 – NUREC (Peça nº 75); b) do recurso (Peça nº 74) interposto pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (MPJTCDF), em face do item II da Decisão nº 3574/2024, como sendo recurso inominado, na forma do art. 278, § 2º, do RI/TCDF; II - oportunizar à Casa Civil do Distrito Federal – Caci/DF, à Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF e ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, em atenção ao art. 283 do RI/TCDF, o prazo de 10 (dez) dias após a ciência desta decisão, para, caso queiram, apresentarem contrarrazões ao recurso; III - autorizar: a) o envio de cópia do recurso (Peça nº 74) aos órgãos mencionados no item II desta decisão; b) a ciência desta

decisão à recorrente, por intermédio de seu representante legal, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução – TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o retorno dos autos ao Nurec, para análise de mérito do recurso e adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00015950/2023-65-e - Representação nº 52/2023 - GP2, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, apontando diversas falhas na formalização e execução do Contrato nº 025/2020, firmado entre o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGES/DF e a empresa Inforpartner Informática & Negócios Ltda. DECISÃO Nº 4335/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da petição protocolada pelo IGES/DF (Peça nº 198) e seus anexos (Peças nºs 187/197); b) da Informação nº 61/2024 – DIFTI (Peça nº 199); c) do Parecer nº 821/2024 - G2P (Peça nº 202); II – considerar prejudicado o pedido de prorrogação contratual formulado pelo IGES/DF, em face do fim da vigência do Contrato nº 025/2020 em 02/10/2024; III – em relação ao Contrato nº 025/2020, já renovado, determinar ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGES/DF que justifique, no prazo de 30 (trinta) dias, que a locação de desktops, notebooks e periféricos com garantia de funcionamento on-site foi, de fato, mais vantajosa que a aquisição, conforme previsto na Decisão Normativa nº 01/2011 deste Tribunal e na Instrução Normativa nº 94/2022 – SGD/ME; IV – chamar em audiência o Diretor-Presidente do IGES/DF, Juracy Cavalcante Lacerda Junior, que assinou a prorrogação do Contrato nº 025/2020 (6º TA), com fundamento no art. 182, § 5º, da Resolução nº 38/1990, para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, razões de justificativa pela irregularidade apontada, tendo em vista a possibilidade de aplicação das sanções previstas no art. 57, inciso II, da LC nº 01/1994; V – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 61/2024 – DIFTI (Peça nº 199), do Parecer nº 821/2024 - G2P (Peça nº 202), do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGES/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para acompanhamento das determinações.

PROCESSO Nº 00600-00011385/2024-48-e - Pensão militar instituída por MÁRCIO SABINO DOS SANTOS - PMDF. DECISÃO Nº 4336/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: 1) retifique o ato concessório para excluir, de sua fundamentação legal, o artigo 37, caput, e inciso I da Lei nº 10.486/2002 e incluir o art. 7º, I, a, da Lei nº 3.765/60, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; 2) caso haja acumulação de benefícios: a) especifique em qual das hipóteses previstas no art. 54 da Lei nº 10.486/2002 que a beneficiária se enquadra; b) exclua o inciso do art. 54 da Lei nº 10.486/2002 não aplicável à concessão em epígrafe; c) observe a regra extraída do § 2º do art. 24 da EC 103/2019 e, caso seja necessário, efetue a redução do valor do benefício menos vantajoso, nos termos da Decisão nº 1589/2023; 3) caso não haja acumulação de benefícios, exclua do ato concessório a menção ao art. 54, incisos I e II, da Lei nº 10.486/2002; 4) junte, na aba "Anexos e Observações" do SIRAC: a) o ato retificador publicado em atendimento aos itens anteriores; b) esclarecimentos e demais documentos pertinentes quanto às eventuais acumulações existentes; c) a escritura pública declaratória e demais documentos que comprovem a união estável na data do óbito do instituidor da pensão em exame (comprovantes de domicílio comum, declaração de imposto de renda ou documentos de convênio médico constando a beneficiária como dependente do instituidor, entre outros); II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00013182/2024-96-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 90078/2024, publicado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), cujo objeto é a aquisição com fornecimento contínuo de pneus novos para aquela Corporação. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 212/2024-GCPT, emitido no dia 04.11.2024, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 4337/2024 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I - tomar conhecimento: a) do Edital de Pregão Eletrônico nº 90078/2024, lançado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF (Peça 2); b) do e-mail com o acesso aos documentos do Processo SEI nº 00053- 00144380/2024-16 (Peça 5); c) da cópia do referido Processo, juntada à aba "Associados" do sistema e-TCDF, conforme indicado no Termo - DIFLI (Peça 6); e d) da Informação 269/2024 – DIFLI (Peça 12); II - determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, nos termos do art. 169, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 85, § 2º, e art. 130 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, que somente sejam adjudicados/homologados os itens do Pregão Eletrônico nº 90078/2024 – em especial os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 13, 14, 17, 18, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 – após se certificarem de que os valores das propostas vencedoras estejam compatíveis com os de mercado, devendo encaminhar ao Tribunal a Ata de Realização do Pregão e demais documentos que respaldem o resultado da licitação; III - autorizar: a) o envio da cópia deste Despacho Singular, bem como de futuros Relatórios/Votos ao CBMDF e à Pregoeira responsável pela condução do certame, para atendimento do item II; b) o retorno dos autos ao Gabinete para a ratificação do presente Despacho Singular em Sessão Ordinária; c) após a deliberação plenária, o encaminhamento dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE para os procedimentos de sua alçada."

PROCESSO Nº 00600-00013258/2024-83-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pelo Deputado Distrital Gabriel Magno Pereira Cruz, em virtude de supostos ilícitos relacionados ao Contrato de Concessão de Uso de Bem Público nº 38/2019 (Concessão do Centro Esportivo de Brasília), celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap) e a empresa Arena BSB SPE S.A. DECISÃO Nº

4256/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da representação formulada pelo Deputado Distrital Gabriel Magno Pereira Cruz (Peça nº 2); b) da Informação nº 134/2024-DIGEM1 (Peça nº 5); II – determinar à Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, com fundamento no art. 277, § 3º, c/c o art. 248, inciso V, do Regimento Interno do TCDF, que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis: a) manifestem-se sobre o teor da representação e apresentem os esclarecimentos e documentos que entenderem pertinentes; b) encaminhem link de acesso, com validade de um ano, ao(s) processo(s) administrativo(s) que trate(m) da matéria, para o e-mail segem.gab@tc.df.gov.br; III – autorizar: a) o envio de cópia da representação, da Informação nº 134/2024-DIGEM1, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Terracap e à SEEC/DF, para conhecimento de seus teores; b) a ciência desta decisão ao representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no TCDF Push – acompanhamento por e-mail, disponível em www.tc.df.gov.br, na aba Consultas e Serviços; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública, para as providências pertinentes e posterior encaminhamento ao MPJTCDF.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 35357/2007-e - Representação nº 04/2007-MF, da então Procuradora do Ministério Público junto a Corte, MÁRCIA FÁRIAS, com vistas ao acompanhamento da implantação do empreendimento conhecido como Jardins Mangueiral, na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV, mediante Parceria Público-Privada (PPP), para incorporação, construção, legalizações fundiárias e ambientais, vendas das unidades construídas, operação e manutenção do empreendimento imobiliário em terreno da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – Terracap. DECISÃO Nº 4338/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar: a) atendido o item III.a da Decisão nº 2720/22-CMM, reiterado pelo item I.b da Decisão nº 2423/24-CAC; b) prejudicado o item III.b da Decisão nº 2720/22-CMM, reiterado pelo item I.b da Decisão nº 2423/24-CAC, pela extinção do Contrato nº 07/2009-Codhab/DF; II - determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF que mantenha esta Corte atualizada a respeito do monitoramento do cumprimento das recomendações apontadas no Relatório de Inspeção nº 01/207- DINPC/COAPP/COGEI/SUBCI/CGDF, que versou sobre inspeção realizada na Parceria Público Privada – Jardins Mangueiral, realizada pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – Codhab/DF; III - autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 148/2024 - DIGEM2, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – Codhab, bem como à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização da Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - Segem, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007962/2021-54-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, por determinação do Tribunal, nos termos do item II da Decisão nº 3.727/16, para apurar questões delineadas no Relatório de Auditoria nº 38/2012 – DIMAT/CONIE/CONT/STC. DECISÃO Nº 4339/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – promover a anulação da Decisão nº 3422/2024, tornando sem efeito as Citações nºs 27, 28 e 29/2024, destinadas, respectivamente, aos Srs. Faber Casal e Paulo Robert Santos Machado e à empresa AJL Engenharia e Construção Ltda.; II – determinar o arquivamento da tomada de conta especial - TCE em apreço, em razão da presença de pressuposto de validade negativo (coisa julgada), com base no art. 197, § 3º, do RI/TCDF, c/c o art. 62 da Instrução Normativa nº 3/21; III – considerar a perda do objeto dos requerimentos de prorrogação de prazo formulados pelo Sr. Faber Casal e pelo Sr. Paulo Robert Santos Machado, conforme requerimentos às Peças nºs 33 e 35; IV – autorizar: a) a ciência desta decisão aos nominados no inciso I, retro; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010537/2021-42-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, referente ao exercício de 2016. DECISÃO Nº 4340/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, relativa ao exercício financeiro de 2016; II – afastar a ocorrência de prescrição do feito em exame, em razão da ausência de transcurso dos lapsos temporais quinquenal e trienal previstos nos arts. 1º e 3º-A da Decisão Normativa TCDF nº 5/21; III – levantar o sobrestamento determinado pelo item IV da Decisão nº 3483/22 (Peça nº 73); IV – considerar cumprida a determinação constante do item III da Decisão nº 3483/22-CAC (Peça nº 73); V – julgar, nos termos do art. 17, inciso II, da LC nº 1/94, REGULARES, COM RESSALVAS, as contas dos Srs. Fábio Gondim Pereira da Costa (Secretário de Estado de Saúde, de 01.01.16 a 01.03.16, CPF ***.773.111-**), Humberto Lucena Pereira da Fonseca (Secretário de Estado de Saúde, de 02.03.16 a 31.12.16, CPF ***.029.386-**), Marcello Nóbrega de Miranda Lopes (Subsecretário de Administração Geral, de 01.01.16 a 01.04.16, CPF ***.309.921-**) e Marúcia Valença Barbosa de Miranda (Subsecretária de Administração Geral, de 02.04.16 a 31.12.16, CPF ***.975.504-**), pelas impropriedades elencadas no § 19 da Informação nº 90/24-Dicont2 (Peça nº 80); VI – considerar, em conformidade com o art. 24 da LC nº 1/94, quites com o erário distrital, no tocante ao objeto da tomada de contas anual em exame, os responsáveis relacionados no item retro; VII – alertar, com fundamento no art. 19 da Lei Complementar nº 01/94, aos atuais gestores da SES/DF a necessidade de que sejam adotadas as medidas necessárias à correção das impropriedades apontadas no Relatório de Contas nº

148/18-DIGOV/COIPG/SUBCI/CGDF (Peça nº 48) que, até o momento, não tenham sido sanadas, de modo a prevenir a futura ocorrência das mesmas falhas; VIII – expedir, aprovar e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IX – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000705/2023-53-e - Aposentadoria de MÁRCIA REGINA CARVALHO LOPES - SEE/DF. DECISÃO Nº 4341/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 1350/2024; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004379/2024-34-e - Auditoria de conformidade realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF com o objetivo de avaliar a prestação dos serviços de limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb. DECISÃO Nº 4342/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer do Relatório de Auditoria nº 06/2023-DATCS/COLES/SUBCI/CGDF, encaminhado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF via Ofício nº 153/2024-CGDF (Peças nºs 1 a 4); II – determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF que mantenha esta Corte informada acerca dos resultados alcançados relativamente ao atendimento das recomendações dirigidas à Caesb no bojo do Relatório de Auditoria nº 06/2023 – DATCS/COLES/SUBCI/CGDF; III – autorizar: a) a ciência desta decisão à CGDF; b) a restituição dos autos em exame à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005426/2024-67-e - Edital do Pregão Eletrônico por SRP nº 90005/2024, lançado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cursos de qualificação profissional presencial, com foco em seleções públicas (ENEM, vestibulares e concursos públicos), incluído recursos materiais, humanos, tecnológicos e toda gestão operacional, visando atender à jurisdicionada. DECISÃO Nº 4269/2024 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Conselheiro RENATO RAINHA, fundamentado em sua declaração de voto, elaborada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 195/2024 – NUREC (Peça nº 39) e do Parecer nº 842/2024-G1P/DA (Peça nº 43); II – negar provimento ao recurso (Peça nº 33) interposto pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF em face do item III do Despacho Singular nº 202/2024 GCMA (Peça nº 23), referendado pela Decisão nº 3290/2024 (Peça nº 29), restaurando os seus efeitos; III – autorizar: a) a identificação da recorrente acerca desta decisão; b) o envio ao Núcleo de Recursos-NUREC de cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à SESPE, para adoção das providências cabíveis. Vencido o Relator, que manteve o seu voto.

PROCESSO Nº 00600-00008028/2024-01-e - Editais dos Pregões Eletrônicos nºs 90012/24, 90013/24 e 90014/24, publicados pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB, cujo objeto é a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviço de transporte escolar gratuito para estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal, nas Regiões Administrativas de Sobradinho, Santa Maria e Samambaia, respectivamente. DECISÃO Nº 4258/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar atendidas as determinações exaradas por este Tribunal na Decisão nº 2666/24-CAC: II – autorizar: a) a continuidade dos Pregões Eletrônicos nºs 90012/24, 90013/24 e 90014/24, publicados pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB; b) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à TCB e ao Pregoeiro responsável pela condução do certame; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – Sespe, para fins de arquivamento, sem prejuízo de novas averiguações. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00010519/2024-11-e - Fiscalização realizada pela Controladoria Geral do Distrito Federal – CGDF, tendo por objeto a análise dos atos e fatos relacionados à gestão da Companhia Energética de Brasília – CEB Holding S.A., relativamente ao exercício financeiro de 2023. DECISÃO Nº 4343/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer do Relatório de Inspeção nº 10/2024-DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (Peça nº 1), encaminhado ao Tribunal pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF mediante o Ofício nº 438/24-CGDF/GAB (Peça nº 3); II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública – Segem, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012514/2024-15-e - Edital da Concorrência Eletrônica COE nº 90018/2024, lançado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para Implantação de Reservatório Apoiado no Setor Habitacional Região dos Lagos 01 (RAP.SRL.001) e de Adutora de Água Tratada no Condomínio RK 030 (AAT.CRK.030), Sistema Paranoá Norte, Lago Norte/DF. DECISÃO Nº 4254/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb que, com fulcro art. 87, § 3º, da Lei nº 13.303/2016, c/c o art. 277 do RI/TCDF, suspenda a Concorrência Eletrônica COE nº 90018/2024 até ulterior deliberação desta Corte, para que sejam adotadas as correções a seguir e/ou apresente as devidas justificativas, encaminhando cópia comprobatória das

medidas: a) em conformidade com a Lei nº 13.303/2016, art. 32, §§ 1º e 2º, o art. 8º da Resolução CONAMA nº 237/97, e a Resolução CONAMA nº 01/86 (EIA-RIMA), providencie as licenças/autorizações ambientais pertinentes ao objeto ou apresente justificativa para sua ausência; b) apresente a referência do custo do serviço “FORNECIMENTO E MONTAGEM DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CHAPAS PARAFUSADAS DE AÇO CARBONO (VOLUME TOTAL: 4.000 M³ / DIÂMETRO INTERNO: 30,42 M / ALTURA TOTAL: 6,30 M / ALTURA DO EXTRAVASOR: 5,50 M), INCLUSO FRETE - CONFORME PROJETO A.RAP.SRL.001- D003”, contendo, no mínimo, os seguintes elementos: i) discriminação detalhada dos insumos utilizados (materiais, mão de obra, equipamentos); ii) quantitativos e custos unitários desses insumos; iii) eventuais cotações de preços dos insumos; II – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator, bem como da Informação nº 261/24-Difli à Caesb e ao Presidente da Comissão de Licitação, a fim de subsidiar o atendimento ao item I; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – Sespe, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

PROCESSO Nº 10057/2008-e - Tomada de contas anual - TCA da então Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais – SUCAR, referente ao exercício financeiro de 2006. DECISÃO Nº 4344/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual - TCA da então Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais – SUCAR, referente ao exercício financeiro de 2006; b) da Informação nº 158/2024 – SECONT/3ºDICONT (Peça nº 54; e-DOC C0D5AD31) e dos Despachos nº 30/2024 – DI-CONT3 (Peça nº 55; e-DOC 71CF0A0D) e nº 977/2024 – SECONT (Peça nº 56; e-DOC 6708679D); c) do Parecer nº 636/2024 – G1P/DA (Peça nº 57; e-DOC E09DD00B); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – levantar o sobrestamento ora vigente; III – sobrestar o feito em exame até o deslinde do Processo nº 18.894/2007; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 19764/2013-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da então Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – SEC/DF, atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF, referente ao exercício financeiro de 2012. DECISÃO Nº 4267/2024 - Após a apresentação do voto do Relator, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, nos termos do art. 45, I, do RI/TCDF, o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, I do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 23630/2013-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar supostas irregularidades no Convênio nº 11/2008, celebrado entre a extinta Empresa Brasileira de Turismo – Brasiliatur e o Grêmio Recreativo Escola de Samba Bola Preta de Sobradinho, para o repasse de recursos visando à realização do desfile no Carnaval 2009. DECISÃO Nº 4345/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do não recolhimento, por parte do Grêmio Recreativo Escola de Samba Bola Preta de Sobradinho, CNPJ nº 01.635.275.0001-64, da Art Company - Agência de Modelos e Manequins Ltda. – ME, CNPJ nº 02.007.094.0001-56, do Sr. Rony Batista Pala, CPF nº ***.284.221-** e da Sra. Maria Luiza Neri de Oliveira, CPF nº ***.970.141-**, do débito a eles imputado pelo item II da Decisão 2839/2020, bem como pelo Acórdão nº 272/2020; b) do não recolhimento das multas impostas aos responsáveis supracitados, nos termos do item III da Decisão nº 2839/2020 e do Acórdão nº 272/2020; c) do encaminhamento dos Memorandos nºs 362 a 366/2024 - SECONT à Coordenadoria de Acompanhamento de Débitos e Multas – CADEM, a respeito da cobrança do débito e das multas imputadas, bem como da atuação dos Processos nºs 00600-00009807/2024-15, 00600-00009808/2024-60, 00600-00009811/2024-83, 00600-00009816/2024-14 e 00600-00009819/2024-40, para acompanhamento do recolhimento dos valores, em conformidade com o parágrafo único do art. 44-D da Resolução TCDF nº 273/2014, alterada pela Resolução TCDF nº 376/2024; II – determinar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000247/2021-91-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Fundação de Apoio e Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF, para apurar possíveis irregularidades no Convênio nº 02/2014, firmado entre a jurisdicionada e a Associação Brasileira dos Pequenos e Médios Produtores de Gemas, Joias e Similares, Mineradores e Garimpeiros - Abragem, visando “o desenvolvimento de um ambiente educacional de alta tecnologia, para instruir alunos no processo de educação profissional no trabalho de lapidação de diamantes”. DECISÃO Nº 4346/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 168/2024 – SECONT/3ºDICONT (Peça nº 91, e-Doc A6EE68A6); b) do Parecer nº 656/2024 – G4P (Peça nº 93, e-Doc 873F6F62); c) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar, nos termos do art. 17, inciso III, alínea “b” e “c”, da Lei Complementar nº 1/1994, irregulares as contas dos Srs. Harilton Carlos de Vasconcelos Schwartz (CPF nº ***.362.581-**), Wesley Rossi Rodrigues (CPF nº ***.289.751-**) e da Associação Brasileira dos Pequenos e Médios Produtores de Gemas, Joias e Similares, Mineradores e Garimpeiros – Abragem (CNPJ nº 05.601.555/0001-02), condenando-os ao recolhimento, aos cofres distritais, no prazo de 30 (trinta) dias, do débito solidário no valor de R\$ 1.320.305,91 (atualizado na data das respectivas citações), que deverá ser corrigido monetariamente, com a incidência de juros, na data da efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001, conforme notificação a ser encaminhada nos termos do artigo 26 da LC nº 1/1994, por não comprovarem a utilização dos recursos

repassados pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF à Associação Brasileira dos Pequenos e Médios Produtores de Gemas, Joias e Similares, Mineradores e Garimpeiros – Abragem, para a implantação da “Escola Modelo de Lapidação de Gemas do Brasil”, em razão da ausência de prestação de contas final, além da prática de atos antieconômicos, conforme Matriz de Responsabilização (Peça n.º 6, e-DOC 72E7AE9C); III – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV – autorizar: a) desde logo, a aplicação do disposto no art. 29 da LC n.º 1/1994, caso a notificação não surta efeito; b) o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00012358/2023-10-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento à Decisão nº 1194/20211, para identificação dos responsáveis e quantificação do prejuízo decorrente da execução do Contrato nº 17/2008, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF e a Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda., tendo por objeto a prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, com assistência técnica e suporte, firmado em decorrência do Pregão Presencial nº 92/2007 – CECOM/SUPRI/SEPLAG. DECISÃO Nº 4268/2024 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00012551/2023-42-e - Prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS, referente ao exercício financeiro de 2020. DECISÃO Nº 4347/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da prestação de contas anual do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS, referente ao exercício financeiro de 2020; b) da Informação nº 151/2024 – SECONT/3º DICONT (Peça nº 30, e-DOC E986912D) e do Despacho nº 976/2024- SECONT (Peça nº 31, e-DOC 952AB989); c) do Parecer nº 622/2024 – G3P/CF (Peça nº 32, e-DOC C845D76C); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – sobrestar o feito em exame até o deslinde do Processo nº 00600-00008859/2020-41-e; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00013506/2023-13-e - Prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN (em liquidação), referente ao exercício financeiro de 2022. DECISÃO Nº 4348/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da prestação de contas anual da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN (em liquidação), referente ao exercício financeiro de 2022; b) da Informação nº 82/2024 – SECONT/2º DICONT (Peça nº 27, e-DOC 4C64BC3C) e do Despacho nº 828/2024 – SECONT (Peça nº 28, e-DOC FF07EEDF); c) do Parecer nº 548/2024 – G1P (Peça nº 29, e-DOC F2ED0425); d) dos demais documentos acostados aos autos; II - julgar: a) regulares, nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, as contas da Senhora Renata Florentino de Faria Santos (CPF: ***.603.551-**), Diretora Administrativa e Financeira Substituta no período de 25/04 a 06/05/2022; b) regulares com ressalvas, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, as contas do Senhor Jeansley Charles de Lima (CPF: ***.352.881-**), Presidente de 01/01 a 12/07/2022, e da Senhora Sônia Gontijo Chagas Gonzaga (CPF: ***.776.586-**), Presidente Substituta de 01/01 a 07/01/2022 e Diretora Administrativa e Financeira de 01/01 a 12/07/2022, em face do pagamento de juros e multas decorrentes de atrasos no pagamento de tributos, conforme parágrafo 9.1.1 da Informação nº 82/2024 (Peça nº 27, e-DOC 4C64BC3C), bem como do Senhor Gabriel Pimenta Gadêa (CPF: ***.016.010-**), Liquidante de 13/07 a 31/12/2022, em decorrência, para além da impropriedade acima descrita, de inconsistências na gestão contábil da Jurisdicionada, conforme descrito no parágrafo 9.2.1 da Informação nº 82/2024 (Peça nº 27, e-DOC 4C64BC3C); III - considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, os responsáveis referidos no item II, em relação ao objeto da prestação de contas anual em exame; IV - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes, com vistas ao arquivamento do feito. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00014876/2023-60-e - Prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS, referente ao exercício financeiro de 2019. DECISÃO Nº 4349/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da prestação de contas anual do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS, referente ao exercício financeiro de 2019; b) da Informação nº 76/2024 – SECONT/2º DICONT (Peça nº 143, e-DOC EDFD3A93) e do Despacho nº 799/2024 – SECONT (Peça nº 44, e-DOC 89DC9E4D); c) do Parecer nº 561/2024 – G4P (Peça nº 45, e-DOC 9CC863EF); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar, nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares as contas dos Srs. Ricardo Alexandre Rodrigues Peres (CPF ***.490.899-**), Presidente de 03.01 a 31.12.2019, e Luis Fernandes da Silva (CPF ***.817.181-**), Diretor Técnico Administrativo de 28.01 a 31.12.2019; III – considerar plenamente quites com o erário, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, os responsáveis referidos no item II, em relação ao objeto da prestação de contas anual em apreço; IV – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes com vistas ao arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00001991/2024-55-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, visando apurar eventuais prejuízos e possíveis responsáveis diante do descarte de 409 (quatrocentos e nove) unidades de OPME Código SES 25991 – grameador circular intraluminal curvo de 24-26mm tecido normal, em razão de prazo de validade expirado. DECISÃO Nº 4350/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial – TCE objeto do Processo nº 00060-00121847/2022-27; b) do Relatório e Certificado de Auditoria nº 1/2024 – CGDF/SUBCI/COATP/DIACT (Peças n.ºs 13 e 14, e-DOCs F9FA4A9D e 4EE78B99); c) da Informação nº 104/2024 – SECONT/3º DICONT (Peça nº 19, e-DOC A760BFFC), do Despacho nº 21/2024 – SECONT/3º DICONT (Peça nº 20, e-DOC 1DF44205), e do Despacho nº 628/2024-SECONT (Peça nº 21, e-DOC 9AD338CC); d) do Parecer nº 436/2024 – G1P/DA (Peça nº 22, e-DOC E6AFB3A4); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – determinar, com fulcro no art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, a citação dos Senhores Baelon Pereira Alves (CPF nº ***.175.011-**), Coordenador de Cirurgia Geral, e Vicente de Paulo Silva de Assis (CPF nº ***.889.136-**), Diretor de Assistência Especializada, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem alegações de defesa, ou, se preferirem, recolham o prejuízo apurado no valor de R\$ 435.752,32 (quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), atualizado até 19/4/2024, que deverá ser corrigido na data da efetiva quitação do débito, nos termos da legislação vigente, em face da irregularidade consubstanciada na elaboração de Termo de Referência do OPME Código SES 25991 – grameador circular intraluminal curvo de 24-26mm tecido normal, sem justificativas adequadas no que se refere às quantidades a serem adquiridas, em função do consumo e utilização prováveis, conforme discriminado na Matriz de Responsabilização (Peça nº 18, e-DOC 50411C8E) e delineado no Relatório de Conclusão da CTCE (Peças n.ºs 10 e 12, e-DOCs 92918F8A e FCAA0D83), cientificando-os de que o indeferimento da defesa poderá ensejar o julgamento pela irregularidade das contas, assim como a imposição de sanções pecuniárias, conforme preceituado no artigo 17, inciso III, alíneas “b” e “c”, e nos artigos 56 e 57, todos da Lei Complementar nº 1/1994; III – autorizar o retorno do feito à Secretaria de Contas, para a adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00003542/2024-41-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF objetivando apurar possíveis prejuízos ocasionados ao erário distrital em razão dos pagamentos majorados de auxílio-moradia a policial militar, no período de setembro/2014 a março/2022. DECISÃO Nº 4351/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial conduzida no âmbito do Processo nº 00054-00051384/2022-53; b) da Informação nº 150/2024 – SECONT/3º DICONT (Peça nº 51, e-DOC 324F4187) e dos Despachos nºs 24/2024 – DICONTS 3 e 782/2024 – SECONT (Peças nºs 52 e 53, e-DOCs 2B049C9C e 54540602); c) do Parecer nº 529/2024 – G4P/ML (Peça nº 54, e-DOC E4114813); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – considerar não prescritas as pretensões punitiva e de ressarcimento ao erário no âmbito do TCDF; III – autorizar o sobrestamento do exame das contas especiais em exame até o deslinde definitivo da Ação Judicial nº 0701380-54.2024.8.07.0018, em trâmite no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; IV – informar à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a título de cooperação, que constam nos documentos acostados a TCE em exame o endereço de e-mail e o número do telefone do ST PM RR Patrício José de Medeiros, réu da Ação Judicial nº 0701380-54.2024.8.07.0018, tendo em vista a dificuldade de se citar o responsável no âmbito do Poder Judiciário; V – autorizar o retorno do feito em exame à Secretaria de Contas, para as providências de estilo.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 38/2024, publicado no DODF de 04.11.2024, páginas 22/23, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

O Tribunal, por unanimidade, aprovou os processos constantes dos demonstrativos da pauta desta sessão.

Foram retirados da pauta da sessão os Processos nºs 1304/2004-e, 31369/2009-e, 14112/2014-e, 31724/2018-e, 00600-00003961/2020-50-e, 00600-00000291/2021-09-e, 00600-00004015/2022-92-e, 00600-00009684/2022-51-e, 00600-00001890/2023-01-e, 00600-00008706/2023-46-e, 00600-00013306/2023-52-e, 00600-00000292/2024-98-e, 00600-00001695/2024-54-e, 00600-00006641/2024-85-e, 00600-00009489/2024-92-e, 00600-00009499/2024-28-e, 00600-00009762/2024-89-e, 00600-00012156/2024-41-e, 00600-00012866/2024-71-e, de relato da Conselheira ANILCÉIA MACHADO; e 10170/2008-e, de relato do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO.

Franqueada a palavra, o Senhor Presidente deu ciência ao Plenário de que os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU e ANDRÉ CLEMENTE e o Auditor (Conselheiro-Substituto) VINÍCIUS FRAGOSO, membros desta Corte, participarão do IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, a ser realizado de 11 a 14.11.2024, em Foz do Iguaçu-PR, razão pela qual não haverá as sessões previstas para o dia 13.11.2024, mantendo-se, todavia, a sessão virtual prevista para o mesmo período. Ademais, comunicou que, devido ao feriado do Dia da Consciência Negra, em 20.11.2024 (quarta-feira), a sessão virtual correspondente a essa semana ocorrerá nos dias 18, 19, 21 e 22 de novembro de 2024, com término às 18 horas, conforme art. 3º, § 2º, da Resolução nº 352/2021.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Presidente convocou sessões administrativa e reservada, realizadas em seguida, na forma dos arts. 86 e 87 do RI/TCDF.

Nada mais havendo a tratar, às 17h10, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 62 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1518

Em 6 de novembro de 2024, às 17h34, reuniram-se os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o Conselheiro-Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Reservada nº 1518, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ausente, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

Em razão do afastamento comunicado pelo Ofício-Circular nº 99/2024, o Conselheiro-Substituto VINÍCIUS FRAGOSO atuou no decorrer desta sessão em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, nos termos do art. 30, c/c o art. 45, inciso I, alíneas “b” e “c”, do RI/TCDF.

JULGAMENTO

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 254/2024, adotada no Processo nº 00600-00010846/2024-65-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO;

Decisão nº 256/2024, adotada no Processo nº 00600-00013156/2024-68-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO;

Decisão nº 258/2024, adotada no Processo nº 00600-00012297/2024-63-e, relatado pelo Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA;

Decisão nº 255/2024, adotada no Processo nº 00600-00007804/2024-47-e, relatado pelo Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA.

O Tribunal proferiu a seguinte decisão com levantamento da chancela de sigilo do processo: RELATADO PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00000208/2024-36-e - Denúncias formuladas por cidadãos sobre a ocorrência de possíveis irregularidades fiscais na empresa Salutar Alimentação e Serviços Ltda., atualmente denominada WB Alimentação em Serviços Ltda., prestadora de serviços no Hospital de Santa Maria, em nome do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – Iges/DF. DECISÃO Nº 257/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos documentos juntados às Peças n.ºs 34/39, encaminhados pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – Iges/DF; b) da Informação n.º 63/2024-DIASPI (e-DOC 1D4619B3-e); c) do Parecer n.º 767/2024-G4P (e-DOC 89DB7B05-e); II – considerar, no mérito, improcedente a denúncia de e-DOC 6D08B764-e; III – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao denunciante, ao Iges/DF e à empresa WB Alimentação em Serviços Ltda.; b) o levantamento do sigilo dos autos, com a manutenção do sigilo do denunciante, com espeque no art. 229, §§ 3º e 9º, do RI/TCDF; c) o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para fins de arquivamento.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(ram) no Extrato de Pauta nº 38/2024, publicado no DODF de 04.11.2024, páginas 22/23, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Nada mais havendo a tratar, às 17h40, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 5 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 132

Às 13 horas de 18 de novembro de 2024, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08.12.21, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual nº 132, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, registrada a presença, compondo o quórum fixado no art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, dos Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, do Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral em exercício MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 131, realizada no período de 11 a 14.11.2024.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 00600-00012199/2024-26-e - Reforma de DEALCY AMARO FERREIRA – CBMDF. DECISÃO Nº 4387/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013090/2024-14-e - Reforma de OSVALDO GONÇALVES DE ALENCAR – CBMDF. DECISÃO Nº 4388/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013129/2024-95-e - Pensão civil instituída por JOSÉ MARIA LOPES DE OLIVEIRA – SLU/DF. DECISÃO Nº 4389/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão a seguir relacionada, ressalvando que a regularidade das parcelas do correspondente benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0526417 - JOSE MARIA LOPES DE OLIVEIRA - PENSÃO CIVIL - SLU - Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 5 mês(es) e 24 dia(s); II – autorizar o arquivamento do processo em apreço.

PROCESSO Nº 00600-00013651/2024-77-e - Pensões civis expedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 4390/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (Ato – Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0381690 - HELENA PONTES DE SOUZA - PENSÃO CIVIL – SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 23 dia(s); 0381447 - VICENTE ILIDIO DA FONSECA - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 23 dia(s); 0484472 - ANATÔNIA VIEIRA RIBEIRO - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 0 mês(es) e 25 dia(s); 0418985 - ROSY MEIRY SOUZA ALMEIDA - PENSÃO CIVIL - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 1 ano(s), 9 mês(es) e 24 dia(s); 0489833 - ROOSEVELT CASSIMIRO DIAS - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 23 dia(s); 0435371 - IRONDINA BAZÍLIO DA SILVEIRA - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 0 mês(es) e 25 dia(s); 0485173 - ELZA DE OLIVEIRA COSTA REIS - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 0 mês(es) e 25 dia(s); 0490556 - GLAUCO FELIX PEREIRA SOARES - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 0 mês(es) e 25 dia(s); 0567334 - GERALDO COELHO DA SILVA FILHO - PENSÃO CIVIL - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 0 mês(es) e 25 dia(s); 0575385 - DANIANE VIEIRA - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 0 mês(es) e 25 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 00600-00011049/2021-52-e - Aposentadoria de ANA RITA RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 4391/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumprida a diligência contida na Decisão nº 1.098/2024; II – tomar conhecimento do documento apresentado em defesa da interessada, juntado à aba “Anexos e Observações” do ato SIRAC nº 029007-4, para, no mérito, considerá-lo procedente; III – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; IV – recomendar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, que envide esforços para o adequado acompanhamento da comprovação anual da compatibilidade de horários dos cargos lícitamente acumulados por seus servidores, nos termos do § 3º do art. 46 da Lei Complementar distrital nº 840/2011, o que poderá ser objeto de verificação em futura fiscalização; V – dar ciência desta decisão à interessada; VI – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000932/2024-60-e - Aposentadoria de LENIR ALVES DOS SANTOS - SEE/DF. DECISÃO Nº 4392/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) cumprida Decisão nº 935/2024; b) legal, para fins de registro, do ato de aposentadoria sub examine, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007 (Processo nº 24.185/2007); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento

PROCESSO Nº 00600-00005193/2024-01-e - Aposentadoria de JOÃO ADONIS NASCIMENTO FREITAS - SEDES/DF. DECISÃO Nº 4393/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) cumprida a Decisão nº 2.287/2024; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012191/2024-60-e - Pensão militar instituída por JOSÉ RAIMUNDO AMARAL – PMDF. DECISÃO Nº 4394/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar tacitamente registrada a concessão da pensão militar em exame, por força da tese de Repercussão Geral n.º 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão n.º 3.770/2021, proferida no Processo n.º 0600-00000146/2020-39, ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012945/2024-81-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 4395/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo – Prazo no Tribunal): 0168120 - GIZILDA ALVES PEREIRA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 2 ano(s), 2 mês(es) e 26 dia(s); 0404609 - MARIA VILMA FREIRE DE QUEIROZ - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 1 ano(s), 9 mês(es) e 29 dia(s); 0448387 - MESSIAS DIAS DE ARAUJO JUNIOR - REVISÃO DE APOSENTADORIA - SES - Médico - 2 ano(s), 4 mês(es) e 14 dia(s); 0437406 - MARIA INES JUNQUEIRA BIANCHINI – REVISÃO DE APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 2 ano(s), 4 mês(es) e 14 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013024/2024-36-e - Pensão civil instituída por CONSTANTINO DE CASTRO SERRANO - SEJUS/DF. DECISÃO Nº 4396/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão a seguir indicada, ressaltando que a regularidade do correspondente benefício será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0528646 - CONSTANTINO DE CASTRO SERRANO - PENSÃO CIVIL - SEJUS/GAB - Auxiliar Socioeducativo - 0 ano, 0 mês e 12 dias; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013117/2024-61-e - Pensão civil instituída por MARIA DE LOURDES DOS SANTOS - SEE/DF. DECISÃO Nº 4397/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013125/2024-15-e - Pensão civil instituída por JESSIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA - SLU/DF. DECISÃO Nº 4398/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão a seguir indicada, ressaltando que a regularidade do correspondente benefício será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0468925 - JESSIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA - PENSÃO CIVIL - SLU - Analista de Resíduos Sólidos - 0 ano, 5 meses e 24 dias; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCEIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 00600-00005178/2024-54-e - Aposentadoria de MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CARNEIRO - CLDF. DECISÃO Nº 4399/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento da defesa apresentada pelo servidor (Peças nºs 12/15); II – considerar cumprida a Decisão n.º 2.497/24; III – determinar à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF que, preliminarmente, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes medidas necessárias ao exato cumprimento da lei: a) proceda aos ajustes necessários na aba "Tempos": a.1) remova a duplicidade do cômputo dos tempos ponderados referentes ao interstício de 26.02.97 a 15.08.18, aplicando o fator de conversão de 40% no período remanescente de 25.02.97 a 15.08.18; a.2) aplique as deduções legais cabíveis, a saber: - 72 (setenta e dois) dias nos períodos averbados e ponderados de 07.01.92 a 24.02.97; - 158 (cento e cinquenta e oito) dias no período ponderado de 25.02.97 a 15.08.18; b) retifique o ato concessório para fazer constar a decisão judicial que fundamenta a concessão da aposentadoria; c) na aba 'Dados da Concessão', registre o ato de retificação mencionado no item anterior; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00006763/2024-71-e - Análise de quitação de débito imputado a servidor, por meio da Decisão n.º 38/2022 e do Acórdão n.º 5/2022. DECISÃO Nº 4400/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação n.º 241/24 – CADEM/SECONT (Peça n.º 11); II – expedir acórdão de quitação à Sra. Edna Maria Marques de Oliveira, em relação à multa objeto da Decisão n.º 38/22 e do Acórdão n.º 5/22, emitidos no bojo do Processo n.º 35.810/14, juntando cópia do acórdão de quitação no referido processo originário; III – autorizar a cientificação do interessado e o arquivamento dos autos. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pela Relatora.

PROCESSO Nº 00600-00011595/2024-36-e - Aposentadoria de MARIA DE LOURDES BARBOSA GANDA - SEE/DF. DECISÃO Nº 4401/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas de proventos será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011819/2024-18-e - Pensão civil instituída por ALCINDO GOES MESQUITA - PCDF. DECISÃO Nº 4402/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011980/2024-83-e - Admissões realizadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/2013. DECISÃO Nº 4403/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento das: a) fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão de Maíza Fernandes Correa no cargo de Analista de Administração Pública, especialidade Serviços Técnicos e Administrativos, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/2013, publicado no DODF de 10.12.13, e do posterior desligamento da ex-servidora; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral n.º 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão n.º 3.770/21, as seguintes admissões, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/2013, publicado no DODF de 10.12.13: Analista de Administração Pública, especialidade Psicologia/Clinica: Isac Mendes Caixeta de Pamplona Araújo; Analista de Administração Pública, especialidade Serviços Técnicos e Administrativos: Ivana Campos Dessen; Analista de Administração Pública, especialidade Serviços Técnicos e Administrativos/Microinformática e Infraestrutura de TI: Fernando de Abrantes Figueiredo, Leonardo Ramos Paz e Luiz Antônio Moreira Serrado Ribeiro; Analista de Administração Pública, especialidade Serviços Técnicos e Administrativos/Orçamento, Gestão Financeira e Controle: Alessandro Rodrigues da Silva, Alexandre Almeida Santana Rocha, Carime Esquerdo de Lima e Gabriela de Oliveira Costa; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012187/2024-00-e - Revisão da pensão militar instituída por IVAN MORAES MARINHO - PMDF. DECISÃO Nº 4404/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento do ato de apostilamento publicado no DODF n.º 114, de 18.06.19 para redistribuição do benefício pensional; II - autorizar a SEFIPE: a) a proceder com a exclusão do Ato n.º 030950-9, por se tratar de mero apostilamento; b) o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012190/2024-15-e - Pensão militar instituída por JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 4405/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – conceder registro tácito ao ato em exame, nos termos do Tema de Repercussão Geral n.º 445 do STF e da Decisão n.º 3.770/21, ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013011/2024-67-e - Pensão civil instituída por ALBINO AFONSO DA SILVA - CACI/DF. DECISÃO Nº 4406/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão a seguir relacionada, ressaltando que a regularidade do correspondente benefício será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0587229 0587229 - ALBINO AFONSO DA SILVA - PENSÃO CIVIL - CACI – Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013026/2024-25-e - Pensão civil instituída por FRANCISCA EVERSINA HOLANDA DOS SANTOS FERNANDES - SES/DF. DECISÃO Nº 4407/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão a seguir indicada, ressaltando que a regularidade do correspondente benefício será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0497106 - FRANCISCA EVERSINA HOLANDA DOS SANTOS FERNANDES - PENSÃO CIVIL – SES; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013105/2024-36-e - Aposentadoria de DAVI BESERRA CAVALCANTE - SEE/DF. DECISÃO Nº 4408/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas de provento será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013173/2024-03-e - Atos concessórios expedidos do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU. DECISÃO Nº 4409/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0557298 - SEBASTIÃO PEREIRA LOPES - PENSÃO CIVIL - PGDF - Técnico Jurídico; 0554259 - MARIO CESAR LOPES BARBOSA - PENSÃO CIVIL - PGDF - Subprocurador geral do DF; 0570513 - MARISA DA SILVA DE SALES - APOSENTADORIA - PGDF - Agente Jurídico; 0570791 - RAIMUNDO NONATO COSTA BARROZO - APOSENTADORIA - PGDF - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 0571987 - IRMA EDILAINE MOLLER GONÇALVES - APOSENTADORIA - PGDF - Técnico Jurídico; 0575627 - CÉLIA VIEIRA RAMOS DUARTE - APOSENTADORIA - PGDF - Agente Jurídico; II - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00011590/2024-11-e - Revisão da pensão civil instituída por LAUNIR DE PAULA SALAZAR - PCDF. DECISÃO Nº 4410/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013015/2024-45-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 4411/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (Nº do Ato, Servidor/Instituidor, Tipo de Ato, Jurisdicionado, Cargo, Prazo no Tribunal): 0362080, Welleyne Carvalho da Silva Borges, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica, 1 ano(s), 11 mês(es) e 0 dia(s); 0368642, Isabel Cristina Moraes da Silva, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica, 1 ano(s), 0 mês(es) e 6 dia(s); 0373936, Shirley Vasconcelos Piedade, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica, 1 ano(s), 6 mês(es) e 9 dia(s); 0376826, Suzana Cezarina da Cunha Laya, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica, 1 ano(s), 4 mês(es) e 23 dia(s); 0382188, Selmi Henrique Cares, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica, 1 ano(s), 2 mês(es) e 12 dia(s); 0380820, Ursula Winter de Carvalho, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 8 mês(es) e 26 dia(s); 0386368, Suzamaria Alves Oliveira, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica, 1 ano(s), 0 mês(es) e 6 dia(s); 0386115, Tinoco Romeiro da Silva, Aposentadoria, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 8 mês(es) e 26 dia(s); 0387529, Sueli de Fatima Andrade Santos, Aposentadoria, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 8 mês(es) e 26 dia(s); 0390199, Vaine do Bianco Nascimento, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 7 mês(es) e 15 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013018/2024-89-e - Revisão da pensão civil instituída por BERENICE PEREIRA CARDOSO DE MEDEIROS - SES/DF. DECISÃO Nº 4412/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão a seguir relacionada, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0564142 - Berenice Pereira Cardoso de Medeiros - Revisão de Pensão Civil - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 0 mês(es) e 12 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013068/2024-66-e - Pensão civil instituída por SEBASTIÃO DE DEUS PEDROSO FEITOSA - PCDF. DECISÃO Nº 4413/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, com a ressalva de que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013089/2024-81-e - Pensão militar instituída por DALVO LUIZ BRAGA – CBMDF. DECISÃO Nº 4414/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013100/2024-11-e - Aposentadoria de CÉSAR DANICKI AURELIANO - PCDF. DECISÃO Nº 4415/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013126/2024-51-e - Pensão civil instituída por FRANCISCO DE CASTRO MOURA - SLU/DF. DECISÃO Nº 4416/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0526997 - Francisco de Castro Moura - Pensão Civil - SLU - Técnico de Resíduos Sólidos - 0 ano(s), 5 mês(es) e 24 dia(s); II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013128/2024-41-e - Pensão civil instituída por JOSÉ LORIANO DAS NEVES - SLU. DECISÃO Nº 4417/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão a seguir relacionada, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0555990 - José Lorian das Neves - Pensão Civil - SLU - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 0 mês(es) e 13 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013136/2024-97-e - Pensão civil instituída por OSMAR SIMÃO DOS REIS - SLU/DF. DECISÃO Nº 4418/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0474198 - Osmar Simão dos Reis - Pensão Civil - SLU - Técnico de Resíduos Sólidos - 0 ano(s), 5 mês(es) e 24 dia(s); II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 00600-00008355/2023-73-e - Pagamento de multa aplicada ao Sr. João Carlos Martins Neto, por meio da Decisão nº 4.680/2021 e Acórdão nº 443/2021. DECISÃO Nº 4419/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) Informação nº 11/2024 – CADEM/SECONT (Peça nº 18); b) do Parecer nº 873/2024–G2P (Peça nº 22); II – expedir quitação ao Sr. João Carlos Martins Neto, em relação à multa objeto da Decisão nº 4.680/2021 e do Acórdão nº 443/2021, editados em sede do Processo nº 6.474/2019, juntando cópia do acórdão de quitação ao referido processo originário; III – cientificar o interessado e autorize o arquivamento dos autos. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 00600-00003259/2024-10-e - Análise do pagamento de débito referente à irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade, de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 4420/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 62/2024 – CADEM/SECONT (Peça nº 7); b) do Parecer nº 871/2024-G1P/DA (Peça nº 11); c) dos documentos encaminhados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, por meio do processo de comunicação via Barramento de nº 00053-00126540/2020-11-e; II – determinar ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal: a) a adoção das medidas necessárias para a complementação da diferença restante em favor do erário, no valor de R\$ 1.383,62 (mil e trezentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), caso ainda não tenha sido paga, bem como o envio da comprovação ao Tribunal, a fim de expedir a quitação correspondente, autorizando, desde já, a realização de desconto em folha nos moldes empreendidos até a adesão ao Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal – REFIS/DF de 2020, caso o Sr. Renato de Sousa Aguiar, após notificado, não leve a efeito, por vontade própria, a quitação; b) a observância dos normativos acerca da atualização dos valores de débitos e multas aplicados por este Tribunal, quando da implementação de descontos em folha de vencimentos/proventos de servidores da Corporação; III – autorizar: a) o envio ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, de cópia da Informação nº 62/2024 – CADEM/SECONT (Peça nº 7), com o intuito de proporcionar o conhecimento do cálculo que originou o valor ora identificado; b) o retorno dos autos à Coordenadoria de Acompanhamento de Débitos e Multas, para que seja monitorado o cumprimento desta decisão, com o objetivo de solicitar a expedição da quitação.

PROCESSO Nº 00600-00011606/2024-88-e - Aposentadoria de MARIA DE FÁTIMA ANDRADE SOUZA - SEE/DF. DECISÃO Nº 4421/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que, em conjunto com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, se necessário, adote, no prazo de sessenta dias, as seguintes providências: 1) observando as formas possíveis para tanto, inclusive publicação no DODF, notifique a servidora, exigindo-lhe, por força do artigo 4º, incisos II, III e VII, “d”, da Resolução – TCDF n.º 101/1998, no prazo de trinta dias da notificação, a apresentação destes documentos: a) Declaração de Bens; b) Declaração de Não Acumulação de Cargos; c) Cópia autenticada da carteira de identidade ou de documento equivalente; d) Cópia autenticada da Certidão de Tempo de Contribuição responsável pela averbação de 924 dias, conforme registrado na Aba “Tempos” do Sirac; 2) caso a servidora não atenda, no prazo fixado no subitem 1, a obrigação a ela imposta, suspenda o pagamento dos seus proventos, até que apresente os documentos solicitados; 3) relativamente ao Sirac, adote estas medidas: a) na Aba “Dados da Concessão”, no Campo “Laudo Médico”, registre o outro CID (CID 10 M-51.1.) indicado no Laudo Médico Pericial, e, no Campo “Fundamento Legal”, substitua o ID de nº 520 pelo de nº 518; b) junte, à Aba “Anexos e Observações”, o último demonstrativo de pagamento percebido pela servidora em atividade, bem como os documentos mencionados no subitem 1, acima; c) na Aba “Proventos”, relativamente à rubrica “10532 – GIC Assistência Lei 3319/04”, registre corretamente, nos termos mencionados pelo Controle Interno, o percentual em 113, em vez de 13; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00011817/2024-11-e - Pensão civil instituída por JOÃO CAMILO FILHO – PCDF. DECISÃO Nº 4422/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 024054-9), ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00011824/2024-12-e - Pensão militar instituída por ANTONIO OSAIR CRESCENCIO DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 4423/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013093/2024-40-e - Pensão militar instituída por WESLEY RIBEIRO DE MENDONÇA - CBMDF. DECISÃO Nº 4424/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013099/2024-17-e - Aposentadoria de LUIZ CORREIA DE LIMA - PCDF. DECISÃO Nº 4425/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 024504-4), ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013101/2024-58-e - Aposentadoria de ANTONIO MARINHO NETO - PCDF. DECISÃO Nº 4426/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 030190-1), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013104/2024-91-e - Aposentadoria de SOLANGE MARIA BRITO GRANGEIRO BOTELHO - PCDF. DECISÃO Nº 4427/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 025238-9), ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 00600-00010868/2024-25-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 4428/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor Cargo): 0286872 - LENEIDE RODRIGUES FORTE - Enfermeiro; 0310564 - CLEUZA MARIA DOS REIS SANTOS - Técnico em Saúde; 0329503 - OTAMAR FRANCISCO DE FARIA - Especialista em Saúde; 0357805 - JOSEVAL DE ARRUDA BEZERRA – Médico; 0359158 - MARIA FRANCIMAR DOS SANTOS MACEDO - Especialista em Saúde; 0365183 - ALINE POZZI – Especialista em Saúde; 0372913 - MARIO TADASHI MEIWA - Especialista em Saúde; 0570028 - ANA CLAUDIA GOMES - Técnico em Enfermagem; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011828/2024-09-e - Pensão militar instituída por JOSÉ MARIA SILVA GUIMARÃES - PMDF. DECISÃO Nº 4429/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: a) retifique a Portaria nº 614, de 24 de junho de 2020, publicada no DODF de 15/07/2020, para “excluir o art. 37, ‘caput’, inciso I, da Lei nº 10.486/02, e incluir o Art. 7º, inciso I, alíneas ‘a’ e ‘d’, da Lei nº 3.765/60, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019, e Art. 7º, inciso II, na redação original, da Lei nº 3.765/60, c/c o art. 31 da MP 2.215/2001, juntando a publicação à aba ‘Dados da Concessão’ do Sirac – Concessões”; b) informe qual a acumulação que justificou o uso do “art. 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002” no DODF nº 132, de 15/07/2020, anexando os documentos à aba “Anexos e Observações”, ou que exclua a mencionada fundamentação quando da retificação do DODF, caso não haja outras acumulações; II – autorizar o encaminhamento dos autos em exame à Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefipe, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00011852/2024-30-e - Pensão civil instituída por CORNELIO GOMES DA SILVA - DF LEGAL. DECISÃO Nº 4430/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012178/2024-19-e - Aposentadoria de SILVIA MARIA DE PAULA E SOUZA - CLDF. DECISÃO Nº 4431/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012189/2024-91-e - Reforma de CELSO DEOLINDO - PMDF. DECISÃO Nº 4432/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012195/2024-48-e - Pensão civil instituída por ANTONIO BENTO SOBRINHO - PCDF. DECISÃO Nº 4433/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar tacitamente registrada a concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral nº 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão nº 3.770/21, proferida no Processo nº 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012201/2024-67-e - Aposentadoria de SHIRLEYMAR MEDEIROS CAVALCANTE - RA XXX. DECISÃO Nº 4434/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012233/2024-62-e - Pensão civil instituída por VICENTE DE PAULO LIMA – SEDUH/DF. DECISÃO Nº 4435/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013013/2024-56-e - Pensão civil instituída por ANTONIO DE PÁDUA PEDROSO - DF LEGAL. DECISÃO Nº 4436/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013139/2024-21-e - Pensão civil instituída por LINDONETE DOS SANTOS NUNES - SLU. DECISÃO Nº 4437/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta Virtual nº 44/2024, publicado no DODF de 13.11.2024, página 18, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Às 18 horas de 22 de novembro de 2024, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º, § 2º, da Resolução nº 352, de 08.12.21. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 51 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

ACÓRDÃO Nº 624/2024

Ementa: Tomada de Contas Especial. Objeto: apurar eventuais danos causados ao erário decorrentes da execução do Contratos Emergenciais nºs 84/2008, 38/2009, 131/2009 e respectivos períodos intercalados de execução sem cobertura contratual, tendo como signatários a então SE/DF e a empresa Prodata – Tecnologia e Sistemas Avançados Ltda., nos exercícios de 2008 a 2010. Decisão nº 593/2019: cientificação para recolher o débito. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito.

Processo TCDF: 7.057/2012-e.

Responsável: Prodata – Tecnologia e Sistemas Avançados Ltda. (CNPJ: 37.992.393/0001-77).

Órgão: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: não comprovação do regular fornecimento de todos os postos de trabalho e aproveitamento de todas as horas contratadas por demanda e pagos pela Administração Pública do GDF para fazer face às despesas com Serviços de Suporte e Operação Remota, Serviços de Suporte Operacional de Campo e Postos de Atendimento ao Usuário, relativos aos Contratos nºs 84/2008, 38/2009 e 131/2009.

Débito imputado à responsável: no valor atualizado, em 13.08.2021, de R\$ 7.376.864,15 (sete milhões trezentos e setenta e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos) a ser novamente corrigido na data do efetivo pagamento, na forma do art. 212 da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, c/c a Lei Complementar do DF nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva, e do Ministério Público de Contas acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator do feito em apreço:

I – com fundamento no art. 17, inciso III, alíneas “b” e “c” da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço;

II – condenar a responsável a recolher, ao erário o valor que lhe é imputado, acrescido de atualização monetária e juros, conforme consta das disposições do artigo 212 do RITCDF c/c os da Lei Complementar nº 435/2001 até o dia do efetivo ressarcimento do dano;

III – fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que a responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário da quantia atualizada relativa ao débito imputado, alertando sobre a possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 3º da Lei Complementar do DF nº 435, de 27 de dezembro de 2001;

IV – autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, inciso III, 26, 27 e 29, Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, caso não atendidas as determinações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5403 de 6 de novembro de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel, Renato Rainha, Paulo Tadeu e André Clemente e o Conselheiro-Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 625/2024

Ementa: Tomada de Contas Especial. FAP/DF. Irregularidades no Convênio nº 2/2014, firmado entre a FAP/DF e a Associação Brasileira dos Pequenos e Médios Produtores de Gemas, Joias e Similares, Mineradores e Garimpeiros – ABRAGEM. Citação. Rejeição das Alegações de Defesa e identificação para recolhimento do débito. Contas julgadas irregulares. Notificação para recolhimento do débito imputado.

Processo TCDF: 00600-00000247/2021-91-e

Responsáveis: Associação Brasileira dos Pequenos e Médios Produtores de Gemas, Joias e Similares, Mineradores e Garimpeiros – ABRAGEM (CNPJ: 05.601.555/0001-02); Harilton Carlos de Vasconcelos Schwartz (CPF: ***.362.581-**) e Wesley Rossi Rodrigues (CPF: ***.289.751-**).

Órgão: Fundação de Apoio e Pesquisa do DF – FAP/DF.

Relator: Conselheiro-Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das irregularidades: Não comprovação da utilização dos recursos repassados pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF à Associação Brasileira dos Pequenos e Médios Produtores de Gemas, Joias e Similares, Mineradores e Garimpeiros – ABRAGEM, para a implantação da “Escola Modelo de Lapidação de Gemas do Brasil”, em razão da ausência de prestação de contas final, além da prática de atos antieconômicos, conforme Matriz de Responsabilização (peça 6, e-DOC 72E7AE9C).

Débito imputado solidariamente aos responsáveis: valor original de R\$ 743.269,85, atualizado monetariamente, na forma do art. 212 da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, c/c a Lei Complementar do DF nº 435, de 27 de dezembro de 2001, perfazendo o valor R\$ 1.320.305,91 (atualizado na data das respectivas citações).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da Unidade Instrutiva e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator do feito em exame:

I - com fundamento no art. 17, inciso III, alíneas “b” e “c” da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço;

II - condenar os responsáveis a recolherem solidariamente, ao erário, o valor do débito que lhes é imputado, atualizado monetariamente e com a incidência dos juros de mora, conforme consta das disposições do artigo 212 do RI/TCDF c/c os da Lei Complementar nº 435/2001, até o dia do efetivo ressarcimento do dano;

III - fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que os responsáveis comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário da quantia atualizada relativa ao débito imputado, alertando sobre a possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 3º da Lei Complementar do DF nº 435, de 27 de dezembro de 2001;

IV - autorizar, desde logo, a aplicação do disposto no art. 29 da LC nº 1/1994, caso a notificação não surta efeito;

ATA da Sessão Ordinária nº 5403 de 6 de novembro de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel, Renato Rainha, Paulo Tadeu e André Clemente e o Conselheiro-Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Conselheiro-Substituto Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 626/2024

Ementa: Monitoramento de decisões. Decisão nº 197/2014. Acórdão nº 18/2014. Processo nº 6.098/2011. Comprovação de recolhimento do débito. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00000403/2023-85-e

Responsável: Pedro Francisco Nunes (CPF: ***.188.211-**).

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das irregularidades apuradas: recebimento indevido de indenização de transporte na passagem para a inatividade.

Valor do débito apurado: R\$ 188.033,21 (cento e oitenta e oito mil trinta e três reais e vinte e um centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva e do Parquet especial, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em considerar o responsável, no que tange ao débito imposto por meio da Decisão nº 197/2014, quite com o erário, em face do recolhimento em folha de pagamento e o valor remanescente, nos moldes da Lei Complementar nº 976/2020 (Refis), do dano que lhe foi imputado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5403 de 6 de novembro de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel, Renato Rainha, Paulo Tadeu e André Clemente e o Conselheiro-Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 627/2024

Ementa: Tomada de Contas Anual. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação aos responsáveis. Recomendações de providências corretivas aos atuais gestores da SES/DF.

Processo TCDF: 00600-00010537/2021-42-e

Responsáveis: Fábio Gondim Pereira da Costa (CPF: ***.773.111-**), Secretário de Estado de Saúde, de 1º.1.2016 a 1º.3.2016; Humberto Lucena Pereira da Fonseca (CPF: ***.029.386-**), Secretário de Estado de Saúde, de 2.3.2016 a 31.12.2016; Marcello Nóbrega de Miranda Lopes (CPF: ***.309.921-**), Subsecretário de Administração Geral, de 1º.1.2016 a 1º.4.2016 e Marúcia Valença Barbosa de Miranda (CPF: ***.975.504-**), Subsecretária de Administração Geral, de 2.4.2016 a 31.12.2016.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde – SES/DF.

Relator: Conselheiro André Clemente.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedade/falhas apuradas: Falhas referentes ao exercício de 2016, na SES/DF, apontadas no Relatório de Contas nº 148/18-DIGOV/COIPG/SUBCI/CGDF.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Conselheiro André Clemente, com fundamento nos arts. 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço, dando quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5403 de 6 de novembro de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel, Renato Rainha, Paulo Tadeu e André Clemente e o Conselheiro-Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 628/2024

Ementa: Prestação de Contas Anual. Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan. Exercício de 2022. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00013506/2023-13-e

Responsável: Gabriel Pimenta Gadêa (CPF: ***.016.010-**), Liquidante de 13/7 a 31/12/2022.

Órgão: Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan (em liquidação).

Relator: Conselheiro-Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das impropriedades/falhas apuradas: impropriedades descritas nos parágrafos 9.1.1 e 9.2.1 da Informação nº 82/2024 – SECONT/2ºD/CONT (peça 27, e-DOC 4C64BC3C), consubstanciadas no pagamento de multa e juros decorrente do atraso no pagamento de tributos, bem como nas inconsistências na gestão contábil da Jurisdicionada.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro-Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5403 de 6 de novembro de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel, Renato Rainha, Paulo Tadeu e André Clemente e o Conselheiro-Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Conselheiro-Substituto Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 629/2024

Ementa: Prestação de Contas Anual. Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan. Exercício de 2022. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00013506/2023-13-e

Responsáveis: Jeansley Charlles de Lima (CPF: ***.352.881-**), Presidente de 1º/1 a 12/7/2022 e Sônia Gontijo Chagas Gonzaga (CPF: ***.776.586-**), Presidente substituta de 1º/1 a 7/1/2022 e Diretora Administrativa e Financeira de 1º/1 a 12/7/2022.

Órgão: Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan (em liquidação).

Relator: Conselheiro-Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das impropriedades/falhas apuradas: impropriedades descritas no parágrafo 9.1.1 da Informação nº 82/2024 – SECONT/2ºDICONTE (peça 27, e-DOC 4C64BC3C), consubstanciadas no pagamento de multa e juros decorrente do atraso no pagamento de tributos.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro-Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5403 de 6 de novembro de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel, Renato Rainha, Paulo Tadeu e André Clemente e o Conselheiro-Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Conselheiro-Substituto Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 630/2024

Ementa: Prestação de Contas Anual. Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan. Exercício de 2022. Contas julgadas regulares. Quitação plena à responsável.

Processo TCDF: 00600-00013506/2023-13-e

Responsável: Renata Florentino de Faria Santos (CPF: ***.603.551-**), Diretora Administrativa e Financeira substituta, de 25/4 a 6/5/2022.

Órgão: Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan (em liquidação).

Relator: Conselheiro-Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro-Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena à responsável indicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5403 de 6 de novembro de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel, Renato Rainha, Paulo Tadeu e André Clemente e o Conselheiro-Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Conselheiro-Substituto Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 631/2024

Ementa: Prestação de Contas Anual do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, referente ao exercício financeiro de 2019. Contas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00014876/2023-60-e.

Responsáveis: Ricardo Alexandre Rodrigues Peres (CPF: ***.490.899-**), Presidente de 3.1 a 31.12.2019 e Luis Fernandes da Silva (CPF: ***.817.181-**), Diretor Técnico Administrativo de 28.1 a 31.12.2019.

Órgão: Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS.

Relator: Conselheiro-Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro-Substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, 19 e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5403 de 6 de novembro de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel, Renato Rainha, Paulo Tadeu e André Clemente e o Conselheiro-Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Conselheiro-Substituto Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 633/2024

Ementa: Aplicação de multa. Pagamento. Quitação. Arquivamento dos autos.

Processo TCDF: 00600-00008355/2023-73-e

Responsável: João Carlos Martins Neto (CPF: ***.039.778-**).

Órgão: Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Conselheiro Paulo Tadeu, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento da multa que lhe foi imposta por esta Corte, por meio da Decisão nº 4.680/2021 e Acórdão nº 443/2021, exarados no Processo nº 6.474/2019.

ATA da Sessão Ordinária Virtual nº 132 de 18/11/2024 até 22/11/2024.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu e André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 634/2024

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para apurar responsabilidades por possível irregularidade no Contrato nº 166/2013-SES/DF. Aplicação de multa. Quitação à responsável. Recolhimento integral da multa. Arquivamento dos autos.

Processo TCDF: 00600-00006763/2024-71-e

Responsável: Edna Maria Marques de Oliveira (CPF: ***.613.624-**).

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF

Relatora: Conselheira Anilcéia Machado.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pela Relatora Conselheira Anilcéia Machado, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em dar quitação à responsável indicada, em face do recolhimento da multa que lhe foi imputada por meio da Decisão nº 38/22 e Acórdão nº 5/22, no Processo nº 35.810/14.

ATA da Sessão Ordinária Virtual nº 132 de 18/11/2024 até 22/11/2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Anilcéia Machado, Márcio Michel, Paulo Tadeu e André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Conselheira Relatora

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

SEÇÃO II

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, Inciso XIII, Alínea e, da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir, a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, com a finalidade de monitorar as avaliações do Estágio Probatório, bem como realizar a Avaliação Especial do referido Estágio Probatório, dos servidores da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal e Vice-Governadoria do Distrito Federal, nos termos dos artigos 28 e 29 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar para compor a comissão:

I - MAISA MOREIRA, matrícula 158.897-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Presidente;

II - JOSUE ANTONIO DE AGUIAR matrícula 98.950-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

III - CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA AMORIM, matrícula 176.613-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 3º Em suas ausências legais, o Presidente será substituído pelo membro JOSUE ANTONIO DE AGUIAR, matrícula 98.950-9.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, e o que consta no Processo nº 00141-00004528/2024-10, (Doc. SEI/GDF - 156538242), resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ DE ANCHIETA PEREIRA RODRIGUES - matrícula 1.712.623-1, Assessor, Símbolo CC-06, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir o servidor ELDAN GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.712.947-8, Gerente Símbolo CC-08, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto, no período de 06 de Janeiro 2025 a 15 de Janeiro 2025, durante as férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, e o que consta no Processo nº 00141-00004500/2024-82, (Doc. SEI/GDF - 156527876), resolve:

Art. 1º Designar a servidora FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE, matrícula 1.700.117-X, Assessora, Símbolo CC-06, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir o servidor GABRIEL OLIVEIRA AUGUSTIN MALMIN, matrícula 1.715.314-X, Diretor, Símbolo CNE -07, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto, em seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, e o que consta no Processo nº00141-00004315/2024-98, (Doc. SEI/GDF - 156732092), resolve:

Art. 1º Designar o servidor GABRIEL OLIVEIRA ALGUSTIN MALMIN - matrícula 1.715.314-X, Diretor, Símbolo CNE - 07, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir o servidor CARLOS ALBERTO

RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 1.720.772-X, Coordenador, Símbolo CNE - 06, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto, em seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, e o que consta no Processo nº00141-00004315/2024-98, (Doc. SEI/GDF - 156732092), resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO PEREIRA D'ABADIA DE ABREU - matrícula 0.276.719-8, Assessor especial, Símbolo CNE - 07, do Gabinete da Administração Regional do Plano Piloto, para substituir a servidora PAOLA ROPKE ALVES, matrícula nº 1.698.605-9, Diretora, Símbolo CNE - 07, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto, em seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no processo nº 00141-00004336/2024-11, resolve:

Art. 1º Designar, REJANE VIEIRA FELIX, matrícula 1.712.449-2, para atuar como Executor Titular, e FRANCISCO MADERSON FERNANDES DOS SANTOS - Matrícula 1721057-7, para atuar como Executor Suplente, dos serviços contratados com a Empresa AV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, endereço: AV FLORIANO PEIXOTO QDA 63 LT 13 LJ 05 / PLANALTINA / BRASILIA / DF / 73330-083, inscrita no CNPJ 22.822.123/0001-40. Objeto: Aquisição de materiais de copa e limpeza, a fim de atender as demandas da Administração do Plano Piloto, no valor total de R\$ 7.400,92 (sete mil e quatrocentos reais e noventa e dois centavos), obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 11, do Decreto nº 38.094/2017, de acordo o art. 22, da Lei nº 5.190/2013, com também com a Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e o que consta do Processo SEI nº 00131-00003077/2024, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, para a servidora ELIANE MARTINS DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.720.959-5, pela apresentação de Título de Pós-Graduação, com o percentual de 25%, a contar de 01/11/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERIVAN DA SILVA NEVES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e que consta no Processo nº 00135.00002081/2019-10, considerando o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do Art. 46 e o Art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências. Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF que estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial. Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF que dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especiais para apurar a responsabilidade e os possíveis prejuízos ao erário relatados no Processo nº 00135-00002081/2019-10.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais, constituída através da Ordem de Serviço nº 132, de 14 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 201, de 18 de outubro de 2024, pag. 47, para apuração.

Art. 3º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 4º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, Decreto 37.096 de 02 de fevereiro de 2016 e Instrução Normativa 05, de 11 de novembro de 2022 da Controladoria-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 54, de 31 de outubro de 2024, pelo motivo de perda momentânea do objeto, que constituiu a Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI 00136-00001156/2023-95 referente a doações de bens à Administração Regional do Núcleo Bandeirante pela Receita Federal do Brasil, a ser composta pelos servidores: KELSEN PIO BELO COELHO, matrícula 174.530-1, BENEDITO LOPES LIMA, matrícula nº 126.726-4, e CHARLES PEREIRA DA SILVA, matrícula 0091533-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o art. 139, da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor BENEDITO DO NASCIMENTO, matrícula 425583, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental do período 09/11/2019 a 06/11/2024, referente ao 6º (sexto) quinquênio.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL, DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, à MARTA LUCIA GONCALVES MARINHO, matrícula 14063476, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão 10, do quadro de pessoal do Distrito Federal, consoante o art. 114, da Lei Complementar nº 840/2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária, com base na redação original do art. 40, §19, da CRFB, e optado por permanecer em atividade, conforme processo nº 00142-00004108/2024-13.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS EDUARDO FERREIRA, matrícula 1.713.077-8, Assessor, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, HENRIQUE SILVA RODRIGUES BRAGA, matrícula 1.714.978-9, Símbolo CC-08, Chefe, da Junta Militar, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, nos dias 11a 30 de novembro de 2024, por motivo de Férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em consonância com a Lei Complementar nº 755/2008, Decreto nº 29.590/2008 e na Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FILIPE MONTINEGRO OLIVEIRA Matrícula 1.711807-7. e VALÉRIA CRISTINA DO NASCIMENTO PEIXOTO, Matrícula 1.698.126-X, para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente, do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 02/2009 (156643335), firmado entre a Administração Regional do

Lago Sul e a Empresa Ceotto Arquitetura E Locação Ltda, CNPJ nº 14.239.500/0001-95, conforme acostado ao Processo nº 0146-000079/2008.

Art. 2º Caberá aos Executores supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução do serviço e atestar as notas fiscais, conforme preceitua o Art.67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências e Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº30, de 23 de maio de 2019, publicada no DODF nº101, de 30 de maio de 2019, Ordem de Serviço nº11, de 10 de março de 2020, publicada no DODF nº 49, de 13 de março de 2020, Ordem de Serviço nº38, de 14 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº235, de 21 de dezembro de 2022, Ordem de Serviço nº07, de 30 de abril de 2023, publicada no DODF nº 85, de 08 de maio de 2023, pág. 72, Ordem de Serviço nº 20, de 26 de abril de 2024, publicada no DODF nº 84, de 03 de maio de 2024, pág. 39 e Ordem de Serviço nº 35, de 16 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2024, pág. 23.

Art. 2º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 3º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do Órgão: I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário; II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente; III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 4º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: CRISTINA GUALBERTO CARDOSO, matrícula 174.666-9, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental; CLAUDECY MARCOS OLIVEIRA VIEIRA, matrícula 1720211-6, Chefe do Núcleo de Atendimento e Protocolo da Administração Regional do Lago Norte; GERMANE MOUSINHO BENTO, matrícula 159.335-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental; FERNANDA NEVES DIB, matrícula 1.691.974-2, Assessora da Coordenação de Administração Geral; RAFAEL ARAÚJO DA COSTA, matrícula 1.716.037-5, ocupante do cargo de Assessor do Gabinete da Administração Regional do Lago Norte; THELRY NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 91374-X, Técnico em Gestão Urbana e Regional; e ITAMIRIS MARIA DOS SANTOS, matrícula 1.713.811-6, Assessora da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Lago Norte, para comporem a referida Comissão nesta Administração.

Art. 5º A Comissão será presidida por CRISTINA GUALBERTO CARDOSO que, nos seus impedimentos legais e eventuais, será substituída por GERMANE MOUSINHO BENTO.

Art. 6º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003: I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados; II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades; III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 7º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em atenção ao §2º, do artigo 2º, da Portaria nº 98, de 06 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 33, de 16 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 161, do dia 22 de agosto de 2024, pág. 23.

Art. 2º Designar a Servidora PATRÍCIA DA SILVA FÉLIX, ocupante do cargo de Assessora da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula 1.715.632-7, como Supervisora de Unidade do Programa Jovem Candango, promovido pela Secretaria de Estado da Família e Juventude, sem prejuízos de suas funções.

Art. 3º Designar o servidor RAFAEL ARAÚJO DA COSTA, ocupante do cargo de Assessor do Gabinete da Administração Regional do Lago Norte, matrícula 1.716.037-5, como Supervisor Setorial do Programa Jovem Candango, promovido pela Secretaria de Estado da Família e Juventude, sem prejuízos de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais (Decreto nº 38.094/2017), e, considerando o Artigo 12 do Decreto 42.375, de 09 de agosto de 2021, que estabelece os princípios e as diretrizes gerais referentes à promoção de Qualidade de Vida no Trabalho para a Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o Comitê de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito da Administração Regional de Águas Claras – CQVT/RA-AC, composto pelas servidoras: MILENA RITA SANCHES CUPERTINO ADAES, Especialista em Saúde, Administradora, matrícula 1.713.191-X. ; SANDRA REGINA DE BASTOS LEITE CABRAL, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.886-X; DOLORES MARIA DE ALBUQUERQUE, Assessora Técnica, matrícula 1.715.561-4 e MARIA PETRONILA DA SILVA ALVES, Chefe do Núcleo de Atendimento Protocolo e Arquivo, matrícula 1.689.604-1.

Art. 2º O Comitê de QVT/RA-AC estará diretamente vinculado à Coordenação de Administração Geral – COAG/RA-AC e deverá seguir as orientações e atos normativos emitidos pela Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida – SEQUALI, bem como as legislações vigentes pertinentes.

Art. 3º Compete ao Comitê de QVT/RA-AC:

I- elaborar a Política e o Programa QVT/RA-AC (Anexo à Política) e submetê-los ao Administrador Regional de Águas Claras para apreciação conjunta com a Assessoria Técnica; e submetê-los à análise da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida – SEQUALI; com vistas à publicação;

II- planejar, coordenar e executar ações que visem assegurar a implementação da Política e do Programa QVT/RA-AC;

III- avaliar e propor ajustes ou novas iniciativas estratégicas que visem a melhoria contínua da Política e Programa QVT/RA-AC;

IV- promover a sensibilização dos gestores e servidores quanto à importância da responsabilidade pela execução e práticas de QVT;

V- elaborar relatórios periodicamente, com vistas a registrar ações do Comitê, corrigindo as não conformidades, identificando oportunidades de melhoria e potencializando as melhores práticas;

VI- valer-se do assessoramento técnico interno e externo a fim de assegurar a consonância com a política de Qualidade de Vida no Trabalho implementada pelo Governo do Distrito Federal, bem como com as legislações vigentes e pertinentes;

VII- buscar a capacitação constante de seus membros.

VIII- promover avaliações periódicas dos impactos positivos e/ou negativos das ações relacionadas a qualidade de vida, bem-estar e saúde dos servidores implementadas na RA-AC;

IX- articular-se com outros órgãos e entidades governamentais, juntamente com a Coordenação de Administração Geral-COAG, o Gabinete do Administrador - GAB e a Gerência de Pessoas – GEPEs/RA-AC, para a construção, implementação e monitoramento da Política e do Programa QVT-RA-AC

Art. 4º Articular junto à COAG, GEPEs e ao Administrador Regional, para:

I- inserir os programas, projetos e ações de QVT no Planejamento Estratégico da RA-AC, com vistas à previsão orçamentária e financeira, a fim de viabilizar a implementação de iniciativas estratégicas e o estabelecimento de parcerias institucionais;

II- buscar suporte no desenvolvimento e implementação de ações de promoção de Qualidade de Vida no Trabalho para investir na melhoria da contínua da estrutura física/instalações/equipamentos, ações de promoção da saúde, humanização das relações de trabalho, articulando com outros Órgãos Públicos e entidades e promovendo uma gestão participativa;

III- promover a corresponsabilidade dos dirigentes quanto à participação efetiva do coletivo (servidores) nas ações de QVT, tendo caráter multidisciplinar; sendo o papel da Gerência de Pessoas essencial para o desenvolvimento e gestão estratégica do capital humano da RA-AC;

IV- promover as práticas de zelo pela saúde dos servidores e estimular a mudança de atitudes e hábitos que visem ao equilíbrio entre a qualidade de vida e o bem-estar no ambiente de trabalho e na vida pessoal, orientando, inclusive o suporte aos servidores pré e pós aposentadoria;

V- buscar a capacitação permanente dos membros do CQVT/RA-AC relacionadas à temática QVT, de forma a obter o suporte necessário à implementação das ações de QVT;

VI- promover ações que engajem os servidores na cultura da paz, mediação de conflitos e prevenção do assédio moral e assédio sexual;

VII- promover ações que visem estimular os servidores no desenvolvimento da responsabilidade socioambiental, no orgulho em pertencer à RA-AC e na sinergia e interação de todos nas ações da RA-AC junto à comunidade.

Parágrafo único – Articular junto ao Gabinete, a Gerência de Pessoas (GEPEs/COAG/RA-AC) e a Assessoria de Comunicação (ASCOM) forte apoio ao CQVT, juntamente com os gestores das demais unidades orgânicas da RA-AC (Assessores, Coordenadores, Gerentes e Chefes de Núcleo), os quais designarão ao menos 1(um) servidor em cada setor para ser ponto focal, responsável pelo contato com o CQVT/RA-AC e multiplicador local dos programas, projetos e ações e de Qualidade de Vida no Trabalho.

Art. 5º Revogam-se as disposições anteriores.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO LOURES CAVALCANTE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 23 DE ABRIL DE 2024 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão permanente disciplinar dessa ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY – RA PW, ficando composta pelos servidores: MANUELA CARNEIRO CARVALHO, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.877-2 – PRESIDENTE; "ADRIANA LEITE FIGUEIREDO LAGO, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 136.785-4 – SUPLENTE; THAISA DUARTE FERREIRA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 126.974-7 - MEMBRO; e RONALD RESENDE DE ARAÚJO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 158.895-8 - MEMBRO".

Art. 2º Tornar sem efeito Ordem de Serviço nº 42, de 13 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 221, de 19 de novembro de 2024, página 31, pelo fato de que a referida Ordem de Serviço estabelece a instauração de uma Comissão de Procedimento Disciplinar já prevista na Ordem de Serviço nº 14, de 23 de abril de 2024, publicada no DODF nº 86, de 7 de maio de 2024, página 56, conforme solicitado no Memorando nº 2/2024 - RA-PW/CPD-OS14-2024 (154968681).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 86, de 7 de maio de 2024, página 56.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 13 DE AGOSTO DE 2024 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GUSTAVO SANTOS SANTANA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 171.922-34 para Executor Titular e MANUELA CARNEIRO CARVALHO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.877-2 para Executora Suplente, de todos os contratos celebrados pelo Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), através de Ata de Registro de Preços, em que a Administração Regional do Park Way seja participante, cujo o objeto da contratação/aquisição seja: gás engarrafado; gêneros de alimentação; material de expediente; material de informática; material de Copa e Cozinha; material de Limpeza e Produção de Higienização; material de Sinalização Visual e Afins; Serviços de controle de vetores e pragas - dedetização.

Art. 2º Designar os servidores JOÃO VICTOR GADELHA APOLINARIO, Diretor de Aprovação e Licenciamento, matrícula 171.707-45 para Executor Titular e DANIELA BARBOSA GONÇALVES, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, matrícula 170.055-74 para Executora Suplente, de todos os contratos celebrados pelo Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), através de Ata de Registro de Preços, em que a Administração Regional do Park Way seja participante, cujo o objeto da contratação/aquisição seja: Material químico; Vestuário, tecidos e aviamentos; Material para manutenção de bens imóveis/instalações; Material para manutenção de bens móveis; Material elétrico e eletrônico; Material de proteção e segurança; Sementes, mudas de plantas e insumos; Material para produção industrial; Material para manutenção de veículos; Ferramentas; Material para manutenção e conservação de estradas e vias.

Art. 3º Designar os servidores MARCIA APARECIDA RAMOS DA CRUZ, Gerente de Políticas Sociais, matrícula 171.436-59 para Executora Titular e THIAGO HENRIQUE ALVES GOMES PRADO, Gerente de Cultura, Esporte e Lazer, matrícula 169.304-44 para Executor Suplente, de todos os contratos celebrados pelo Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), através de Ata de Registro de Preços, em que a Administração Regional do Park Way seja participante, cujo o objeto da contratação/aquisição seja: Material educativo e esportivo para estoque no órgão; Material para eventos em geral; Material para áudio, vídeo e foto; Material para comunicações.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessará seus efeitos em 31/12/2024.

ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 157, de 16 de agosto de 2024, páginas 24 e 25.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando ainda o contido na Lei 5.190, de 25 de setembro de 2013, na Instrução Normativa nº 02, de 23 de julho de 2014, e na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e nos termos do Processo nº 04040-00000474/2024-76 resolve:

Art.1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, ao servidor abaixo relacionado, o efeito financeiro passa a contar a partir do mês subsequente a solicitação do servidor. Relação por nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de vigência, e nº do processo. GUILHERME BUENO BRAGA, matrícula 1.719.236-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós - Graduação Lato Sensu, 25%, requerimento em 27/11/2024, concessão a contar de 01/12/2024. Processo nº 04040-00000474/2024-76.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ARAÚJO

CASA CIVIL

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

A CHEFE DE GABINETE, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RITA DE CÁSSIA BARROS GUIA PORTELA, matrícula 1.713.982-1, Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Atos Normativos e Órgãos Colegiados, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARCOS LEANDRO BATISTA DE ALMEIDA, matrícula 1.715.760-9, Chefe, Símbolo CNE-02, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 05 a 06/12/2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

DESIGNAR LENY PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.690.078-2, Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARCOS LEANDRO BATISTA DE ALMEIDA, matrícula 1.715.760-9, Chefe, Símbolo CNE-02, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

LAIS BARUFI DE NOVAES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOSE CARLOS MEDEIROS DE BRITO, matrícula 1.712.322-4, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Emendas Parlamentares, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, matrícula 1.700.246-X, Secretário Executivo, Símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

DESPACHO DA CHEFE

Em 29 de novembro de 2024

Processo: 00002-00005621/2024-17. Assunto: DISPENSA DE PONTO.

AUTORIZO a dispensa de ponto, com ônus total ao Distrito Federal, relativo ao treinamento e as remunerações dos servidores, de acordo com alínea "b", Inciso I, do Artigo 1º, da Portaria nº 31 de 17 de dezembro de 2020, e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, dos servidores MARCOS LEANDRO BATISTA DE ALMEIDA, matrícula 1.715.760-9, Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal; LENY PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.690.078-2, Chefe da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa da Casa Civil do Distrito Federal;

RITA DE CÁSSIA BARROS GUIA PORTELA, matrícula 1.713.982-1, Chefe da Unidade de Atos Normativos e Órgãos Colegiados, da Assessoria Jurídico-Legislativa da Casa Civil do Distrito Federal; MIRIAM DE SOUSA GONÇALVES ROCHA, matrícula 1.668.299-8, Unidade de Pessoal e Correição da Assessoria Jurídico-Legislativa da Casa Civil do Distrito Federal; MARCELA MACHADO MOURA, matrícula 1.695.073-9, Assessora Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa da Casa Civil do Distrito Federal; JEAN FARIAS MARTINS ARAÚJO, matrícula 1.694.300-7, Assessor Especial, Unidade de Atos Normativos e Órgãos Colegiados da Assessoria Jurídico-Legislativa da Casa Civil do Distrito Federal; DIVINA LUCIA DE LIMA, matrícula 1.691.758-8, Assessora Especial, Unidade de Pessoal e Correição da Assessoria Jurídico-Legislativa da Casa Civil do Distrito Federal; EDINEIDE GONÇALVES DE SOUSA, matrícula 1.714.574-0, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal; SILAS FIGUEIREDO BARBOSA LACERDA, matrícula 1.717.950-5, Assessor, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; AMANDA TAVARES BANO SALGADO, matrícula 1.719.898-4, Assessora, da Unidade de Controle e Contratos Administrativos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, matrícula 1.721.850-0, Assessora Especial, da Diretoria de Capacitação e Desenvolvimento, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; CECÍLIA JORGE MARQUES, matrícula 1.705.187-8, Assessora Especial, da Unidade de Controle e Contratos Administrativos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; ANA LUIZA LIMA MAHON, matrícula 1.714.801-4, Diretora, da Diretoria de Capacitação e Desenvolvimento, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; BERNARDO CASAGRANDE E SILVA, matrícula 1.694.669-3, Chefe, da Assessoria de Tribunais Superiores e Órgãos de Controle, da Subconsultoria Jurídica, da Consultoria Jurídica Adjunta, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador; MARINA NOGUEIRA NUNES JANSEN FERREIRA, matrícula 1.689.230-5, da Assessoria de Assuntos Legislativos, da Subconsultoria Jurídica, da Consultoria Jurídica Adjunta, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador; ROSYANE DE SOUZA LEÃO SILVESTRE, matrícula 1.713.114-6, Assessora Especial, da Assessoria Especial do Gabinete do Secretário, da Casa Civil do Distrito Federal; THAISSA GONÇALVES DIAS BRAGA, matrícula 1.715.231-3, Assessora Especial, da Assessoria Especial do Gabinete do Secretário, da Casa Civil do Distrito Federal; ISABELA BARRETO PESSOA DE MENEZES, matrícula 1.680.656-5, Assessora Especial, da Assessoria Especial do Gabinete do Secretário, da Casa Civil do Distrito Federal; VALÉRIA CORRÊA DE CARVALHO, matrícula 1.669.644-1, Chefe da Assessoria Especial do Gabinete do Secretário, da Casa Civil do Distrito Federal; LAIS BARUFI DE NOVAES, matrícula 1.699.931-2, Chefe de Gabinete, do Secretário, da Casa Civil do Distrito Federal; CAROLINE GOMES TEIXEIRA, matrícula 1.714.774-3, Assessora Especial, do Gabinete do Secretário, da Casa Civil do Distrito Federal, para participarem do "Curso completo sobre parecer jurídico: incluindo a elaboração, competência e responsabilidade do parecerista", a ser realizado em formato EAD, em tempo real (aula síncrona), no período de 03 e 04 de dezembro de 2024, com carga horária de 16h, pela empresa INOVE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 50.088.618/0001-23. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral para os devidos fins.

LAIS BARUFI DE NOVAES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 393, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAQUEL FERNANDES DE SOUZA, matrícula 1.710.413-0, Assessora Técnica, símbolo CC-04, Diretoria de Articulação de Esporte e Lazer, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ADONIRON JUDSON GONÇALVES SANTOS, matrícula 1.698.157-X, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Articulação de Esporte e Lazer, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 23 a 27/12/2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 402, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAFAELA PRICILA SOUSA SOARES, matrícula 1.708.794-5, Assessora, símbolo CC-07, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da

Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ARTHUR PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1.714.427-2, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Mobilidade Urbana e Habitação, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 403, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NAIANE SOUSA SANTOS, matrícula 1.698.000-X, Assessora, símbolo CC-07, da Diretoria da Central de Intérpretes de Libras, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ALEXANDRE FERREIRA DE CASTRO, matrícula 1.698.334-3, Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria da Central de Intérpretes de Libras, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 23 a 27/12/2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 404, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CINTIA PIRES CARDOSO DA SILVA, matrícula 1.689.867-2, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Atenção às Pessoas com Transtorno de Espectro Autista, da Diretoria de Articulação Institucional, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DEYSE DE ARAÚJO XAVIER MORAES, matrícula 1.697.845-5, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 405, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALLYSON DE BRITO LIMA LEITE, matrícula 1.715.215-1, Assessor Técnico, símbolo CC-04, da Diretoria de Articulação em Saúde, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KELLE CRISTINA TEIXEIRA GOMES LIMA, matrícula 1.709.138-1, Diretora, símbolo CNE-07, da Diretoria de Articulação em Saúde, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CÍNTIA PIRES CARDOSO DA SILVA, matrícula 1.689.867-2, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Atenção às Pessoas com Transtorno de Espectro Autista, da Diretoria de Articulação Institucional, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANDRE LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula 1.698.166-9, Coordenador, símbolo CNE-06, da Coordenação de Políticas de

Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 06/01/2025 a 04/02/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BÁRBARA PEREIRA PINORI, matrícula 1.714.442-6, Assessora, símbolo CC-08, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANDRE LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula 1.698.166-9, Coordenador, símbolo CNE-06, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 23 a 27/12/2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA NUNES, matrícula 1.715.845-1, Assessora Técnica, símbolo CC-04, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, IVONEIDE SOUZA MACHADO COSTA, matrícula 1.710.881-0, Secretária Executiva, símbolo CNE-01, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, no período de 23 a 27/12/2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 409, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAFAEL ROMUALDO CLARINDO SILVA, matrícula 1.700.394-6, Assessor Especial, símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Acompanhamento e Controle do Processo Legislativo, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, HUGO RODRIGUES FERREIRA, matrícula 1.700.266-4, Subsecretário, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Acompanhamento e Controle do Processo Legislativo, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 23 a 27/12/2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DEBORAH LORENNNA DOS SANTOS SÁ, matrícula 1.701.229-5, Assessora Técnica, símbolo CC-04, da Diretoria de Articulação de Emprego e Renda, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MANOEL MESSIAS RAMOS DA CRUZ, matrícula 1.701.231-7, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Tecnologia Assistiva, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 411, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de

2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ÉRIKA LOPES SILVA, matrícula 1.700.252-4, Assessora Especial, símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Emendas Parlamentares, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JOSE CARLOS MEDEIROS DE BRITO, matrícula 1.712.322-4, Subsecretário, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Emendas Parlamentares, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 23 a 27/12/2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 412, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR RYLLSON LUÍS LIMA FRANÇA, matrícula 174.630-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, IVONEIDE SOUZA MACHADO COSTA, matrícula 1.710.881-0, Secretária Executiva, símbolo CNE-01, Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, no período de 06/01/2025 a 04/02/2025, por motivo de afastamento regulamentar de titular.
DESIGNAR RYLLSON LUÍS LIMA FRANÇA, matrícula 174.630-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ESDRAS VINICIUS DA PAIXÃO NASCIMENTO, matrícula 1.714.060-9, Chefe de Gabinete, símbolo CPE-01, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de afastamento regulamentar de titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000805/2024-88, resolve: DESIGNAR ALESSANDRA BRAZ DE QUEIROZ, matrícula 274.286-1, Diretora de Controle e Monitoramento, da Coordenação do Sistema de Arquivos, para substituir THAIANE ALINE SIQUEIRA OLIVEIRA, matrícula 283.481-2, Coordenadora, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 25/11/2024 a 29/11/2024 por afastamento para tratamento de saúde.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 923, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto no 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:
Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do contrato nº 052037/2024, celebrado entre o Distrito Federal, e a instituição Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo SEI nº 04044-00021630/2024-20:

TITULAR-MATRÍCULA	SUPLENTE-MATRÍCULA	ÓRGÃO	LOCALIDADE	CONTRATO	EMPRESA	PROCESSO DA CONTRATAÇÃO
GLENDALÍCIA DE SOUZA VAZ, matrícula 284.480-X	LUAN PHILIP MOREIRA NUNES, matrícula 280.789-0	Secretaria de Estado de Turismo - SETUR	SDC - Eixo Monumental Lote 5 Centro de Convenções Ulysses Guimarães - Ala Sul - 1º Andar, Brasília - DF, 70070-350	n.º 052037/2024	Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE)	04044-00021630/2024-20

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e §5º, do art. 41, do Decreto no 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria no 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria no 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria no 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria no 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao(s) contrato(s) especificados, até a publicação desta Portaria.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 926, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto no 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titulares e suplentes, no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa TIM, que tem por objeto a prestação do Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades local, longa distância nacional (LDN), longa distância Internacional (LDI), roaming internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações em regime de comodato, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 086/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e respectivos anexos, a saber:

TITULAR-MATRÍCULA	SUPLENTE-MATRÍCULA	ÓRGÃO	LOCALIDADE	CONTRATO	EMPRESA	PROCESSO DA CONTRATAÇÃO
DANIÉLLY RODRIGUES ACÊNO, matrícula 02489589	ROBYSON SILVA LIMA, matrícula 243.508-x	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS	SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF	nº 42648/2021	TIM	00040-00039522/2020-12
JANAINA SAMAGALACERDA, matrícula 59-0	GUSTAVO NASCIMENTO LIMA, matrícula nº 69-8	INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF	SAM - Setor de Administração Municipal, Bloco H - Bairro Setores Complementares - CEP 70620080 - DF	nº 42648/2021	TIM	00040-00039522/2020-12

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5o, do art. 41, do Decreto no 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria no 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria no 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria no 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria no 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.
Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao(s) Contrato(s) especificados, até a publicação desta Portaria.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 927, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para atuarem como Executores do Contrato nº 49736/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme Processo nº 04033-00023206/2023-02:

ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEJUS - CONSELHO TUTELAR DE BRASÍLIA II	HAVI BORGES DA SILVA VIEIRA SANTOS	247.317-8	RENATA SOLANGE ALMEIDA DE SOUZA	276.801-1

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49736/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 929, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal / Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude, para atuarem como Executores do Contrato nº 40.234/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Interativa, Detetização, Higienização e Conservação, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 2, conforme Processo nº 00040-00034617/2019-06:

I - JOICE MIRANDA DE SOUZA, matrícula nº 1.158-4, para atuar como Executor Titular; e

II - REBECA NEVES ALVES, matrícula nº 1.430.945-9, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40.234/2019, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 933, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 04044-00001242/2024-22, instaurado para apurar os fatos apontados no Processo originário SEI nº 04033-00005480/2024-72.

Art. 2º Reconduzir MAURICIO GOMES NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 156.931-7 (Presidente); ANDERSON DE MELO SILVA, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 44.004-3 (Membro); ELIANE BARBOSA DA SILVA, Analista de Políticas Públicas de Gestão Educacional, matrícula nº 20.200-2 (Membro); e, GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula nº 275.889-X (Suplente) para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, a contar do dia subsequente ao do vencimento disposto na Portaria SEEC nº 753, 20/09/2024, publicada no DODF nº 183, de 24/09/2024, pág. 3.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 934, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para atuarem como Executores do Contrato nº 49737/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme Processo nº 04033-00023476/2023-13:

ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEMOB - GARAGEM DE ÔNIBUS PARANOÁ	ALAÉRCIO ANDRÉ DA SILVA	252.198-9	ORISLANNE CARNEIRO DE SOUSA	264.139-9

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49737/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 928, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 7º da Lei nº 14133, de 1º de abril de 2021, no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores da Nota de Empenho 2024NE23533, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa CHRISTIAN FELIPE MOREIRA LACERDA (FLORESTA COMERCIO), inscrita sob o CNPJ nº 50.015.506/0001-42, que tem por objeto o fornecimento e a instalação de tela milimétrica mosquiteira para janelas do Berçário Burity, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2024-COLIC/SCG/SECONT/SEEC (151787729), Ata de Registro de Preços nº 0240/2024 - FLORESTA COMERCIO (151788106), Proposta (151789230) e Solicitação de Saldo de Ata - SSA 5914/2024 (151789439), conforme Processo SEI nº 04034-00015512/2023-39:

I - JULIANA FERREIRA DE MORAES SILVA, matrícula nº 2842068; para atuar como executora Titular no âmbito da Secretaria de Estado de Economia; e

II - STEPHANIE CAROLINE SOARES GURGEL, Matrícula nº 02845709, para atuar como executor Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar a Lei nº 4133, de 1º de abril de 2021; o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; a Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e a Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de novembro de 2024

PROCESSO: 00010-00001902/2023-21. INTERESSADA: DAYANE CARVALHO GARCIA. ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

Tendo em vista os termos do Ofício nº 1527/2024 - TRE-DF/PR/DG/GDG, de 29/10/2024 e do Despacho - SEE/SUGEP, de 05/11/2024, REVOGO, a contar de 18/11/2024, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição da servidora DAYANE CARVALHO GARCIA, matrícula 214.577-4, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas de Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), autorizada no DODF nº 03, de 04/01/2024, pág. 21. Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 458, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora FRANCIMAR DA SILVA LIMA, matrícula nº 43.893-6, Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito

Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 27 de novembro de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00044557/2024-64.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 459, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00045449/2024-17, resolve:
RETIFICAR, na Portaria nº 315, de 25 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 205, de 26 de outubro de 2018, página 34, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SILEIDE GONCALVES DE FREITAS, matrícula nº 39.810-1, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, período 17 de outubro de 2013 a 15 de outubro de 2018...", LEIA-SE: "...5º quinquênio, referente ao período 17/10/2013 a 08/11/2018...".
RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 112, de 04 de março de 2024, publicada no DODF nº 46, de 07 de março de 2024, página 29, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SILEIDE GONCALVES DE FREITAS, matrícula nº 39.810-1, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio, período 16/10/2018 a 12/01/2024...", LEIA-SE: "...6º quinquênio, período 09/11/2018 a 05/02/2024...".

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 460, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 33.640-8, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 28 de novembro de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00044390/2024-31.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de novembro de 2024

PROCESSO: 00401-00008096/2019-69 INTERESSADA: ALESSANDRA APARECIDA DE AZEVEDO SOUZA TELES ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL
1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a PRORROGAÇÃO da disposição da servidora ALESSANDRA APARECIDA DE AZEVEDO SOUZA TELES, matrícula nº 175.833-0, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal (SECOM) para a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), autorizada no DODF nº 218, de 23/11/2021, pag. 26, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2028. C) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 6º da Lei nº 5.351, de 04/06/2014; art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.
2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.
3) Publique-se e encaminhe-se à SECOM e à DPDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 28 de novembro de 2024

PROCESSO: 00401-00034382/2024-47. INTERESSADA: JOSIMARA PEREIRA ALVES. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.
AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora JOSIMARA PEREIRA ALVES, matrícula 214.570-7, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), para exercer o cargo público em comissão, símbolo CCDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Conformidade da Folha de Pagamento, da Diretoria de Pagamento, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), nas seguintes condições: A)ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. Publique-se e encaminhe-se à SEJUS e à DPDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 28 de novembro de 2024

PROCESSO: 0094-000734/2015. INTERESSADA: WEDIMA MARQUES BORGES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL
1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a PRORROGAÇÃO da disposição da servidora WEDIMA MARQUES BORGES, matrícula 83.818-7, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU) para esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), autorizada no DODF nº 243, de 29/12/2024, pag. 50, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2025. C) FIM DETERMINADO: atuar na Agência de Atendimento da Receita - Brasília, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 6º da Lei nº 5.351, de 04/06/2014; art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.
2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.
3) Publique-se e encaminhe-se ao SLU e à SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 28 de novembro de 2024

PROCESSO: 0121-000005/2017 INTERESSADO: JOSÉ MARIA SOARES ASSUNTO: PRORROGAÇÃO CESSÃO DE PESSOAL1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a PRORROGAÇÃO da cessão do empregado público JOSÉ MARIA SOARES, matrícula 1942-9, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Administração, do quadro de empregados permanentes em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF) para a Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), publicada no DODF nº 224, de 04/12/2023, pag. 52, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2025. C) FIM DETERMINADO: atuar no Instituto de Identificação do Departamento de Polícia Técnica, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS.
2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou a revogação pela autoridade competente.
3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à PCDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de novembro de 2024

PROCESSO: 00480-00004999/2024-78 INTERESSADO: ARTHUR PLÁ DE ÁVILA MENEZES ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL
1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor ARTHUR PLÁ DE ÁVILA MENEZES, matrícula nº 1.682.809-7, ocupante do cargo de Polícia Penal, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE), para exercer o cargo público de natureza especial, símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 11 da Lei nº 3.669, de 13/09/2005; arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.
2) Publique-se e encaminhe-se à SEAPE e à CGDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário Executivo, de 26 de novembro de 2024, publicado no DODF nº 226, de 27/11/2024, pag. 53, que autorizou a cessão da servidora CLÁUDIA RODRIGUES VIEIRA, matrícula 220.687-0, ONDE SE LÊ: "...para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC)...", LEIA-SE: "...para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão de Riscos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC)...".

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 50, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei

Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, resolve:

DESIGNAR, em caráter excepcional, a servidora LARISSA ALVES DA SILVA, matrícula nº 285.350-7, para substituir o Gerente, da Gerência de Governança, da Coordenação de Gestão por Resultados, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Iprev-DF, no período de 05 a 06/11/2024, por motivo de licença médica do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00003023/2020-21;

DESIGNAR, em caráter excepcional, a servidora ANNA GLAYCE CABRAL BARROS, matrícula nº 284.485-0, para substituir o Gerente, da Gerência de Matéria Finalística, da Coordenação de Assuntos Previdenciários, da Diretoria Jurídica, do Iprev-DF no período de 21 a 25/11/2024, por motivo de férias do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00005179/2021-27;

DESIGNAR, em caráter excepcional, a servidora ROSELAINE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 284.472-9, para para substituir o Gerente, da Gerência de Matéria Finalística, da Coordenação de Assuntos Previdenciários, da Diretoria Jurídica, do Iprev-DF, no período de 26 a 29/11/2024, por motivo de férias do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00005179/2021-27;

DESIGNAR, em caráter excepcional, o servidor HELBER DO NASCIMENTO SOARES, matrícula nº 276.683-3, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Iprev-DF, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de recesso de final de ano, conforme Processo SEI nº 00413-00006559/2024-21;

DESIGNAR, em caráter excepcional, a servidora JULIA VITORIA MOREIRA DA ROCHA, matrícula nº 283.597-5, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Assuntos Previdenciários, da Diretoria Jurídica, do Iprev-DF, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de recesso de final de ano, conforme Processo SEI nº 00413-00006559/2024-21;

DESIGNAR, em caráter excepcional, a servidora JULIANA BASILIO CARDOZO, matrícula nº 283.578-9, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Assuntos Administrativos, da Diretoria Jurídica, do Iprev-DF, no período de 23 a 27/12/2024, por motivo de recesso de final de ano, conforme Processo SEI nº 00413-00006559/2024-21;

DESIGNAR, em caráter excepcional, a servidora ANNA GLAYCE CABRAL BARROS, matrícula nº 284.485-0, para substituir o Gerente, da Gerência de Matéria Finalística, da Coordenação de Assuntos Previdenciários, da Diretoria Jurídica, do Iprev-DF, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de recesso de final de ano, conforme Processo SEI nº 00413-00006559/2024-21;

DESIGNAR, em caráter excepcional, a servidora ROSELAINE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 284.472-9, para substituir o Gerente, da Gerência de Atendimento às Demandas da Carteira de Investimentos, da Coordenação de Assuntos Previdenciários, da Diretoria Jurídica, do Iprev-DF, no período de 11 a 20/12/2024, por motivo de férias do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00005179/2021-27;

DESIGNAR, em caráter excepcional, a servidora ROSELAINE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 284.472-9, para substituir o Gerente, da Gerência de Atendimento às Demandas da Carteira de Investimentos, da Coordenação de Assuntos Previdenciários, da Diretoria Jurídica, do Iprev-DF, no período de 23 a 27/12/2024, por motivo de recesso de final de ano, conforme Processo SEI nº 00413-00006559/2024-21;

DESIGNAR, em caráter excepcional, a servidora CECILIA MARQUES DE SOUSA, matrícula nº 284.395-1, para substituir o Gerente, da Gerência de Análise de Licitações e Contratos, da Coordenação de Assuntos Administrativos, da Diretoria Jurídica, do Iprev-DF, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de recesso de final de ano, conforme Processo SEI nº 00413-00006559/2024-21;

DESIGNAR, em caráter excepcional, a servidora MICHELLE VANINE DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 284.471-0, para substituir o Gerente, da Gerência de Atividade Administrativa, da Coordenação de Assuntos Administrativos, da Diretoria Jurídica, do Iprev-DF, no período de 11 a 20/12/2024, por motivo de férias do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00005179/2021-27;

DESIGNAR, em caráter excepcional, a servidora MICHELLE VANINE DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 284.471-0, para substituir o Gerente, da Gerência de Atividade Administrativa, da Coordenação de Assuntos Administrativos, da Diretoria Jurídica, do Iprev-DF, no período de 23 a 27/12/2024, por motivo de recesso de final de ano, conforme Processo SEI nº 00413-00006559/2024-21;

DESIGNAR, em caráter excepcional, a servidora ANA CAROLINA MOURA DE BRITO GOMES, matrícula nº 272.186-4, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Cadastro e Atendimento, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de recesso de final de ano, conforme Processo SEI nº 00413-00006559/2024-21;

DESIGNAR, em caráter excepcional, a servidora POLIANNA RUTE DA CONCEIÇÃO CARVALHO, matrícula nº 283.600-9, para substituir o Gerente, da Gerência da Folha de Pensões, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, no período de 23 a 27/12/2024, por motivo de recesso de final de ano, conforme Processo SEI nº 00413-00006559/2024-21;

DESIGNAR, em caráter excepcional, a servidora NATHANA FERREIRA COELHO, matrícula nº 284.424-9, para substituir o Chefe, do Núcleo de Cadastro, da Gerência da Folha de Pensões, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de recesso de final de ano, conforme Processo SEI nº 00413-00006559/2024-21;

DESIGNAR, em caráter excepcional, a servidora BARBARA AZEVEDO COUTO, matrícula nº 283.571-1, para substituir o Chefe, do Núcleo de Cadastro, da Gerência da Folha de Aposentadorias, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de

Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de recesso de final de ano, conforme Processo SEI nº 00413-00006559/2024-21;

DESIGNAR, em caráter excepcional, o servidor HITALO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 285.410-4, para substituir o Chefe, do Núcleo de Acertos Financeiros, da Gerência de Acertos Financeiros, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, no período de 23 a 27/12/2024, por motivo de recesso de final de ano, conforme Processo SEI nº 00413-00006559/2024-21;

DESIGNAR, em caráter excepcional, a servidora THAIS POLIANA TEXEIRA RIBEIRO DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 284.416-8, para substituir o Chefe, do Núcleo de Controle de Diligências - Área Educação, da Gerência de Acompanhamento de Diligências, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de recesso de final de ano, conforme Processo SEI nº 00413-00006559/2024-21;

DESIGNAR, em caráter excepcional, o servidor MARCOS IZIEL BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 284.410-9, para substituir o Chefe, do Núcleo de Concessões de Pensões - Área da Educação, da Gerência de Concessões de Pensões, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, no período de 23 a 27/12/2024, por motivo de recesso de final de ano, conforme Processo SEI nº 00413-00006559/2024-21;

DESIGNAR, em caráter excepcional, o servidor WANDERSON FERREIRA ALVES, matrícula nº 284.462-1, para substituir o Chefe, do Núcleo de Apoio, da Gerência de Contagem de Tempo Especial, a Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, no período de 23 a 27/12/2024, por motivo de recesso de final de ano, conforme Processo SEI nº 00413-00006559/2024-21;

DESIGNAR, em caráter excepcional, o servidor WANDERSON FERREIRA ALVES, matrícula nº 284.462-1, para substituir o Chefe, do Núcleo de Apoio, da Gerência de Contagem de Tempo Especial, a Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, no período de 02 a 21/12/2024, por motivo de férias do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00004551/2020-05;

DESIGNAR, em caráter excepcional, a servidora CECILIA MARQUES DE SOUSA, matrícula nº 284.395-1, para substituir o Gerente, da Gerência de Análise de Licitações e Contratos, da Coordenação de Assuntos Administrativos, Diretoria Jurídica, do Iprev-DF, no período de 06 a 15/01/2025, por motivo de férias do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00005179/2021-27;

DESIGNAR, em caráter excepcional, o servidor HUGO MARQUES FERNANDES, matrícula nº 285.134-2, para substituir o Gerente, da Gerência, Controle e Acompanhamento da Compensação Previdenciária, da Coordenação de Compensação Previdenciária, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, no período de 23 a 27/12/2024, por motivo de recesso de final de ano, conforme Processo SEI nº 00413-00006559/2024-21;

DESIGNAR, em caráter excepcional, a servidora NATASHA DE FREITAS MOREIRA, matrícula nº 284.440-0, para substituir o Ouvidor, da Ouvidoria, da Controladoria, da Presidência, do Iprev-DF, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de recesso de final de ano, conforme Processo SEI nº 00413-00006559/2024-21;

DESIGNAR, em caráter excepcional, o servidor MATHEUS ALVES DE GODOI, matrícula nº 285.363-9, para substituir o Chefe, de Gabinete, da Presidência, do Iprev-DF, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de recesso de final de ano, conforme Processo SEI nº 00413-00006559/2024-21;

DESIGNAR, em caráter excepcional, o servidor GUSTAVO PEREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 285.471-6, para substituir o Chefe, da Assessoria Especial, da Presidência, do Iprev-DF, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de recesso de final de ano, conforme Processo SEI nº 00413-00006559/2024-21.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA ENGRÁCIA DE CARVALHO, cônjuge do ex-servidor FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO, matrícula nº 15.493-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12/11/2024. Processo SEI nº 00413-00007010/2024-54.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a DOLORES MARTINS SANCHES CARLOS, cônjuge do ex-servidor MOACIR SEVERINO CARLOS, matrícula nº 15.165-3, Auditor de Controle Interno, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28/10/2024. Processo SEI nº 00413-00007023/2024-23.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a HILDETE CONCEIÇÃO COSTA SILVA, cônjuge do ex-servidor ANTONIO CARLOS CABRAL SILVA, matrícula n.º 81.770-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28/10/2024. Processo SEI nº 00413-00006980/2024-32.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CREUZA ALVES FERREIRA, pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor JOAQUIM AMORIM, matrícula nº 04.029-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28/10/2024. Processo SEI nº 00413-00006682/2024-42.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ROSALINA RODRIGUES DOS SANTOS, cônjuge do ex-servidor HERMANO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 81.020-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16/10/2024. Processo SEI nº 00413-00006996/2024-45.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a RACELDON VALENTIM, cônjuge da ex-servidora ANTONIA MARCIA PARENTE VALENTIM, matrícula n.º 102.853-7, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, Classe Especial I, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18/11/2024. Processo SEI nº 00413-00006978/2024-63.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LUIZA GONÇALVES MACÊDO, cônjuge do ex-servidor LUIZ LEITE MACÊDO, matrícula nº 83.522-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30/10/2024. Processo SEI nº 00413-00006945/2024-13.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CLARISSE MARIA DE FREITAS DA COSTA, cônjuge do ex-servidor MARCOS ANTONIO DA COSTA, matrícula nº 1.432.805-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 29/10/2024. Processo SEI nº 00060-00513593/2024-31.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, e inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARISA DE SOUZA BARROS, cônjuge e pensão temporária a DANIEL CHAGAS BARROS DE ASSIS, filho do ex-servidor FRANCISCO CHAGAS DE ASSIS JUNIOR, matrícula nº 131.282-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a contar de 17/10/2024. Processo SEI nº 00060-00499871/2024-31.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CÉLIA DE FÁTIMA DE SOUZA, cônjuge do ex-servidor WALTER MORAES RÉGO, matrícula nº 108.847-5, Técnico em Gestão e

Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 11/11/2024. Processo SEI nº 00413-00006961/2024-14.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 143, de 17/11/2022, publicada no DODF nº 215, de 18/11/2022, o ato que reviu a pensão vitalícia de MARIA AUXILIADORA PIRES LIMA, companheira do ex-servidor ELI FERNANDES DOS REIS, matrícula nº 117.749-4, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que incluiu como beneficiário de pensão temporária, YANN VICTOR PIRES LIMA, na qualidade de filho inválido do ex-servidor, para ONDE SE LÊ: “... 21/10/2022...”, LEIA-SE: “... 21/10/2020...”, ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo SEI nº 00060-00515181/2020-11.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

APOSENTAR ÉRICA ROSA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 178.388-2, no cargo de Polícia Penal, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. Processo 04044-00027613/2024-04.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ÁLVARO ESTEVES CALDAS FILHO, matrícula nº 100.777-7, no cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei 4.584/2011. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo 00070-00007548/2024-13.

CONCEDER aposentadoria ao servidor IVAN ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 31.242-8, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo nº 04044-00038329/2024-55. SIRAC ID. 248006288312f7d7cc7e46.

APOSENTAR o servidor LUCIO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 141.461-5, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, §§ 1º, inciso II, 3º, 8º e 17 da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 88/15, c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152/15 e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, a contar de 30/11/2024. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo nº 04044-00035376/2024-47. SIRAC ID. 468016158416aaec5bcd1.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MIRIAM ALVES DE FREITAS BRAGANÇA, matrícula nº 42.753-5, no cargo de Auditor Fiscal de Resíduos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo 04017-00039442/2024-85.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora NILZA PEIXOTO DA SILVA, matrícula nº 42.834-5, no cargo de Auditor Fiscal de Resíduos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo 04017-00039043/2024-14.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ADRIANA CONCEIÇÃO GUERRA, matrícula nº 130.505-0, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00396493/2024-34.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, à servidora ANTONIA MARIA DO SOCORRO LIMA, matrícula nº 146.692-5, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00202891/2024-07.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ANA CRISTINA LIMA GARCIA, matrícula nº 133.641-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe

Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00444807/2024-12.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CLAUDIA VICARI BOLOGNANI, matrícula nº 137.232-7, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00064-00004096/2024-34.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CLARICE JUSTINIANO GOMES ALVES, matrícula nº 132.064-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00453981/2024-56.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora DINALVA DA FONSECA LIMA, matrícula nº 147.385-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00121752/2024-75.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora DULCENIRA MARIA DA SILVA, matrícula nº 156.631-8, no cargo de Enfermeiro, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a”, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00464355/2024-95.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor DURVAL RAMOS JUNIOR, matrícula nº 117.460-6, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00571746/2023-84.

APOSENTAR ELEONORA LOPES DA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 138.830-4, no cargo de Cirurgião-Dentista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29/03/2012, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04044-00036580/2024-85.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ELIANE MENDES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 133.641-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00247140/2024-10.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ELIANE RAMOS TEIXEIRA, matrícula nº 123.445-5, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00189782/2024-89.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FRANCISCO PERES DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 127.055-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00359460/2022-41.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora GERALDA OLIVEIRA DE MORAES, matrícula nº 132.582-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00102568/2024-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor HELIO ARMANDO OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula nº 123.541-9, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00118687/2023-10.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora JACQUELINE DE ALMEIDA FREITAS, matrícula nº 135.614-3, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00346371/2022-35.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, ao servidor JAMIL AZEVEDO LOPES, matrícula nº 1.434.850-0, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00237895/2024-06.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSE ANTONIO DIAS NUNES, matrícula nº 132.745-3, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00525604/2024-26.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora KARLA REGINA ALMEIDA DE MELO NUNES, matrícula nº 153.726-1, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, e com a gratificação de raio-x prevista no artigo 1º da Lei nº 1.234/1950, combinado com o artigo 34 da Lei nº 4.345/1964, na redação da Lei nº 6.786/1980. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00241028/2024-67.

APOSENTAR LORENA DAMASCENO DOS SANTOS, matrícula nº 1.685.259-1, no cargo de Médico, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04044-00026185/2024-94.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DA SOLIDADE COSTA BARBOSA, matrícula nº 141.464-x, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00022529/2024-46.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DE NAZARE LIMA MILHOMEM, matrícula nº 143.863-8, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00459568/2024-03.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA FRANCIJANE BEZERRA, matrícula nº 1.401.415-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00466120/2024-38.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARLI XAVIER VIEIRA NUNES, matrícula nº 127.386-8, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 0272-000181/2013.

CONCEDER, aposentadoria especial, à servidora MATILDES FIGUEREDO DA COSTA LIMA, matrícula nº 169.999-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão

III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso I, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 3º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 142/2013, 1º da Lei federal nº 10.887/2004 e 51 da Lei Complementar distrital nº 769/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00060213/2017-23.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora NECI REZENDE RODRIGUES, matrícula nº 138.372-8, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00412970/2024-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora NILMA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 140.301-X, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00340875/2024-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora RUTE XAVIER, matrícula nº 133.180-9, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00410727/2024-63.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SANDRA DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula nº 151.783-X, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a”, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00411434/2024-01.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor SATURNINO PIRES FILHO, matrícula nº 128.006-6, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00450595/2024-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor SEBASTIÃO EUGENIO CAETANO, matrícula nº 1.401.193-X, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00456205/2024-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SILVIA LOPES ROQUETE FILHA, matrícula nº 139.838-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00284401/2024-74.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora TÂNIA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 133.429-8, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00497513/2024-93.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora VERA LUCIA FRANCISCA LOPES, matrícula nº 136.151-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00430174/2024-65.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor WELLINGTON ALVES DE LUCENA, matrícula nº 136.504-5, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00465839/2024-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ZILDEJA NOGUEIRA ALVES, matrícula nº 165.669-4, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00491554/2024-76.

CONCEDER aposentadoria ao servidor ARTHUR BALDAIA DA CUNHA, matrícula nº 84.018-1, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo nº 00094-00006311/2024-20. SIRAC ID. 01400281684c5ab5e4e0f4.

CONCEDER aposentadoria ao servidor EDSON DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 83.863-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo nº 00094-00005113/2024-49. SIRAC ID. 8640023268306e9389491d.

CONCEDER aposentadoria ao servidor EURIPEDES CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 83.245-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo nº 00094-00005869/2024-98. SIRAC ID. 24400256683be5533e61cb.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA DO SOCORRO NEPOMUCENO MARTINS, matrícula nº 83.700-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo nº 00094-00005733/2024-88. SIRAC ID. 704002086838dc7ce2fd60.

CONCEDER aposentadoria ao servidor VALDIVINO BATISTA DA SILVEIRA, matrícula nº 81.676-0, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo nº 00094-00005527/2024-78. SIRAC ID. 6740026068100efe682fc3.

CONCEDER aposentadoria ao servidor VANILTON FERREIRA SOARES, matrícula nº 83.141-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo nº 00094-00006358/2024-93. SIRAC ID. 144002176833014c7ec1a3.

CONCEDER aposentadoria ao servidor VICENTE PAULO DE SOUZA, matrícula nº 82.689-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo nº 00094-00003984/2024-28. SIRAC ID. 68400298682ac9bcdeb9cb.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora ODIMÉIA ARAUJO COSTA REIS DEMES, matrícula 195.377-X, no cargo de Médico, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço nº91 de 30 de junho de 2021, publicada no DODF nº 122, de 01 de julho de 2021, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 14/03/2024. Processo 00413-00001393/2024-57.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na ordem de serviço nº 312, de 20 de novembro de 2014, publicado no DODF nº 244, de 21 de novembro de 2014, o ato que retificou, na Ordem de Serviço nº 189, de 24 de junho de 2014, publicada no DODF nº 130, de 1º de julho de 2014, o ato que concedeu a aposentadoria, a ROSÁRIA MARIA FERREIRA PEREIRA DE SOUZA SANTANA, matrícula nº 126.213-0. Processo 275.000710/2014.

TORNAR SEM EFEITO na ordem de serviço nº 577, de 28 de julho de 2020, publicado no DODF nº 142, de 29 de julho de 2020, o ato que retificou, na Ordem de Serviço nº 312, de 20 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 244, de 21 de novembro de 2014, o ato que retificou o ato de aposentadoria de ROSARIA MARIA FERREIRA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 126.213-0. Processo 275.000710/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 189, de 24 de junho de 2014, publicada no DODF nº 130, de 1º de julho de 2014, o ato que concedeu aposentadoria a aposentado OSVALDO DE OLIVEIRA NUNES, matrícula nº 174.378-3, no cargo de Gestor em Políticas

Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o seguinte fundamento legal das vantagens: "nos termos dos artigos Artigos 1º e 7º da Lei nº 1.004/96, combinados com o artigo 4º da Lei nº 1.141/96, e com o artigo 4º, parágrafo único, da Lei nº 1.864/98", ficando ratificados os demais termos a concessão inicial. Processo 275.000710/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 641, de 14 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2020, o ato que aposentou JACI PEREIRA ALVES, matrícula nº 1.401.085-2, no cargo de Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X...", LEIA-SE: "...Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V...", ficando ratificados os demais termos a concessão inicial. Processo 00060-00331393/2019-03.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 501, de 19 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 157, de 30 de agosto de 2019, o ato que aposentou SUNG HOON BAE, matrícula nº 132.965-0, no cargo Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, para considerar em sua fundamentação legal a gratificação de raio-x prevista no artigo 1º da Lei nº 1.234/1950, combinado com o artigo 34 da Lei nº 4.345/1964, na redação da Lei nº 6.786/1980, ficando ratificados os demais termos a concessão inicial. Processo 00413-00001274/2023-13.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 97, de 30 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 188, de 01 de outubro de 2024, o ato que aposentou ANATILDE FRANCISCO DE SOUZA, matrícula nº 79.231-4, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...Classe Especial, Padrão IV...", LEIA-SE: "...Classe Especial, Padrão V...", ficando ratificados os demais termos a concessão inicial. Processo 00480-00001222/2024-51.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 108, de 25 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 210, de 01 de novembro de 2024, o ato que aposentou IRENY FERREIRA LOPES, matrícula nº 162.826-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V...", LEIA-SE: "...no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão II...", ficando ratificados os demais termos a concessão inicial. Processo 00060-00194218/2024-88.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 108, de 25 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 210, de 01 de novembro de 2024, o ato que aposentou RICARDO PEREIRA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 221.643-4, no cargo de Técnico em Assistência Social, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...no cargo de Técnico em Assistência Social...", LEIA-SE: "...no cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social...", ficando ratificados os demais termos a concessão inicial. Processo 04044-00025232/2024-82.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 108, de 25 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 210, de 01 de novembro de 2024, o ato que aposentou DAMIÃO MARTINS, matrícula nº 82.005-9, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal...", ficando ratificados os demais termos a concessão inicial. Processo 00094-00005462/2024-61.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 108, de 25 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 210, de 01 de novembro de 2024, o ato que aposentou JOEL APOLINARIO DA SILVA, matrícula nº 81.372-9, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal...", ficando ratificados os demais termos a concessão inicial. Processo 00094-00005114/2024-93.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 108, de 25 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 210, de 01 de novembro de 2024, o ato que aposentou JULIANA ROSA LAMB, matrícula nº 1.672.270-1, no cargo de Especialista em Saúde, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...2ª Classe, Padrão IV...", LEIA-SE: "...2ª Classe, Padrão V...", ficando ratificados os demais termos a concessão inicial. Processo 04044-00026785/2024-52.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 108, de 25 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 210, de 01 de novembro de 2024, o ato que aposentou FILAZIM VICENTE PEREIRA, matrícula nº 104.849-X, no cargo de Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, para ONDE SE LÊ: "...Classe Especial, Padrão V...", LEIA-SE: "...Classe Única, Padrão X...", ficando ratificados os demais termos a concessão inicial. Processo 00431-00020172/2024-60.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 548, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 01, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 62 a 66, e sua retificação contida no Edital SES nº 06, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, págs. 47; considerando, ainda o Edital SES nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, págs. 59 a 62, que homologou o resultado final do Processo Seletivo; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00064-00002780/2024-81, resolve:

Art. 1º Designar NAYARA FRANKLIN CESAR, matrícula nº 1694941-2, para a atividade de preceptor do Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) SESDF, da data da publicação a 28/02/2027.

Art. 2º Designar GRACIELLE DE SOUSA FREITAS, matrícula nº 1699328-4, para a atividade de preceptor do Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) SESDF, da data da publicação a 28/02/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 550, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento nº 07/2024, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Banca Examinadora que analisará os documentos referentes ao Edital de Credenciamento nº 07/2024 (155164757), cujo objeto é a execução de serviços médicos complementares de saúde nas áreas de Notificação, Captação e Transplantes de Órgãos Sólidos e Transplantes de Tecido Ocular Humano, visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme condições, exigências, especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00159155/2024-13:

I - Representantes da Central Estadual de Transplantes (CET):

a) GABRIELLA RIBEIRO CHRISTMANN, mat. 1435671-6

b) SANDRO ROGÉRIO GABRIEL DOS SANTOS, mat. 136439-1

II - Representantes da Subsecretaria de Administração Geral (SUAG):

a) STEPHANIE KAROLINE DA CRUZ ASSIS, matrícula 1.704.885-0

b) NATÁLIA DE MENEZES BARBOSA, matrícula 1.704.365-4

III - Representantes da Subsecretaria de Vigilância à Saúde (SVS):

a) ANA CÉLIA ALENCAR FONTELES, matrícula 1.401.638-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 551, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 01, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 62 a 66, e sua retificação contida no Edital SES nº 06, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, págs. 47; considerando, ainda o Edital SES nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, págs. 59 a 62, que homologou o resultado final do Processo

Seletivo; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00064-00004506/2024-47, resolve:

Art. 1º Designar RAYANE ALVES MOREIRA, matrícula nº 1440226-2, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Nefrologia da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) SESDF, no período de 28/10/2024 a 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 552, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 01, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 62 a 66, e sua retificação contida no Edital SES nº 06, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, pág. 47; considerando, ainda o Edital SES nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, págs. 59 a 62, que homologou o resultado final do Processo Seletivo; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00064-00003691/2024-52, resolve:

Art. 1º Designar ANDRESSA DE FRANÇA ALVES FERRARI, matrícula nº 1441336-1, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) SESDF, no período de 23/09/2024 a 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 553, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNR/M/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, pgs. 150-153, e sua retificação, contida no Edital SES nº 2, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pg. 66, Processo SEI-GDF nº 00060-00138358/2024-76, resolve:

Art. 1º Dispensar RITA DE CASSIA CALDAS PESSOA, matrícula nº 1440491-5, da atividade de Supervisão e Preceptoria do Programa de Residência Médica em Radiologia da COREME HRT, com fulcro no inciso II do art. 73 do Anexo I da Portaria SES nº 493, de 08 de julho de 2020, a contar de 1º/7/2024.

Art. 2º Designar CAMILA CAROLINA DA SILVA, matrícula nº 186.178-6, para a atividade de Supervisão do Programa de Residência Médica em Radiologia da COREME HRT, no período de 1º/7/2024 a 28/2/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 554, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo: 00060-00087800/2022-27.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00060-00551207/2021-67, resolve:

Art. 1º Cessar os Efeitos da Portaria nº 469, de 3 de outubro de 2024, o ato que designou PAULA ZENI MIESSA LAWALL, Medico-Família e Comunidade, matrícula 16802802, para substituir o (a) Subsecretário (a) de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo CPE 02, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar MAURICIO GOMES FIORENZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 01722018, para substituir o (a) Subsecretário (a) de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo CPE 02, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de novembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00475380/2024-02 INTERESSADO: THOMAS RODRIGUES DE ALMEIDA BARROS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, THOMAS RODRIGUES DE ALMEIDA BARROS, matrícula nº 16733428, da Carreira MÉDICA, Cargo de MEDICO - CIRURGIA GERAL, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 09 de outubro de 2024.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de novembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00508327/2024-97 INTERESSADO: VANIELLE DA CRUZ SANTOS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, VANIELLE DA CRUZ SANTOS, matrícula nº 01798448, da carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, a contar de 01 de novembro de 2024.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de novembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00526735/2024-21 INTERESSADO: NÁDIA PEREIRA DE ABREU PINHEIRO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, NÁDIA PEREIRA DE ABREU PINHEIRO, matrícula nº 16601726, da carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, a contar de 11 de novembro de 2024.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de novembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00532795/2024-82 INTERESSADO: VANILDA SOUSA MENEZES. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por VANILDA SOUSA MENEZES, matrícula nº 1681925X, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, a contar de 10 de novembro de 2024.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de novembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00537720/2024-98 INTERESSADO: MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO SATURNINO. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, cargo de AOSD - SERVICOS GERAIS, Classe única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO SATURNINO, matrícula nº 01402102, lotado(a) no(a) HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, a contar de 27 de setembro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 28 de novembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00558747/2018-76. INTERESSADO: ALEXANDRE DE GOES MARTINI. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria n.º 396, de 20 de junho de 2022, ALEXANDRE DE GOES MARTINI, matrícula n.º 01931431, da carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - NEFROLOGIA, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, a contar de 29 de janeiro de 2019. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 715, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto no 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria no 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora CLAUDIA PEREIRA DE LIMA ALVES, matrícula 0145670-9, Técnico em Enfermagem, lotada no Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência (SES/SRSSO/NUPAV), 40 horas semanais, com redução de 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 16/10/2024, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial Nº 384/2024 e na Decisão Nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária No 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00340077/2024-81.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 716, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto no 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria no 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora CLAUDIA PEREIRA DE LIMA ALVES, matrícula 1676542-7, Técnico em Enfermagem, lotada na Gerência de Emergência (SES/SRSSO/HRSAM/GEMERG), 20 horas semanais, com redução de 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 16/10/2024, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial Nº 385/2024. Processo 00060-00453034/2024-81.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 975, DE 28 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) FERNANDO TEIXEIRA VIEIRA, matrícula nº 1819399, cargo Odontólogo, lotado (a) no (a) SES/SRSNO/GSAP3-SOB/UBS1-SOB 2, a partir de 23/12/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00453034/2024-65.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.100, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) ILANA NASCIMENTO DE ALMEIDA, matrícula nº 16799585, cargo FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA EM SAÚDE, lotado (a) no (a) SES/SRSC/HRAN/GAMAD/NSF, a partir de 22/12/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00448777/2024-13.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.119, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) VALERIA DIAS DE ARAUJO SALES, matrícula nº 0171481-3, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) UNIDADE DE NEONATOLOGIA - SES/SRSOE/HRC/GACL/UNEO, a partir de 01/12/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00494930/2024-84.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.178, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) DEISE ALVES DE SOUZA , matrícula nº 01583980, cargo: Tec. em Radiologia , lotado (a) no (a) NURI HRL, a partir de 30/08/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00475364/2024-10.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.190, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) RENATA RODRIGUES LIMA matrícula nº 1673576-5, cargo Técnico em Enfermagem, lotado (a) no (a) GSAP1-VP/DIRAPS/SRSSO/SES a partir de 06/11/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00522401/2024-88.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.192, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria Nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ANNA KAROLYNE CARVALHO FERNANDES, 1.714.218-0, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.002 dias, ou seja, 5 anos e 5 meses e 27 dias, prestados ao Hospital das Forças Armadas, no período de 14 de novembro de 2017 a 11 de maio de 2023, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00464857/2024-16. RAQUEL OLIVEIRA MOTA, 156.531-1, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 632 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 27 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 04 de outubro de 2004 a 29 de junho de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00511242/2023-13. RAQUEL OLIVEIRA MOTA, 156.531-1, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 15 dias, ou seja, 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 06 de maio de 1992 a 20 de maio de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00511242/2023-13. REJANE DA SILVEIRA SANTOS FONTINELE, 171.146-6, Especialista em Saúde - Nutricionista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 651 dias, ou seja, 1 ano, 09 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 2004 a 31 de janeiro de 2005, 1º de julho de 2006 a 31 de julho de 2006, 1º de setembro de 2006 a 31 de março de 2007, 1º de julho de 2007 a 31 de julho de 2007 e 1º de setembro de 2008 a 11 de setembro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00452056/2024-16. MARIA ELZIMAR JOSE DA SILVA, 156.211-8, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 614 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 9 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, conforme certidão expedida pelo INSS, prestado em regime de contrato temporário, no período de 22 de outubro de 2004 a 29 de junho de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00362014/2024-86.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.193, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, inciso I, alínea “d”, da Portaria Nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF Nº 183, DE 22/09/2015, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): FABIOLA VASCONCELOS ALVES, 1.687.372-6, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 730 dias, ou seja, 2 anos, referente ao período em que esteve afastada sem remuneração, mas com recolhimento mensal das contribuições previdenciárias, relativas à parte patronal e à parte do segurado ao IPREV-DF, no período de 1º de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2023, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00372316/2021-10.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.194, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10º, item VI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a retificação da averbação de tempo de serviço da servidora THALITA MARIA MOREIRA PEREIRA DE MELLO, matrícula 158.622-X, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, publicada no DODF nº 153 de 12 de agosto de 2024, página 36. Processo nº 279.000.237/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 20, de 20 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 20 de 27/01/2017, pág. 54, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora THALITA MARIA MOREIRA PEREIRA DE MELLO, matrícula 158.622-X, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "... 2.793 dias, ou seja, 7 anos, 7 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1994 a 14 de abril de 1994, 04 de maio de 1998 a 28 de março de 1999, 21 de junho de 1999 a 11 de outubro de 2000, 1º de novembro de 2000 a 06 de dezembro de 2000, 1º de julho de 2002 a 28 de setembro de 2002, 1º de fevereiro de 2004 a 31 de março de 2004, 02 de abril de 2006 a 02 de novembro de 2006, 1º de junho de 1997 a 03 de maio de 1998, 29 de março de 1999 a 20 de junho de 1999, 12 de outubro de 2000 a 31 de outubro de 2000, 07 de dezembro de 2000 a 30 de junho de 2002, 1º de outubro de 2002 a 30 de abril de 2003, 1º de novembro de 2003 a 30 de novembro de 2003, 1º de janeiro de 2004 a 31 de janeiro de 2004 e 1º de agosto de 1983 a 30 de abril de 1984, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.813 dias, ou seja, 7 anos, 8 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos 1º de agosto de 1983 a 30 de abril de 1984, 1º de março de 1994 a 14 de abril de 1994, 1º de junho de 1997 a 03 de maio de 1998, 04 de maio de 1998 a 28 de março de 1999, 29 de março de 1999 a 20 de junho de 1999, 21 de junho de 1999 a 11 de outubro de 2000, 12 de outubro de 2000 a 31 de outubro de 2000, 1º de novembro de 2000 a 06 de dezembro de 2000, 07 de dezembro de 2000 a 30 de junho de 2002, 1º de julho de 2002 a 28 de setembro de 2002, 1º de outubro de 2002 a 30 de abril de 2003, 1º de novembro de 2003 a 30 de novembro de 2003, 1º de janeiro de 2004 a 31 de janeiro de 2004, 1º de fevereiro de 2004 a 31 de março de 2004 e 02 de abril de 2006 a 02 de novembro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria..." a fim de corrigir quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 279.000.237/2014.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA BETANIA MEDEIROS NUNES PIANTINO, matrícula 171.393-0, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1.330 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 16 de maio de 1988 a 10 de novembro de 1988, 05 de março de 1990 a 13 de junho de 1990, 1º de abril de 1991 a 02 de junho de 1993 e 03 de junho de 1993 a 21 de fevereiro de 1994, contados para aposentadoria, conforme processo nº 04033-00006487/2024-10.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.195, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) CYNTHIA BETTINI LINS DE CASTRO MONTEIRO, matrícula nº 1442026-0, MÉDICO-TERAPIA INT. ADULTO, lotado (a) no Serviço da Unidade de Terapia Intensiva Cirúrgica - IGESDF/DIASE/SUPHB/GEPC/SETIC, para participar do XXIX CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA INTENSIVA (CBMI) 2024, no período de 13 a 18 de novembro de 2024 em São Paulo - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00098997/2024-97.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 435, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RAYSSA DE PAIVA BENDOR TORRES, matrícula 1686306-2, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 436, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Readaptação Funcional, com restrições definitivas, à servidora ANA PAULA COSTA TAMER, CPF 647.*****-72, matrícula 140.094-0, cargo Médica Pediatra, lotação SRSC/DIRASE/GSAS3, de acordo com o LAUDO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 696/2024 - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, de 12 de novembro de 2024, em conformidade com o artigo 277 da LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Processo SEI nº 00060-00195004/2023-48.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art.13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração a SILVIO GONCALVES DA SILVA, matrícula 01350579, processo 061.036.416/1999, 6º - 09/10/2019 a 21/10/2024; KELLY FABIANA ALMEIDA TAVARES, matrícula 01490079, processo 279.000.957/2014, 4º - 19/08/2019 a 16/08/2024; ANDREZA MONFORTE MIRANDA, matrícula 01838431, processo 279.001.233/2014, 3º - 15/11/2019 a 12/11/2024; LUCIMAR ALVES SANTOS, matrícula 01294997, processo 061.036.016/1995, 7º - 29/11/2019 a 26/11/2024; REIDREX CANDIDO DA SILVA, matrícula 01803727, processo 279.000.932/145, 3º - 05/09/2019 a 07/11/2024.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art.13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a REGINALDO LORDELO FILHO, matrícula 16866282, processo 00060-00500834/2024-82, 1º - 29/06/2018 a 28/06/2023; EVANDIR FRANCISCO DE ANDRADE, matrícula 16822560, processo 00060-00501081/2024-22, 1º - 23/11/2017 a 23/11/2022; LUCENI FERREIRA DA SILVA matrícula 16823427, processo 00060-00501469/2024-23, 1º - 29/11/2017 a 27/11/2022; DEBORA LINTOMEN AZEVEDO PIRES matrícula 1682699X, processo 00060-00501857/2024-12, 1º - 02/01/2018 a 31/12/2022; AMANDA DE ASSIS SILVEIRA matrícula 17121000, processo 00060-00527980/2024-55, 1º - 28/06/2016 a 26/06/2021; VICTOR LUIS BATISTA LIRA matrícula 17090946, processo 00060-00532593/2024-31, 1º - 16/05/2011 a 13/05/2016, 2º - 14/05/2016 a 12/05/2021; GLEISON L. RODRIGUES DE OLIVEIRA matrícula 16768191, processo 00060-00546347/2024-66, 1º - 02/08/2016 08/07/2023; VALQUIRIA V. DA CUNHA BARBOSA matrícula 14356384, processo 00060-00436727/2022-21, 3º - 16/07/2019 a 09/08/2024; JESSICA G. RODRIGUES DE ROURE matrícula 16827759, processo 00060-00501947/2024-03, 1º - 02/01/2018 a 31/12/2022.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art.13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 e conforme Processo SEI nº 00060-00552040/2024-02, resolve:

Art. 1º Dispensar KETLEN RODRIGUES GIOVANNE, matrícula 16849329, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004491, de Gerente da Gerência de Serviços de Atenção

Primária Nº 2 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar CLAUDIA AIRES BARBOSA RIBEIRO, matrícula 01738763, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004491, de Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de Serviço de 06 de abril de 1993, publicada no DODF nº 74, 14 de abril de 1993, página 18 o ato que publicou a licença prêmio a: FILEMON RIBEIRO DOS SANTOS matrícula 01276409, processo 061.036.095/1993, ONDE SE LÊ: "... 1º- 25.09.87 a 02.10.92 ...", LEIA-SE: "... 1º - 25/09/1987 a 22/09/1992 ...".

Na Ordem de Serviço de Serviço de 19 de março de 1998, publicada no DODF nº 59 SEXTA-FEIRA, 27 MAR 1998, página 27 o ato que publicou a licença prêmio a: JOSE BATISTA NETO matrícula 01325485, processo 061.036.104/1998, ONDE SE LÊ: "... 1º- 07.01.93 a 06.01.98 ...", LEIA-SE: "...1º - 07/01/1993 a 03/08/1998 ...".

Na Ordem de Serviço de Serviço de 19 de março de 1998, publicada no DODF nº 59, 27 MAR 1998, página 26 o ato que publicou a licença prêmio a: FILEMON RIBEIRO DOS SANTOS matrícula 01276409, processo 061.036.095/1993, ONDE SE LÊ: "... 2º- 03.10.92 a 02.10.97 ...", LEIA-SE: "... 2º - 23/09/1992 a 21/09/1997 ...".

Na Ordem de Serviço de Serviço de 31 de janeiro de 2003, publicada no DODF nº 31, quarta-feira, 12 de fevereiro de 2003, página 23 o ato que publicou a licença prêmio a: FILEMON RIBEIRO DOS SANTOS matrícula 01276409, processo 061.036.095/1993, ONDE SE LÊ: "... 3º-03.10.97 a 02.10.2002, ...", LEIA-SE: "... 3º - 22/09/1997 a 20/09/2002 ...".

Na Ordem de Serviço de Serviço de 15 de agosto de 2008, publicada no DODF nº 164, quinta-feira, 21 de agosto de 2008, página 53 o ato que publicou a licença prêmio a: FILEMON RIBEIRO DOS SANTOS matrícula 01276409, processo 061.036.095/1993, ONDE SE LÊ: "... 4º-03/10/2002 a 02/10/2007, ...", LEIA-SE: "... 4º - 21/09/2002 a 19/09/2007...".

Na Ordem de Serviço de Serviço de 30 de outubro de 2012, publicada no DODF nº 127, quinta-feira, 8 de novembro de 2012, página 25 o ato que publicou a licença prêmio a: FILEMON RIBEIRO DOS SANTOS matrícula 01276409, processo 061.036.095/1993, ONDE SE LÊ: "... 5º- 03/10/2007 A 02/10/2012, ...", LEIA-SE: "...5º - 20/09/2007 a 17/09/2012...".

Na Ordem de Serviço de Serviço de 16 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 197, segunda-feira, 22 de setembro de 2014, página 31 o ato que publicou a licença prêmio a: JOSE BATISTA NETO matrícula 01325485, processo 061.036.104/1998, ONDE SE LÊ: "... 2º-07/01/1998 a 06/01/2003 ...", LEIA-SE: "... 2º - 04/08/1998 a 02/08/2003 ...".

Na Ordem de Serviço de Serviço de 16 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 197, segunda-feira, 22 de setembro de 2014, página 31 o ato que publicou a licença prêmio a: JOSE BATISTA NETO matrícula 01325485, processo 061.036.104/1998, ONDE SE LÊ: "... 3º-07/01/2003 A 06/01/2008 ...", LEIA-SE: "...3º - 03/08/2003 a 31/07/2008 ...".

Na Ordem de Serviço de Serviço de 16 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 197, segunda-feira, 22 de setembro de 2014, página 31 o ato que publicou a licença prêmio a: JOSE BATISTA NETO matrícula 01325485, processo 061.036.104/1998, ONDE SE LÊ: "... 4º-07/01/2008 a 06/01/2013 ...", LEIA-SE: "... 4º - 01/08/2008 a 30/07/2013 ...".

Na Ordem de Serviço de Serviço nº 108, de 04 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 233, quinta-feira, 7 de dezembro de 2017, página 26 o ato que publicou a licença prêmio a: FILEMON RIBEIRO DOS SANTOS matrícula 01276409, processo 061.036.095/1993, ONDE SE LÊ: "... 6º- 03/10/2012 A 02/10/2017, ...", LEIA-SE: "... 6º - 18/09/2012 a 16/09/2017...".

Na Ordem de Serviço de Serviço nº 123, de 08 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 200, sexta-feira, 19 de outubro de 2018, página 32 o ato que publicou a licença prêmio a: JOSE RODRIGUES MACHADO matrícula 1213644, processo 00060-00458989/2024-17, ONDE SE LÊ: "... 7º - 29/08/2013 a 26/09/2018 ...", LEIA-SE: "...7º - 08/08/2013 a 05/09/2018 ...".

Na Ordem de Serviço de Serviço nº 123, de 08 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 200, sexta-feira, 19 de outubro de 2018, página 36 o ato que retificou a licença prêmio a: JOSE RODRIGUES MACHADO matrícula 1213644, processo 00060-00458989/2024-17, ONDE SE LÊ: "... 6º - 30/08/2008 a 28/08/2013 ...", LEIA-SE: "...6º - 09/08/2008 a 07/08/2013...".

Na Ordem de Serviço de Serviço nº 53, de 14 de junho de 2018, publicada no DODF nº 114, segunda-feira, 18 de junho de 2018, página 22 o ato que publicou a licença prêmio a: JOSE BATISTA NETO matrícula 01325485, processo 061.036.104/1998, ONDE SE LÊ: "... 5º-07/01/2013 a 06/01/2018 ...", LEIA-SE: "... 5º - 31/07/2013 a 29/07/2018 ...".

Na Ordem de Serviço de Serviço nº 55, DE 14 de junho de 2018, publicada no DODF nº 114, segunda-feira, 18 de junho de 2018, página 23 o ato que retificou a licença prêmio a: JOSE RODRIGUES MACHADO matrícula 1213644, processo 00060-00458989/2024-17, ONDE SE LÊ: "... 1º - 01/08/1983 a 09/08/1988 ...", LEIA-SE: "...1º - 01/08/1983 a 07/08/1988...".

Na Ordem de Serviço de Serviço nº 55, de 14 de junho de 2018, publicada no DODF nº 114, segunda-feira, 18 de junho de 2018, página 23 o ato que retificou a licença prêmio a: JOSE RODRIGUES MACHADO matrícula 1213644, processo 00060-00458989/2024-17, ONDE SE LÊ: "... 2º - 10/08/1988 a 29/08/1993 ...", LEIA-SE: "...2º - 08/08/1988 a 12/08/1993 ...".

Na Ordem de Serviço de Serviço nº 55, DE 14 de junho de 2018, publicada no DODF nº 114, segunda-feira, 18 de junho de 2018, página 23 o ato que retificou a licença prêmio a: JOSE RODRIGUES MACHADO matrícula 1213644, processo 00060-00458989/2024-17, ONDE SE LÊ: "... 3º - 30/08/1993 a 29/08/1998 ...", LEIA-SE: "... 3º - 13/08/1993 a 11/08/1998...".

Na Ordem de Serviço de Serviço nº 55, DE 14 de junho de 2018, publicada no DODF nº 114, segunda-feira, 18 de junho de 2018, página 23 o ato que retificou a licença prêmio a: JOSE RODRIGUES MACHADO matrícula 1213644, processo 00060-00458989/2024-17, ONDE SE LÊ: "... 4º - 30/08/1998 a 29/08/2003 ...", LEIA-SE: "...4º - 12/08/1998 a 10/08/2003...".

Na Ordem de Serviço de Serviço nº 55, de 14 de junho de 2018, publicada no DODF nº 114, segunda-feira, 18 de junho de 2018, página 23 o ato que retificou a licença prêmio a: JOSE RODRIGUES MACHADO matrícula 1213644, processo 00060-00458989/2024-17, ONDE SE LÊ: "... 5º - 30/08/2003 a 29/08/2008" ..., LEIA-SE: "... 5º - 11/08/2003 a 08/08/2008...".

Na Ordem de Serviço de Serviço nº 233, de 14 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 196, 18 de outubro de 2022 página 29 o ato que publicou a licença prêmio a: FILEMON RIBEIRO DOS SANTOS matrícula 01276409, processo 061.036.095/1993, ONDE SE LÊ: "... 7º- 03/10/2017 A 01/10/2022...", LEIA-SE: "... 7º - 17/09/2017 a 15/09/2022...".

Na Ordem de Serviço de Serviço nº 37, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 33, 15 de fevereiro de 2023, página 43 o ato que publicou a licença prêmio a: JOSE BATISTA NETO matrícula 01325485, processo 061.036.104/1998, ONDE SE LÊ: "... 6º- 07/01/2018 A 04/02/2023 ...", LEIA-SE: "... 6º - 30/07/2018 a 27/08/2023 ...".

Na Ordem de Serviço de Serviço nº 246, de 05 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 189, sexta-feira, 06 de outubro de 2023, página 54 o ato que publicou a licença prêmio a: JOSE RODRIGUES MACHADO matrícula 1213644, processo 00060-00458989/2024-17, ONDE SE LÊ: "... 8º - 27/09/2018 a 25/09/2023 ...", LEIA-SE: "...8º - 06/09/2018 a 04/09/2023 ...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.609, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 69, de 12 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 9, de 13 de janeiro de 2022, página 24, que estabeleceu a Comissão da Iniciativa Hospital Amigo da Criança da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, para compor a Comissão da Iniciativa Hospital Amigo da Criança, do Hospital Regional de Ceilândia, Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo n.º 00060-00545305/2021-65: FLAVIA VIRGÍNIA DE LIMA SOUZA, Terapeuta Ocupacional, matrícula: 16828666 - NSQP/HRC (presidente); ANA PAULA RODRIGUES DE LIMA BORGES, Médica Pediatra, matrícula: 0193176-8 - NBLH/GAMAD/HRC (vice-presidente); EDSON MARTINS DE MENEZES, enfermeiro, matrícula 01737120, UNEO/GACL/HRC; FERNANDA EDUARDO RIBEIRO, técnico em enfermagem, matrícula: 16868905, GENF/HRC; GLAUCIONE GOMES CARDOSO, nutricionista, matrícula: 16868905, NND/GAMAD/HRC; JACQUELINE STARLING LUZZI, enfermeira, matrícula: 14437163, NBLH/GAMAD/HRC; LUCINEIDE CARLOS DA SILVA, enfermeira, matrícula 1434347-9 - GENF/HRC; SANNA CRISTINA MATOS ARAÚJO, fonoaudióloga, matrícula: 16600029 - UNEO/NSF; SUELY DE JESUS COTRIM, enfermeira, matrícula: 1596187 - GENF/HRC.

Art. 3º O presidente da comissão e a vice-presidente da comissão terá 10 (DEZ) horas semanais de sua jornada de trabalho dedicadas às atividades competentes à Iniciativa Hospital Amigo da Criança.

Art. 4º Compete à Comissão: a) Garantir que o HRC cumpra o recomendado nos dez passos para o sucesso do Aleitamento Materno; b) Garantir que todos os servidores do HRC participem dos Cursos de capacitação e promoção da Aleitamento Materno; c) Implementar ações visando assegurar o atendimento às normas previstas na NBCAL; d) Assegurar a execução do recomendado para o Cuidado Amigo da Criança e da Mulher; e) Assegurar o Direito de permanência do pai e da mãe junto à todas as Crianças e Recém-nascidos no HRC, especialmente os gravemente enfermos e os potencialmente graves; f) Elaborar e executar o previstos em circulares que protejam a amamentação e os pilares da IHAC; g) Supervisionar realizando auditorias internas para garantir que os dez passos para o sucesso do Aleitamento Materno estão sendo praticados no HRC.

Art. 5º A comissão se reunirá sempre que for convocada pelo Presidente.

Art. 6º As reuniões da Comissão devem ter suas atividades registradas em ata, assinada por todos os presentes e cabe ao Presidente da Comissão enviar uma cópia da ata para ao Núcleo de Ensino e Pesquisa (SRSOE/NUEP).

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA APARECIDA DE CARVALHO DE MORAIS, matrícula 1439076-0, no cargo de TECNICO LAB. PAT. CLINICA, Classe SEGUNDA, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 05/04/2024, conforme processo 00060-00547198/2024-52.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ZIVANIA DOS SANTOS FERNANDES, matrícula 0131166-2, no cargo de AGENTE DE PORTARIA, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 11/10/2024, conforme processo 00060-00547556/2024-27.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 453, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente em Serviço ocorrido com a servidora DIANA ELVIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 01559613, constante no Processo SEI nº 0283-000065/2016, em que a Junta Médica de Acidente em Serviço (JAS) concluiu que o evento ocorrido em 23/02/2016 tem nexo causal com o trabalho sem seqüela nos termos da confirmação do acidente em serviço da Comissão de Investigação de Acidente em Serviço, constituída através da Ordem de Serviço nº 45, de 21/10/2015, publicada no DODF Nº 204, de 22/10/2015.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 454, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto de MARA CRISTINA MOURAO MARQUES, matrícula 14345420, Cirurgiã Dentista, lotado na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-VP, para participar do 42º CIOSP - Congresso Internacional de Odontologia de São Paulo, a ser realizado em São Paulo/SP, no período de 22/01/2025 a 25/01/2025 e afastamento para o período de 20/01/2025 a 25/01/2025, conforme processo SEI 00060-00468540/2024-59.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 455, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA, Agente de Serviços Complementares - Serviço Social, matrícula 01344374, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Samambaia, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 18/11/2024 a 22/11/2024, conforme processo SEI n.º 00060-00536708/2024-66.

DESIGNAR a servidora MARCIA DA ROCHA MARQUES, Técnico Administrativo, matrícula 14434067, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Vicente Pires, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 11/11/2024 a 14/11/2024, conforme processo SEI n.º 00060-00361721/2020-21.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 627, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processos 00060-00024875/2024-69 e 00060-00005921/2024-21, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidor EDMILSON LOPES FALCÃO, matrícula 180.570-3, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 81, de 02 de maio de 2023, página 37, no total de 3.703 dias, ou seja, 10 anos, 1 mês e 23 dias, referente aos períodos de 01 de julho de 1979 a 30 de novembro de 1979, 01 de abril de 1984 a 09 de abril de 1986, 02 de maio de 1986 a 11 de março de 1987, 01 de agosto de 1988 a 09 de maio de 1989, 08 de outubro de 1990 a 17 de novembro de 1990, 01 de fevereiro de 1991 a 30 de abril de 1993, 01 de outubro de 1997 a 13 de janeiro de 1999, 01 de março de 2004 a 31 de outubro de 2005, 01 de dezembro de 2005 a 31 de maio de 2006 e 01 de julho de 2006 a 30 de setembro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, relativos à certidão emitida pelo INSS em 08/03/2022. A pedido do servidor. Processo nº 00060-00120081/2018-87.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 631, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e, com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 596, de 1º de novembro de 2024, publicada no DODF Nº 212, 05 de novembro de 2024, página 46, a autorização da dispensa de ponto do(a) servidor(a) MURILO NEVES DE QUEIROZ, matrícula 16981197, Médico(a) - Anestesiologista, lotação SRSSO/HRSAM/GACIR/UAMP, para participar do XIX Congresso Brasileiro de Controle de Infecção e Epidemiologia Hospitalar, no período de 20 a 23 de novembro de 2024, a realizado em Belo Horizonte - MG, processo 00060-00358201/2022-01.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 524, de 30 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 190 de 03 de outubro de 2024, pág. 26, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOSE FRANCISCO GOMES DE LIMA, matrícula nº 147.482-0, Técnico de Radiologia, Secretaria do Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ "...1.697 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1980 a 08 de agosto de 198 e 03 de setembro de 1999 a 16 de novembro de 1999...", LEIA-SE "...1.790 dias, ou seja, 4 anos e 11 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1980 a 08 de agosto de 1984, 03 de setembro de 1999 a 16 de novembro de 1999 e 17 de novembro de 2001 a 17 de fevereiro de 2002...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00208656/2024-31.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.167, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal em conjunto com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011; e considerando a expressiva quantidade de demandas pendentes e o número insuficiente de servidores para a consecução dessas demandas, bem como os princípios administrativos da eficiência, da celeridade, da economicidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, e diante da premente necessidade de adoção de medidas indispensáveis ao bom andamento dos serviços desta Controladoria, resolve:

Art. 1º Requisitar a servidora PRISCILLA GALANTE RIBEIRO, matrícula 1440904-6, para compor as Comissões subordinadas à Controladoria Setorial da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024
A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

DISPENSAR CLARICE DE OLIVEIRA MELO, Analista em GAPS, matrícula 1.434.557-9, da função de Chefe substituta da Assessoria Técnico-Legal, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 339, de 11 de novembro de 2024, publicada no DODF Nº 217, de 12 de novembro de 2024, página 39.

DESIGNAR THALITA RAMOS RIBEIRO EPSTEIN, Médica, matrícula 1.662.383-5, para substituir o(a) Chefe da Assessoria Técnico-Legal, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso IV, do art. 13, da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicado no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 - pág. 11, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 341 de 13 de Novembro de 2024 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 219, de 14 de novembro de 2024. O ato que AUTORIZOU a dispensa de ponto, com ônus limitado, do (a) servidor (a) GAUTAMA ANTULIO BRANDÃO, matrícula nº 132.225-7, lotado (a) no (a) SES/CRDF/CET/NOPO, para participar do evento denominado 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE NEUROLOGIA INFANTIL, a realizar-se em Brasília/Brasil, no período de 06/11/2024 a 09/11/2024, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00508184/2024-13.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais que lhe conferem o art. 26, inciso II, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19/8/2005; c/c o art. 74, inciso III, da Instrução FEPECS nº 04, de 21/6/2002; e da Instrução FEPECS nº 27, de 12/11/2020 (DODF nº 218, de 18/11/2020), conforme Processo SEI nº 00064-00002259/2019-87 e Processo SEI-GDF nº 00064-00002405/2023-51, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 52, de 29/6/2023, publicada no DODF nº 123, de 3/7/2023.

Art. 2º Designar a servidora VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS, Médica, matrícula FEPECS 0278974-4, para substituir a Diretora da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, CNE - 03, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMÍLCAR BARBOSA CINTRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.620, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir para participarem do 3º Seminário Nacional de Assessoria Jurídica, a ser realizado na cidade de Foz de Iguaçu/PR, no período de 1º a 5 de dezembro de 2024, com ônus total para o Distrito Federal:

I. RODRIGO BATISTA LOBO, matrícula 28.205-7, Processo 00080-00339595/2024-88;

II. JULIANA ARAÚJO SOUSA, matrícula 30.682-7, Processo 00080-00340521/2024-94;

III. AMARANTA REIS DUARTE, matrícula 202.894-8, Processo 00080-00338088/2024-27;

IV. SÁVIA COIMBRA SANTOS, matrícula 209.545-9, Processo 00080-00340773/2024-13;

V. RITA DE CÁSSIA DE SOUSA BRITO MAGALHÃES NETA, matrícula 243.468-7, Processo 00080-00340823/2024-62;

VI. JÉSSICA LILLIAN SOUSA JACQUES, matrícula 2000.514-8, Processo 00080-00340966/2024-74;

VII. MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM, matrícula 36.573-4, Processo 00080-00342300/2024-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 479, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar JANAÍNA VIEIRA PINTO, matrícula 204.946-5, executora titular, e AMANDA SILVA DE ALENCAR, matrícula 253.245-X, executora suplente do Contrato nº 65/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa CAST INFORMÁTICA S/A, objeto do processo nº 00080-00165843/2022-86.

Art. 2º Designar AMANDA SILVA DE ALENCAR, matrícula 253.245-X, executora titular, e NAYARA JHARA GOUVEA, matrícula 253.230-1, executora suplente do Contrato nº 65/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa CAST INFORMÁTICA S/A, objeto do processo nº 00080-00165843/2022-86, ambas lotadas na Gerência de Projetos e Gestão de Desenvolvimento de Sistemas (SEE/SUBTIC/UNIS/DIMOD/GEPCD).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 480, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso V da Portaria nº 367, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, página 10, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 9º, inciso I e art. 10 da Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2014.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico arquivístico e de gestão da informação através da execução de atividades de forma continuada de tratamento de massa documental, incluindo atividades de transferência ordenada de documentos, higienização, preparação, organização arquivística, conversão digital com indexação e solução de preservação digital de longa data, elaboração dos instrumentos arquivísticos: código de classificação e da tabela de temporalidade documental (área fim) e descrição arquivística conforme a Norma Brasileira de Descrição Arquivística - NOBRADe, do acervo arquivístico da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: PAULO ALEXANDRE RODRIGUES, matrícula 29.733-X; HUDSON TRINDADE CABRAL, Matrícula: 2000030-8 e PATRÍCIA DIAS PEIXOTO, Matrícula: 0226775-6.

Parágrafo Único: A Presidência da Comissão caberá ao servidor PAULO ALEXANDRE RODRIGUES, matrícula 29.733-X.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 481, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar WERCILENE GAMA RIBEIRO BONIFÁCIO, matrícula nº 49.540-9, fiscal titular, e DILEUSA GOMES DE CASTRO FERREIRA, matrícula nº 43.074-9, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 70/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., objeto do processo nº 00080-00243948/2024-45.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 482, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar DILEUSA GOMES DE CASTRO FERREIRA, matrícula nº 43.074-9, fiscal titular, e WERCILENE GAMA RIBEIRO BONIFÁCIO, matrícula nº 49.540-9, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 59/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., objeto do processo nº 00080-00204316/2024-66.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 29 de novembro de 2024

Processo SEI-DF nº: 00050-00019408/2024-54: Considerando as instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 86 e 88 do Decreto distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e o pagamento no valor de R\$ 9.937,53 (nove mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos) em favor do servidor RAIMUNDO DA COSTA SANTOS NETO, para fazer face ao pagamento de despesa de pessoal, referente ao exercício de 2023. A despesa será custeada no Programa de Trabalho 06.122.8217.8502.0096 - Administração de Pessoal - SSP - Distrito Federal - Natureza de Despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores: Fonte de Recurso 100 - Ordinário não vinculado. Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Administração Geral, para as providências complementares.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

Ordenador de Despesas

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 157, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM ÁTICO FREIRE LANDGRAF, Matr. GDF 1.715.514-2, Gerente, Símbolo GMSI-4, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM CRISTIANO BARRA DE SOUZA, Matr. GDF 1.690.232-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, nos períodos de 09/12/2024 a 21/12/2024, e de 23/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de afastamento legal do titular (Processos SEI nºs 00428-00003010/2024-15, 00428-00003035/2024-19, 00428-00002809/2024-86 e 00428-00003075/2024-52).

ROSSANO SOARES BOHNERT
Ten-Cel. QOBM/Comb.

DESPACHO DO CHEFE
Em 29 de novembro de 2024

PROCESSO Nº 00428-00002849/2024-28. INTERESSADO: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. ASSUNTO: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do SubTen. QBMG-1 WILLIAN DOS SANTOS OLIVEIRA, matr. 1325956, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, quando nomeado, para exercer função na Casa Civil da Presidência da República, conforme previsto no inciso I, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, nos termos do parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 261/2024 - CM/AJL (157325685) e sua cota de aprovação (157325747). Publique-se e encaminhe-se ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

ROSSANO SOARES BOHNERT
Ten-Cel. QOBM/COMB.
Substituto

DESPACHO DO CHEFE
Em 29 de novembro de 2024

PROCESSO Nº 00428-00003022/2024-31. INTERESSADO: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. ASSUNTO: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão da 3º SGT QPPMC MELINA WOELLNER DE SOUZA, Mat. 732.237/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, quando nomeada, para exercício de cargo na estrutura da Presidência da República, nos termos do Ofício nº 1179-2024 CAF/DGES/SE/GSI/PR (156142646), conforme o previsto no inciso I, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 262/2024 - CM/AJL (157330716) e sua cota de aprovação (157330778). Publique-se e encaminhe-se a Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

ROSSANO SOARES BOHNERT
Ten-Cel. QOBM/Comb.
Substituto

DESPACHO DO CHEFE
Em 29 de novembro de 2024

PROCESSO Nº 00428-00003047/2024-35. INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. ASSUNTO: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do militar SubTen. QBMG-2 GUILIANO JESUS DE SOUZA, mat. 1403761, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, quando nomeado, para exercer função no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, conforme o previsto no inciso V, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do Art. 29-A, do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica 263/2024 - CM/AJL (157331548), bem como sua cota de aprovação (157332449). Publique-se e encaminhe-se ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

ROSSANO SOARES BOHNERT
Ten-Cel. QOBM/Comb.
Substituto

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.078, DE 05 DE SETEMBRO 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF 00054-00111376/2024-35 e Processo nº 054.002.108/2017, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora MELINDA EVELLYN VIANA GOMES COSTA, matrícula nº 06148646, filha maior de 21 anos e não comprovou ser estudante universitária e foi excluída do rateio do benefício, a contar de 30 de junho de 2024, em observância ao previsto no art. 37, inciso I da Lei nº 10.486/2002.

REVER a Portaria nº 625, de 18 de abril de 2017, publicado no DODF nº 82 de 02 de maio de 2017, para redistribuir na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com a redação do artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002; 37, inciso I, 39, § 1º, e 53, da Lei 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento PM ALESSANDRO GOMES COSTA, Matrícula nº SIGRH 21.790/5 e Matrícula nº SIAPE 1393991, da ativa, falecido em 01 de abril de 2017, na proporção de 1/2 (um meio), per si, para: VANESSA VIANA GOMES COSTA e ALESSANDRO LEONIDAS VIANA GOMES COSTA JUNIOR, respectivamente, viúva e filho menor de 21 ano do instituidor, a contar de 30 de junho de 2024. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.127, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00102313/2020-64, resolve:

REVOGAR a Portaria DVPC nº 728 de 02 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 190 de 06 de outubro de 2020, para rever as cotas partes do benefício da Pensão Militar legado pelo 2º TEN PM IVAN ARAUJO DE OLIVEIRA, Mat. 02.042/7, reformado com proventos integrais, falecido em 02 de agosto de 2020, no percentual de 50% (cinquenta por cento) para MARIA CELIA BATISTA DE OLIVEIRA, Mat. 06519776, e no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), per si, para DAISE MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA, Mat. 06519792 e ANDREA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA, Mat. 06519822, respectivamente, cônjuge e filhas maiores de 24 anos de outro leito, do instituidor, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, consubstanciado pelo teor da decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0716654-58.2024.8.07.0018, da 8ª Vara da Fazenda Pública do DF.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.128, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00099075/2023-45, resolve:

REVOGAR a Portaria nº 665, de 07 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 213, página 43, de 10 de outubro de 2014, rever o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM DORIVAL JOSÉ DE PAULA, Mat. 02.332-9, reformado com proventos integrais, falecido em 23 de agosto de 2014, e conceder integralmente para a pensionista militar PEDRINA DE OLIVEIRA COELHO, Mat. 05867975, companheira do instituidor, a contar de 1º de outubro de 2024, na forma do artigo 42, § 2º da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com a redação do artigo 4º, da Lei 10.556/2002; 37, inciso I; 39, § 1º, 53 e 54 inciso I, da Lei nº 10.486/2002, consubstanciado pelo conteúdo da sentença prolatada nos autos do Processo nº 0721790-42.2024.8.07.0016/6ª Vara de Fazenda Pública.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.132, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00123252/2024-01 e Processo nº 00054.000382/2006, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora LARISSA ARAUJO SANTOS, matrícula nº 04771249, a contar de 1º de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, beneficiária do SD PM LUIZ RENATO DA SILVA SANTOS, MAT SIGRH nº 22.532/0, MAT SIAPE 1394670, falecido na ativa em 21 de fevereiro de 2006, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 1.133, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00135927/2024-56 e processo nº 00054-00021246/2019-44, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor JOÃO SANTOS PENA, matrícula nº 06355838, a contar de 28 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, beneficiário do ST PM JOÃO ANTÔNIO ROQUE PENA, MAT SIGRH nº 08.994/X, MAT SIAPE 1385607, reformado com proventos integrais, falecido em 10 de fevereiro de 2019, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 1.134, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00140596/2024-76 e Processo nº 00054-00103195/2022-73, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor EMERSON LUIS TELES DOS SANTOS, matrícula nº 06756387, a contar de 21 de setembro de 2024 até 22 de fevereiro de 2025, beneficiário do 3º Sargento WASHINGTON LUIS FERREIRA DOS SANTOS, MAT SIGRH nº 19.636/3, MAT SIAPE 1392269, reformado, falecido em 11 de julho de 2022, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 1.136, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00102173/2021-13, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, a senhora ANA VITÓRIA ROCHA CAVALCANTE, matrícula nº 06658377, a contar de 1º de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, beneficiária do 1º Sargento QPPMC MARCOS CLEBER DE SOUZA CAVALCANTE, MAT SIGRH nº 19.375/5, MAT SIAPE 1392059, falecido na ativa em 14 de agosto de 2021, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 1.137, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00140575/2024-51 e processo nº 00054-00065793/2020-75, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor ADRIEL GONÇALVES MOURÃO, matrícula nº 06487831, a contar de 1º de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, beneficiário do 2º TEN PM AURO GONÇALVES CAIXETA, MAT SIGRH nº 14.341/3, MAT SIAPE 1118524, falecido na ativa em 22 de junho de 2020, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 1.138, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, EM EXERCÍCIO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00142398/2024-47 e Processo nº 00054.003.024/2016 resolve:

REVER a Portaria nº 1.125 de 07 de outubro de 2024, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 52 e 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 1º Tenente PM JOSÉ FEITOSA RODRIGUES, Mat. SIGRH nº 02.336/1, Mat. SIAPE nº 1382252, reformado com proventos integrais, falecido em 14 de novembro de 2016, no percentual de 18% (dezoito por cento) para os beneficiários: LUCAS ALVES RODRIGUES, MARLEINE OLIVEIRA RODRIGUES DE MORAIS,

MARCIA OLIVEIRA RODRIGUES, MARLENE OLIVEIRA RODRIGUES e THAYANE ALVES DOS SANTOS RODRIGUES, filhos do instituidor e no percentual de 10% (dez por cento) para a senhora: FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA RODRIGUES, ex-esposa pensionista judiciária a contar de 07 de outubro de 2024. Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 1.144, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00142201/2023-99, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar, JESSICA SOUZA SILVA, matrícula nº 06899838, a contar de 1º de julho de 2024, data em que deixou de comprovar sua situação de estudante universitária e foi excluída do rateio do benefício, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Rever a Portaria nº 1.148 de 31 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 214 de 16 de novembro de 2023, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); Art. 7º, I, "a" e "d" da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; Artigo 36 § 3º inciso I c/c Artigo 39, § 1º; Artigo 50 e 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 1º Sargento PM ADALBERTO DOS SANTOS SILVA, Mat. SIGRH nº 15.087/8, Mat. SIAPE nº 1389180, da reserva remunerada, falecido em 23 de setembro de 2023, integralmente para ANGELA MARIA SOUZA BONFIM DA SILVAS Mat. 06899820, viúva, a contar de 1º de julho de 2024, data de exclusão da filha maior de 21 anos do instituidor. Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 1.184, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI nº 00054-00058225/2021-07 e Processo SEI nº 00054-00158818/2024-15, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor IVAN KARLO BORGES BESERRA, matrícula nº 06610528, a contar de 05 de novembro de 2024, data em que completou 24 (vinte e quatro) anos de idade e foi excluído do rateio do benefício, em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, letra "d" da Lei nº 3.765/60, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019. Rever a Portaria DVPc nº 1098 de 04 de outubro de 2023, publicado no DODF nº192 de 11 de outubro de 2023, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, letra "a" e "d", da Lei nº 3.765/60, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; c/c o artigo 39, § 1º, artigo 50 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 2º Sargento PM CÂNDIDO CARLOS BESERRA JUNIOR, Mat. SIGRH nº 22.463/4, Mat. SIAPE nº 1394609, falecido na ativa em 25 de abril de 2021, na proporção de 1/2 (um meio) para as beneficiárias: DAYRA GOMES DA SILVA BESERRA, Matrícula: 06610501 e LÍCIA AIMÉE BORGES BESERRA, Matrícula: 06610498, respectivamente, viúva e filha menor de 21 anos do instituidor, a contar de 06 de novembro de 2024. Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 1.398, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 00600-00013893/2024-61 e do Processo nº 00054-00167119/2024-58, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 490, de 02 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2019, retificada pela Portaria PMDF nº 202, de 23 de março de 2020, publicada no DODF nº 64, do 03 de abril de 2020, e pela Portaria PMDF nº 229, de 06 de março de 2020, publicada no DODF nº 68, de 09 de abril de 2020, referente ao ST PM REF. JOSÉ MARIA QUINTINO REZENDE, matrícula 08.179/5, para INCLUIR: "o artigo 26, inciso II, da Lei 10.486, 04 de julho de 2002", conforme item I.a da Decisão nº 4292/TCDF, datada de 04 de novembro de 2024.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.401, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.229/1998 e do Processo nº 00054-00167725/2024-73, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 111, de 29 de abril de 2015, publicada no DODF nº 87, de 07 de maio de 2015, referente ao CEL PM REF. ANIBAL PERSON NETO, matrícula 00.326/3, para, ONDE SE LÊ: "...artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991...", LEIA-SE: "...artigo 1º, da Lei nº 807, de 14 de dezembro de 1994 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991...".

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 96, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar de Ruth Amaral Santos, matr.: 04203879, por motivo de falecimento ocorrido em 07 de outubro de 2024, cujo instituidor é o extinto Cabo BM (Ref.) JORGE DA SILVA SANTOS, matr.: 1419511, falecido em 21 de julho de 1979. Em consequência, o benefício será revertido em sua integralidade para a Senhora Dilvana Amaral Santos, matr.: 06985564, filha, a contar da data do óbito da ex-pensionista, com fundamento no art. 24, da Lei nº 3.765/1960 (redação original). Processo de Pensão Militar nº SEI-00053-00185962/2024-44 - CBMDF.

FABIANO LUÍS DE MEDEIROS

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação, nos termos do artigo 27, da Lei nº 4426, de 18 de novembro de 2013, regulamentado pelo Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), ordenado(s) por nome, cargo, matrícula, percentual, data de requerimento e número do processo: REINALDO BARBOSA DE BRITO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 35375-2, 4%, 12/11/2024, 0052-001682/2011SEL/GDF; JAMILSON BEZERRA QUEIROZ, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31.953-8, 4%, 25/11/2024, 00052-00010024/2024-10 SEI/GDF; e ISABEL CRISTINA NETO OLIVEIRA DE FÁTIMA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 43.843-X, 4%, 26/11/2024, 00052-00004997/2023-39 SEI/GDF.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTOS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição da República Federativa do Brasil, ao servidor aposentado BENJAMIM CARVALHO DE SOUSA, matrícula SIGRH nº 27.302-3 e SIAPE nº 01407705, a partir de 1º de julho de 2005. Processo nº 00052-00034733/2024-91.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 226, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e III, parágrafo único, do art.105 da LODF e pelo inciso II do art. 85 do Regimento Interno/SEMOB, aprovado pela Portaria nº 06/2022 - SEPLAD/DF, e tendo em vista o disposto no art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 46.224, de 02 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FAUSTO CARVALHO FERREIRA, matrícula nº 284.061-8, para ser incumbido de realizar os procedimentos e as ações atinentes ao envio, ao monitoramento e à conformidade do evento EFDReinf no âmbito desta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.167, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Nº 34.320, de 26 de

abril de 2013, publicado no DODF Nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo Art. 1º, Incisos VII e XXII, da Portaria Nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF Nº 127, de 9 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção, nos termos do Edital Nº 10/2024 – SEJUS, publicado no DODF Nº 224, de 25 de novembro de 2024, pág. 124, para escolha de representantes da sociedade civil para compor o Comitê Distrital para Apoio ao Migrante, Refugiado e Apátrida.

Art. 2º Ficam designados, para compor a Comissão de Seleção, sob coordenação da primeira, os seguintes servidores:

I - ELIANE ALVES DA SILVA, matrícula nº 237.214-2;

II - RENATA KELLY FONSECA RÓBIAS, matrícula nº 224.660-0;

III - EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula nº 224.646-5;

IV - ÉRICA IVE XAVIER LOPES, matrícula nº 247.561-8;

V - FRANCISCO ALVES QUIRINO, matrícula nº 247.486-7; e

VI - NÁTHALY ELOI FERREIRA, matrícula nº 247.490-5.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Seleção:

I - coordenar e proceder às avaliações do processo seletivo;

II - examinar e decidir recursos apresentados por participantes do processo seletivo;

III - proceder à divulgação dos resultados; e

IV - resolver os casos omissos.

Art. 4º A Comissão de Seleção atuará até o final do processo de seleção previsto no edital supracitado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.168, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GARDENIA ALVES DE ARAUJO, matrícula nº 2542528, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, Código SIGRH nº 02803605, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar de Águas Claras, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.169, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MAURICIO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 0238809X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803041, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brasília, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 21/12/2024 a 30/12/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.170, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANIEL ALEXANDRE BRAGA, matrícula nº 02159147, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº 02803091, da Gerência de Semiliberdade de Taguatinga II, da Diretoria de Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 25/11/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.172, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PRISCILA SOUZA, matrícula nº 02211173, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803031, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Brasília, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 20/11/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.173, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KELLEN CORTES CARRIJO, matrícula nº 02488795, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº 02803812, da Gerência de Esporte, Diversidade e Cultura, da Diretoria Social e Pedagógica, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 30/12/2024 A 03/01/2025, por motivo de recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.176, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, as delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, artigo 1º, incisos VII e XXII, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente para a prática dos devidos atos administrativos relativos às locações de imóveis (COLIM), criada através da Portaria nº 156, de 27/06/2019, republicada no DODF nº 138, de 24/07/2019, p. 22-23; e alterada pela Portaria nº 145, de 08/02/2022, publicada no DODF nº 29, de 10/02/2022, p. 42; Portaria nº 303, de 24/03/2022, publicada no DODF nº 59, de 28/03/2022, p. 59; Portaria nº 333, de 31/03/2022, publicada no DODF nº 50, de 04/04/2022, p. 50; Portaria nº 21, de 06/01/2023, publicada no DODF nº 07, de 10/01/2023, p. 22; Portaria nº 677, de 17 de julho de 2023, publicada no DODF nº 135, de 19/07/2023, p. 35; objeto do processo nº 00400-00058025/2019-35.

Art. 2º O Art. 6º da Portaria nº 145, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 29, de 10/02/2022, p. 42, passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º A COLIM passa a ter a seguinte composição (nome, matrícula, função):

I - Representantes das áreas técnicas:

a) JALLES GONÇALVES DOS REIS, matrícula nº 1.431.283-2, presidente;

b) FABRÍCIO DE CARVALHO AQUINO, matrícula nº 249.102-8, vice-presidente;

c) ROBYSON SILVA LIMA, matrícula nº 243.508-X, tecnologia da informação (TI);

d) MIRELA AFFONSO BARCELOS, matrícula nº 0245851-9, engenharia e arquitetura;

II - Representantes da SUBSIS:

e) LAYS SOUSA DE FARIA, matrícula nº 247.136-1;

f) PAMELA PLANZ DA SILVA, matrícula 245.879-9; e

g) THAMARA FREIRE DA COSTA FLORES, matrícula 198.150-1.

III - Representantes da SUBPCA:

h) ELAINE FELIPE COSTA FARIAS, matrícula nº 249.721-2.

i) DANIELA FERREIRA DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 248.891-4;

j) HAVI BORGES DA SILVA VIEIRA SANTOS, Matrícula nº 247.317-8; e

k) LARISSA OLIVEIRA SALVADOR, matrícula nº 249.004-8.

IV - Representantes da SUBNAHORA:

l) EDUARDO FELIPE DOS SANTOS, matrícula 249.659-3.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 145, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 29, de 10/02/2022, p. 42, e suas alterações posteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 507, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das

atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea “I” da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.967, de 07 de maio de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002, resolve:

CONCEDER a redução de jornada de trabalho para Servidor Atleta, em 10% (dez por cento) à servidora ANA PAULA RODRIGUES GONÇALVES, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula nº 02151359, referente ao período de 2 de dezembro de 2024 a 2 de junho de 2025, em conformidade com o Processo nº 00400-00021637/2019-72. Em caso de desligamento da servidora do Programa de Treinamento Atlético, o benefício será automaticamente cessado.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 102, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, pg.7, em seu art.º 1º, inciso, II, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Técnico - SEJUS/CCIAD/DIPADF/CSIND93/23, constante dos autos da Sindicância nº 00400-00056528/2023-52.

Art. 2º Aplicar a sanção disciplinar de advertência ao servidor EVANDRO CARLOS DE SOUZA TELES, matrícula nº 215.836-1, agente socioeducativo, com fundamento nos artigo 190, inciso I, c/c artigo 180, incisos V e XIII, conforme previsto no artigo 195, I da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 63, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, XV do Decreto nº 11.231, de 1º de setembro de 1988, e; Considerando o disposto no Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para realizar o inventário anual de patrimônio físico dos bens móveis e imóveis da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: JOAQUIM VENANCIO LOURENÇO RIBEIRO, matrícula nº 281.136-7, JOSE WESLLEM SOARES DA SILVA, matrícula nº 282.725-5, DANILO FREIRE DE SOUSA, matrícula nº 284.964-X, e AILTON MATOS FERNANDES, matrícula nº 285.644-1, na qualidade de membros.

Art. 3º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais até o término dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º A Comissão deverá observar as informações previstas no Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.048, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor GILBERTO RAMOS RIBEIRO, matrícula nº 938300, para substituir o servidor DORIVAL RODRIGUES ROCHA FILHO, matrícula nº 94260X, no cargo de ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 02/12/2024 Á 19/12/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.053, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:
DESIGNAR o servidor EDMAR FÉLIX DA FONSECA, matrícula nº 936987, para substituir o servidor SAULO JACINTO DA SILVA, matrícula nº 942308, no cargo de ENCARREGADO DE VEÍCULOS A GASOLINA do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de Recesso de fim de ano do titular.
CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.054, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:
DESIGNAR o servidor GUILHERME SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 939897, para substituir o servidor FABIANO NERI RIBEIRO, matrícula nº 1857282, no cargo de Chefe do NUTOP do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 10/12 a 27/12/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.
CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.055, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:
DESIGNAR o servidor AILTON DOMBROSKI, matrícula nº 0094047X, para substituir o servidor MARISTELA ALVES FERREIRA, matrícula nº 02572133, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DEMAT do DER/DF, Símbolo CC-08, no período de 23/12 a 27/12/2024, por motivo de Recesso de sim de ano do titular.
CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.056, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:
DESIGNAR o(a) servidor(a) GUILHERME SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 93.989-7, para substituir o(a) servidor(a) IVANILDO JOAQUIM DA SILVA, matrícula nº 94.090-9, no cargo de Encarregado de Frota e Serviços Mecanizados do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 18/11 a 05/12/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.
CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.057, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:
DESIGNAR a servidora ELIENE BIZERRA DA SILVA, matrícula nº 0094131X, para substituir a servidora CLAUDIA MARIA MELO E SILVA, matrícula nº 02214679, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 08/01 A 15/01/2025, por motivo de Titular substituindo Gerente de Penalidades.
CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.058, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:
DESIGNAR o servidor LEANDRO SOARES DA SILVA, matrícula nº 2243148, para substituir o servidor CLEITON SANTOS BEZERRA, matrícula nº 1974602, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DO 2º DR do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 02/12 a 20/12/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.
CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.059, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44

e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:
DESIGNAR o servidor GILMAR RAMOS RIBEIRO, matrícula nº 939900, para substituir o servidor OSMAR SEBASTIÃO CRISTIANO, matrícula nº 938351, no cargo de Encarregado de Restauração Asfáltica do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 18/11/2024 a 29/11/2024, por motivo de Férias regulamentares do titular.
CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.060, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:
DESIGNAR o servidor JAILTON NERI DOS REIS, matrícula nº 937703, para substituir o servidor MARCO ANTÔNIO DE LIMA, matrícula nº 939102, no cargo de Chefe do Núcleo de Transporte do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 02/12/2024 a 11/12/2024, por motivo de Férias regulamentares da titular.
CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.062, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:
DESIGNAR o servidor JESUS MAURO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1976001, para substituir o servidor RICARDO SAMESHIMA TABA, matrícula nº 221556X, no cargo de GERENTE DE GEOINFORMAÇÃO do DER/DF, Símbolo CPE-07, no período de 18/11/2024 a 27/11/2024, por motivo de Férias regulamentares do titular.
CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.063, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:
DESIGNAR o servidor EDUARDO RODRIGUES LEONEL ROSA, matrícula nº 01818856, para substituir o servidor ADALBERTO PEREIRA LOPES, matrícula nº 01925024, no cargo de ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 12/12 e 13/12/2024; 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de Titular substituindo Chefe do NÚMEX.
CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.064, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:
DESIGNAR o servidor ADEMILSON NEVES AGOSTINHO, matrícula nº 02231360, para substituir o servidor ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 02424258, no cargo de GERENTE DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA do DER/DF, Símbolo CNE-07, no período de 12/12 e 13/12/2024; 30/12/24 a 03/01/2025, por motivo de Abono anual de ponto do titular e titular substituindo diretor do 1º DR.
CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº184, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, tendo em vista o disposto no art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 22 da Lei Distrital nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, resolve:
CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP à servidora abaixo relacionada, na seguinte ordem: nome, matrícula, cargo, título, percentual, data da concessão e número do processo: AISLUCY SOARES PEREIRA DA SILVA, 1.720.807-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Gestão Governamental, Pós-graduação - Especialização, 25%, 21/11/2024, 04011-00007548/2024-89.
JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 378, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR CELIANE APARECIDA GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula 14065657, Assessora Técnica da Diretoria de Agroindústria e Parques, para substituir JANE BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 17189438, Diretora da Diretoria de Agroindústria e Parques, símbolo CNE-07, nos dias 30/12/2024, 31/12/2024, 02/01/2025 e 03/01/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00007834/2024-71.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 379, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GRAZIELLE SOUZA DOS SANTOS FREITAS, matrícula 17190223, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir FRANKLIN ROCHA LOPES, matrícula 16613627, Ouvidor da Ouvidoria da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, símbolo CPE-06, nos dias 30/12/2024, 31/12/2024, 02/01/2025 e 03/01/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00007890/2024-13.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 381, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ADAÍLTON SOARES GUIMARÃES, matrícula 1869264, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir MARÍLIA BITENCOURT DE OLIVEIRA ANGARTEN, matrícula 1864238, Chefe do Núcleo de Fiscalização de Agrotóxicos/NUFAG, símbolo CPC-06, nos períodos de 27/11/2024 a 06/12/2024 e 09/12/2024 a 18/12/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00007688/2024-83.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 382, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DEISI EMANOELA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 16616537, Gerente de Desenvolvimento de Pessoas, para substituir SUELY RODRIGUES CHAVES, matrícula 16617231, Diretora de Gestão de Pessoas, Símbolo CPE-07, no período de 26/11/2024 a 28/11/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00007109/2019-35.

DESIGNAR ADRIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula 17191718, Técnica em Fiscalização e Desenvolvimento Agropecuário da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, para substituir DEISI EMANOELA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 16616537, Gerente de Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CPC-08, no período de 26/11/2024 a 28/11/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00007109/2019-35.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 383, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GRAZIELLE SOUZA DOS SANTOS FREITAS, matrícula 17190223, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir FRANKLIN ROCHA LOPES, matrícula 16613627, Ouvidor da Ouvidoria da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, símbolo CPE-06, nos períodos 06/01/2025 a 25/01/2025 e 27/01/2025 a 05/02/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00006251/2019-65.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 384, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR DHARA EVELYN ALVES DE LIMA, matrícula 17190614, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Diretoria de Compras Institucionais, para substituir EDSON JUNHO PEREIRA TEIXEIRA, matrícula 14065673, Gerente na Diretoria de Compras Institucionais, Símbolo CPC-08, no período de 02/12/2024 a 13/12/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00004184/2024-10.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 385, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR NÉLIO BRIGAGÃO GÓIS, matrícula 17192153, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir ANDRÉ ALVES SANTANA, matrícula 16616960, Gerente da Gerência de Logística e Distribuição, símbolo CPC-08, no período de 23/12/2024, 24/12/2024, 26/12/2024 e 27/12/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00007926/2024-51.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 386, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GIBRAN DAOUD, matrícula 17191246, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir GUSTAVO ISAC MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 16615247, Gerente da Gerência de Recursos Hídricos e Solo, símbolo CPC-08, nos dias 23/12/2024, 24/12/2024, 26/12/2024 e 27/12/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00003788/2019-73.

DESIGNAR JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA, matrícula 16616103, Chefe do Núcleo de Produção Vegetal, para substituir GUSTAVO ISAC MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 16615247, Gerente da Gerência de Recursos Hídricos e Solo, símbolo CPC-08, no período de 11/12/2024 a 20/12/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00003788/2019-73.

DESIGNAR ALESSANDRA PACHECO XAVIER DE SOUZA, matrícula 16616111, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA, matrícula 16616103, Chefe do Núcleo de Produção Vegetal, símbolo CPC-06, no período de 11/12/2024 a 20/12/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00003788/2019-73.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 387, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 16614011, Gerente da Gerência de Serviços Gerais, para substituir MARCUS VINÍCIUS THOMÉ ARRUDA, matrícula 1661657X, Diretor da Diretoria de Logística e Apoio Operacional, símbolo CPE-07, no período de 23/12/2024, 24/12/2024, 26/12/2024 e 27/12/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00006359/2023-34.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 388, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ADRIANA DEL FIACO, matrícula 01863614, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Diretoria de Compras Institucionais, para substituir RENATO ALEXANDRE MACIEL FERREIRA, matrícula 1690909-7, Gerente da Gerência Acompanhamento e Controle da Diretoria de Compras Institucionais, Símbolo CC-08, no período de 10/12/2024 a 20/12/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003393/2024-38.

RAFAEL BORGES BUENO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 329, de 05 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 213, de 06 de novembro de 2024, p. 34, o ato que designou EMILLY CRISTINA DE CARVALHO CAVARZAN, matrícula 17152844, para substituir FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 1863274, ONDE SE LÊ: "...no período de 23/12/2024 a 27/12/2024...", LEIA-SE: "...nos dias 23/12/2024, 24/12/2024, 26/12/2025 e 27/12/2025...". Processo 00070-00007261/2024-85.

Na Portaria nº 339, de 08 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 217, e 12 de novembro de 2024, p. 50, o ato que designou FREDERICO CASTRO DE ARAUJO, matrícula 1661612X, para substituir NÁDIA VALESCA BIRAL DE OLIVEIRA, matrícula 16616278, ONDE SE LÊ: "... no período de 30/12/2024 a 03/01/2025...", LEIA-SE: "...nos dias 30/12/2024, 31/12/2024, 02/01/2025 e 03/01/2025...". Processo 00070-00006802/2023-77.

Na Portaria nº 339, de 08 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 217, e 12 de novembro de 2024, p. 50, o ato que designou GLENDA ROBERTA SILVA MOURA, matrícula 17199174, para substituir MÁRCIA CRISTINA CARDOSO FERREIRA, matrícula 16603567, ONDE SE LÊ: "... nos períodos de: 14/11/2024, 18/11/2024, 19/11/2024, 21/11/2024 e 22/11/2024; 30/12/2024 a 03/01/2025; e 06/01/2025 a 15/01/2025...", LEIA-SE: "...nos períodos de: 14/11/2024, 18/11/2024, 19/11/2024, 21/11/2024, 22/11/2024, 30/12/2024, 31/12/2024, 02/01/2025 e 03/01/2025; e 06/01/2025 a 15/01/2025...". Processo 00070-00006802/2023-77.

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 213, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, que dispõe sobre a competência para a prática de atos de gestão de pessoal e dá outras providências, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora MARIA SAMARA PIRES MOUSINHO, matrícula 17207673, referente aos períodos de 07/02/2013 a 02/10/2024 (4.255 dias); contados para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, conforme, e Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - IDC/PROCON-DF. Processo: SEI Nº 04015-00001389/2024-04.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 214, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar VALTER SIQUEIRA FREITAS, matrícula nº 17204577, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ADVAL CARDOSO DE MATOS, matrícula nº 17205964, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, no período de 323, 24, 26 e 27 de dezembro de 2024, referente ao recesso de fim de ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 215, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar EDSON VIEIRA GUERRA, matrícula nº 1.710.745-8, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Projetos Comunitários, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KARIM ALLAN MARIANO MOHAMED ELZOBEIR, matrícula nº 1.720.408-9, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento de Projetos Comunitários, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, no período de 30 e 31 /12/2024 e 02 e 03/01/2025 (recesso de fim de ano).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 163, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, e o inciso V, do artigo 29 do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores desta Secretaria, para comporem o grupo de trabalho previsto na Portaria Conjunta nº 03, de 16 de outubro de 2024, com o objetivo de coordenar ações voltadas ao fortalecimento da segurança pública. O grupo será responsável por promover a cooperação entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP) e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), visando a implementação de projetos, serviços, produtos e processos baseados em ciência, tecnologia e inovação (C&TI).

Art. 2º Designar os seguintes servidores da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação para compor o Grupo de Trabalho Técnico: Servidores Titulares: RAFAEL DA SILVA RIBEIRO, matrícula: 0285552-6, e HENRIQUE DO VALE ROCHA FILHO, matrícula: 16978390. Servidores Suplentes: PEDRO HENRIQUE KAWKA, matrícula: 02844184, e MARIANA MOREIRA DO CARMO, matrícula: 02797976.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 28 de novembro de 2024

Processo: 04008-00001357/2024-53 - INTERESSADOS: MARCELA GOMES DE SOUSA, Chefe da Assessoria de Comunicação e GEORGE ANGELIS DA SILVA DE ALMEIDA, Assessor da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. Fundamentado no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 39.133/2018, de 18 junho de 2018, AUTORIZO o deslocamento - com ônus para o Distrito Federal, referente ao custo de diária aos servidores supracitados, em virtude de viagem para participação da Campus Party Goiás 2024, Goiânia/GO, com intuito de representarem a Secretaria no aludido evento. Período da viagem: 28 de novembro de 2024 de 12h às 20h, conforme processo em epígrafe.

ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, e pela Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, bem como em conformidade com o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e considerando o Processo SEI nº 04008-00001019/2024-11, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DAYANE TAVARES DA SILVA VERAS, matrícula 02829355, ocupante do cargo de Assessora Especial, símbolo CNE-07, lotada na Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, como substituta legal do servidor VALDIR CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 0282812-X, ocupante do cargo de Gerente de Recebimento e Baixa, da Diretoria de Economia Circular, vinculada à mesma Subsecretaria, durante o período de 20 dias, com início em 01 de dezembro de 2024, em razão das férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SOARES LOPES

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 145, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora, para controlar e fiscalizar a execução da parceria a ser firmada entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC.

Parágrafo único. O objeto da parceria consiste em apoiar o Projeto "Digihealth Techkit (BSB) – Toolkit Educacional para Competências em Saúde Digital da População de Adultos e Idosos", conforme Plano de Trabalho apresentado nos autos do Edital 10/2023 e do Projeto 505/2023, no âmbito do Processo SEI nº 00193-00000364/2024-19.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

I - MÁRCIO APARECIDO DOS REIS, matrícula nº 12002925;

II - MARINA DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 1.720.920-X.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Ordem de Serviço nº 03, de 25 de setembro de 2024, que designou a Equipe de Planejamento da Contratação para a condução das ações necessárias na contratação de licença de uso do software Microsoft Office 365 Business Standard ESD, PN: KLQ-00219, com direito a garantia, atualização e suporte técnico pelo período de 12 meses, visando atender às necessidades da Secretaria de Comunicação do Distrito Federal-SECOM/DF, consoante o contido no Processo SEI nº 04000-00001796/2024-81.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I e III do art. 7º do Decreto Distrital nº 41.285, de 30 de setembro de 2020 e considerando o disposto no art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no inciso VII do art. 55 e art. 269-A do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e no inciso IV do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso II do artigo 3º da Ordem de Serviço nº 03, de 25 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 186, de 27 de setembro de 2024, páginas 45/46, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação-EPC será composta pelos seguintes servidores:

(...)

II - Integrante Técnico: ADRIANO RODRIGUES BARBOSA, matrícula 1.703.754-9.

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MICHEL ALVES DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 708, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar as Servidoras APARECIDA DE FÁTIMA ARAUJO MOURA, Matrícula nº 174.535-2, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental e MARIA DE FÁTIMA BELARMINO DA SILVA, Matrícula nº 175.580-3, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “CANTA BRASÍLIA”.

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 710, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

Art. 1º Designar HELI APARECIDA DE BARROS, matrícula 172.486-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JOSÉ CORREIA LIMA NETO GUIMARÃES, matrícula 174816-5, Símbolo CPC-08, Gerente de Direitos e Deveres, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 23,24,26 e 27/12/2024, por usufruto do recesso de fim de ano do titular, conforme Processo Nº 00150-0000092/2024-81.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 712, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art. 1º Retificar a Ordem de Serviço nº 322 de 04 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 169 de 05 de setembro de 2019, pag. 56, que averbou tempo de serviço prestado por SARA SAILERT, matrícula 240.598-9, para: ONDE SE LÊ: "...no total de 776 (setecentos e setenta e seis) dias..."; LEIA-SE: "...no total de 664 (seiscentos e sessenta e quatro) dias..." Ficam ratificados os demais termos da concessão inicial. (Processo nº 00150-00005203/2019-88).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º e art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, bem como do art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2021-CGDF, e diante das questões de fato e de direito analisadas no Processo de Investigação Preliminar SEI nº 00431-00005955/2024-13, resolve:

Art. 1º Tornar pública a celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC com a servidora PATRÍCIA BUARQUE SOARES DE GUSMÃO, matrícula 189437-4, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, em decorrência da suposta incidência do art. 190, I, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 583, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso VII, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 51 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo nº 00480-00002332/2024-31, resolve:

Art. 1º Converter a declaração de vacância, publicada na Ordem de Serviço nº 285, de 06/06/2024, no DODF nº 107, de 07/06/2024, em Exoneração, de ANA CECÍLIA MACEDO DO NASCIMENTO, matrícula 02774739, ocupante do cargo Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social – Técnico Administrativo, terceira classe, padrão V, da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar 24 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 585, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00019508/2023-61, resolve:

Art. 1º Designar ERIKA DE ALMEIDA SOUZA AGUIAR, matrícula 174.488-7, JULIANA ALMEIDA CORTÊS DOS ANJOS, matrícula 281.174-X, THAYS ARAÚJO BEZERRA, matrícula 221.649-3, ALZIRO MENDES DA SILVA JUNIOR, matrícula 284.101-0 e ANDRÉ GUILHERME RIBEIRO BRITO DOS REIS, matrícula 281.224-X, para atuarem como membros da Comissão de Execução do Contrato nº 049149/2023, celebrado com a empresa TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, CNPJ nº 06.789.603/0001-09, cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação e nutrição para restaurantes comunitários do DF, localizado na Região Administrativa de Amiqueira, com preparo, fornecimento e distribuição de alimentação do tipo café da manhã, almoço e jantar, nutricional e caloricamente balanceadas, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 586, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610,

de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00016491/2023-90, resolve:

Art. 1º Designar CHRISTIANE COSTA PIMENTEL, matrícula nº 280.415-8, FERNANDA CRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 279.761-5, DANILO MORAIS BORGES, matrícula nº 284.110-X e CAMILA VIEIRA DOS SANTOS LOPES ROCHA, matrícula 0279135-8, para atuarem como membros da Comissão de Execução do Contrato nº 049059/2023, celebrado com a empresa REFEIÇÕES NORTE SUL LTDA, CNPJ nº 97.531.702/0001-33, cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação e nutrição para restaurantes comunitários do DF, localizado na Região Administrativa de Recanto das Emas, com preparo, fornecimento e distribuição de alimentação do tipo café da manhã, almoço e jantar, nutricional e caloricamente balanceadas, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023.

Art. 2º Ficam revogadas a Ordem de Serviço nº 257, de 20 de maio de 2024 e a Ordem de Serviço nº 554, de 14 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 587, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00018682/2023-96, resolve:

Art. 1º Designar RUBENS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 0277380-5, LUIZ EDUARDO MARQUES FIGUEIRA, matrícula nº 0224437-3, MAYRA DE LIMA GRANJEIRO, matrícula nº 0281121-9, MARIÂNGELA DA SILVA ALVES, matrícula nº 0184834-8, para atuarem como Gestores do Contrato nº 052579/2024, celebrado com a empresa a VISUAL EVENTOS E FORMATURAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 23.540.814/0001-14, cujo objeto é a prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição (Café da Manhã, Almoço e Jantar), sem dedicação exclusiva de mão de obra, para gestão do Restaurante Comunitário do Distrito Federal - DF, localizado na região administrativa do Paranoá, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e Anexos para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 879, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:
TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de ISMAEL BARBOSA DA CUNHA, matrícula 01848461, referente ao período de 14/10/2024 a 23/10/2024 conforme processo 00431-00006921/2024-46. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024
Altera a Ordem de Serviço nº 06, de 25 de outubro de 2024, que dispõe sobre a designação do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola e dá outras providências. O SUBSECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 3º, da Portaria Conjunta nº 05, de 23 de setembro de 2024, resolve:
Art. 1º Alterar a alínea "b", do inciso II, do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 06, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 206, de 25 de outubro de 2024, que dispõe sobre a designação do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola e dá outras providências.
II- ...
b) Suplente: LORENA NATÁLIA DOS SANTOS MOTA, matrícula 16870670.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CORACY COELHO CHAVANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 227 - SEDUH, de 11 de julho de 2022, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2022, pag. 8/27, e tendo em vista as disposições contidas no caput do art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar SABRINA TORRES QUINTANILHA, matrícula nº 283.427-8, em substituição a servidora VALÉRIA RIBEIRO BAPTISTA, matrícula nº 274.665-4, como Executora Suplente do CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2021, celebrado entre a SEDUH e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, CNPJ nº 34.028.316/0007-07, constante no Processo nº 00390-00007594/2020-77, cujo objeto é a prestação de serviços para utilização do Pacote de Serviços de Monopólio prestados pelos CORREIOS, sob demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF.
Art. 2º Competirá ao Executor, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, com esteio no art. 67,§§ 1º e 2º e art. 73, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010.
Art. 3º Os demais servidores designados na Ordem de Serviço nº 05, de 05 de março de 2021, DODF nº 45, de 09 de março de 2021, mantêm-se nas suas respectivas atribuições.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso IX, Art. 1º, da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, resolve:
Art. 1º Designar a servidora NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 282.562-7, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00006907/2024-09.
Art. 2º Convalidar os atos praticados a contar de 25 de novembro de 2024.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 94, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos I, V e VII do art. 105º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 38.510, de 26 de setembro de 2017, sem prejuízo das demais disposições legais que regem a matéria e considerando a necessidade de se instituir Comissão composta por servidores desta Secretaria de Estado para a prática dos devidos atos administrativos com vistas à formar comissão de seleção visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com Organização da Sociedade Civil, de iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional no 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no ato normativo setorial do Funam - Portaria nº 55, de 20 de dezembro de 2021 e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – SEMA/ FUNAM-DF, resolve:
Art. 1º Designar o servidor: ALBERTO GOMES DE BRITO - Matrícula 392.481-5, para compor a Comissão de Seleção instituída pela portaria nº 80, de 31 de outubro de 2024 com a finalidade de verificar se as propostas atendem aos elementos mínimos previstos no Anexo II do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – SEMA/ FUNAM-DF (Roteiro de Elaboração da Proposta) e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III do referido Edital e Adendo I ao Edital de Chamamento Público Nº 01/2024 – SEMA/ FUNAM-DF.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 95, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar NICOLE MEIRELES DUBOIS da função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF.

Art. 2º Designar STEFANY CORRÊA LIMA DE CARVALHO para exercer a função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 26, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 32 da Resolução nº 30, de 18 de dezembro de 2023, bem como a Portaria nº 225, de 24 de outubro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação – GTIT, nos termos da Lei Distrital nº 4.426/2009 e do Decreto nº 31.452/2010, ao servidor abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem das informações: número do processo, nome do servidor, matrícula, cargo, data do requerimento e percentual a que faz jus: 00197-00002666/2019-51, GUSTAVO ANTÔNIO CARNEIRO, 2712490, Regulador de Serviços Públicos, 27/11/2024, 30%.

CARLOS BIZZOTTO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 272, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias do servidor EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1950843, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, no período de 22/11/2024 a 30/11/2024, por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurado ao servidor o usufruto do saldo remanescente em data posterior.

RONEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 273, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

READAPTAR a servidora ANA PAULA SILVA CAMELO, matrícula 1983040, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, especialidade Agente de Unidades de Conservação de Parques, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional com Restrição Laborativa Definitiva, mantendo atividades compatíveis a carreira a qual prestou concurso, respeitando as restrições definidas pela JRF, conforme conclusão do Laudo de Readaptação Funcional nº 693/2024 - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, de 12/11/2024, com base no Art. 277 da Lei Complementar 840/2011 e no Decreto nº 34.023/2012. Processo SEI: 00391-00012123/2024-86.

RÔNEY NEMER

SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 271, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do Decreto nº 37.843/2016, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre o Brasília Ambiental e a Sociedade Paulista de Medicina Veterinária - SPMV, celebrada por meio do Termo de Colaboração MROSC nº 01/2023, para execução de programa de recepção, triagem, marcação, transporte, atendimento veterinário, acondicionamento, reabilitação e apoio na destinação da fauna silvestre.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Gestão da parceria:

I - ANA NIRA NUNES JUNQUEIRA, matrícula nº 215.691-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente;

II - FERNANDO CÉSAR MAGALHÃES DE MEDEIROS, matrícula nº 266.497-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas; e,

III - RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, matrícula nº 183.989-6, Analista de Atividades do Meio Ambiente.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:

I - ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula nº 183.941-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente; e,

II - THIAGO SILVESTRE NOMIYAMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 184.020-7, Analista de Atividades do Meio Ambiente.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 71, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LEIDIANE DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 284.032-4, para substituir DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES, matrícula 282.905-3, Diretora Adjunta, Símbolo CPE-02, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, tendo em vista Recesso de final de ano.

DESIGNAR KEITH OLIVEIRA CREMA, matrícula 284.576-8, para substituir JULIO CÉSAR QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula 284.977-1, Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria de Planejamento, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 30/12/2024 a 03/1/2025, tendo em vista Recesso de final de ano.

DESIGNAR LETÍCIA MARTINS ROCHA, matrícula 282.776-X, para substituir NICOLY SILVA DE SOUSA, matrícula 283.841-9, Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria de Comunicação, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, tendo em vista Recesso de final de ano.

DESIGNAR ELTON BAIA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 283.062-0, para substituir FIDÉLIS JOSÉ AMADOR FERNANDES, matrícula 284.975-5, Superintendente, símbolo CNE-02, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, tendo em vista Recesso de final de ano.

DESIGNAR LADISLAU CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula 0283.839-7, para substituir ELTON BAIA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 283.062-0, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 02/12/2024 a 13/12/2024, tendo em vista Férias do titular.

DESIGNAR LADISLAU CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula 0283.839-7, para substituir ELTON BAIA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 283.062-0, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, tendo em vista Recesso de final de ano.

DESIGNAR JÉSSICA MATOS DE FARIA, matrícula 283.851-6, para substituir MICHELLE KEMPER CAMPOS DE MELO, matrícula 283.614-9, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Projetos e Obras, da Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 04/11/2024 a 13/11/2024, tendo em vista férias regulamentares da titular.

DESIGNAR JÉSSICA MATOS DE FARIA, matrícula 283.851-6, para substituir MICHELLE KEMPER CAMPOS DE MELO, matrícula 283.614-9, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Projetos e Obras, da Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, tendo em vista Recesso de final de ano.

DESIGNAR JÉSSICA MATOS DE FARIA, matrícula 283.851-6, para substituir MICHELLE KEMPER CAMPOS DE MELO, matrícula 283.614-9, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Projetos e Obras, da Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília, nos dias 14/11/2024 e 28/11/2024, tendo em vista Abono anual.

DESIGNAR MARCOS ANDRADE BRITO, matrícula 273.851-1, para substituir HUDSON PINHEIRO BARBOSA, matrícula 273.837-6, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Paisagismo e Manutenção de Coleções, da Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, tendo em vista Recesso de Final de Ano.

DESIGNAR MATEUS ALVES DE SOUSA, matrícula 275.216-6, para substituir RONY MORALIS ALMEIDA, matrícula 273.871-6, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Produção de Mudanças, da Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, tendo em vista Recesso de Final de Ano.

DESIGNAR HÉLIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 274.083-4, para substituir LADISLAU CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula 283.839-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, tendo em vista Recesso de final de ano.

DESIGNAR ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula 07.069-6, para substituir LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS, matrícula 283.091-4, Superintendente, Símbolo CPE-02, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, tendo em vista Recesso de final de ano.

DESIGNAR HIGOR MOREIRA DE SOUZA CRISTOFARI, matrícula 284.030-8, para substituir ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula 07.069-6, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Orçamentos e Finanças e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, tendo em vista Recesso de final de ano.

DESIGNAR SHIRLEY MARGARETE SOARES SANTOS, matrícula 279.521-3, para substituir DENIS CARDOSO MARTINS NUNES, matrícula 282.762-X, Diretor, Símbolo CNE-07 da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, tendo em vista Recesso de final de ano.

DESIGNAR UDO HENRIQUE GUIMARÃES BALBINO, matrícula 284031-6, para substituir JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula 284848-1, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, tendo em vista Recesso de Final de Ano.

DESIGNAR FRANCISCA ELAINE BEZERRA PEREIRA, matrícula 284.021-9, para substituir HIGOR MOREIRA DE SOUZA CRISTOFARI, matrícula 284.030-8, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Orçamentos e Finanças, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, tendo em vista Recesso de final de ano.

DESIGNAR DAVID PEREIRA SANTOS, matrícula 273.842-2, para substituir JOÃO SILVANO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 284.887-2, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, tendo em vista Recesso de final de ano.

DESIGNAR JEANDERSON PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 284.820-1, para substituir PAULO HENRIQUE DA COSTA SILVA, matrícula 284.022-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Atendimento ao Usuário, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, tendo em vista Recesso de final de ano.

DESIGNAR BERNARDO SOARES SANTOS, matrícula 284.029-4, para substituir MAURILIO PEREIRA FIGUEIREDO, matrícula 283.842-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Protocolo e Tecnologia da Informação, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, tendo em vista Recesso de final de ano.

DESIGNAR CARLOS EDUARDO PEREIRA, matrícula 284.599-7, para substituir DANIELLA BRUNNETH EDUARDA DE SOUZA, matrícula 283.859-1, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, tendo em vista Recesso de final de ano.

DESIGNAR ROSÁLIA SALDANHA BARBOZA, matrícula 156.978-3, para substituir KHALIL ANDRE LESSA DE SOUZA, matrícula 276.246-3, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Bibliotecas, da Diretoria de Gestão do Conhecimento, da Superintendência de Gestão do Conhecimento, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, tendo em vista Recesso de Final de Ano.

DESIGNAR FRANCISCA DAS CHAGAS MIRANDA DA COSTA, matrícula 284.257-2, para substituir ANA BEATRIZ DOS REIS QUEIROZ, matrícula 282.500-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Educação Ambiental, da Diretoria de Gestão do Conhecimento, da Superintendência de Gestão do Conhecimento, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, tendo em vista Recesso de final de ano.

DESIGNAR ESTEVÃO DO NASCIMENTO FERNANDES DE SOUZA, matrícula 277.240-X, para substituir ALESSANDRA CASTRO MATTOS, matrícula 284.893-7, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, tendo em vista Recesso de final de ano.

ALLAN FREIRE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 239, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor LEONARDO FEITOSA FARIAS, matrícula nº 0174807-6, Chefe de Núcleo de Protocolo, para substituir o servidor HEBERT DE PAIVA REZENDE, matrícula nº 0174426-7, Gerente de Gestão da Informação, CPC-08, SIGRH 00000801, no período de 27/11/2024 a 29/11/2024, em virtude de abonos. Processo SEI nº 00196-00002955/2018-06 .

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 240, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora RANNE KARINE COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 281.183-9, chefe de núcleo de conservação e manejo de aves, para substituir a servidora ANA CRISTINA DE CASTRO, matrícula nº 273.942-9, diretora de aves, CNE-07, SIGRH 01700107, no período de 28/11/2024, 29/11/2024 e 02/12/2024, em virtude de abono de ponto. Processo SEI nº 00196-00002634/2018-01.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 240, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00005092/2024-05, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIANA OLIVEIRA BARRETTO, matrícula nº 281.001-8, Diretora de Cadastro, Arquivo e Digitalização, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor MARCO AURÉLIO COSTA VESELY, matrícula nº 280.896-X, Coordenador de Registro Empresarial - CNE-04, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de usufruto de recesso de fim de ano do Titular da Unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00004820/2024-53.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 214, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Homologação de afastamento

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: HOMOLOGAR o afastamento da servidora TATIANA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 279.063-7, Gerente de Monitoramento Correicional, para participação no curso Processo Administrativo Disciplinar - PAD, promovido pela Controladoria-Geral da União (CGU), realizado no período de 25 a 28 de novembro de 2024, em Brasília -DF, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo 00480-00005267/2024-03.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, à servidora CLAUDIA MARIA VIDERES TRAJANO, matrícula nº 192.800-7, Auditora de Controle Interno, Primeira Classe, Padrão IV, do quadro de pessoal do Distrito Federal, a contar de 07/09/2022, com fundamento no artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011 e Decisão nº 20/2012 - TCDF, por haver completado os

requisitos para aposentadoria voluntária previstos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17 da CRFB, com redação dada pela EC nº 41/2003 e optado por permanecer em atividade, conforme processo SEI 00480-00005451/2024-45.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa gestor e fiscais

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar GLEBSON DE CARVALHO ANDRADE, Gerente de Operações, matrícula nº 079.229-2, para atuar como GESTOR, FREDERICO SOUZA MILHOMEM, Gerente de redes, matrícula nº 274.055-9, para atuar como FISCAL TÉCNICO, e LÍDIA VENTURA DE MELO LIMA, Assessora da Subcontroladoria de Gestão Interna, matrícula nº 280.066-7, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO, do Contrato nº 11/2024, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto refere-se à aquisição de computadores, modelo workstations de alto desempenho, modelo HP Z2 TWR G9, para atendimento das necessidades da Controladoria-Geral do DF - CGDF, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00004580/2024-16.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/21, c/c as disposições estabelecidas nos arts. 23 ao 26, do Decreto nº 44.330/2023, bem como o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa gestor e fiscais

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar ALDO HATABE, Diretor de Operações, matrícula nº 091.529-7, para atuar como GESTOR, MICHELLE O. DA SILVA SANTIAGO, Gerente de atendimento ao usuário, matrícula nº 274.833-9, para atuar como FISCAL TÉCNICO, e LÍDIA VENTURA DE MELO LIMA, Assessora da Subcontroladoria de Gestão Interna, matrícula nº 280.066-7, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO, do Contrato nº 12/2024, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto refere-se à aquisição de computadores, modelo Thinkcentre M80Q GEN4, marca Lenovo, para atendimento das necessidades da Controladoria-Geral do DF - CGDF, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00004580/2024-16.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/21, c/c as disposições estabelecidas nos arts. 23 ao 26, do Decreto nº 44.330/2023, bem como o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa gestor e fiscais

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar MÁRIO MARQUES FRANCO, Gerente de Monitoramento, matrícula nº 078.495-8, para atuar como GESTOR, GLEBSON DE CARVALHO ANDRADE, Gerente de Operações, matrícula nº 079.229-2, para atuar como FISCAL TÉCNICO, e LÍDIA VENTURA DE MELO LIMA, Assessora da Subcontroladoria de Gestão Interna, matrícula nº 280.066-7, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO, do Contrato nº 13/2024, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto refere-se à aquisição de computadores, modelo HP Prodesk SFF 400 G9, para atendimento das necessidades da Controladoria-Geral do DF - CGDF, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00004580/2024-16.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/21, c/c as disposições estabelecidas nos arts. 23 ao 26, do Decreto

nº 44.330/2023, bem como o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 486, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso III e XV, e 21, incisos I e VIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010; com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, considerando a Representação nº 9/2022-G3P - Ministério Público de Constas do Distrito Federal, e por derradeiro a Consulta - 0602356-46.2022.6.07.0000 ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF) e justificativas encartadas no Processo Administrativo nº 00401-00000851/2020-09, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 480, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2024, página 50, a nomeação da candidata: KESIA MIRIAM SANTOS DE ARAUJO, 5ª, para exercer o cargo de ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL, da carreira de Apoio à Assistência Judiciária do Distrito Federal do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, nos termos do requerimento encartado nos autos do processo administrativo SEI nº 00401-00000851/2020-09.

NOMEAR os(a) candidatos(a) abaixo, aprovados(a) no Concurso Público a que se refere o Edital normativo nº 01/2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 136, de 21 de julho de 2020, pag. 136 e retificações posteriores, com homologação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 146, de 4 de agosto de 2022, em vaga derivada (decorrente de exoneração de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, conforme Portaria nº 473, de 13/11/2024, publicada no DODF nº 221, de 19/11/2024, página 60, para exercer o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da carreira de Apoio à Assistência Judiciária do Distrito Federal do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, respeitada a classificação final no concurso, conforme se segue (especialidade, nome e classificação):

ESPECIALIDADE – SERVIÇO SOCIAL: HELOYSE FERREIRA DA SILVA MELO, 6º.

ESPECIALIDADE – ADMINISTRAÇÃO: o candidato que se declarou negro: RICARDO NUNES DOS SANTOS, 16º.

* O candidato: JUAN FORYMAN RODRIGUES E SILVA SOUSA, 15º, deixou de ser nomeado tendo em vista que, nos autos do processo administrativo 00401-00000851/2020-09, solicitou, em caráter irrevogável e irretratável, reposicionamento para o final da lista de classificação.

CELESTINO CHUPEL

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, à RAFAEL SANTOS DE BARROS E SILVA, matrícula nº 171.606-9, Procurador do Distrito Federal, no percentual de 30% (Doutorado), data de requerimento: 29/11/2024, Processo nº 0020-003133/2010. Efeitos financeiros a contar de 29/11/2024, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº 00001-00026742/2024-12. TERMO DE DOAÇÃO que faz a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Doadora, em favor do INSTITUTO INTEGRIDADE - LAR DOS VELHINHOS MARIA MADALENA, Donatário. Objeto: Doação de bens permanentes considerados inservíveis e passíveis de doação por esta CLDF, constantes nos Lotes 1, 2 e 3 do Edital de Chamamento Público nº 02/2024. Prazo: O prazo para a retirada dos bens será de 10 dias contados da data de assinatura do termo de doação. Legislação: Lei nº 14.133/2021 e arts. 58, II, e 59, da Norma de Administração de Bens Patrimoniais da CLDF, aprovada pelo Ato da Mesa Diretora nº 050/2017, alterados pelo AMD nº 105/2023. Partes: Pela Doadora, RENATO CARDOSO BEZERRA – Secretário-Geral Substituto, e, pelo Donatário, FREDERICO ANTONIO DOS REIS - Presidente.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Anderson Motta Barbosa. Ratificação: pelo Diretor-Substituto do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00048132/2024-70. Contratada: CLINICA GALENO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 26.560.610/0001-33 Objeto: prestação de serviços Médico Hospitalares conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1922934 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 1929312. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 27 de novembro de 2024. ANDERSON MOTTA BARBOSA, Diretor do FASCAL – Substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00141-00004336/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e a empresa AV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.822.123/0001-40. OBJETO: aquisição de materiais de copa e limpeza. VALOR TOTAL: R\$ 7.400,92 (sete mil e quatrocentos reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento ou recebimento das Notas de Empenhos. Data do Empenho: 25/11/2024. BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00141-00004336/2024-11. Interessado: Administração Regional do Plano Piloto - RA-PP. Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto Distrital nº 38.094/2017, nos termos do inciso VIII do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a dispensa de licitação em favor da empresa AV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 22.822.123/0001-40, no valor de R\$ 7.400,92 (sete mil e quatrocentos reais e noventa e dois centavos), para o fornecimento de materiais de copa e limpeza, conforme demanda e necessidade da RA-PP. BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46394/2022 - SEEC

Processo nº 00040-00016107/2022-44. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa ITA EMPRESA DE TRANSPORTES, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, com fundamento na justificativa apresentada pela área técnica demandante, por meio do

Relatório Nº 9/2024 - SEEC/SECONT/SUCORP/UNGEF/CEL, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica Nº 388/2024 - SEEC/AJL/ULIC, para acrescer aproximadamente 24,15% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 3.806.011,20 (três milhões, oitocentos e seis mil onze reais e vinte centavos) para o montante de R\$ 4.725.105,84 (quatro milhões, setecentos e vinte e cinco mil cento e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme especificado. DO VALOR: o valor total da contratação é de R\$ 4.725.105,84 (quatro milhões, setecentos e vinte e cinco mil cento e cinco reais e oitenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001; III. Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV. Fonte de Recursos: 1001. O empenho é de R\$ 171.053,72 (cento e setenta e um mil cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE25866, emitida em 25/10/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 29/11/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Seec: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: JOÃO ANTONIO PINHEIRO LEITÃO GAMA DIAS, na qualidade de Procurador da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052350/2024

Processo nº 04044-00010490/2024-64. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEECDF), na qualidade de CONTRATANTE, e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.082.024/0001-37, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços, para o local: S.I.A. Trecho 8 lote 90/100 sob o registro identificador nº 2897253 e constante da carga patrimonial da Secretaria de Economia do Distrito Federal. DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 3.797,14 (três mil setecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990-0004; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 1000. O empenho é de R\$ 3.797,14 (três mil setecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos), conforme Nota de Empenho inicial nº 2024NE22020, emitida em 05/09/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: prazo indeterminado, a contar da data de assinatura. DA ASSINATURA: 28/11/2024. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia, pela CONTRATANTE; e MARCUS PEREIRA AUCÉLIO, Diretor Financeiro e Comercial, e DIEGO REZENDE FERREIRA, Superintendente de Comercialização, pela CONTRATADA.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2024

EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o concurso regido pelo Edital de Abertura nº 01 - TECENF, publicado no DODF nº 94, de 19 de maio de 2023, e o Edital de Resultado Final nº 03/2023, publicado no DODF nº 231, de 12 de dezembro de 2023, para provimento imediato de vagas e formação de cadastro de reserva para carreira Técnica em Enfermagem do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o Edital de EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE, em cumprimento à Decisão judicial proferida no Processo nº 0730778-03.2024.8.07.0000 e em atenção à instrução constante no Processo SEI nº 00020-00046403/2024-14, relativo à candidata abaixo relacionada (cargo, lista de classificação, nº de inscrição, nome, nota e classificação): TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Pessoa com Deficiência (PcD), 204477, MARLENE ALMEIDA BATISTA, 14º (*).

(*) Ficam alteradas as posições sucessivamente relacionadas ao resultado acima.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90104/2024- UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que, a fim de atender as demandas da Secretaria de Extraordinária de Relações Internacionais - SERINTER, do Gabinete do Governador, da Casa Civil e dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública Distrital, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de tradução versão escrita de textos simples, interpretação consecutiva, interpretação simultânea, do francês, inglês e espanhol, para o português e vice-versa, bem como locação de equipamentos para tradução simultânea e consecutiva, sob demanda, de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado R\$ 216.532,11. Tipo de Licitação: menor preço por grupo. Abertura das propostas dia 18/12/2024, às 09h30min. Processo nº: 00002-00004394/2024-02. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2024

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 93/2024
Empresa: VOLARE SERVICE CLUB E EVENTOS LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: patrocínio de atleta de automobilismo. Vigência: até 31.12.2024. Valor Total: R\$ 1.600.000,00. Gestor: João E G. de Camargos. Pelo BRB: Paulo Henrique B R Costa e Cristiane M. L. Bukowitz e pela contratada: Raphael R. de Sá. Proc. nº: 329/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2024
Empresa: MSCORTELLA CONSULTORIA LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: participação em um evento Fechado para funcionários da empresa, com transmissão online. Vigência: 1 mês a partir de 27/10/2024. Valor: R\$82.000,00. Gestor: Taciana Spindola M. Siqueira. Signatária BRB: Luana de A. Ribeiro e pela contratada: Mario Sergio Cortella. Proc. nº 1.329/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

V TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 228/2020
Empresa: CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA. Fica prorrogada por mais 12 meses, a partir de 01/12/2024. Signatários: Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz; pela Contratada: Julio C. da Silva. Proc. nº 631/2020. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 231/2022
Empresa: NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. Fica prorrogado por mais doze meses, a partir de 15.12.2024. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; pela Contratada: Roosevelt F. de B. Almeida. Proc. nº: 1.411/2021. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 196/2023
Empresa: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. Alteração quantitativa para inclusão de 24,43% unidades de estação de trabalho. Signatários: Pelo BRB: José Maria C. D. Júnior; pela Contratada: Roberto M. N. Mendes. Proc. nº: 122/2022. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 208/2024
Empresa: POWER SAFETY SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA ME. Altera-se quantitativamente o contrato acrescentando 14 pontos de atendimento. Signatários: Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz; pela Contratada: Ocatã P. Dias. Proc. nº 1421/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024
Objeto: Registro de Preços para contratações de empresa(s) especializada(s) na locação de veículos, com ou sem motorista, por meio de diárias ou na modalidade mensal para transporte de empregados e executivos do BRB, visando o atendimento das necessidades administrativas e negociais em âmbito nacional. Nova Data e horário de abertura: 23/12/2024, às 14:00h. Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Processo nº 771/24.

THIAGO RIBEIRO
Pregoeiro

RESULTADO FINAL - PE Nº 91/2024
Objeto: Prestação dos serviços de Seguro de Pessoas na modalidade Vida em Grupo. Empresa vencedora: Allseg Seguradora S/A, Cnpj: 67.865.360/0001-27, pelo valor total de R\$ 12.664.791,72. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 1.094/24.

THIAGO RIBEIRO
Pregoeiro

RESULTADO FINAL - PE Nº 126/2024
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de baterias para o BRB. Empresas vencedoras: Itens 1 - ACUMULADORES MOURA SA, Cnpj: 09.811.654/0012-22, pelo valor total de R\$45.862,20; Itens 2, 6 e 8 - ARMY BATERIAS LTDA, Cnpj: 37.902.352/0001-42, pelo valor total de R\$181.558,05 sendo: Item 2 – R\$24.062,40, Item 6 – R\$92.400,00 e Item 8 – R\$65.095,65; e Itens 3, 4, 5, 7, 9 e 10 - POWERSAFE IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA., Cnpj: 06.282.480/0006-11, pelo valor total de R\$806.250,00, sendo: Item 3: R\$131.400,00, Item 4: R\$43.800,00, Item 5: R\$183.600,00, Item 7: R\$117.450,00, Item 9: R\$247.500,00 e Item 10: R\$82.500,00. Vista ao processo franqueada. Processo nº 999/24.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL
Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 053061/2024. SIGGO Nº 053061. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 36.257.530/0001-67. Objeto: retificar o VALOR da Garantia Contratual, prevista na 9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA, referente ao Contrato Administrativo Nº 053061/2024 - SES/DF (157225950), conforme segue: Onde se lê: A CONTRATADA deverá apresentar individualmente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de assinatura do respectivo CONTRATO, carta de garantia no montante de R\$ 845,50 (oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO que será liberado somente após o término de sua vigência, cabendo-lhe(s) optar por uma das modalidades de garantia previstas no Art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93. Leia-se: A CONTRATADA deverá apresentar individualmente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de assinatura do respectivo CONTRATO, carta de garantia no montante de R\$ 2.025,50 (dois mil vinte e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO que será liberado somente após o término de sua vigência, cabendo-lhe(s) optar por uma das modalidades de garantia previstas no Art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00534275/2024-12. Data de Assinatura: 29/11/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste: 13/12/2021.

EXTRATO CONTRATUAL
Espécie: Quadragésimo Setimo Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2019. SIGGO: 39697. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE. CNPJ nº 10.942.995/0001-63. Objeto: a transferência financeira advinda de emenda parlamentar do Distrital Thiago Manzoni, destinados a Aquisição de equipamentos ao Hospital da Criança de Brasília, nos termos do Plano de Trabalho 10 (146304678), Termo de Aprovação da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde(147771673) e Termo de Aprovação da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde (148243112) : Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

Equipamento/Material Permanente	Qtde	Descritivo técnico	Valor Estimado(R\$)	Valor Total (R\$)
Carro Hospitalar com Portas para Transporte de Materiais	05	Estrutura em aço com acabamento em epóxi, com tratamento antiferrugens. Duas portas com fechadura. Possui prateleiras internas e 2 níveis. Alça de transporte e para-choque de borracha em toda a volta. Montado sobre chassis com rodízios de aproximadamente 5" de diâmetro sendo 2 giratórios e 2 fixos ou os 4 giratórios. Dimensões aproximadas: Externas: 100x60x82 (C x L x A)	4.000,00	R\$ 20.000,00
TOTAL	05		4.000,00	R\$ 20.000,00

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE será no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620291070040. Natureza da Despesa: 445042. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2024NE12135. Valor de empenho inicial:R\$20.000,00 (vinte mil reais) Emitido em 31/10/2024. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 04024-00010358/2024-27- 00060-00263944/2018- 18. Data de Assinatura: 29/11/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ILDA RIBEIRO PELIZ e CARLA PINTAS MARQUES. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 045254/2021-SES-DF. SIGGO: 045254. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PMH PRODUTOSMÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 08/12/2024 e término em 08/12/2025, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2024NE12206. Valor de empenho inicial: R\$ 172.892,31 (cento e setenta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos). Emitido em: 02/11/2024. Sob o evento: 400091-EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00432456/2021-54. Data de Assinatura: 29/11/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ADRIANA DA SILVA ALMEIDA. Publicação do Ajuste: 13/12/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 045492/2021-SES-DF. SIGGO: 045492. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INBOL - INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS LTDA, CNPJ nº 37.114.071/0001-25. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 28/12/2024 e término em 28/12/2025, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2024NE12249. Valor de empenho inicial: R\$ 1.358,43 (um mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos). Emitido em 04/11/2024. Sob o evento: 400091- EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00496704/2019-71. Data de Assinatura: 29/11/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: LEONARDO LUJAN GONZALEZ e RAUL FERNANDES MARINHEIRO NETO. Publicação do Ajuste Original: 30/12/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90145/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00402651/2023-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90145/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90145/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ALRANTECH IMPORTACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 39.486.087/0001-94. OBJETO: ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME. ITEM ADJUDICADO: 11, 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 199.420,0000. DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RUAN MENDES GUIMARÃES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90145/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00402651/2023-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90145/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90145/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIRURGICA CAPITAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.457.356/0001-08. OBJETO: ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 597.126,0000. DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ROBERTHA SANTOS AIRES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90185/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00412385/2023-35. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90185/2024 ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90185/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 18.269.125/0001-87. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para potencial compra de insumos padronizados, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01,02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$477.541,6800. DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa KENYA DIANA GOMES DE MACEDO LIMA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90204/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00566207/2023-23. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90204/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90204/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SURGICALMEDI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MAT. CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 29.057.136/0001-10. OBJETO: aquisição potencial de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pertencente(s) ao(s) Grupo 36.90.13.1 (HEMATOLOGIA - COMPRA REGULAR), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$13.865,0400. DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa KARLA PRISCILA LOPES SOARES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90204/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00566207/2023-23. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90204/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90204/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 05.330.520/0001-86. OBJETO: aquisição potencial de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pertencente(s) ao(s) Grupo 36.90.13.1 (HEMATOLOGIA - COMPRA REGULAR), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02, 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$17.600,0000. DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa NEIDE DA SILVA VIEIRA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13018
PROCESSO: 00060-0000539873/2024-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE LIPÍDIOS À BASE DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA / FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL., conforme Ata de Registro de Preço nº 90175/2024-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006783 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006334. VALOR: R\$ 10.398,08 (dez mil trezentos e noventa e oito reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13019
PROCESSO: 00060-0000530022/2024-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.080/2024-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006544 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006105. VALOR: R\$ 279.113,52 (setenta e nove mil cento e treze reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13021
PROCESSO: 00060-0000539783/2024-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMED PROD. NUTRICIONAIS E MAT. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.318.709/0001-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DEMÓDULO DE CARBOIDRATO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL À BASE DE MALTODEXTRINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90175/2024-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006777 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006329. VALOR: R\$ 6.999,75 (seis mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13022
PROCESSO: 00060-0000543421/2024-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL., conforme Ata de Registro de Preço nº 90175/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006837 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006386. VALOR: R\$ 53.910,00 (cinquenta e três mil novecentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13023
PROCESSO: 00060-0000542304/2024-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MASTERMINDS LTDA ME. CNPJ Nº 05.381.531/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL TAMANHO 0,30X75MM., conforme Ata de Registro de Preço nº 209/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006815 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006366. VALOR: R\$ 204,90 (duzentos e quatro reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13024
PROCESSO: 00060-0000542304/2024-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MASTERMINDS LTDA ME. CNPJ Nº 05.381.531/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL TAMANHO 0,30X75MM., conforme Ata de Registro de Preço nº 209/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº5-24/PAM006815 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006366. VALOR: R\$ 51,20 (cinquenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13026
PROCESSO: 00060-0000540977/2024-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MALVAGLIA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 16.643.051/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 6,5 EM LATEX ESTERIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 212/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006807 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006358. VALOR: R\$ 22.310,00 (vinte e dois mil trezentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13027
PROCESSO: 00060-0000540977/2024-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MALVAGLIA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 16.643.051/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 6,5 EM LATEX ESTERIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 212/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006807 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006358. VALOR: R\$ 4.947,00 (quatro mil novecentos e quarenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13029
PROCESSO: 00060-0000542522/2024-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE VDRL EM SORO, PLASMA E LÍQUOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90072/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006823 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006373. VALOR: R\$ 12.780,00 (doze mil setecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13030
PROCESSO: 00060-0000541352/2024-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5M EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90028/2024-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006810 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006361. VALOR: R\$ 31.132,80 (trinta e um mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13031
PROCESSO: 00060-0000529662/2024-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAPIS DERMOGRAFICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90141/2024-J e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006530 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006088. VALOR: R\$ 142,37 (cento e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13032
PROCESSO: 00060-0000537776/2024-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOL MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.336.329/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90095/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006759 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006312. VALOR: R\$ 54.317,12 (cinquenta e quatro mil trezentos e dezessete reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13034
PROCESSO: 00060-0000537776/2024-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOL MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.336.329/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90095/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006759 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006312. VALOR: R\$ 1.329,44 (um mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13035
PROCESSO: 00060-0000534019/2024-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 22 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 90060/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006660 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006221. VALOR: R\$ 5.350,50 (cinco mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13036
PROCESSO: 00060-0000534019/2024-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 22 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 90060/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006660 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006221. VALOR: R\$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13042
PROCESSO: 00060-0000529927/2024-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 29.178.366/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FAIXA DE ESMARCH EM LATEX 8CM X 200CM (COMP. MÍNIMO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90123/2024-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006540 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006098. VALOR: R\$ 400,50 (quatrocentos reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13043
PROCESSO: 00060-0000530738/2024-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLOGICO 1% BISNAGA 50 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 279/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006563 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006123. VALOR: R\$ 8.295,56 (oito mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13045
PROCESSO: 00060-0000535553/2024-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMOTEROL (FUMARATO) + BUDESONIDA PÓ INALANTE OU CÁPSULA COM PÓ PARA INALAÇÃO (12MCG +400MCG)/DOSE FRASCO COM INALADOR COM 60 DOSES OU TUBO COM 60 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.056/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006726 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006285. VALOR: R\$ 492.345,90 (quatrocentos e noventa e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13046
PROCESSO: 00060-0000525184/2024-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MALVAGLIA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 16.643.051/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 212/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006464 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006024. VALOR: R\$ 8.916,42 (oito mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13047
PROCESSO: 00060-0000544599/2024-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BN EXPRESS II COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 44.891.225/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE ESTOMA ADULTO, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90069/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006847 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006396. VALOR: R\$ 55.590,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13048
PROCESSO: 00060-0000529804/2024-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 4,0MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90022/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006531 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006099. VALOR: R\$ 227,33 (duzentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13049
PROCESSO:00060-0000543311/2024-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MALHA TUBULAR MEDINDO 08 CM X 25 M, conforme Ata de Registro de Preço nº 90123/2024-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006836 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006385. VALOR: R\$ 5.469,96 (cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13052
PROCESSO: 00060-0000527533/2024-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 36, conforme Ata de Registro de Preço nº 90008/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006496 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006055. VALOR: R\$ 4.408,80 (quatro mil quatrocentos e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13053
PROCESSO: 00060-0000543204/2024-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIESTER REVESTIDO,TRANÇADO, Nº05 4X75 CM, 75CM, COM 01 AGULHA DE 4,7 A 4,8CM,PONTA CORTANTE,CORPO CILINDRICO,1/2 CIRCULO., conforme Ata de Registro de Preço nº 90015/2024-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006834 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006383. VALOR: R\$ 4.936,80 (quatro mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13054
PROCESSO: 00060-0000529821/2024-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 29.178.366/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FAIXA DE ESMARCH EM LÁTEX 6CM X 200CM (COMP. MÍNIMO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90123/2024-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006535 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006093. VALOR: R\$ 269,10 (duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13055
PROCESSO: 00060-0000539139/2024-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90068/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006772 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006323. VALOR: R\$ 4.693,92 (quatro mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13056
PROCESSO: 00060-0000527508/2024-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BEM MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 18.806.050/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM x 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 90151/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006494 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006059. VALOR: R\$ 23.267,00 (vinte e três mil duzentos e sessenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13057
PROCESSO: 00060-0000545238/2024-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO 16 FR, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90065/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006858 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006408. VALOR: R\$ 2.078,88 (dois mil setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13058
PROCESSO: 00060-0000540719/2024-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 08.774.906/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "PP", conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006802 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006356. VALOR: R\$ 19.840,00 (dezenove mil oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13059
PROCESSO: 00060-0000532171/2024-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.034.672/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.147/2024-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006604 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006164. VALOR: R\$ 266,76 (duzentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13060
PROCESSO: 00060-0000529792/2024-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 08.088.996/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES., conforme Ata de Registro de Preço nº 90.154/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006532 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006090. VALOR: R\$ 12.888,00 (doze mil oitocentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13061
PROCESSO: 00060-0000540719/2024-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 08.774.906/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "PP", conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006802 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006356. VALOR: R\$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13062
PROCESSO: 00060-0000542979/2024-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SODIO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE (EQUIVALENTE 250 MG/5 ML ACIDO VALPROICO) FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90188/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006830 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006390. VALOR: R\$ 452,64 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13063
PROCESSO:00060-0000531742/2024-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 55.972.087/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETAVEL 5 MG/ML BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90053/2024-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006586 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006145. VALOR: R\$ 54.095,00 (cinquenta e quatro mil noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13064
PROCESSO: 00060-0000543467/2024-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IFAL IND E COM DE PROD FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 00.376.959/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERMETRINA LOÇÃO TOPICA 10 MG/ML FRASCO 60 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90017/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006839 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006388. VALOR: R\$ 934,80 (novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13065
PROCESSO: 00060-0000540885/2024-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOLLISTER DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 00.938.703/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA PROTETORA DE PELE COM ÁLCOOL, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 130/2023-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006806 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006357. VALOR: R\$ 20.790,00 (vinte mil setecentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13067
PROCESSO: 00060-0000543008/2024-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16., conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006831 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006380. VALOR: R\$ 550,40 (quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13068
PROCESSO: 00060-0000543008/2024-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16., conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006831 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006380. VALOR: R\$ 25,80 (vinte e cinco reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13071
PROCESSO: 00060-0000542718/2024-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda URETRAL Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 90102/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006827 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006377. VALOR: R\$ 5.429,60 (cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13072
PROCESSO: 00060-0000535080/2024-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 30.735.649/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, GRAMATURA DE 80G/M², MEDINDO 310X410MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 0156/2024 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM006718 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM006278. VALOR: R\$ 5.792,40 (cinco mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13073
PROCESSO: 00060-0000528967/2024-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA.

CNPJ Nº 17.174.657/0008-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROPRUSSETO DE SODIO PO LIOFILIZADO OU SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90078/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006517 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006078. VALOR: R\$ 14.535,00 (quatorze mil quinhentos e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13074
PROCESSO: 00060-0000528884/2024-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90094/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006515 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006076. VALOR: R\$ 144.960,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13075
PROCESSO: 00060-0000542718/2024-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda URETRAL Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 90102/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006827 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006377. VALOR: R\$ 9.706,40 (nove mil setecentos e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13076
PROCESSO: 00060-0000541048/2024-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ABSORVENTE AUTO ADESIVO DE SILICONE SUAVE 15 CM x 15 CM, ESTÉRIL- EPIDERMOLISE BOLHOSA, conforme Ata de Registro de Preço nº 130/2023-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006808 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006359. VALOR: R\$ 8.101,80 (oito mil cento e um reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13077
PROCESSO: 00060-0000532350/2024-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GVFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 31.531.888/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 12., conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006613 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006174. VALOR: R\$ 27.936,00 (vinte e sete mil novecentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13078
PROCESSO: 00060-0000542468/2024-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 36.958.637/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 197/2023-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006818 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006370. VALOR: R\$ 12.136,00 (doze mil cento e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13079
PROCESSO: 00060-0000542468/2024-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 36.958.637/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 197/2023-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006818 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006370. VALOR: R\$ 1.184,00 (um mil cento e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13080
PROCESSO: 00060-0000490604/2024-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDITON FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 29.614.830/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90058/2024-He Pedido de Aquisição de Material nº

5-24/PAM005894 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005509. VALOR: R\$ 4.352,84 (quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13081
PROCESSO: 00060-0000531249/2024-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXAZOSINA (MESILATO) COMPRIMIDO 2MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90058/2024-N e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006578 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006139. VALOR: R\$ 5.228,82 (cinco mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13082
PROCESSO: 00060-0000532774/2024-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES ERIELI. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL (200 +40 MG)/5ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90133/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006630 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006191. VALOR: R\$ 11.282,40 (onze mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13083
PROCESSO: 00060-0000476618/2024-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPECITABINA COMPRIMIDO REVESTIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90043/2024-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005682 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005303. VALOR: R\$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13084
PROCESSO: 00060-0000538622/2024-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.034.672/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NAPROXENO COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90181/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006766 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006317. VALOR: R\$ 751,68 (setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13085
PROCESSO: 00060-0000532677/2024-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLINDAMICINA (CLORIDRATO) CAPSULA 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90133/2024-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006628 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006187. VALOR: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13086
PROCESSO: 00060-0000534944/2024-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 312/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006713 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006270. VALOR: R\$ 1.702,00 (um mil setecentos e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13087
PROCESSO: 00060-0000533086/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA COMPRIMIDO 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 11/2024- e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006636 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006196.

VALOR: R\$ 9.179,00 (nove mil cento e setenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13088
PROCESSO: 00060-0000537039/2024-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL IPO LTDA. CNPJ Nº 50.567.060/0001-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTAS PARA SERINGA DE MATERIAIS VISCOSOS, REFIL, COMPONENTES COM ÊMBOLO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90100/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006734 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006290. VALOR: R\$ 13.314,60 (treze mil trezentos e quatorze reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13089
PROCESSO: 00060-0000544643/2024-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12., conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006849 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006398. VALOR: R\$ 11.870,25 (onze mil oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13090
PROCESSO: 00060-0000545498/2024-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 04.238.951/0001-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA PARA CPAP/BIPAP, NASAL (ENVOLVENDO O NARIZ), EM SILICONE, TAMANHO P, conforme Ata de Registro de Preço nº 90009/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM006867 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM006416. VALOR: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13091
PROCESSO: 00060-0000544643/2024-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12., conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006849 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006398. VALOR: R\$ 637,50 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13092
PROCESSO: 00060-0000534959/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO MICROGOTAS GRAVITACIONAL, COM BURETA – 150ML, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90127/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006714 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006273. VALOR: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13093
PROCESSO: 00060-0000534959/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO MICROGOTAS GRAVITACIONAL, COM BURETA – 150ML, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90127/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006714 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006273. VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13094
PROCESSO: 00060-0000533558/2024-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INLABEL SOLUÇÕES EM ROTULOS ADESIVOS EIRELI- CNPJ Nº 20.772.716/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO MANUAL DE PACOTES DE CME., conforme Ata de Registro de Preço nº 90160/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006650 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006211. VALOR: R\$ 2.454,91 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13095
PROCESSO: 00060-0000540249/2024-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL TAMANHO 0,25MM X 25 A 30MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 209/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006788 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006339. VALOR: R\$ 2.024,00 (dois mil vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13096
PROCESSO: 00060-0000540249/2024-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL TAMANHO 0,25MM X 25 A 30MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 209/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006788 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006339. VALOR: R\$ 319,00 (trezentos e dezenove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13097
PROCESSO: 00060-0000533558/2024-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INLABEL SOLUÇÕES EM ROTULOS ADESIVOS EIRELI-. CNPJ Nº 20.772.716/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO MANUAL DE PACOTES DE CME., conforme Ata de Registro de Preço nº 90160/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006650 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006211. VALOR: R\$ 21,54 (vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13098
PROCESSO: 00060-0000532056/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA. CNPJ Nº 04.654.861/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMOL TAMPONADO A 10%. FORMALDEIDO, FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO E ÁGUA DEIONIZADA, conforme Ata de Registro de Preço nº 281/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006600 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006162. VALOR: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13099
PROCESSO: 00060-0000540029/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAI0-X, TAMANHO 35 X 43, conforme Ata de Registro de Preço nº 90059/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM006786 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM006337. VALOR: R\$ 304.976,84 (trezentos e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13100
PROCESSO: 00060-0000540029/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAI0-X, TAMANHO 35 X 43, conforme Ata de Registro de Preço nº 90059/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM006786 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM006337. VALOR: R\$ 3.094,14 (três mil noventa e quatro reais e quatorze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13108
PROCESSO: 00020-0000057196/2023-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAKKO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. CNPJ Nº 01.085.207/0001-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PEDIÁTRICA, MATERIAL SILICONE, TIPO SEM CUFF, conforme Termo de Referência 317 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001743 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005906. VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13132
PROCESSO: 00060-0000519266/2024-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. CNPJ Nº 47.1348.630/001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMINA PARA ESTILETE, conforme Ata de Registro de Preço nº 0059/2024 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM006339 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM005897. VALOR: R\$ 50,70 (cinquenta reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13134
PROCESSO: 00060-0000510646/2024-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CINARIZINA COMPRIMIDO 75 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90112/2024-I e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006212 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005763. VALOR: R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13140
PROCESSO: 00060-0000537855/2024-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMED PROD. NUTRICIONAIS E MAT. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.318.709/0001-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE LÍPIDIOS À BASE DE TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90175/2024-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006756 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006310. VALOR: R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13142
PROCESSO: 00060-0000542427/2024-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ABSORVENTE AUTO ADESIVO DE SILICONE SUAVE 10 CM x 10 CM, ESTÉRIL- EPIDERMOLISE BOLHOSA, conforme Ata de Registro de Preço nº 130/2023-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006829 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006379. VALOR: R\$ 7.946,40 (sete mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13145
PROCESSO: 00060-0000526835/2024-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICOFENOLATO SODICO COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA 360MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006484 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006042. VALOR: R\$ 31.950,00 (trinta e um mil novecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13146
PROCESSO: 00060-0000527960/2024-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIFAXIMINA COMPRIMIDO REVESTIDO 550 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90143/2024-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006502 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006061. VALOR: R\$ 41.986,56 (quarenta e um mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13154
PROCESSO: 00060-0000534071/2024-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 18.269.125/0001-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO EM PELÍCULA, conforme Ata de Registro de Preço nº 130/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006665 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006224. VALOR: R\$ 349.250,00 (trezentos e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13157
PROCESSO: 00060-0000523904/2024-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0020-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMICACINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 250 MG/ML

AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90133/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006411 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005970. VALOR: R\$ 32.120,00 (trinta e dois mil cento e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13158
PROCESSO: 00060-0000535113/2024-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA PUNÇÃO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, 20GX 25mm (VARIAÇÃO DE + OU - 2 MM), conforme Ata de Registro de Preço nº 197/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006715 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006277. VALOR: R\$ 3.175,20 (três mil cento e setenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90243/2024- UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00179136/2023-22), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - LTDA - CNPJ: 05.743.288/0001-08: 01 (R\$9.879,0000). O item 02 restou fracassado e o seu quantitativo foi assumido pelo vencedor do item vinculado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 98.790,0000.
QUEILA BARRETO ROCHA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90259/2024 - UASG 926119
A Pregoeira Substituta da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico (Processo SEI: 00060-00216965/2024-84) em referência, que tem como objeto potencial compra de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo : 2902(PEÇAS, ACESSÓRIOS E UTENSÍLIOS PARA RADIOLOGIA), nos termos da tabela abaixo, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou Fracassado.
ROCILDA MARIA DE FREITAS LOPES

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90271/2024 - UASG 926119
Objeto: Aquisição regular de insumo (s) BOLSA PARA ESTOMIA E COLETOR DE URINA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00264268/2023-59. Total de 02 itens (Exclusividade ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 64.886,4000. Cadastro das Propostas: a partir de 02/12/2024. Abertura das Propostas: 12/12/2024 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.
FRANCISMAR D. DE SOUSA
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90272/2024 - UASG 926119
Objeto: Aquisição de material para fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME - ORTOPEDIA), por meio de CONSIGNAÇÃO, com fornecimento do CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS (Caixa Instrumental) por CESSÃO GRATUITA DE USO, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento, de modo a suprir as demandas das Unidades de Ortopedia e Traumatologia da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. Processo SEI nº: 00060-00088278/2024-62. Total de 12 itens divididos em 02 lotes (ampla concorrência com cota reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 2.033.021,3200. Cadastro das Propostas: a partir de 02/12/2024. Abertura das Propostas: 13/12/2024 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.
FRANCISMAR D. DE SOUSA
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90273/2024 - UASG 926119
Objeto: Aquisição regular de insumos à saúde padronizados pertencentes ao Grupo: 3613 - PNEUMOLOGIA - ALMOXARIFADO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00271422/2024-20. Total de 08 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$

601.495,7676. Cadastro das Propostas: a partir de 02/12/2024. Abertura das Propostas: 12/12/2024 às 8 horas e 30 minutos, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.
JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024
A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (SVS), EM TEMPO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A PORTARIA Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, O QUAL DELEGA AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 37.515, DE 26 DE JULHO DE 2016, A ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES SAÚDE – PDPAS, COMBINADO COM O INCISO X, DO ARTIGO 16 DA PORTARIA 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E ARTIGO 228 DO DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, REFERENTE ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME Nº PDPAS, Nº PROCESSO SEI E RESPECTIVAS EMPRESAS, CUJOS CÓDIGOS SES/OBJETOS E CONTRATAÇÕES SÃO:
3230-001194, 00060-00415480/2024-71, METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 08.766.992/0001-74, P37882, CONJUNTO PARA DETECÇÃO DE ESCHERICHIA COLI O157, 32741, 100379, SORO ANTI SHIGELLA BOYDII POLI 1, 11401, SORO ANTI SHIGELLA BOYDII POLI 3, 11299, SORO ANTI SHIGELLA DYSENTERIAE POLI 1, 100380, SORO ANTI SHIGELLA DYSENTERIAE POLI 2, 95564, SORO ANTI SHIGELLA FLEXNERI POLI, 95565, SORO ANTI SHIGELLA SONNEI POLI, 37987, oro Kit para identificação de Salmonella Somática Grupo A, B, C1, C2, D, E, Salmonella Flagelar a, b, c, d, i, 1,2,5; e Salmonella Vi., valor total de R\$ 3.757,00 (três mil setecentos e cinquenta e sete reais), 3230-001198, 00060-00465421/2024-44, BIOMERIEUX BRASIL, CNPJ: 33.040.635/0006-86, 32881, CONJUNTO COMPLETO PARA DETERMINAÇÃO DE IGG, no valor total de R\$ 8.979,60 (oito mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).
GRASIELA ARAUJO DA SILVA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2024 - UASG 926334
A Fundação Hemocentro de Brasília (FHB) torna pública a realização de Licitação cujo objeto é a contratação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva de impressoras térmicas, com reposição de peças, visando atender às necessidades da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB) e da Hemorrede do Distrito Federal (Agências Transfusionais - AT). O critério de julgamento é o menor preço global. As condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos constam do Processo Eletrônico 00063-00000678/2024-70, ademais o valor estimado é da ordem de R\$ 134.157,25 (cento e trinta e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Data limite de recebimento das propostas até às 09:59 horas do dia 12/12/2024 por meio do Sistema de Compras Governamentais -www.gov.br/compras. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou no portal www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.
ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Diretora, Substituta

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

EDITAIS DE PROCESSOS SELETIVOS
A Gerente de Desenvolvimento Humano do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, comunica aos interessados sobre a publicação dos Editais dos Processos Seletivos a seguir:
- Enfermeiro Administrativo - Educação Permanente - Edital Nº 161/2024
- Médico Nefrologista HB - Edital Nº 162/2024
A data de inscrição do processo seletivo supracitado será do dia 02/12/2024 até 08/12/2024
Para se inscrever e tirar dúvidas referentes ao detalhamento das regras, etapas, prazos e conteúdo programático dos processos seletivos, acesse:
<https://processoseletivo.igesdf.org.br/>
Brasília/DF, 1º de dezembro de 2024
NILDETE DENISE MARTINS DIAS

NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 4029 e 4048/2029

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre as publicações dos Processos de Compras a seguir:

1) EDITAL Nº 4029/2024 - MATERIAS - PROCESSO SEI Nº 04016-00116366/2024-67;

2) EDITAL Nº 4048/2024 - MEDICAMENTOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00114914/2024-14.

Período de acolhimento de propostas de 02/12/2024 até 09/12/2024 às 23h55 - horário local.

A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas referentes ao processo, deverão ser encaminhadas para os endereços de e-mail compras.medicamentos@igesdf.org.br ou compras.materiais@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

Brasília/DF, 1º de dezembro de 2024

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024

Processo nº: 00080-00277996/2024-37 - Partes: SEE/DF X L E MARTINS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: a aquisição de uniforme escolar para os estudantes da Rede Pública de Ensino, com distribuição, ponto a ponto, diretamente em cada uma das unidades escolares da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.361.6221.4047.0002, 12.362.6221.4047.0003, 12.365.6221.4047.0001 e 12.367.6221.4047.0005. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 303. Notas de Empenho: nºs 2024NE08974, no valor de R\$ 1.504.381,76 (um milhão, quinhentos e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos); 2024NE08975, no valor de R\$ 2.693.162,74 (dois milhões, seiscentos e noventa e três mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos); 2024NE08976, no valor de R\$ 1.628.076,00 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil e setenta e seis reais); 2024NE08977, no valor de R\$ 1.848.498,69 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos); 2024NE08978, no valor de R\$ 2.138.857,30 (dois milhões, cento e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos); 2024NE08979, no valor de R\$ 3.632.432,22 (três milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos); 2024NE08980, no valor de R\$ 3.528.196,20 (três milhões, quinhentos e vinte e oito mil, cento e noventa e seis reais e vinte centavos); 2024NE08981, no valor de R\$ 2.297.635,34 (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos); 2024NE08982, no valor de R\$ 2.424.065,15 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil e sessenta e cinco reais e quinze centavos); 2024NE08983, no valor de R\$ 3.240.077,22 (três milhões, duzentos e quarenta mil, setenta e sete reais e vinte e dois centavos); 2024NE08984, no valor de R\$ 2.290.563,07 (dois milhões, duzentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e três reais e sete centavos); 2024NE08985, no valor de R\$ 2.274.437,16 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos); e 2024NE08986, no valor de R\$ 3.835.218,72 (três milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), emitidas em 16/10/2024. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 33.335.601,57 (trinta e três milhões, trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e um reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: 24 meses contados da data da assinatura do contrato. Assinatura: 29/11/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela L E MARTINS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.: ECIVAL MIGUEL DA SILVA MARTINS.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2024

AQUISIÇÃO DE BENS

Processo:00050-00021343/2024-15. Partes: FUSPDF X NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 04.104.117/0007-61. Objeto: aquisição de veículo utilitário padrão, tipo: SUV sem blindagem. marca/modelo: NISSAN KICKS 1.6 active CVT, consoante específica o Edital nº 148/2023; Termo de Referência 12 - SSP/SUAG/CLIC/DIPLAN/GEATA, e a Proposta. Valor do Contrato R\$ 2.055.420,00; conforme NE nº 2024NE00430, cujo valor é de R\$ 799.330,00, emitida em 22/11/2024, na modalidade ordinária e a NE nº 2024NE00431,cujo valor é de R\$ 1.256.090,00, emitida em22/11/2024, também na modalidade ordinária. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Fundamento Legal: artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021. Assinatura: 27/11/2024. Signatários: Pelo Contratante: Bilmar Angelis de Almeida Ferreira, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: ALEXEY GASTÃO CONSELVAN, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2024

AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00050-00017076/2024-73. Partes: SSPDF X NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 04.104.117/0007-61. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo utilitário padrão, tipo: SUV sem blindagem. marca/modelo: NISSAN KICKS 1.6 active CVT, consoante específica o Edital nº 148/2023; Termo de Referência 12 - SSP/SUAG/CLIC/DIPLAN/GEATA, e a Proposta. Valor do Contrato R\$ 114.190,00; conforme NE nº 22024NE01145, emitida em 22/11/2024, na modalidade ordinária; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Fundamento Legal: artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021. Assinatura: 27/11/2024. Signatários: Pelo Contratante: Bilmar Angelis de Almeida Ferreira, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: ALEXEY GASTÃO CONSELVAN, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00050-00000161/2023-11. Partes: SSPDF X NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92. Objeto: Alteração contratual com vistas ao acréscimo correspondente a 20% (vinte por cento) ao valor estimado aos contratos CUSD e CCEP nº 062/2018. UO: 24101. PT: 06122821785170135. ND:339039. FR:100. Valor do Contrato R\$ 256.584,46; conforme NE nº 2024NE00134, emitida em 16/09/2024. Assinatura: 11/09/2024. Signatários: Pelo Contratante: Bilmar Angelis de Almeida Ferreira, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Fabiola Maria da Cruz de Almeida e Gustavo Alvares Santos, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023 - SSPDF

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00050-00007348/2021-84. Partes: SSPDF XG&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA_, CNPJ nº 08.744.139/0001-51. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24/11/2024 até 24/11/2025, com base no inciso II, art. 57 da Lei federal nº 8.666/93. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de24/11/2024. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: _21/11/2024: Signatários: Pelo Contratante: Bilmar Angelis de Almeida Ferreira, Secretário Executivo de Gestão Integrada e pela Contratada: Guilherme Leite Castello Branco, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00050-00002643/2024-97. Partes: FUSPDF X E.M. SERVICOS EM SAUDE E DIAGNOSTICO CLINICOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ nº 30.553.090/0001-09. Objeto: 180 (cento e oitenta) dias, com base no §1 do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 18/11/2024 a 17/05/2025. Vigência de 180 (cento e oitenta) dias. Fundamento Legal: §1 do art. 57 da Lei nº 8.666/93 Assinatura: 14/11/2024. Signatários: Pelo Contratante: Bilmar Angelis de Almeida Ferreira, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Eluan Taysson de Oliveira Mesquita, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00050-00006146/2024-68 . Partes: SSPDF X AOVIS Sistemas de Informática S.A., CNPJ nº 05.555.382/0001-33. Objeto: contratação da empresa AOVIS Sistemas de Informática S.A (plataforma Alura + FIAP Empresas), CNPJ nº 05.555.382/0001-33, para a realização da Trilha Formativa "Ambiente Consciente e Digitalmente Conforme", composta por 5 Masterclasses no formato EAD "Live - Ao Vivo" com duração de 4 horas cada, seguidas de sessões de "Tira-dúvidas". UO: 24909. PT:06.181.6217.4220.0010. ND: 3.3.90.39. FR: 321. Valor do Contrato R\$ R\$ 104.000,00; conforme NE nº2024NE00413, emitida em 11/11/2024. Vigência de 6 (seis) meses. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Assinatura: 18/11/2024. Signatários: Pelo Contratante: Bilmar Angelis de Almeida Ferreira, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Adriano Henrique de Almeida e Bruno Czermainski Klassmann , na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2024

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00050-00017076/2024-73. Partes: SSPDF X ENE Treinamentos, Cursos e Eventos EIRELI, CNPJ nº 05.025.586/0001-62. Objeto: contratação direta da empresa ENE Treinamentos, Cursos e Eventos LTDA (nome fantasia N Produções), com vistas a capacitação de 400 (quatrocentos) servidores desta Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e das forças vinculadas (PMDF, PCDF e CBMDF), por meio da participação em cursos abertos concernentes aos 12 (doze) ciclos de palestras do denominado PROJETO VIDA360 – PROPÓSITO, SAÚDE E FELICIDADE, a serem realizados no período de dezembro de 2024 a novembro de 2025, cujos palestrantes, carga horária, e local pré-definidos, são descritos consoante específica o Termo de Referência. Valor do Contrato R\$ 1.067.520,00; conforme NE nº 2024NE00437, emitida em 27/11/2024. Vigência de 15 (quinze) meses a partir da sua assinatura. Fundamento Legal: artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021. Assinatura: 28/11/2024. Signatários: Pelo Contratante: Bilmar Angelis de Almeida Ferreira, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: CINTIA DE OLIVEIRA CIPRIANO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021
CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

Processo: 00001-00014047/2021-65. Partes: SSPDF X Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), CNPJ nº 26.963.645/0001-13. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso e Bem Móvel do Distrito Federal nº 03/2024, por mais 06 (seis) meses, pelo período de 29/11/2024 a 29/05/2025, conforme subcláusula 3.1 do referido termo, anuência da CLDF, conforme Ofício nº 542/2024-GMD, até que a Cessionária ultime sua aquisição de veículo autuada no processo nº 00001-00019376/2023-64. Assinatura:12/11/2024. Signatários: Pelo Contratante: Bilmar Angelis de Almeida Ferreira, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: João Monteiro Neto, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 001/2024-SSP

Processo:00041-00003115/2018-16. Partes: SSPDF X BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., CNPJ nº 00.000.208/0001-00. Objeto: Cessão de Uso não onerosa de uma área de aproximadamente 2m², do Distrito Federal, ao BRB - Banco de Brasília S.A., para instalação de Terminal de auto atendimento, nas dependências do Edifício Sede da SSP/DF situado no SAM Conjunto A, Bloco A. Vigência de 10 (dez) anos. Fundamento Legal: artigo 12 do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995; artigo 48 da Lei Orgânica do Distrito Federal e subsidiariamente da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Assinatura: 04/11/2024. Signatários: Pelo Cedente: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Cessionária: CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ, na qualidade de Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024

Processo SEI-GDF nº 00054-00094662/2024-29. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição de camisetas para atender a demanda do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - Proerd da PMDF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 99.939,50 (noventa e nove mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 11/12/2024 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dalf.licitacao@pmpm.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2024
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2022,
TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 054.002.237/2017. EDITAL Nº 04/2017

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF - Substituto, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa CLÍNICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA LTDA - EPP (Nome Fantasia: CLÍNICA BRASÍLIA), CNPJ: 04.619.042/0001-66, localizada no endereço: QNM 17, Conjunto H, Lote 14, e Conjunto G, Lotes 11 e 13, Ceilândia Sul, Ceilândia-DF, telefones: (61) 3373-3131 / 3373-6161, e-mail: clinicabrasiliaadm@gmail.com, representada por ELOY ANDERSON MENDES, R.G. 1.***.96 DGPC-GO, CPF nº 438.***.***-20 na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n. 12/2022, celebrado em 09 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111 de 14 de junho de 2022, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 1 (um) mês, iniciando-se em 1º de dezembro de 2024 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2024, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

SINESIO SILVA SOUZA
Chefe Substituto

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 43/2022,
TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 054.001.577/2016. EDITAL Nº 01/2017

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF - Substituto, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal,

daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL (Nome Fantasia: AMHP-DF), CNPJ: 00.735.860/0001-73, localizada no endereço: SHLS Qd 716, Conjunto B, Bloco 5, Salas 702/709 Edifício Centro Médico de Brasília - Asa Sul, Brasília-DF, e-mail: contratos@amhp.com.br, representada por JOAQUIM DE OLIVEIRA FERNANDES, R.G. 2**4 CRM-DF, CPF nº 180.***.***-00, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 43/2022, celebrado em 02 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 227 de 08 de dezembro de 2022, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 29 (vinte e nove) dias, iniciando-se em 02 de dezembro de 2024 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2024, om base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002 e segundo Art. 6º do Decreto nº 44.613, de 12 de junho de 2023, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

SINESIO SILVA SOUZA
Chefe Substituto

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES
COMANDO DE POLICIAMENTO DE MISSÕES ESPECIAIS
BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

EDITAL DE PARTICIPAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024 - BOPE/PMDF
Processo SEI-GDF Nº 00054-00046318/2023-42 – PMDF.

A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF, por intermédio do Batalhão de Operações Especiais - BOPE com fundamento na Lei nº 14.133/2021, artigo 21, torna público e convida toda sociedade a participar do procedimento licitatório de pretensa aquisição de Aquisição de Veículos Especiais para Atendimento de Ocorrências de Alta Complexidade para tropas Especializadas da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, por meio de Audiência Pública, que acontecerá no dia 11 de dezembro de 2024, às 14 horas nas condições estabelecidas neste Edital.

DOS OBJETIVOS:

São objetivos da audiência pública conhecer, debater e colher sugestões à luz dos aspectos definidos quanto as especificações técnicas gerais dos Veículos Especiais para Atendimento de Ocorrências de Alta Complexidade listadas no Documento de Oficialização de Demanda, os quais serão utilizados nas atividades desenvolvidas pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, igualmente, os requisitos operacionais específicos que forem apresentados por estudo técnico conduzido pelo Batalhão de Operações Especiais para ser empregado na Corporação, ressaltando que serão também destacados os requisitos mínimos de segurança para os policiais.

DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS:

A audiência será realizada no Batalhão de Operações Especiais - BOPE, localizado no Setor de Áreas Isoladas Sudeste (SAISO) - Área Especial nº 3 - Setor Policial Sul, Brasília/DF.

A audiência se iniciará às 14 horas do dia 11 de dezembro de 2024 (quarta-feira), em primeira chamada, com a presença de no mínimo dois participantes externos à Corporação, havendo a segunda chamada, se necessária, a audiência terá início com a presença de ao menos um participante. Caso não haja o comparecimento de público externo à audiência, o evento será considerado deserto, motivo pelo qual deverá o presidente da mesa consignar tal fato na Ata.

Os trabalhos serão presididos pelo Oficial da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF mais antigo que se encontre presente ou por outro indicado por aquele, com auxílio dos demais Policiais Militares designados para a função.

A condução dos trabalhos será de inteira responsabilidade do presidente da mesa, o qual deverá levar em consideração a pauta já definida para a audiência, a ordem das perguntas, a pertinência da manifestação e a decisão sobre quaisquer temas definidos neste Edital, cabendo ainda ao presidente deliberar sobre outros assuntos não citados neste Edital.

DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOAS INTERESSADAS:

Ficam desde já convidados a participarem da audiência pública autoridades diretamente envolvidas no tema, membros de conselhos, sindicatos, fornecedores, operadores do direito, acadêmicos especialistas no tema, representantes dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e demais órgãos de controle, assim como, imprensa, representantes da sociedade civil e quaisquer outros interessados.

A participação da plateia observará os seguintes procedimentos:

As inscrições serão realizadas até às 09h00 do dia 11 de dezembro de 2024 e deverão ser realizadas via e-mail onde o interessado encaminhará a ficha do ANEXO II deste Edital, preenchida para o e-mail bope.sproj@pmpm.df.gov.br;

É assegurado aos participantes o direito de manifestação oral, por escrito ou sistema audiovisual, conforme disposição deste Edital;

As manifestações observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, previamente definido pela organização do evento, devendo informar o nome do participante;

O tempo para manifestação oral dos participantes será de no máximo 20 (vinte) minutos, podendo ser dilatado ou reduzido, a critério do presidente da mesa, em função do número

de participantes e da duração total prevista, o tempo estipulado neste item inclui possíveis exposições iniciais do participante;

A critério do presidente da mesa, após a fala de todos os demais participantes, poderá ser concedido nova oportunidade a(os) interessado(s) que tenha(m) excedido o limite de oportunidade e tempo para suas manifestações;

A Audiência Pública poderá ser gravada, para consulta posterior aos interessados.

Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão deliberadas pelos membros responsáveis pelo evento e decidido pelo presidente da mesa ou por quem lhe faça as vezes no dia do evento.

Será elaborada ata circunstanciada, no prazo de 5 (cinco) dias, que ficará à disposição de qualquer interessado, que poderá, inclusive, solicitar o devido acesso ao Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

Todos os participantes terão direito a se manifestar sobre o tema em discussão, bem como apresentar contribuições pertinentes ao assunto, podendo sugerir alterações, complementações, supressões de fragmentos ou impugnar algum elemento, desde que fundamente seu posicionamento ao presidente da mesa;

A manifestação dos interessados será acolhida pelo presidente da mesa para análise e possível deferimento e aproveitamento, exceto aquelas, manifestadamente, sem qualquer pertinência ou relação direta com o assunto proposto neste Edital;

Havendo entre os presentes solicitação de apresentação de questões preliminares que impliquem em possível impedimento da realização da Audiência, a manifestação deverá ser direcionada ao presidente da mesa, devendo para tanto o impugnante, antes da abertura das perguntas ou debates, apresentar a exposição do fato impeditivo, as circunstâncias que ensejem o pedido e os instrumentos comprobatórios caso os tenham.

A entrada ao evento será franqueada a todos, devendo para tanto os interessados cumprirem os requisitos mínimos previsto no (s) item (s) abaixo:

Somente será permitida a entrada de pessoas que estejam trajando calça, saias ou vestidos condizentes com o ambiente militar, calçado fechado e camisa com manga no local do evento, não sendo ainda, permitida a entrada de animais (excetuados cães-guias) e nem de pessoas ARMADAS, exceto aqueles devidamente autorizados pelo presidente da mesa.

Para ingresso, permanência e participação na discussão do tema o interessado deverá fornecer os dados pessoais, bem como telefone e endereço eletrônico visando desta maneira contato por parte desta Corporação com o colaborador no que tange a sugestão apresentada no evento.

Caso algum participante deixe de cumprir alguma das regras mencionadas neste Edital ou quaisquer outras condutas previamente estabelecidas pela Instalação Militar, o presidente da mesa, poderá convidar o participante a se retire do local, fazendo constar na Ata os motivos da exclusão.

Apenas a área destinada a audiência estará à disposição para uso e permanência do público externo, ficando desde já proibido o trânsito de quaisquer participantes aos demais espaços, sem o devido acompanhamento de Policial Militar autorizado e designado para tal finalidade.

As custas para participação e permanência no evento serão de inteira responsabilidade dos participantes.

Está vedado a qualquer participante portar ou ostentar cartazes, bandeiras, símbolos ou outros sinais com mensagens ofensivas ou que incite a violência ou qualquer tipo de discriminação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Após o evento qualquer cidadão poderá obter informações sobre o procedimento licitatório da pretensa aquisição de Veículos Especiais para Atendimento de Ocorrências de Alta Complexidade para a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF junto ao Departamento de Logística e Finanças - DLF e ao Batalhão de Operações Especiais - BOPE.

Os interessados que quiserem se manifestar por escrito sobre os temas poderão fazê-lo protocolizando documento em até 48 (quarenta e oito) horas anteriores à data da audiência pública, na sede do Batalhão de Operações Especiais - BOPE, localizado no Setor Policial, área especial - Brasília - DF ou encaminhando-o ao correio eletrônico: bope.ssproj@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2024
RENAN ARAKAKI DE OLIVEIRA
Comandante em exercício do BOPE

ANEXO I

AUDIÊNCIA PÚBLICA BOPE-PMDF VEÍCULOS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DE ALTA COMPLEXIDADE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. VIATURA ESPECIAL PARA TRANSPORTE DE TROPA E EQUIPAMENTOS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

1.1 Veículo do tipo furgão/Van ou chassis para montagem de baú, novo 00Km;

1.2 Motorização com o mínimo de 160 cv;

1.3 Tração 4x4 ou 4x2 com tração traseira;

1.4 Eixo traseiro com rodado duplo;

1.5 O veículo deve ter, no mínimo, 06 (seis) lugares fixos com cinto de segurança, sendo 01 (um) lugar do motorista e os outros podendo estar lateralizados ou não. Se possível, cabine e o baú devem se comunicar.

1.6 Compartimento de carga do furgão ou tamanho do baú, obrigatoriamente construído em material metálico, com dimensões mínimas de 4,5 metros em seu comprimento e 1,85 em sua altura interna;

1.7 Estrutura acima do compartimento de carga (teto do furgão ou baú) deverá suportar o peso de duas pessoas de aproximadamente 90 kg;

1.8 Deverá ter escada de acesso ao teto do furgão ou baú, posicionada preferencialmente do lado direito ou parte traseira do veículo;

1.9 Deverá ter uma porta de no mínimo 80 cm do lado direito do veículo, com estribo;

1.10 Deverá ter duas portas traseiras com aberturas independentes;

1.11 Piso antiderrapante e resistente a água, levando em conta a higienização com uso de água em abundância em situações pontuais;

1.12 Revestimento interno deverá ser de cor clara e em material anti-chamas;

1.13 Sistema de prateleiras modulares (com regulagem de altura), que contenha 1 seção com 5 prateleiras. As prateleiras devem ter comprimento mínimo de 120 cm e profundidade mínima de 50 cm. As prateleiras preferencialmente poderão ser com sistema retrátil com travamento. Também, cada prateleira deve ter cinto (s) (ou outro sistema) para ajuste a fim de fixar os objetos que serão transportados

1.15 A seção de prateleiras deverá apresentar porta de enrolar (rollup, rollmatic ou rollup door) que compreenda toda a seção, do teto ao piso da viatura, com sistema de travamento

1.16 O material das prateleiras, gavetas, armários e bancadas, bem como suas colunas de fixação deverá ser obrigatoriamente metálico e/ou composto de polímero para a bancada e pequenas partes, vedada a utilização de madeira no interior da porção operacional da viatura;

1.17 Deverá ter sistema de gerenciamento de energia, com inversor para 220v e que permita fonte externa de energia;

1.18 Gerador de energia a combustível de no mínimo 5KVA, com partida elétrica e compartimento próprio com porta de acesso independente na Deverá ter iluminação em todo o compartimento de carga, no interior das prateleiras e iluminação direcionada a bancada, com circuitos e interruptores próprios;

1.19 A bancada deverá ter tomadas de 220v

1.20 Ar condicionado compatível com a dimensão da viatura e que funcione de forma independente no compartimento de carga;

1.21 Sistema de prateleiras modulares (com regulagem de altura), contendo 12 mochilas de 80cm x 50cm cada uma. Preferencialmente poderão ser com sistema retrátil com travamento;

1.22 Bancada retrátil para um operador, contendo uma cadeira, deverá ser afixada na parede em frente a bancada, um monitor/TV de no máximo 26 polegadas e um quadro de tarefas;

1.23 Espaço com alças destinado para prender escudo balístico de 1m x 64cm e escudo de acrílico de 80cm x 50cm.

1.24 Espaço com alças reforçadas para prender o aríete de 80cm x 12cm.

1.25 Espaço destinado ao suporte para prender 12 armas longas, seja na posição vertical ou horizontal.

1.26 Sistema de rotolight e sirene.

OBS: A escolha pelo tipo de veículo (furgão ou chassis para montagem de baú) deve levar em consideração principalmente o espaço de trânsito para operadores e equipamentos e o seu desembarque, tendo em vista que diversos operadores estarão em operação simultaneamente em locais distintos da viatura

2. VIATURA ESPECIAL PARA TRANSPORTE DE TROPA E EQUIPAMENTOS DE ATIRADORES DE PRECISÃO

2.1 Veículo do tipo furgão/Van ou chassis para montagem de baú, novo 00Km;

2.2 Motorização com o mínimo de 160 cv;

2.3 Tração 4x4 ou 4x2 com tração traseira;

2.4 Eixo traseiro com rodado duplo;

2.5 O veículo deve ter, no mínimo, 06 (seis) lugares fixos com cinto de segurança, sendo 01 (um) lugar do motorista e os outros podendo estar lateralizados ou não. Se possível, cabine e o baú devem se comunicar.

2.6 Compartimento de carga do furgão ou tamanho do baú, obrigatoriamente construído em material metálico, com dimensões mínimas de 4,5 metros em seu comprimento e 1,85 em sua altura interna;

2.7 Estrutura acima do compartimento de carga (teto do furgão ou baú) deverá suportar o peso de duas pessoas de aproximadamente 90 kg;

2.8 Deverá ter escada de acesso ao teto do furgão ou baú, posicionada preferencialmente do lado direito ou parte traseira do veículo;

2.9 Deverá ter uma porta de no mínimo 80 cm do lado direito do veículo, com estribo;

2.10 Deverá ter duas portas traseiras com aberturas independentes;

2.11 Piso antiderrapante e resistente a água, levando em conta a higienização com uso de água em abundância em situações pontuais;

2.12 Revestimento interno deverá ser de cor clara e em material anti chamas;

2.13 Sistema de prateleiras modulares (com regulagem de altura), que contenha 1 seção com 5 prateleiras. As prateleiras devem ter comprimento mínimo de 120 cm e profundidade mínima de 50 cm. As prateleiras preferencialmente poderão ser com sistema retrátil com travamento. Também, cada prateleira deve ter cinto (s) (ou outro sistema) para ajuste a fim de fixar os objetos que serão transportados

2.15 A seção de prateleiras deverá apresentar porta de enrolar (rollup, rollmatic ou rollup door) que compreenda toda a seção, do teto ao piso da viatura, com sistema de travamento

2.16 O material das prateleiras, gavetas, armários e bancadas, bem como suas colunas de fixação deverá ser obrigatoriamente metálico e/ou composto de polímero para a bancada e pequenas partes, vedada a utilização de madeira no interior da porção operacional da viatura;

2.17 Deverá ter sistema de gerenciamento de energia, com inversor para 220v e que permita fonte externa de energia;

2.18 Gerador de energia a combustível de no mínimo 5KVA, com partida elétrica e compartimento próprio com porta de acesso independente na Deverá ter iluminação em todo o compartimento de carga, no interior das prateleiras e iluminação direcionada a bancada, com circuitos e interruptores próprios;

2.19 A bancada deverá ter tomadas de 220v

2.20 Ar condicionado compatível com a dimensão da viatura e que funcione de forma independente no compartimento de carga;

2.21 Sistema de rotolight e sirene.

OBS: A escolha pelo tipo de veículo (furgão ou chassis para montagem de baú) deve levar em consideração principalmente o espaço de trânsito para operadores e equipamentos e o seu desembarque, tendo em vista que diversos operadores estarão em operação simultaneamente em locais distintos da viatura

3.VIATURA ESPECIAL PARA TRANSPORTE DE TROPA E EQUIPAMENTOS DO ESQUADRÃO DE BOMBAS

3.1 Veículo do tipo furgão/Van ou chassis para montagem de baú, novo 00Km;

3.2 Motorização com o mínimo de 160 cv;

3.3 Tração 4x4 ou 4x2 com tração traseira;

3.4 Eixo traseiro com rodado duplo;

3.5 Cabine com 03 lugares (motorista e dois passageiros);

3.6 Compartimento de carga do furgão ou tamanho do baú, obrigatoriamente construído em material metálico, com dimensões mínimas de 4,5 metros em seu comprimento e 1,85 em sua altura interna;

3.7 Estrutura acima do compartimento de carga (teto do furgão ou baú) deverá suportar o peso de duas pessoas de aproximadamente 90 kg;

3.8 Deverá ter escada de acesso ao teto do furgão ou baú, posicionada preferencialmente do lado direito ou parte traseira do veículo;

3.9 Deverá ter uma porta de no mínimo 80cm do lado direito do veículo, com estribo ou escada auxiliar;

3.10 Piso antiderrapante e resistente a água, levando em conta a higienização com uso de água em abundância em situações pontuais;

3.11 Revestimento interno deverá ser de cor clara e em material anti chamas;

3.12 Rampa de acesso traseiro automatizada ou manual, com capacidade para no mínimo 300 kg.

3.13 Sistema de prateleiras modulares (com regulagem de altura), que contenham 3 seções com 3 prateleiras cada uma. Duas seções deverão ter prateleiras com comprimento mínimo de 140cm e profundidade mínima de 55cm, a seção restante deverá obedecer apenas a profundidade escolhida nas demais prateleiras. as prateleiras preferencialmente poderão ser com sistema retrátil com travamento.

3.14 No chão, abaixo das prateleiras de seções de maior comprimento, deverá ter um sistema de plataforma com rodízio, polia ou trilho que possibilite ser estendida na direção do corredor interno, para a subida de um robô de dimensões aproximadas de 1 metro de comprimento por 50 cm de largura e com peso de 150 kg. Essa plataforma será empurrada para debaixo da prateleira com o robô posicionado em cima, possibilitando o armazenamento seguro do equipamento;

3.15 Seção única de prateleiras, modulares, que deverá ficar ao lado oposto das 03 seções especificadas acima, e que contenham 3 prateleiras de no mínimo 120 cm de comprimento. As prateleiras preferencialmente poderão ser com sistema retrátil com travamento;

3.16 As prateleiras deverão apresentar portas de enrolar (rollup, rollmatic ou rollup door) que compreenda toda a seção, do teto ao piso da viatura, com sistema de travamento;

3.17 Torre de gavetas e armários que ocupem preferencialmente uma das arestas da viatura e que suas dimensões ocupem a totalidade compreendida entre o teto da viatura até o nível do chão. A torre deverá conter o mínimo de duas portas de armários, sendo uma na parte superior e outra na porção inferior, bem como deverá apresentar o mínimo de 5 gavetas.

3.18 Bancada fixa ou retrátil para dois operadores, contendo duas cadeiras com sistema de fixação, deverá ser afixada na parede em frente a bancada, um monitor/TV de no mínimo 25 polegadas e um quadro de tarefas;

3.19 O material das prateleiras, gavetas, armários e bancadas, bem como suas colunas de fixação deverá ser obrigatoriamente metálico e/ou composto de polímero, vedada a utilização de madeira no interior da porção operacional da viatura;

3.20 Deverá ter sistema de gerenciamento de energia, com inversor para 220v e que permita fonte externa de energia;

3.21 Gerador de energia a combustível de no mínimo 5KVA, com partida elétrica e compartimento próprio com porta de acesso independente na Deverá ter iluminação em todo o compartimento de carga, no interior das prateleiras e iluminação direcionada a bancada, com circuitos e interruptores próprios;

3.22 Deverá ter sistema de bateria próprio que forneça energia de forma independente para iluminação do compartimento de carga, sem a necessidade de fonte externa de energia;

3.23 A bancada deverá ter tomadas de 220

3.24 Ar condicionado compatível com a dimensão da viatura e que funcione de forma independente no compartimento de carga que alcance temperatura mínima de 18 graus celsius;

3.25 TV de no mínimo 42 polegadas em uma das paredes internas

3.26 Quadro de tarefas que deverá ser posicionado na bancada;

3.27 Duas cadeiras com fixação própria;

3.28 Cofre de pequeno ou médio porte, que poderá ser instalado na torre de armários;

3.29 Torre de iluminação/videomonitoramento retrátil de aproximadamente 3 metros;

3.30 Sistema de rotolight e sirene.

OBS: A escolha pelo tipo de veículo (furgão ou chassis para montagem de baú) deve levar em consideração principalmente o espaço de trânsito para operadores e equipamentos e o seu desembarque, tendo em vista que diversos operadores estarão em operação simultaneamente em locais distintos da viatura

4.VIATURA ESPECIAL PARA TRANSPORTE DE TROPA E EQUIPAMENTOS DA CIA DE NEGOCIADORES

4.1 Veículo do tipo furgão/Van ou chassis para montagem de baú, novo 00Km;

4.2 Motorização com o mínimo de 160 cv;

4.3 Tração 4x4 ou 4x2 com tração traseira;

4.4 Eixo traseiro com rodado duplo;

4.5 O veículo deve ter, no mínimo, 06 (seis) lugares fixos com cinto de segurança, sendo 01 (um) lugar do motorista e os outros podendo estar lateralizados ou não. Se possível, cabine e o baú devem se comunicar.

4.6 Compartimento de carga do furgão ou tamanho do baú, obrigatoriamente construído em material metálico, com dimensões mínimas de 4,5 metros em seu comprimento e 1,85 em sua altura interna;

4.7 Compartimento de carga do furgão ou tamanho do baú, obrigatoriamente construído em material metálico, com dimensões mínimas de 4,5 metros em seu comprimento e 1,85 em sua altura interna

4.7 Estrutura acima do compartimento de carga (teto do furgão ou baú) deverá suportar o peso de duas pessoas de aproximadamente 90 kg;

4.8 Deverá ter escada de acesso ao teto do furgão ou baú, posicionada preferencialmente do lado direito ou parte traseira do veículo;

4.9 Deverá ter uma porta de no mínimo 80 cm do lado direito do veículo, com estribo;

4.10 Deverá ter duas portas traseiras com aberturas independentes;

4.11 Piso antiderrapante e resistente a água, levando em conta a higienização com uso de água em abundância em situações pontuais;

4.12 Revestimento interno deverá ser de cor clara e em material anti chamas;

4.13 Sistema de prateleiras modulares (com regulagem de altura), que contenha 1 seção com 5 prateleiras. As prateleiras devem ter comprimento mínimo de 120 cm e profundidade mínima de 50 cm. As prateleiras preferencialmente poderão ser com sistema retrátil com travamento. Também, cada prateleira deve ter cinto (s) (ou outro sistema) para ajuste a fim de fixar os objetos que serão transportados;

4.14 A seção de prateleiras deverá apresentar porta de enrolar (rollup, rollmatic ou rollup door) que compreenda toda a seção, do teto ao piso da viatura, com sistema de travamento;

4.15 Bancada fixa ou retrátil para dois operadores, contendo duas cadeiras com sistema de fixação. Deverá ser afixada na parede, em frente a bancada, dois monitores, um para acesso à câmera externa e outro para acesso ao computador, com entrada para chip de acesso à internet, com conector wi-fi e, também, com entrada para internet com o fio. Os dois monitores com, no mínimo, 25 polegadas;

4.16 Mesa fixa de reunião com, no mínimo, 4 (quatro) lugares;

4.17 Um quadro de tarefas de, aproximadamente, 1 m de altura e 1,5 m de largura e local;

4.18 Espaço com alças destinado a prender 2 (dois) escudos balísticos de 510 mm x 900 mm e um escudo de acrílico de 80 cm x 50 cm;

4.19 Deverá ter sistema de gerenciamento de energia, com inversor para 220v e que permita fonte externa de energia;

4.20 Gerador de energia a combustível de no mínimo 5KVA, com partida elétrica e compartimento próprio com porta de acesso independente na Deverá ter iluminação em todo o compartimento de carga, no interior das prateleiras e iluminação direcionada a bancada, com circuitos e interruptores próprios;

4.21 A bancada deverá ter tomadas de 220v

4.22 Ar condicionado compatível com a dimensão da viatura e que funcione de forma independente no compartimento de carga;

4.22 TV smart, com antena digital, de no mínimo 30 polegadas em uma das paredes internas;

4.23 Torre de iluminação/videomonitoramento retrátil de aproximadamente 3 metros;

4.24 Sistema de rotolight e sirene.

OBS: A escolha pelo tipo de veículo (furgão ou chassis para montagem de baú) deve levar em consideração principalmente o espaço de trânsito para operadores e equipamentos e o seu desembarque, tendo em vista que diversos operadores estarão em operação simultaneamente em locais distintos da viatura.

ANEXO II
AUDIÊNCIA PÚBLICA BOPE-PMDF
VEÍCULOS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS
DE ALTA COMPLEXIDADE
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

TELEFONE(S): _____ E-MAIL: _____

REPRESENTANDO A EMPRESA: _____

PRODUTO(S) A SER APRESENTADO(S): _____

OBS: ANEXAR CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo: 00053-00204430/2021-71. Partes: CBMDF X VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 01/12/2024. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 28/11/2024. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Dário da Costa Barbosa Júnior, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2024
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo: 00053-00185597/2024-78. Partes: CBMDF X CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA, CNPJ nº 00.520.237/0001-01. Objeto: prestação de serviços na área da saúde, estando habilitada nos subitens 5.3.1, estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial para oferta de procedimentos médicos na área de oncologia e 5.3.2, estabelecimentos especializados em radioterapia. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho geral estimado é de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), conforme Nota de Empenho nº 16/2024, emitida em 29/01/2024, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 51/2024. Assinatura: 29/11/2024. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Eduardo Alves, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2024
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo:00053-00066508/2024-95. Partes: CBMDF X COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37. Objeto: prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR nas unidades do CBMDF. UO: 170394. PTRES: 89302. ND: 339039. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 427.203,18; conforme NE nº 555, emitida em 03/09/2024. Vigência: prazo indeterminado. Fundamento Legal: Termo de Referência nº 246/2024 - CBMDF/DIMAT/SEPEC. Assinatura: 25/11/2024. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições.; pela Contratada: Marcus Pereira Aucelio, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Processo: 00053-00147329/2024-58. Nota de Empenho Ordinário, nº 643, emitida em 11/11/2024. Contratada: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ: 04.041.085/0001-07, no valor de R\$ 2.362,50. Objeto: Aquisição de Copo Descartável de 50 ML, para ser utilizado nos serviços administrativos do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº90014/2024 - SEEC-DF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Processo: 00053-00132816/2024-16. Nota de Empenho Ordinário, nº 657, emitida em 12/11/2024. Contratada: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA., CNPJ:24.938.227/0001-40, no valor de R\$ 292,95 . Objeto: Aquisição de PINCEL ATÔMICO, para ser utilizado nos serviços administrativos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90009/2024 - SEEC-DF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 195.375,74 (cento e noventa e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA S.A - CNPJ: 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00181700/2024-19, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. Em 27 de novembro de 2024. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 45.173,84 (quarenta e cinco mil e cento e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos) em favor da empresa LAPAC - LABORATORIO DE PATOLOGIA E CLINICAS LTDA- CNPJ- 00.454.686/0001-90, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00180271/2024-54, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. Em 27 de novembro de 2024. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 327,55 (trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos) em favor da empresa CAPITAL DERMA - CAROLINA MAYANA DE AVILA BATISTA - CNPJ: 24.249.847/0001-72, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00169104/2024-52, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. Em 27 de novembro de 2024. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE
O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE PARCIAL do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SHIS QI 21 BLOCO D, SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL, LAGO SUL - BRASÍLIA - DF de destinação ESCOLAR área construída de 13.112,05 m², de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 747/2024 e área construída de 13.118,05 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2024-0429-00 conforme ART/RRT/TR de execução dos sistemas Nº 0720240030526, 0720240080403 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00125501/2024-12, expedido em 28/11/2024. VALBER COSTA JUNIOR.



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 29/2024
PROCESSO: 00056-00005309/2024-26. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e JR SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 05 (cinco) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, FÁBIO HENRIQUE SOARES REZENDE FARIA, na qualidade de Sócio Proprietário.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
No uso das atribuições legais a mim conferidas, Resolvo, em cumprimento ao que determina o art. 72 da Lei 14.133/2021, AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação com fulcro no caput do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021 referente à contratação da Companhia

Imobiliária de Brasília - TERRACAP, inscrita no CNPJ nº 00.359.877/0001-73, para emissão de Laudo de Avaliação, com a finalidade de renovação do contrato de locação do imóvel situado no SIA Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º e 2º andares, Guará/DF, totalizando 1.330m² (um mil trezentos e trinta metros quadrados), sendo 1.030m² (um mil e trinta metros quadrados) no 1º andar com 9 (nove) vagas exclusivas de garagem, e 300m² (trezentos metros quadrados) no 2º andar com 3 (três) vagas exclusivas de garagem, para abrigar a sede da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no valor estimado de R\$ 3.154,19 (três mil cento e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), conforme Processo nº 00056-00004799/2024-43, Nota Técnica nº 38/2024 - AJL/DIREX/FUNAP (156944226) e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira - DIRAFI (156781428).

DEUSELITA PEREIRA MARTINS
Diretoria Executiva

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 – Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 15, e na Norma Interna da Caesb – NR-06/2022-PR, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, para apresentar sua Defesa eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo “Processo de Autuação”, acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente junto aos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades, poderá o usuário obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação da Defesa pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: KARINY MIRANDA PESSOA, CPF nº ***601.001**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35409202414, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 11/01/2024, localidade: CAS R 03 CH 72 LT 18-Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: ABILON FERREIRA PERES NETO, CPF nº ***345.881**, autuado pelo Processo Administrativo nº 035791202444, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 15/07/2024, localidade: Q 803 CJ 30 C 26-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 263,20 (Duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Notificado: GABRIELA EVELLYN LIMA TEODORO, CPF nº ***129.621**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35686202484, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 08/06/2024, localidade: QNP 05 CJ Z C 04-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 243,60 (Duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Notificado: ANTONIO PAULO OLIVEIRA, CPF nº ***087.481**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35751202450, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 29/06/2024, localidade: QNO 15 CJ G LT 24-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 2.083,20 (Dois mil e oitenta e três reais e vinte centavos).

Notificado: ANGELO ANTONIO EVANGELISTA, CPF nº ***903.511**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25987202479, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 07/11/2022, localidade: SHSN CH 84 CJ H LT 15-Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 415,80 (Quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos).

Notificado: ARIOSVALDO GOMES DE ANDRADE, CPF nº ***458.101**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25982202407, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 04/11/2022, localidade: SHSN CH S LUZ R Z MAC LT 58 FD-Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 415,80 (Quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos).

Notificado: DEIMSON SANTOS DEIRÓ, CPF nº ***586.415**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25533202421, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 23/08/2022, localidade: SHR 1 ETAPA CJ D LT 23A C 02-Santa Maria, e multa aplicada no valor R\$ 1.437,01 (Mil quatrocentos e trinta e sete reais e um centavo).

Notificado: DEIMSON SANTOS DEIRÓ, CPF nº ***586.415**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25534202416, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 23/08/2022, localidade: SHR 1 ETAPA CJ D LT 23A C 01-Santa Maria, e multa aplicada no valor R\$ 1.437,01 (Mil quatrocentos e trinta e sete reais e um centavo).

Notificado: EILZO ALVES DE BRITO, CPF nº ***527.011**, autuado pelo Processo Administrativo nº 26025202483, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água”, data da autuação: 18/11/2022, localidade: QNM 06 CJ A LT 11-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 103,95 (Cento e três reais e noventa e cinco centavos).

Notificado: JOSE DO CARMO INACIO, CPF nº ***126.891**, autuado pelo Processo Administrativo nº 32247202413, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 28/11/2019, localidade: QNN 08 CJ A LT 57 LOJA-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 8.562,42 (Oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Notificado: FERNANDO SOUZA NEVES, CPF nº ***823.771**, autuado pelo Processo Administrativo nº 26041202403, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 23/11/2022, localidade: QNP 20 CJ E LT 36 C 01-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 415,80 (Quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos).

Notificado: VALÉRIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº ***476.891**, autuado pelo Processo Administrativo nº 26075202427, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 28/12/2022, localidade: Q 304 CJ 07 LT 03-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 415,80 (Quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos).

Notificado: ADRIANA FERREIRA, CPF nº ***293.261**, autuado pelo Processo Administrativo nº 32279202447, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 25/07/2022, localidade: P PARQUE Q 04 CJ 01 LT 01 BL M AP 203-Paranoá, e multa aplicada no valor R\$ 2.955,36 (Dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Notificado: VALTER PEREIRA DE MELO, CPF nº ***559.946**, autuado pelo Processo Administrativo nº 32239202453, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 27/03/2019, localidade: SCR N 708/09 BL H LJ 31-Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 837,76 (Oitocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

Notificado: AZENATE FLORENTINA FERREIRA, CPF nº ***225.301**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35387202427, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 08/01/2024, localidade: SHA CH 46 LT 17-Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 14.372,80 (Quatorze mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Notificado: ANDERSON ALBERTO GALLO, CPF nº ***881.291**, autuado pelo Processo Administrativo nº 36321202413, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 23/02/2024, localidade: SHVG CH 41 LT 05-Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 957,60 (Novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Notificado: JOSE PEREIRA TORRES, CPF nº ***953.191**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35814202426, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água”, data da autuação: 24/10/2019, localidade: RF II QN 09A CJ 01 LT 18-Riacho Fundo II, e multa aplicada no valor R\$ 157,00 (Cento e cinquenta e sete reais).

Notificado: KARLA SILVA PIRES, CPF nº ***026.111**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35778202412, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 08/07/2024, localidade: C MES DARMAS II CJ F LT 03-Mestre Darmas, e multa aplicada no valor R\$ 263,20 (Duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Notificado: MARILENE CARDOSO DE ARAUJO, CPF nº ***006.301**, autuado pelo Processo Administrativo nº 20115202448, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 03/04/2023, localidade: J CANDIDO RUA 10 LT 21-São Sebastião, e multa aplicada no valor R\$ 2.282,00 (Dois mil, duzentos e oitenta e dois reais).

Notificado: EDITON MENDONCA DE OLIVEIRA FILHO, CPF nº ***935.441**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35454202480, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 12/01/2024, localidade: SHA CH 98 LT 21A-Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 18.752,76 (Dezoito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Notificado: EDIVALDO FRANCISCO PIRES, CPF nº ***109.151**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25512202429, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 15/08/2022, localidade: QCE 01 CJ T LT 07-Santa Maria, e multa aplicada no valor R\$ 10.822,84 (Dez mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Notificado: GEOVANA LOPES MORAIS, CPF nº ***006.081**, autuado pelo Processo Administrativo nº 32258202455, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 18/05/2022, localidade: AV REC EMAS Q 101 LT 18 LJ 02-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 2.705,26 (Dois mil, setecentos e cinco reais e vinte e seis centavos).

Notificado: HM ESTOFADOS, CNPJ nº 35.819.742/0001-28, autuado pelo Processo Administrativo nº 26044202485, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 18/11/2022, localidade: CAVP R 08 CH 219 LT 03-Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 415,80 (Quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos).

Notificado: OSIEL DUTRA DA COSTA, CPF nº ***060.753**, autuado pelo Processo Administrativo nº 26170202437, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 13/12/2022, localidade: AV REC EMAS Q 203 LT 09 LJ 01-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 967,80 (Novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Notificado: SARA DOS SANTOS ALMEIDA C, CPF nº ***614.681**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37159202491, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 03/08/2023, localidade: NR BOA VISTA Q 03 CJ A1 LT 07-Fercal, e multa aplicada no valor R\$ 457,80 (Quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

Notificado: MARINEIDE CARDOSO ALMEIDA, CPF nº ***654.131**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37156202409, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 03/08/2023, localidade: NR BOA VISTA Q 01 CJ A2 LT 04-Fercal, e multa aplicada no valor R\$ 457,80 (Quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

Notificado: SARA DOS SANTOS ALMEIDA C, CPF nº ***614.681**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37158202496, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 03/08/2023, localidade: NR BOA VISTA Q 03 CJ A1 LT 05-Fercal, e multa aplicada no valor R\$ 457,80 (Quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

Notificado: JOSILENE COELHO DA SILVA, CPF nº ***623.641**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37155202414, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 03/08/2023, localidade: NR BOA VISTA Q 01 CJ A2 LT 05-Fercal, e multa aplicada no valor R\$ 457,80 (Quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

Notificado: IVANEIDE ALVES DA SILVA, CNPJ nº 14.851.092/0001-28, autuado pelo Processo Administrativo nº 25844202418, “Derivação de tubulações da instalação predial

de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 20/09/2022, localidade: QNM 08 CJ O LT 12 C 02-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 207,90 (Duzentos e sete reais e noventa centavos).
Notificado: FERNANDA FEITOSA DIAS, CPF nº ***090.968**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25867202497, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 19/10/2022, localidade: Q 403 CJ 17 C 19-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 270,27 (Duzentos e setenta reais e vinte e sete centavos).
Notificado: ALESSANDRA DE SOUZA MELO, CPF nº ***173.398**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25929202478, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 25/10/2022, localidade: QNP 28 CJ S C 20-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 415,80 (Quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos).
Notificado: MARTIM DISTLER, CPF nº ***317.710**, autuado pelo Processo Administrativo nº 26011202456, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 09/11/2022, localidade: SAOS 07 BL C AP 407-Octogonal, e multa aplicada no valor R\$ 270,27 (Duzentos e setenta reais e vinte e sete centavos).
Notificado: VALDIVINO DIAS DE OLIVEIRA, CPF nº ***895.091**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25330202466, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 27/08/2022, localidade: SHSN VC 311 CH 97 CJ A LT 02-Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 135,59 (Cento e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
Notificado: EDLUZ SOARES DOS SANTOS, CPF nº ***844.911**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35785202474, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 06/07/2024, localidade: SHSN CH 09 CJ A LT 04-Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 526,40 (Quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).
Notificado: ONESIMO GOMES DA SILVA, CPF nº ***145.121**, autuado pelo Processo Administrativo nº 31843202493, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 25/05/2024, localidade: QNP 20 CJ H C 19-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
Notificado: HELIO DE SOUZA OLIVEIRA DE CARVALHO, CPF nº ***700.341**, autuado pelo Processo Administrativo nº 32010202434, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 25/05/2024, localidade: Q 802 CJ 09 C 03-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
Notificado: FABIANA GUIMARAES DOS SANTOS, CPF nº ***054.351**, autuado pelo Processo Administrativo nº 32034202411, “Revenda ou abastecimento de água a terceiros - Fornecimento”, data da autuação: 07/06/2024, localidade: QS 601 CJ C LT 01 OBRAS-Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 4.464,00 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Notificado: ALMERINDA BARBOSA ROCHA, CPF nº ***121.581**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25129202404, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 04/08/2018, localidade: SNO Q 02 CJ B LT 320 LJS-Gama, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).
Notificado: ALICE FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***329.321**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25144202426, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 06/08/2018, localidade: V PARANOIA Q 10 CJ 04 LT 03 AP 101-Paranoá, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).
Notificado: KATIA SOLANGE DUTRA, CPF nº ***140.401**, autuado pelo Processo Administrativo nº 32249202403, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 11/11/2019, localidade: STRC Q 074 LT 14-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 541,40 (Quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).
Notificado: MARIA JOSE MATOS RODRIGUES, CPF nº ***656.941**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35473202482, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 20/03/2024, localidade: EQNP 30/34 BL A LT 03 LJ 01-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 6.381,98 (Seis mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).
Notificado: LIDIANE DE MATOS CASTELO BRANCO, CPF nº ***801.191**, autuado pelo Processo Administrativo nº 32245202423, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 13/11/2019, localidade: RES OESTE 104 CJ 05 C 05-São Sebastião, e multa aplicada no valor R\$ 325,66 (Trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).
Notificado: DAVID WILLIAM PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***512.251**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25839202443, “Emprego de ejetores ou bombas de sucção diretamente ligados ao ramal predial”, data da autuação: 28/09/2022, localidade: QNN 07 CJ E LT 09 AP 102-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 1.039,50 (Mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
Notificado: FRANCISCA ERIMAR MARTINS, CPF nº ***871.621**, autuado pelo Processo Administrativo nº 32244202428, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 05/11/2019, localidade: SHIN QI 09 CJ 06 - C 11-Lago Norte, e multa aplicada no valor R\$ 1.129,06 (Mil, cento e vinte e nove reais e seis centavos).
Notificado: ELIA PEREIRA DE BRITO DA SILVA, CPF nº ***715.101**, autuado pelo Processo Administrativo nº 26166202457, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 19/12/2022, localidade: MODULO A LT 02A-Mestre Darnas, e multa aplicada no valor R\$ 207,90 (Duzentos e sete reais e noventa centavos).
Notificado: MANOEL BEZERRA DA SILVA, CPF nº ***679.911**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35393202494, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 11/01/2024, localidade: SHA CH 55 LT 14/15-Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 1.228,17 (Mil duzentos e vinte e oito reais e dezessete centavos).
Notificado: ORMEZINA CAFE DE MATOS, CPF nº ***969.481**, autuado pelo Processo Administrativo nº 003570202415, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 09/01/2024, localidade: SOE Q 05 LT 142-Gama, e multa aplicada no valor R\$ 741,68 (Setecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NÚCLEO DE LICITAÇÃO**

AVISOS DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 032/2024 – NLC/PRES – do tipo menor preço – por lote - modo de disputa aberto – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de solução de segurança da informação com licenciamento e garantia de funcionamento pelo período de 36 (trinta e seis) meses para atender as demandas das unidades da NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R\$ 4.101.616,67 – objeto do processo nº 00112-00010682/2024-12. Data e horário da licitação: 16 de dezembro de 2024 - às 9h.
Pregão Eletrônico nº 036/2024 – NLC/PRES – do tipo menor preço – por lote - modo de disputa aberto – Registro de Registro de Preços para eventual fornecimento de óleo lubrificante, óleo hidráulico, graxa e outros, para uso na frota própria da NOVACAP, visando atender as demandas desta Companhia, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R\$ 173.507,24 – objeto do processo nº 00112-00018342/2024-21. Data e horário da licitação: 17 de dezembro de 2024 - às 9h.
O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará as licitações acima e que os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e E-mail: nlc@novacap.df.gov.br.
Brasília/DF, 29 de novembro de 2024
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023
PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00015952/2022-83; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA - EPP (HPT ENGENHARIA LTDA-EPP), CNPJ: 07.262.587/0001-56; RESUMO DO OBJETO: paralisação do prazo de execução por mais 120 dias, a contar de 18/11/2024 até 18/03/2025 e prorrogar o fim do prazo de vigência até 16/07/2025; DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa Flávio Gontijo e Marcelo Henrique Ribeiro.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2024
PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00011546/2023-22; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA, Objeto: inclusão de programa de trabalho; Dotação Orçamentária: III - Programa de Trabalho: 26.782.6217.2460.0001; Data da Assinatura: 28/11/2024; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: GUSTAVO FARIA DE CARVALHO.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 68/2023
PROCESSO nº: 00113-00017069/2023-17; CONTRATANTE: o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, CNPJ nº 08.593.703/0001-8; OBJETO: inclusão de programa de trabalho 26.782.6216.3711.0002 e natureza de despesa 339039; DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS (RETIFICAÇÃO 6)
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença Ambiental Simplificada - Retificação SEI-GDF nº 6/2024 - IBRAM/PRESI para Implantação de 3ª faixa na rodovia BR-020/DF, Trecho: Entr. DF-003 (EPIA) - Av. Independência - Planaltina/DF. Regiões Administrativas de Sobradinho e Planaltina.Processo SEI de LI nº 00391-00006237/2023-14
Brasília/DF, 26 de novembro de 2024
FAUZI NACFUR JUNIOR
Presidente

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Autorização Ambiental para continuidade da Execução de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na área denominada Jazida Pulador, em área de 23,56 ha, Margem direita da rodovia BR-080, entroncamento entre as rodovias DF-435 e VC-541, Região Administrativa de Brazlândia. Processo SEI DER 00113-00006517/2021-87.
Brasília/DF, 28 de novembro de 2024
FAUZI NACFUR JÚNIOR
Presidente

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM, Licença de Operação SEI-GDF n.º 86/2024 - IBRAM/PRESI (156773487) autorizando a operação da rodovia DF-005 (EPPR), no trecho entre a DF-007/DF-009 e a DF-001, Região Administrativa do Lago Norte. Processo SEI DER 00113-00012919/2022-00

Brasília/DF, 29 de novembro de 2024

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Presidente

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2024

PROCESSO: 00113-00010358/2024-68

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90038/2024, do Tipo Menor Preço, para a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento de lanches às crianças a serem atendidas na Escola Vivencial de Trânsito - Transitolândia, do DER/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Empresa: VEGA EMPRESA DE SERVICOS GERAIS LTDA - Lote 01: Serviço de fornecimento de lanches. Valor total: 1.039.200,00 (um milhão, trinta e nove mil e duzentos reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br>, UASG: 926120.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2024

CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2023

Processo: 04008-00001021/2023-18.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECTI/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e o INSTITUTO DESPONTA BRASIL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.227.826/0001-90. DO OBJETO: O presente Termo de Compromisso, que tem por finalidade precípua não prejudicar a execução da política pública proposta no Termo de Fomento nº 10 de 2023 (127449469) em razão do encerramento da vigência do referido termo de fomento, sem que tivesse havido a análise desta Secretaria, quanto ao pedido de prorrogação apresentado tempestivamente. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SECTI: LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, SECRETARIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Pela Organização de Sociedade Civil: HEISENBERG SOUSA DINIZ, Representante Legal.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 43/2024

Processo: 04008-00000801/2024-13; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO DESPONTA BRASIL, CNPJ sob o nº 17.227.826/0001-90. DO OBJETO: realização do projeto “BDW - MOVIMENTO BRASÍLIA DESIGN INOVAÇÃO E APOIO AO DESIGN DO DF”, que visa promover o design, a inovação e a diversidade do DF como motores para o desenvolvimento social, econômico e criativo, além de fomentar a inclusão socioproductiva de profissionais e empreendedores locais, através de ações presenciais e virtuais, como: Campanha promocional com engajamento online (site e redes sociais); Evento de lançamento; Intervenção urbana com instalações artísticas em espaços públicos; Palestras e Talks; e Reuniões de networking, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado no documento SEI nº 157265576, aprovado pela área técnica por meio do Nota Técnica Nº 27/2024 - SECTI/SICID/DICID, id. 157276130. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0033 - APOIO A PROJETOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DJ; E 19.573.6207.9118.0032 - APOIO A PROJETO; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.450.000,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais) conforme Notas de Empenho nº 2024NE00374 (Id. 156658712) e nº 2024NE00375 (Id. 156658873) emitidas em 21 de novembro de 2024, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura até 04 de junho de 2025. ASSINATURA: 29 de novembro de 2024; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, HEISENBERG SOUSA DINIZ, na qualidade de PRESIDENTE.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00374

Processo: 04008-00000801/2024-13; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO DESPONTA BRASIL, CNPJ sob o nº 17.227.826/0001-90. Do Objeto: realização do projeto “BDW - MOVIMENTO BRASÍLIA DESIGN INOVAÇÃO E APOIO AO DESIGN DO DF”, que visa promover o design, a inovação e a diversidade do DF como motores para o desenvolvimento social, econômico e criativo, além de fomentar a inclusão socioproductiva de profissionais e empreendedores locais, através de ações presenciais e virtuais, como: Campanha promocional com engajamento online (site e redes sociais); Evento de lançamento; Intervenção urbana com instalações artísticas em espaços públicos; Palestras e Talks; e Reuniões de networking, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 156639297. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0033 - APOIO A PROJETOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DJ, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de novembro de 2024. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00375

Processo: 04008-00000801/2024-13; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO DESPONTA BRASIL, CNPJ sob o nº 17.227.826/0001-90. Do Objeto: realização do projeto “BDW - MOVIMENTO BRASÍLIA DESIGN INOVAÇÃO E APOIO AO DESIGN DO DF”, que visa promover o design, a inovação e a diversidade do DF como motores para o desenvolvimento social, econômico e criativo, além de fomentar a inclusão socioproductiva de profissionais e empreendedores locais, através de ações presenciais e virtuais, como: Campanha promocional com engajamento online (site e redes sociais); Evento de lançamento; Intervenção urbana com instalações artísticas em espaços públicos; Palestras e Talks; e Reuniões de networking, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 156639297. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0032 - APOIO A PROJETO, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de novembro de 2024. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024

Processo: 00193-00000377/2024-98. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal X Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos- FINATEC. Termo de Fomento tem por objeto apoiar o Projeto "Tecnologias para Gestão e Autocuidado da Saúde do Idoso - Projeto GENIIO-S" de modo a realizar o plano de trabalho "Desenvolvimento de Tecnologias para Gestão do Autocuidado no âmbito do Programa Educativo UniSER/UnB", do valor global: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Da Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 40201; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0039; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho Inicial: 2024NE00989; Valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 29/11/2024. Signatários: pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal FAPDF: Marco Antônio Costa Júnior, na qualidade de Diretor-Presidente, CPF nº XXX.675.891-XX . pela Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos- FINATEC: Augusto César de Mendonça Brasil, CPF nº XXX.412.582-XX , na qualidade de Diretor-Presidente. Marco Antônio Costa Junior, Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO Nº 00150-00003168/2022-68

Cláusula Primeira – Das Partes: O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e o INSTITUTO EDUCARTE DE EDUCAÇÃO E ARTE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.580.323/0001-03, com sede no(a) Rua das Paineiras, lote 03 e rua 30 norte lote 04, Bloco A, sala 301, parte 07 – Águas Claras - DF, neste ato representada por LUIZ ALAN RUFINO MOREIRA, que exerce a função de Diretor Geral. Cláusula Segunda – Do Objeto: O presente Termo objetiva a rescisão unilateral do Acordo de Cooperação nº 01/2023, com base na Cláusula Décima-Quarta do Acordo, Relatório Nº 20/2023 - SECEC/OSTNCS/DADM (125640498), despacho (122341362), nos termos do inciso III do art. 69 da Portaria 21, de 21 de janeiro de 2020, com as motivações dispostas em Notificação nº 1/2023 - SECEC/OSTNCS/DADM (doc.129384880), E-mail (doc.129884533) E-mail (doc.129980332), Notificação nº

3/2024 - SECEC/OSTNCS/DADM (doc.131147139), E-mail (doc.131164160), Ofício Nº 11/2024 - SECEC/SUAG/DGPC/GEPC (doc.132488977) e E-mail (doc.132607956), ofertando todas as condicionalidades pleiteadas pela própria OSC mediante Ofício nº 21/2023 (doc.122073630), rescindindo-se nesta data de pleno direito. Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Cláusula Quarta – Do Cumprimento ao Decreto Distrital nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). (Parecer nº 330/2014 – PROCAD/PGDF). Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Brasília, 28 de novembro de 2024. Pela Secretaria: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 1230/2022
PROCESSO: 00150-00006477/2021-17; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FRANCISCO GUSTAVO DE CASTRO DOURADO: Nota de Empenho nº 00486/2022. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1230/2022, VALOR: 44.994,25 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “CINE CORDEL”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: FRANCISCO GUSTAVO DE CASTRO DOURADO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 051/2023
PROCESSO: 00150-00007194/2022-65; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANGELO MARCIO ALVES DE OLIVEIRA: Nota de Empenho nº 00637/2022. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 051/2023, VALOR: 57.815,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quinze reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “INCLUSIVE, POESIA!”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: ANGELO MARCIO ALVES DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 120/2023
PROCESSO: 00150-00006918/2022-53; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PEDRO TUPÃ BENITEZ SILVA: Nota de Empenho nº 00533/2022. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 120/2023, VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “Brincantes”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: PEDRO TUPÃ BENITEZ SILVA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 398/2023
PROCESSO: 00150-00007077/2022-00; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X POLLYANA MERCIO DA SILVEIRA SÁ: Nota de Empenho nº 00144/2023. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 398/2023, VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “Além da Ataxia”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: POLLYANA MERCIO DA SILVEIRA SÁ.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 597/2024
PROCESSO: 00150-00006680/2024-28; NOTA DE EMPENHO Nº 00696/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Edson Alves de Lima. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 597/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 15.056,12 (quinze mil e cinquenta e seis reais e doze centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº

934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Edson Alves de Lima.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 599/2024
PROCESSO: 00150-00006865/2024-32; NOTA DE EMPENHO Nº 00701/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Naiana Mendes da Silva Alves. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 599/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 19.055,92 (dezenove mil e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Naiana Mendes da Silva Alves.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 599/2024
PROCESSO: 00150-00006954/2024-89; NOTA DE EMPENHO Nº 00703/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOÃO PEDRO RAMOS DE SOUZA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 599/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Circulação nacional, internacional ou mista” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 18.690,65 (dezoito mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/11/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: JOÃO PEDRO RAMOS DE SOUZA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 600/2024
PROCESSO: 00150-00006925/2024-17; NOTA DE EMPENHO Nº 00704/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X URGENTE PRODUÇÕES LTDA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 600/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Plataformas” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.40.51; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: URGENTE PRODUÇÕES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 601/2024
PROCESSO: 00150-00006353/2024-76; NOTA DE EMPENHO Nº 00695/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Clarice Martins Cardell. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 601/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 39.999,04 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data

de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/11/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Clarice Martins Cardell.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 602/2024

PROCESSO: 00150-00006821/2024-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00699/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Luiggi Monteiro Reffatti. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 602/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 19.266,99 (dezenove mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Luiggi Monteiro Reffatti.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 603/2024

PROCESSO: 00150-00006830/2024-01; NOTA DE EMPENHO Nº 00698/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Wilson Anthony Barbosa Tales Viana. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 603/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 19.266,99 (dezenove mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Wilson Anthony Barbosa Tales Viana.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 604/2024

PROCESSO: 00150-00006279/2024-98; NOTA DE EMPENHO Nº 00694/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Thais Tavares Rodrigues. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 604/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 19.266,99 (dezenove mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Thais Tavares Rodrigues.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 605/2024

PROCESSO: 00150-00006290/2024-58; NOTA DE EMPENHO Nº 00693/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Eduardo Cony de Cidade Freire. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 605/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 19.266,99 (dezenove mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 -

Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Eduardo Cony de Cidade Freire.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 606/2024

PROCESSO: 00150-00006958/2024-67; NOTA DE EMPENHO Nº 00702/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Samuel de Freitas Simões da Mota. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 606/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 9.906,09 (nove mil, novecentos e seis reais e nove centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Samuel de Freitas Simões da Mota.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 608/2024

PROCESSO: 00150-00006659/2024-22; NOTA DE EMPENHO Nº 00697/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Renata Soares do Nascimento. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 608/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 19.304,89 (dezenove mil, trezentos e quatro reais e oitenta e nove centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Renata Soares do Nascimento.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 609/2024

PROCESSO: 00150-00006961/2024-81; NOTA DE EMPENHO Nº 00705/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X AAMA – ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA MAPATI. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 609/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Plataformas” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 51.244,52 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.40.51; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: AAMA – ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA MAPATI.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO 049431/2023 (*)

Processo: 00431-00013994/2023-11. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRÁSILIA S.A. DO OBJETO: Contratação da Neoenergia Distribuição

Brasília S.A. para fornecimento de energia elétrica de alta tensão, necessária ao funcionamento dos Restaurantes Comunitários. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 24.106,27 (vinte e quatro mil cento e seis reais e vinte e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.122.8228.8517.0139; ND: 33.90.39; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2024NE01003, no valor de R\$ 24.106,27 (vinte e quatro mil cento e seis reais e vinte e sete centavos), modalidade 02 - Estimativo, emitida em 01/10/2024. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, a contar da data de assinatura, sendo que, a cada exercício financeiro, deverá ser juntada aos autos a documentação orçamentária e financeira necessária. DATA DE ASSINATURA: 24/10/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS, na qualidade de Representantes Legais.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2024, página 98.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052459/2024

Processo: 00431-00019477/2024-29. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e A2 SAUDE AMBIENTAL. DO OBJETO: prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização para controle de vetores e pragas, a fim de atender as demandas desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes). DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 15.742,44 (quinze mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.122.8228.8517.0139; ED: 33.90.39; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00983, no valor de R\$ 15.742,44 (quinze mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), modalidade 03 - Global, emitida em 26/09/2024. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 19/11/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e pela CONTRATADA: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052579/2024

Processo: 00431-00023331/2023-05 e 00431-00025237/2024-63. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e VISUAL EVENTOS E FORMATURAS LTDA. DO OBJETO: Contratação da prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição (Café da Manhã, Almoço e Jantar), sem dedicação exclusiva de mão de obra, para gestão do Restaurante Comunitário do Distrito Federal - DF, localizado na região administrativa do Paranoá, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e Anexos. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 7.154.424,00 (sete milhões, cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND: 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2024NE01052, no valor de R\$ 1.367.912,00 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil novecentos e doze reais), modalidade 02 - Estimativo, emitida em 08/10/2024. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma do §20 do art. 179, do Decreto nº 44.330/2023 e dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 24/10/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: INACIO FERREIRA GOMES, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO Nº 35/2024

Certificamos que foi submetido à esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, documentação referente à implantação de infraestrutura de telecomunicações, modalidade Estação Rádio Base - ERB, Greenfield, dispensada de licenciamento conforme art. 21 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela empresa IHS Brasil Cessão de Infraestrutura S.A., CNPJ nº 15.811.119/0001-11, em conformidade com o processo administrativo nº 00390-00009434/2023-13.

Referências de contato:
José Evandro Monteiro - Diretor Legal
Endereço e CEP: Av. Dr. Chucrí Zaidan, nº 296 – 22º andar, Vila Cordeiro, São Paulo / CEP: 04578-901
Telefone: (11) 4210-6503
E-mail: evandro.monteiro@ihstowers.com
DADOS REFERENTES À INFRAESTRUTURA:
Endereço de Implantação: Área Rural na Chácara Rodrigues, Rodovia BR-060, km 22, Gama/DF.
Tipo de Infraestrutura: Estação rádio Base - Greenfield.
Local de implantação: Área Rural, interior de Gleba, a nível de solo.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)			60,00	
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)			60,00	
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)			5,00	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)			1,60	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)			29,97	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)			0,28	
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA			sim	X não

MONARG BRITO DAMASCENO
Coordenador de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas
VITOR RECONDO FREIRE
Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura

A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Processo SEI-GDF: 00390-00006421/2024-65. Interessado: Paulo Octávio Investimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.475.251/0001-22. Considerando a instrução contida no Processo nº 00390-00006421/2024-65 e com fulcro nos artigos nº 86 a 88 A, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e, ato contínuo, autorizo a Liquidação e Pagamento da despesa no valor total de R\$ 7.012,78 (sete mil doze reais e setenta e oito centavos), em favor da empresa Paulo Octávio Investimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.475.251/0001-22, para fazer face ao pagamento referente às despesas realizadas nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, conforme Atestado de Regularidade de Despesa (155195056), objeto do Contrato de Locação de Imóvel nº 05/2021 (152149959). Considerando a disponibilidade orçamentária, a presente despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9093.0085 - Outros Ressarcimentos, Indenizações e Restituições a Terceiros-Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. A despesa decorre de direito líquido e certo por parte da empresa credora, uma vez que o crédito é proveniente de serviço prestado para atender as demandas desta Secretaria, mas que não foi pago no exercício competente, conforme consta no processo supracitado. TIAGO RODRIGO GONÇALVES, Subsecretário.

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A 223ª REUNIÃO ORDINÁRIA
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, alterada pela Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, CONVOCA os membros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) para a 223ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2024, às 9h, em sessão presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília/DF.
MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEDUH Nº 02/2024
O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, e no Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de entidades para representarem a sociedade civil junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan).
1. DA INTRODUÇÃO
A política de desenvolvimento urbano, conforme estabelece a Constituição Federal, nos artigos 182 e 183, regulamentos pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, conhecida como Estatuto da Cidade, tem como diretriz geral a garantia da gestão

democrática da cidade. Isso se concretiza por meio da participação da população e de associações representativas dos diversos segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, conforme disposto no inciso II do art. 2º do Estatuto da Cidade.

A garantia da gestão democrática da cidade, conforme dispõe o art. 43 do Estatuto da Cidade, ocorre por meio de instrumentos como órgãos colegiados de política urbana nos níveis nacional, estadual e municipal; debates, audiências e consultas públicas; conferências sobre assuntos de interesse urbano nos níveis nacional, estadual e municipal; e iniciativa popular de projetos de lei, planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

Neste contexto, o presente Chamamento Público tem como objetivo garantir a participação de toda a sociedade do Distrito Federal na gestão do território, no âmbito do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano (Conplan), que é o órgão superior responsável pela política de desenvolvimento urbano, conforme estabelece o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009.

2. DO OBJETO

O objeto deste Edital de Chamamento Público é a seleção de entidades representativas da sociedade civil para compor o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan). Este conselho é um órgão colegiado superior do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano da Unidade da Federação, com função consultiva e deliberativa, para auxiliar a Administração na formulação, análise, acompanhamento e atualização das diretrizes e dos instrumentos de implementação da política territorial e urbana, conforme estabelecido nos artigos 218 e 219 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009; na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014; no Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014; e neste Edital de Chamamento Público.

3. DA JUSTIFICATIVA

O presente Edital de Chamamento Público visa atender às disposições da Constituição Federal, do Estatuto da Cidade, da Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, e do Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014. Sua finalidade é preencher as vagas remanescentes nos segmentos de representação do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, que permaneceram abertas após o encerramento do Chamamento Público - SEDUH Nº 01/2024.

Assim, este novo chamamento torna-se necessário para assegurar a plena composição do Colegiado, garantindo a paridade entre o poder público e a sociedade civil na composição do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, conforme estabelecido pelas disposições legais aplicáveis.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Chamamento Público deverão ser enviados à Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados (Ascol), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), em até cinco dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital. As solicitações devem ser feitas exclusivamente por meio eletrônico, por meio do e-mail ascol@seduh.df.gov.br.

4.1.1. Caberá à Ascol responder os pedidos de esclarecimentos, via e-mail, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de recebimento do pedido.

4.2. Qualquer pessoa, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação do Edital, poderá impugnar o ato convocatório, exclusivamente por meio eletrônico, por meio do e-mail ascol@seduh.df.gov.br.

4.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo.

4.2.2. A impugnação do Edital será objeto de apreciação pela Ascol, a qual emitirá parecer prévio, e encaminhará os autos para que seja proferida decisão pela autoridade titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de recebimento da impugnação.

4.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a participação de interessados.

4.4. As respostas aos pedidos de impugnação serão divulgadas no site da Seduh e vincularão os participantes e a Administração.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Podem participar do processo de escolha de que trata este Chamamento Público, conforme os incisos IV, V, XII e XV estabelecidos §1º do art. 2º da Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, os seguintes segmentos:

5.1.1. Segmento IV – entidade autárquica de fiscalização do exercício e das atividades dos profissionais da área de arquitetura e urbanismo.

5.1.2. Segmento V – entidade autárquica de fiscalização do exercício e das atividades dos profissionais da área de engenharia e agronomia.

5.1.3. Segmento XII – entidades que tenham como finalidade a promoção, a coordenação, a proteção e a representação legal das categorias de arquitetos e urbanistas.

5.1.4. Segmento XV – entidade representativa que tenha em seus estatutos e regimentos a defesa do patrimônio cultural.

5.2. As entidades devem atuar no território do Distrito Federal.

5.3. Nos termos do §4º do Art. 3º do Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, as entidades pertencentes aos segmentos XII – entidades que tenham como finalidade a promoção, a coordenação, a proteção e a representação legal das categorias de arquitetos e urbanistas – e XV – entidade representativa que tenha em seus estatutos e regimentos a defesa do patrimônio cultural – deverão comprovar atuação mínima de 1 ano na execução das atividades previstas em seus atos constitutivos. A comprovação deverá ser realizada por meio dos documentos especificados no subitem 6.8.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Os interessados em participar do processo de seleção de que trata este Chamamento Público devem realizar a inscrição no portal de Chamamento Público da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh). As inscrições estarão abertas das 00h do dia 2 de dezembro até às 23h59 do dia 17 de dezembro de 2024, de acordo com o horário oficial de Brasília, no seguinte endereço: <https://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/>.

6.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica, mediante preenchimento de formulário específico disponibilizado no portal de Chamamento Público da Seduh, desde que acompanhado dos seguintes documentos:

I – Estatuto Social e Ata de Constituição, registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial do Distrito Federal, conforme o caso, ou documento aceito pela Receita Federal para expedição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em obediência aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014;

II – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Situação Cadastral atualizada);

III – Ata de eleição registrada da diretoria em exercício, acompanhada da relação e qualificação dos diretores, ou documento previsto em lei que indique o representante legal;

IV – Certificado de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

V – Comprovante de regularidade fiscal da entidade junto à Receita Federal e à Secretaria de Economia do Distrito Federal;

VI – Certidão negativa criminal do dirigente máximo, emitida pela Justiça Federal (TRF 1ª Região) e pela Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT); e
VII – Relação com os nomes de todos os associados ou filiados da entidade, com os respectivos números de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso.

6.2.1. Somente serão aceitos os documentos comprobatórios de que tratam os incisos de IV a VI, se estiverem dentro do prazo de validade.

6.3. As inscrições deverão obedecer aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, e no Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, em especial a previsão em seus atos constitutivos comprovando a sua atuação no segmento que deseja concorrer.

6.4. É vedada a alteração estatutária ou regimental anterior a 1 ano que objetiva adequar as entidades para participação do processo de escolha dos representantes do Conplan.

6.5. É permitida a entrega de cópia da documentação exigida neste artigo, desde que devidamente autenticada em cartório ou com a apresentação da documentação original para comprovação de autenticidade.

6.6. As entidades de que trata o subitem 5.1 devem indicar apenas um dos segmentos listados, sob pena de exclusão do processo de escolha.

6.7. O segmento indicado no ato de inscrição deve constar expressamente dos documentos constitutivos, regimentos e estatutos das entidades participantes.

6.8. Para comprovar a atuação mínima de 1 ano na execução das atividades descritas em seus atos constitutivos, as entidades listadas no subitem 5.3 devem apresentar, cumulativamente, os seguintes documentos:

I - Declaração emitida pela entidade, e assinada por seu dirigente máximo, atestando a veracidade das informações apresentadas sobre sua atuação no segmento correspondente; e

II - Documentação comprobatória da execução direta de projetos, programas ou planos de ação relacionados ao seu segmento ou, ainda, da prestação de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e/ou a órgãos do setor público que comprove o tempo mínimo de 1 ano de atuação da entidade no segmento pleiteado.

6.8.1. Fica vedado ao poder público atestar a veracidade das informações prestadas referentes às atuações das entidades de que trata a declaração indicada no subitem I do item 6.8.

6.9. Somente será processada inscrição mediante apresentação e respectiva junta, de documentação completa, vedada a apresentação de documentos fora da validade, incompletos, ilegíveis ou com condicionantes.

6.10. Todos os atos necessários ao processamento do pedido de inscrição no portal de Chamamento Público da Seduh são de inteira responsabilidade dos interessados.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, autuará processo específico, o qual será instruído com a documentação apresentada pelas entidades participantes, com identificação de cada segmento, de acordo com a atuação, conforme estabelecido §1º do art. 2º da Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014.

7.2. Será excluída do processo de seleção a entidade que se inscrever em mais de um segmento ou apresentar documentação incompleta.

7.3. O requerimento de inscrição, a regularidade documental e o atendimento de todos os requisitos previstos na Lei Complementar nº 889, de 2014, no Decreto nº 35.771, de 2014, e neste Edital de Chamamento Público, serão objetos de apreciação pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, quanto ao deferimento ou indeferimento do credenciamento.

7.4. O resultado preliminar da fase de credenciamento será divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no portal de Chamamento Público Seduh, conforme cronograma.

7.5. Caberá interposição de recurso contra o resultado preliminar, de que trata o subitem 7.4.

7.6. Os recursos mencionados no subitem 7.5 deverão ser formalizados por meio eletrônico, em formato escrito, com apresentação das razões devidamente fundamentadas. O formulário específico para interposição de recurso estará disponível no portal de Chamamento Público Seduh <https://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/>, da 00h do dia 30 de dezembro de 2024 até às 23h59 do dia 3 de janeiro de 2025, de acordo com o horário oficial de Brasília.

7.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo.

7.8. Os recursos serão apreciados previamente pela Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados, a qual emitirá manifestação e encaminhará os autos para que seja proferida decisão pela autoridade titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

7.9. O resultado dos recursos será publicado no portal de Chamamento Público Seduh, no dia 14 de janeiro de 2025.

7.10. A lista final das entidades credenciadas, por segmento, para participarem do processo de escolha de que trata este Chamamento Público, será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme cronograma.

8. DA REUNIÃO PÚBLICA DE ESCOLHA E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. A escolha das entidades que comporão o Conplan se dará mediante voto aberto, em reunião pública, nos termos do inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014.

8.2. A reunião pública para escolha das entidades que integrarão a composição do Conplan ocorrerá no dia 16 de janeiro de 2025, às 10h, presencialmente, no Auditório da Seduh, localizado no 18º andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília - DF.

8.3. O voto aberto em reunião pública será exercido exclusivamente pelo representante legal da entidade participante ou por um representante formalmente designado, desde que seja apresentada uma procuração pública ou uma procuração particular com firma reconhecida em cartório, que autorize o procurador a atuar em nome da entidade.

8.3.1. A procuração deve ser entregue presencialmente na Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados da Seduh, localizada no Edifício Sede da Seduh, Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte, 18º Andar, nos dias 14 e 15 de janeiro de 2025, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

8.4. Após proferido o voto, o representante legal da entidade participante ou a pessoa comprovadamente designada não poderá alterar o voto.

8.5. O voto a ser exercido por cada entidade credenciada deve ser realizado no âmbito do respectivo segmento.

8.6. Os critérios para participação da reunião pública serão publicados no portal de Chamamento Público da Seduh <https://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/>.

8.7. Em caso de empate na escolha dos representantes de cada segmento, ou frustrado o processo de escolha, a entidade com maior tempo de regular funcionamento e, sucessivamente, com maior número de associados, deve indicar o representante no Conplan relativo ao segmento.

8.8. Nos casos em que houver apenas uma entidade credenciada em um segmento específico, esta será automaticamente eleita para compor o Conplan, dispensada da participação na reunião pública de escolha.

8.9. A homologação do resultado final do Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no portal de Chamamento Público da Seduh <https://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/>, conforme cronograma.

9. DA INDICAÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTES

9.1. Os selecionados em reunião pública devem indicar os nomes de seus representantes para exercerem as funções de membros titulares e suplentes, respectivamente, na composição do Conplan, conforme cronograma, e nos termos de seus respectivos Estatutos, Regimentos ou Ato Normativo próprio.

9.2. Caso a entidade permaneça omissa e não indique seus representantes no prazo indicado neste edital, competirá ao representante legal da entidade, o exercício do mandato de conselheiro do Conplan.

9.3. A indicação dos representantes de que trata o subitem 9.1, deverá ser feita por meio de ofício, endereçado ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, acompanhado dos documentos listados no Anexo I deste Edital. Os documentos originais devem ser entregues, presencialmente, na Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados da Seduh, localizada no Edifício Sede da Seduh, Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte, 18º Andar, no período de 20 a 21 de janeiro de 2025, das 8h às 12h e das 14h às 18h, mediante prévio agendamento.

9.4. Não será recebida a documentação incompleta ou incorreta, caso em que deverá ser feito novo agendamento, dentro do período previsto no cronograma.

9.5. Cabe aos selecionados no Chamamento Público, apresentarem os documentos originais constantes do subitem 6.2, que foram anexados no ato da inscrição, à Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados da Seduh, no mesmo dia do agendamento a que se refere o subitem 9.3, dentro do período previsto no cronograma.

9.6. Os representantes indicados a membros titulares e suplentes devem ser maiores de 18 anos.

9.7. A designação dos membros titulares e suplentes de que trata o subitem 9.1, para terem assento junto ao Conplan, sujeita-se:

9.7.1. As disposições e vedações da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

9.7.2. Aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019;

9.7.3. As disposições contidas no art. 19, §8º da Lei Orgânica do Distrito Federal;

9.7.4. À Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada nesta Unidade da Federação pela Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, e demais legislações supervenientes;

9.7.5. À Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, e demais legislações supervenientes; e

9.7.6. À observância ao Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, quanto à cota de gênero, de 30% de mulheres, de forma a garantir a participação plena e efetiva.

10. DO CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
02 de dezembro de 2024	Publicação do Edital – Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), Jornal de Grande Circulação e https://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/
02 a 17 de dezembro de 2024	Período de Inscrições – https://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/
27 de dezembro de 2024	Publicação do Resultado Preliminar do Credenciamento – DODF e https://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/
30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025	Interposição de Recursos – https://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/
14 de janeiro de 2025	Publicação do Resultado Final do Credenciamento – DODF e https://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/ (Entidades habilitadas a participarem da Reunião Pública)
14 e 15 de janeiro de 2025	Apresentação, presencialmente, do instrumento de procuração, no caso previsto no subitem 8.3
16 de janeiro de 2025	Reunião Pública para escolha das entidades Local: Auditório da Seduh, localizado no 18º andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília - DF Horário: 10h
17 de janeiro de 2025	Homologação do Resultado Final - DODF e https://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/
20 a 21 de janeiro de 2025	Apresentação, presencialmente, de documentação original das entidades homologadas, conforme disposto no subitem 9.5 do Edital; Indicação de membro titular, e respectivo suplente, via ofício, observando o subitem 9.6.6. do Edital quanto à cota de gênero de 30% de mulheres; e Apresentação, presencialmente, dos documentos listados no Anexo I do Edital de Chamamento Público, dos indicados a titular e suplente, conforme subitem 9.3

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não serão analisados os pedidos de credenciamento e documentação apresentados fora dos prazos estipulados no subitem 6.1 deste Chamamento Público.

11.2. Não serão atendidos consultas ou pedidos de esclarecimentos solicitados pessoalmente, por telefone, ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos no presente edital e, tampouco, aqueles solicitados fora do prazo estabelecido no cronograma ou, ainda, aqueles eventualmente dirigidos a outros servidores ou dirigentes da Seduh.

11.3. O presente Chamamento Público, enquanto procedimento adotado com vistas à escolha de conselheiros representantes da sociedade civil para integrarem a composição do Conplan, necessariamente, deve observância aos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa e vinculação ao instrumento convocatório.

11.4. Em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), a Seduh compromete-se a proteger os dados pessoais e dados sensíveis fornecidos pelas entidades participantes. Esses dados não serão divulgados, compartilhados ou utilizados para finalidades distintas das previstas neste Chamamento Público, exceto quando exigido por força de lei.

11.5. Compete às instâncias superiores da Seduh dirimir os casos omissos e as situações não previstas neste edital de Chamamento Público, desde que não contrariem as disposições contidas na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, e no Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ANEXO I
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEDUH Nº 02/2024
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (MEMBROS TITULARES E SUPLENTES)

1	Foto tipo 3x4 colorida e atualizada.
2	Ficha de cadastro (formulário).
3	Documento de identificação: Carteira de Identidade (CI) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que conste o número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
4	Contracheque (atualizado) ou Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício (formulário).
5	Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (os maiores de 45 anos são dispensados da apresentação).
6	Número do PIS ou do PASEP e a respectiva Data de Cadastro - se necessário, solicitar à Caixa Econômica Federal (Dados Cadastrais do PIS) ou ao Banco do Brasil (Extrato do PASEP) – Preencher os dados nos campos específicos da Ficha de Cadastro.
7	Comprovante de Residência atualizado (água, luz, telefone, etc.) ou Declaração de Residência (formulário).
8	Comprovante de Escolaridade (frente e verso).
9	Certidão de Casamento ou de Divórcio ou Contrato de União Estável (se for o caso).
10	Documento de identificação do cônjuge: Carteira de Identidade (CI) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que conste o número de CPF (casados ou em união estável registrada).

11	Comprovante de conta no Banco de Brasília (BRB), constando nome completo, agência e número da conta. Caso não possua conta no BRB, procure uma agência bancária para abertura de Conta Salário.
12	Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) Exercício 2024 - Ano Base 2023 (Completa). Os isentos de declaração de IRPF devem apresentar a Declaração de Bens e Valores (formulário).
13	Certidão de Quitação Eleitoral - TSE https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral .
14	Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral - TSE https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais .
15	Certidão Negativa da Justiça Militar Federal - STM https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa .
16	Certidão Negativa de Exercício de Administração em Instituição em Liquidação Extrajudicial - Banco Central https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/
17	Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares - TCDF https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/certidao-de-julgamento-de-contas/
18	Certidão Negativa Especial (Cível e Criminal) - Tribunal de Justiça do DF e Territórios - TJDF https://cnc.tjdft.jus.br/solicitacao-externa
19	Certidões Negativas da Justiça Federal - TRF 1 (Cível, Criminal e Para Fins Eleitorais) https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
20	Declaração de Inexistência de Causa de Inelegibilidade e de Impedimentos (formulário).
21	Declaração de Inexistência de Vínculo Dependência Econômica ou Comunhão de Interesse (formulário).
22	Declaração para recebimento de gratificação pela participação no Conplan (formulário).
23	Requerimento de Designação (formulário).
24	Declaração para efeitos de designação (formulário).

COMITÊ DE GESTÃO PARTICIPATIVA

CONVOCAÇÃO PARA A 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao contido no art. 2º, inciso IV e art. 15 do Decreto nº 41.004, de 20 de julho de 2020, que institui a estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, CONVOCA os membros do Comitê de Gestão Participativa - CGP para participarem da 10ª Reunião Extraordinária do CGP, a ser realizada no dia 2 de dezembro de 2024, às 14h30, no Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF, sede da SEDUH, 18º andar - Auditório.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 678/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve tornar pública a habilitação de 396 (trezentos e noventa e seis) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para compor a demanda do Programa Habitacional do DF. A listagem dos habilitados se encontra disponibilizada no Portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 679 /2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve HABILITAR o candidato GABRIEL AZEVEDO – CPF nº 010.***.***-58, que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 680/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: Habilitar 89 (oitenta e nove) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 e em conformidade com a Instrução nº 148, de 25 de junho de 2024. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 01/2023

Processo: 00391-00008288/2023-72. Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2023. Firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL (Sema/DF), FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL (Funam/DF) e o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL (Brasília Ambiental). Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de novembro de 2024 até 28 de novembro de 2025. GUTEMBERG GOMES, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Único do Meio Ambiente.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SERVIÇO DE CONTRATAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01

PARA A SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA PRESENCIAL

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria no 53/2024, convoca os interessados para a segunda sessão pública presencial da Concorrência no 1/2024 (Processo SEI 00197-00000525/2024-61) cujo objeto é a contratação de agência de publicidade. A sessão, a ser realizada no dia 12/12/2024, às 10:00h, no auditório da Adasa em SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N, Ala Norte, DF, CEP: 70631-900, será realizada para a apuração do resultado geral das propostas técnicas, nos termos do art. 11, § 4º, VII da Lei 12.232/2010 e do item 9 do Edital.

EDUARDO BOTELHO
Presidente da Comissão

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52.668/2024

Processo:00195-00000738/2024-40. Espécie: Extrato do Contrato nº 52.668/2024-JBB/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio do JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA na qualidade de Contratante, e a empresa C&E PERFURAÇÕES LTDA (CAPITAL POÇOS), doravante denominada CONTRATADA. Objeto: Contratação de empresa especializada em perfuração de poços profundos, a serem realizados no Jardim de Contemplação e Alameda das Nações deste Jardim Botânico de Brasília - JBB. Conforme condições e especificações constantes no Contrato. Valor total da Aquisição: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Nota de Empenho: 2024NE00300 (153103045) - Emitida em: 08/10/2024. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 27/11/2024. Signatários: Pelo Distrito Federal - ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA - Diretor-Presidente; Pela Contratada - ELPIDIO DIAS DE OLIVEIRA RAMOS - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52.957/2024-JBB/DF

Processo: 00195-00000991/2024-01. Espécie: Extrato do Contrato nº 52.957/2024-JBB/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio do JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA na qualidade de Contratante, e a empresa TOP ENGENHARIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA. Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção de rede elétrica visando a revitalização do fornecimento de energia, deste Jardim Botânico de Brasília - JBB., conforme condições e especificações constantes no Contrato. Valor total da Contratação: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). Nota de Empenho: 2024NE00352 (155291150) - Emitida em: 04/11/2024. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 25/11/2024. Signatários: Pelo Distrito Federal - ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA - Diretor-Presidente; Pela Contratada - CRISTIANO ROSA BARBOSA - Representante Legal.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 41/2022

PROCESSO SEI Nº 00094-00003212/2021-43. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a EMPRESA NORESA NOVO RIO ENERGIA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 07.044.248/0001-01. DO OBJETO: O presente Termo tem como objeto a rescisão do Contrato nº 41/2022 (96950034), conforme cláusula resolutiva expressa, apresentada na cláusula Quarta do Termo Aditivo 3º ao Contrato nº 41/2022 (152505422), tendo em vista a conclusão do processo licitatório para nova contratação dos correspondentes serviços e a formalização da contratação nos autos do processo SEI nº 00094-00002677/2024-20. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Rescisão Contratual entra em vigência a partir da data da última assinatura, em 26 de novembro de 2024, tendo em vista o início da nova contratação. DATA DA ASSINATURA: 26/11/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente e, CLEILSON GADELHA QUEIROZ, Diretor Adjunto, pela CONTRATADA: GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2024

PROCESSO SEI Nº: 00094-00002677/2024-20. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a EMPRESA NORESA NOVO RIO ENERGIA, ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, para destinação final, de resíduos da construção civil, de podas e galhadas e de volumosos entregues nos Pontos de Entrega Voluntária de Pequenos Volumes - PEVs pela população, situados nas Regiões Administrativas do Distrito Federal e para a remoção de animais mortos dispostos em vias e logradouros públicos, bem como para a prestação dos serviços relativos à gestão de todos os Pontos de Entrega Voluntária de Pequenos Volumes - PEVs, envolvendo as atividades de atendimento e orientação à população que procurar os PEVs, incluindo a responsabilidade pela disponibilização de pessoal, mobiliário, manutenção predial das instalações físicas e toda a logística necessária para o pleno funcionamento das 23 unidades dos Pontos de Entrega Voluntária de Pequenos Volumes - PEVs em operação na data desse documento, as 4 unidades em construção, bem como as que ainda vierem a ser construídos e entrarem em operação advindos da Ata de Registro de Preços nº 02/2024, dentro do limite legal, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital). DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90003/2024-SLU/DF (id. SEI nº 151060647), da Proposta de Preços (id. SEI nº 152844287), da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto DF nº 44.330 de 16 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e normas pertinentes. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214. PT: 15.452.6209.2079.6118 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública. Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros. Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado. Subitem: 13 - Serviço de Limpeza Urbana. DO VALOR: O valor total inicial para o Contrato é de R\$ 20.493.000,00 (vinte milhões, quatrocentos e noventa e três mil reais). NOTA DE EMPENHO INICIAL: 2024NE01396 (156043599), emitida em 25 de novembro de 2024, no valor de R\$ 2.491.033,69 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, trinta e três reais e sessenta e nove centavos). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com efeitos a partir da emissão da Ordem de Serviço, prorrogável por até 10 (dez) anos, com eficácia a partir de sua publicação, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DA ASSINATURA: 26/11/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e CLEILSON GADELHA QUEIROZ, Diretor-Adjunto e, pela CONTRATADA: GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES, Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2024

PROCESSO SEI Nº: 00094-00002677/2024-20. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a EMPRESA NORESA NOVO RIO ENERGIA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é alterar a redação do item 5.2.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 48/2024 passando a vigor nos seguintes termos: "5.2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com efeitos a partir da emissão da Ordem de Serviço, prorrogável por até 60 (sessenta) meses, com eficácia a partir de sua publicação, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a contar da assinatura da última das partes no Sistema SEI/GDF. DA DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e, CLEILSON GADELHA QUEIROZ, Diretor-Adjunto, pela CONTRATADA, GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES, Representante Legal.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2024

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001272/2024-74. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a Empresa 3F LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.484.444/0001-45. OBJETO: contratação da empresa para fornecimento de assinatura anual de licença do Software OrçaFascio incluindo acesso à plataforma "Academia OrçaFascio", com direito a 05 usuários (por licença) e suporte técnico das 08:00 às 18:00 de Segunda a Sexta, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação Direta por Inexigibilidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Distrital nº 44.330/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 5.122.8209.2557.5182. Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado. Subitem: 25. Aquisição de Software. DO VALOR: R\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais). Nota de empenho: 2024NE01034, emitida em 04 de novembro de 2024, no valor de R\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, FABIENE FREIRE AMORIM, Diretora de Administração e Finanças - Substituta e, pela CONTRATADA: RONELLE RODRIGUES SANTA ANA, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90014/2024
ERRATA

Processo SEI GDF Nº 04035-00008902/2024-13. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para contratação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de kit's lanches, para atender os alunos participantes em Cursos de qualificação profissional, ofertados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 6.563.725,92 (seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos). Tipo: Menor Preço por Grupo Único. Data de abertura do certame: 16/12/2024 às 10h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9539.

MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00092-00000245/2024-31 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; Decisão nº 582 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3792ª Sessão realizada em 27/07/2024; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 26/11/2024; P/CEDENTE: Izídio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/CESSIONÁRIA: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

CONTROLADORIA-GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

Processo SEI nº 00480-00004580/2024-16. Fundamentação Legal: Ata de Registro de Preços - ARP nº 23/2023 - JFPR. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X TORINO INFORMÁTICA LTDA. Objeto: aquisição de computadores, modelo workstations de alto desempenho, modelo HP Z2 TWR G9, para atendimento das necessidades da Controladoria-Geral do DF - CGDF. Valor: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 45101; Programa de Trabalho: 04.126.8203.1471.0066 e 04.126.8203.1471.5902; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Notas de Empenho: 2024NE00534 e 2024NE537. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. Assinatura: 29.11.2024. Signatários: pela CGDF, BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal Substituto; pela TORINO INFORMÁTICA LTDA, RODRIGO DO AMARAL RISSIO, na qualidade de Sócio/Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

Processo SEI nº 00480-00004580/2024-16. Fundamentação Legal: Ata de Registro de Preços - ARP nº CPL/PRESI/TJRO. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: aquisição de computadores, modelo Thinkcentre M80Q GEN4, marca Lenovo, para atendimento das necessidades da Controladoria-Geral do DF - CGDF. Valor: R\$ 358.800,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 45101; Programa de Trabalho: 04.126.8203.1471.0066; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Notas de Empenho: 2024NE00535. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua última assinatura pelas partes, ressalvada a garantia e a assistência técnica on site do(s) equipamento(s), que será de 60 (sessenta) meses, contados da data de emissão do Termo de Recebimento e Aceitação. Assinatura: 27.11.2024. Signatários: pela CGDF, BRENO ROCHA PIRES E

ALBUQUERQUE, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal Substituto; pela LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, JOVINO PEREIRA DE BRITO JÚNIOR, na qualidade de Diretor Jurídico e Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

Processo SEI nº 00480-00004580/2024-16. Fundamentação Legal: Ata de Registro de Preços - ARP nº 040/2023 - MPES. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X TORINO INFORMÁTICA LTDA. Objeto: aquisição de computadores, modelo HP Prodesk SFF 400 G9, para atendimento das necessidades da Controladoria-Geral do DF - CGDF. Valor: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 45101; Programa de Trabalho: 04.126.8203.1471.5902; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Notas de Empenho: 2024NE00560. Vigência: 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil posterior a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Distrito Federal. Assinatura: 29.11.2024. Signatários: pela CGDF, BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal Substituto; pela TORINO INFORMÁTICA LTDA, RODRIGO DO AMARAL RISSIO, na qualidade de Sócio/Procurador.

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE01507

Processo: 00401-00035406/2024-85. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 28.204.374/0001-48. Do Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de aspirador de pó e líquido, sendo 03 (três) unidades, linha profissional, potência mínima 2400W (c/2 motores de 1200W), capacidade mínima de 75 litros, frequência 60HZ, Mangueira de sucção mínima 3m, bocal para cantos, escova para sólidos e líquidos; 1 filtro de pano já instalado; 1 tubo flexível de sucção e 2 tubos extensores. com alça e rodas de locomoção; alimentação: 220V. Do Valor: R\$ 5.303,43 (cinco mil, trezentos e três reais e quarenta e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 449052, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 26/11/2024.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 467/2024
PROCESSO: 04024-00016463/2024-70

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/12/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 467/2024, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos (Amicacina, Aminofilina 240mg, Bupivacaína, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 29 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 466/2024
PROCESSO: 04024-00016244/2024-91

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/12/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 466/2024, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Solução de Lugol A 2%, Tubo Plástico para Coleta de Sangue, Microtubo com Gel Separador de Soro, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 29 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 465/2024
PROCESSO: 04024-00016496/2024-10

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/12/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 465/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Compressa, Agulha, Cânula,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 29 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 464/2024
PROCESSO: 04024-00016418/2024-15

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/12/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 464/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Alopurinol, Cefalexina, Codeína,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 29 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 463/2024
PROCESSO: 04024-00016314/2024-19

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/12/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 463/2024, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) com Equipamento em Regime de Comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 29 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 458/2024
PROCESSO: 04024-00016450/2024-09

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/12/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 458/2024, cujo objeto é a Aquisição de Órtese, Prótese e Material Especial (Balão dilatador, Alça de Polipeç, Dispositivo de Gastrostomia,...) , em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 29 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 456/2024
PROCESSO: 04024-00016713/2024-71

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/12/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 456/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Betainterferona 1A Recombinante 22MCG- Seringa Preenchida), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 29 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 453/2024
PROCESSO: 04024-00016648/2024-84

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/12/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 453/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Membrana de

vedação – cor amarela, Sistema de triturador de comprimidos, kit de estabilização), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 28 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 409/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 409/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 31/10/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Guia para intubação traqueal, Sistema duplo T, Sonda, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 05 para a empresa Tremed Materiais e Equipamentos Hospitalares Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais); itens 03, 09 e 10 para a empresa Cirúrgica Fernandes Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 402,00 (Quatrocentos e dois reais); itens 02, 04 e 06 para a empresa E R Trindade EPP, pelo valor total estimado de R\$ 2.125,00 (Dois mil, cento e vinte e cinco reais); itens 07 e 08 para a empresa Samed Manutenção de Equipamentos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais). Brasília/DF, 28 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 405/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 405/2024, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 18/11/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de auditoria independente (externa) das documentações financeiras dos exercícios a findarem-se em 2024, 2025, 2026, 2027 e 2028 do instituto do Câncer Infantil e pediatria especializada, doravante denominada (Icipe), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item para a empresa Emerson Auditores e Consultores S/S - Auditores Independentes – EPP, pelo valor total de R\$ R\$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais). Brasília/DF, 29 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 361/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 361/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 26/11/2024, cujo objeto é a Aquisição da Contratação de empresa especializada para a Confecção e instalação de bancada de inox sob medida com cubas de lavagem, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Forte em Aço Indústria de Produtos de Aço Inoxidável Ltda, pelo valor total de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais). Brasília/DF, 29 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 362/2024 Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 362/2024 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 13/11/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Equipo para Drenagem), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Baxter Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 126.630,00 (Cento e vinte e seis mil, seiscentos e trinta reais). Brasília/DF, 29 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-187/2024

ZACARIAS SEVERINO DE REZENDE

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação,

para Atividade de Avicultura, unidade de frangos de corte, na localidade da Área Isolada nº 21, Núcleo Rural Taquara, Rodovia DF 110, Planaltina/DF. Processo: 00391-00011773/2024-12. ZACARIAS SEVERINO DE REZENDE, Responsável.

POSTO NOSSA SENHORA RAINHA DOS ANJOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF nº 61/2024 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na ST SHCN Superquadra 214 Bloco A PAG, SN, CEP: 70.873-400, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal. Processo: 00391-00001194/2018-13. AGLEIBE FERREIRA.

AUTO POSTO AVENIDA DAS PALMEIRAS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Q QNA 13 Lote 03, CEP: 72.110-130, Taguatinga, Brasília, Distrito Federal. Processo: 00391-00012121/2024-97. AGLEIBE FERREIRA.

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 29/2019, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis no Setor Norte CL 214 Lote A – Santa Maria/DF. Processo: 00391.00020764/2017-85. RIVELINO BRAGA, Diretor-presidente.

MCL PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas da MCL PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no Centro de Convenções Brasil 21, SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, salas 807/808/816, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70316-902, no dia 09 de dezembro de 2024, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre o aumento do capital social da sociedade para até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Brasília/DF, 27 de novembro de 2024.

CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
Sócio administrador

SAN REMO POSTO SERVIÇOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos na Avenida Itapoã Parque, Quadra 502, Lote 07, Itapoã, Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. EDMILSON MARTINS DE OLIVEIRA, Procurador.

SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS FEDERAIS
NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Distrito Federal, com base em suas disposições estatutárias, convoca seus filiados a comparecerem na Assembleia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia 03 de dezembro de 2024, terça-feira, às 14h00, em primeira chamada, e às 14h30, em segunda chamada, na sala de aula do Canil Central, sito: SPO, Quadra 03 Lote 05 – Complexo Sede da PRF - Bairro Setor Policial Sul, Brasília/DF. Assuntos: 1. Eleição dos membros do Conselho de Ética e Conselho Fiscal; 2. Aquisição de sala comercial na Asa Sul. Brasília/DF, 29 de novembro de 2024.

JOÃO RODRIGUES BONFIM NETO
Presidente